



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	17
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	24
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	97
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	99
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	102
Prefeitura Municipal de BONITO	148
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	165
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	169
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	189
Prefeitura Municipal de CARACOL	192
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	195
Prefeitura Municipal de ELDORADO	200
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	202
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	208
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	210
Prefeitura Municipal de JAPORA	226
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	234
Prefeitura Municipal de JARDIM	241
Prefeitura Municipal de JUTI	244
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	245
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	248
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	251
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	266
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	269
Prefeitura Municipal de PARANHOS	281
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	282
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	286
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	292
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	307
Prefeitura Municipal de SONORA	310
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	313
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	324
Prefeitura Municipal de TERENOS	338
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	341

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, originada no Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS TIPO CAP, ÓLEO DE XISTO E EMULSÃO PARA PRÓDUÇÃO DE C.B.U.Q NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL.

Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que houve alteração de valores e ficam registrados na presente Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Atual
01	01	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 30/45	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
02	01	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	R\$ 4.310,00	R\$ 4.367,86
03	01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-1C	R\$ 3.190,00	R\$ 3.262,78
04	01	ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO, TIPO 'E'	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Fornecedor: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A													
Centro de custo: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul													
Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Tipo de Controle	Qtd. Atual	Vir. Unit. Inicial	Vir. Unit. Atual	Vir. Atual	Qtd. Ped.	Vir. Ped.	Qtd. Saldo	Vir. Saldo
1	1	47766	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 30/45	Tonelada	Quantidade	300.00	4.680,00	4.680,00	1.404.000,00	0	0	300	1.404.000,00
2	1	47759	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	Tonelada	Quantidade	3.244.00	4.310,00	4.367,86	13.981.640,00	180,30	794.333,00	3.059,70	13.187.307,00
Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA COMERCIO DE ASFALTO LTDA													
Centro de custo: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul													
Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Tipo de Controle	Qtd. Atual	Vir. Unit. Inicial	Vir. Unit. Atual	Vir. Atual	Qtd. Ped.	Vir. Ped.	Qtd. Saldo	Vir. Saldo
3	1	47775	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-1C	Tonelada	Quantidade	234.00	3.190,00	3.262,78	746.460,00	30,00	96.791,70	204,00	649.668,30
Fornecedor: RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA													
Centro de custo: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul													
Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Tipo de Controle	Qtd. Atual	Vir. Unit. Inicial	Vir. Unit. Atual	Vir. Atual	Qtd. Ped.	Vir. Ped.	Qtd. Saldo	Vir. Saldo
4	1	47764	ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO, TIPO 'E'	Tonelada	Quantidade	300.00	4.900,00	4.900,00	1.470.000,00	23,74	116.326,00	276,26	1.353.674,00

**COSEMS/MS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DE MATO GROSSO DO SUL****COMUNICADO ELEITORAL nº 03/2023**

O Presidente da Comissão Eleitoral nomeada para dirigir o Processo Eleitoral para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal para o Biênio 2023/2025, Hélio Ferreira de Rezende, vem através deste, comunicar que; Considerando requerimento de registro da chapa "UNIDOS PELA SAÚDE DO MS" protocolado na Secretaria Executiva do COSEMS no dia 11/08/2023 as 13:00 horas;

Considerando que houve apenas um pedido de registro de Chapa para as Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal biênio 2023/2025,

Considerando o Relatório encaminhado a esta Comissão Eleitoral emitido pelo Secretário Executivo do COSEMS no dia 18/09/2021, conforme previsto no artigo 44 do Estatuto do COSEMS/MS;

Comunicamos que após a análise na documentação anexada junto ao registro de chapa apresentado pela Chapa 01, bem como análise na caixa de email disponibilizada para protocolos de possíveis impugnações, esta Comissão Eleitoral tem o seguinte a relatar:

1. O requerimento de inscrição da chapa, em virtude de ter sido protocolado as 13:00 horas do dia 11/08/2023 é **TEMPETIVO**
2. Os candidatos da chapa a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal, atendem à condição de elegibilidade para exercer o cargo, prevista no art.3 deste Estatuto;
3. O requerimento de inscrição da chapa está instruído com a anuência formal de cada candidato com indicação do cargo.
4. Houve indicação do endereço eletrônico para comunicação com o responsável pela chapa no requerimento de inscrição da chapa
5. Relatamos que não houve pedido de impugnação protocolado na sede do COSEMS, bem como na caixa de email disponibilizada para protocolos de possíveis impugnações até o dia 18/08/2023 as 16:00 horas, conforme prazo previsto na Resolução 01 da Comissão Eleitoral.
6. Análise na documentação anexada junto ao registro de chapa apresentado, constatamos não haver nenhuma pendência a ser sanada.

Em virtude das constatações acima e o estabelecido no Estatuto Social do COSEMS/MS no seu artigo 46 § 1º, está Comissão Eleitoral convocará a Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal para o Biênio 2023/2025.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023

Helio Ferreira de Rezende

Presidente

Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral

A Comissão Eleitoral para dirigir o Processo Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal para o Biênio 2023/2025 do COSEMS/MS, instituída pela Diretoria Executiva pela RESOLUÇÃO n. 01/2023 e no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 80 Parágrafo único do Estatuto do COSEMS/MS, CONVOCA os Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, para Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral com a pauta única;

1- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal do COSEMS/MS, para o biênio 2023/2025.

Data/ Hora:- 21 de setembro de 2023, com início às 13:00 horas

Local:- Auditório da ASSOMASUL localizado na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 Vila Antônio Vendas, Campo Grande - MS, 79003-000.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023

Helio Ferreira de Rezende

Presidente Comissão Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127574/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando a Aquisição de instrumentos musicais para Banda Mirim, mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Amambai - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **12/09/2023 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 22 de Agosto de 2023.**ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127422/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por item**", objetivando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIS), fardamento e demais itens para equipar servidores da Vigilância Sanitária e aquisição de protetor solar facial e corporal para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Combate as Endemias (ACE), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **06/09/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai - MS, 22 de Agosto de 2023.**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 168/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 168/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IARA PATRICIA DA SILVA FERNANDES

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 169/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 169/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MAISA DA SILVA RODRIGUES

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MAISA DA SILVA RODRIGUES

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 177/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 177/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: PATRÍCIA MALDONADO RODRIGUES

Início: 08 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 08 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

PATRÍCIA MALDONADO RODRIGUES

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 173/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 173/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA MADADELENA DE MELO ÁVILA

Início: 02 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 02 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

ANA MARIA KOAKOSKI MACIEL

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 167/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 167/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CARMEN MARIA GONÇALVES COIMBRA

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

CARMEN MARIA GONÇALVES COIMBRA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 174/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 174/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DENISE JOCIMARA RIBEIRO BRONZIN

Início: 08 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 08 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

DENISE JOCIMARA RIBEIRO BRONZIN

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 170/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 170/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JENIFER GOMES DE ANDRADE

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

JENIFER GOMES DE ANDRADE

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 178/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 178/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: KARYNA GROCHEVIS DOS SANTOS

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

KARYNA GROCHEVIS DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 175/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 175/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LEONIDA DIAS CAVANHA

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LEONIDA DIAS CAVANHA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 176/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 176/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIZETE QUEVEDO

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MARIZETE QUEVEDO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 171/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 171/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.071/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081054/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS - AAFA

CNPJ : 09.579.934/0001-02,

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato N.º 2.071/2020, cujo objeto fora a Prestação de Serviços de Arbitragem”, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, anulando o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Amambai - MS, 21 de agosto de 2023

Ronaldo José Mayer

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.822/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117737/2023

Partes:

PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI,

CNPJ: 02.694.244/0001-47

Contratante.

I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Contratada.

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.822/2023, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de reavaliação atuarial 2023, data-focal 31/12/2022, nos termos das normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência – MS, conforme constante na proposta da presente Dispensa da Licitação nº 005/2023, e demais anexos, anulando o valor de R\$ 0.00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

Local e data:

Amambaí - MS, 15 de Agosto de 2023

João Ramão Pereira Ramos – Diretor Presidente do PREVIBAI

CPF: 407.348.381-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.505/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090441/2021****LICITAÇÃO MODALIDADE:****TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021****PARTES:**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:

ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41.

OBJETO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a ser custeada com recursos oriundos da Proposta SISMOB nº 13823.6970001/19-012 - Ministério da Saúde e contrapartida do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de **R\$ 187.571,95 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

10.301.0015.1003.0000 - INVESTIMENTO NA SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambaí/MS, 16 de Agosto de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

Aldevina Aparecida do Nascimento – Administradora

CPF: 295.103.988-37

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 172/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 172/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA MADADELENA DE MELO ÁVILA

Início: 01 de agosto de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MARIA MADADELENA DE MELO ÁVILA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 3.062/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128200/2023**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ sob o Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

CONTRATADO: GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME.

CNPJ nº 25.965.743/0001-27

OBJETO : Contratação do grupo PROTORK ALTO GIRO SHOW, para realização de SHOW DE MOTOS com a apresentação nos dias 02 e 03 de Setembro de 2023, referente as comemorações ao mês do Aniversário da cidade de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C: 11.844-3**

Vigência: 03 (três) meses.

Fiscal de Contrato:

Srº Carlos Joel Fernandes Vieira, Matrícula nº 1602-6 e o Srº Marco Antonio Martins, Matrícula nº 878-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, Em 21 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

RONALDO JOSÉ MAYER - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.

CPF: 372.679.221-04

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ADMINISTRADOR

CPF: 205.375.158-44

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109894/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 25.965.743/0001-27**, com endereço na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Bairro Nações, CEP: 84.940-000 Siqueira Campos – PR.**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para apresentação de **SHOW DE MOTOS**, realizado pelo grupo **PROTORK ALTO GIRO SHOW**, com a apresentação nos dias 10 e 11 de Setembro de 2022, referente às comemorações

ao mês do Aniversário da cidade de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

VALOR TOTAL : R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C: 11.844-3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 23 de Agosto de 2022.

RONALDO JOSÉ MAYER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.738/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105222/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

JOSÉ MARIA F. AZEVEDO EIRELI - ME

CNPJ : 05.054.991/0001-09

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2.738/22, cujo objeto fora a Contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições Individuais ("Self Service e Marmitex"), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, anulando o valor de R\$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Agosto de 2023.

Assinam:

Sérgio Périus – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

José Maria Fernandes Azevedo – Representante

CPF nº 816.857.501-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.737/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089457/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI – ME

CNPJ35.400.309/0001-53

Objeto: Rescisão do contrato nº 2.737/22, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais Esportivos, didáticos/recreativos e Fardamento de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações da SEDESC e SEMED do município de Amambai - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital, anulando o valor de R\$ R\$ 37.145,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Agosto de 2023.

Assinam:

Zita Centenaro – secretária municipal de educação

CPF nº : 325.566.241-91

Ronaldo José Mayr - secretário municipal de desporto e cultura

CPF Nº: 372.679.221-04

Felipe Dourado da Silva - representante

CPF.: 082.453.521-95

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3.011/2023

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 3.011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124312/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

FORNECEDOR: CONFECÇÃO SINTONIA LTDA, inscrita no CNPJ MF nº 42.493.354/0001-65.

A **Secretaria Municipal de Educação** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 5996– FICHA 648

02.07 .01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0021.2223.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL CRECHE

CENTRO DE CUSTO: 004-003 – CONTA: 32.906-1 – FUNDEB 30%

R\$ - 484.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 6451 – FICHA 533

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Centro de Custo: 001-015 – Conta: C/C Nº 11.809-5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ + 484.000,00

AMPARO LEGAL : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 16 de Agosto de 2023.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.873/2023

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.873/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118200/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Republicar por incorreção

FORNECEDOR: S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.048.539/0001-05

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web(internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 3517 – FICHA 1038

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

R\$ - 45.000,00

APOSTILAR

EMPENHO 6330 – FICHA 1071

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL ICMS

Centro de custo: 001-018 – Conta 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS

R\$ + 45.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 3516 – FICHA 1035

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

R\$ - 260.000,00

APOSTILAR**EMPENHO 6334– FICHA 1070**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL
Centro de custo: 001-018 – Conta 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS

R\$ + 260.000,00**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 3515 – FICHA 1035**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

R\$ - 65.000,00**APOSTILAR****EMPENHO 6331 – FICHA 1070**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL
Centro de custo: 001-018 – Conta 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS

R\$ + 65.000,00**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 3514 – FICHA 1035**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

R\$ - 15.000,00**APOSTILAR****EMPENHO 6332– FICHA 1070**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL
Centro de custo: 001-018 – Conta 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS

R\$ + 15.000,00**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 3512 – FICHA 1035**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

R\$ - 120.000,00**APOSTILAR****EMPENHO 6333 – FICHA 1070**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL
Centro de custo: 001-018 – Conta 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS

R\$ + 120.000,00**AMPARO LEGAL** : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.**Amambai – MS, 09 de Agosto de 2023.**

CARLI SILVÉRIO SCHIER**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.661/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101630/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO:

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

CNPJ Nº 19.550.464/0001-08

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, englobando obras de readequação viária, pavimentação drenagem, ciclovia, abertura de novas vias e alargamento de vias existentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amambaí – MS.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 07 (meses) meses a partir de 25/08/2023, com vencimento para o dia 24/02/2024, sendo pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 57.142,86 (Cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e a última parcela no valor de R\$ 57.142,84 (Cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 15 de Agosto de 2023

Assinam:

Carli Silvério Schier – Secretária Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Fernando Mauro – Administrador

CPF: 558.667.351-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 272/2.023 DE 22 DE AGOSTO DE 2.023 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambaí-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo Flowdocs: 125186 /2023

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **VANESSA DOS SNJOS ASSIS** ocupante do cargo de PROFESSOR LEIGO/CONVOCADO – INSS - inscrita sob as Matrícula nº 15722-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 214/23, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 125186/23, pelo período **14/10/23 À 13/12/23**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa A.A.L Gomes Epp.

Data Assinatura: 18 de agosto de 2023.

Objeto: Aditivar o valor em R\$ 157.147,49 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotações: 08.001.10.302.1004.1010 – 4.4.90.51.00.00 (116 – 1500-1002000).

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Rafael Santos da Rosa e Adieques Adão Lopes Gomes.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

RENAN ROCHA PORTELLA ROCHA ME

CNPJ: 28.642.549/0001-07 Contratada.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico e hospitalares (autoclave, caneta de alta e baixa e rotação, cadeira odontológica, conservadora, lavadora, autoclave medical, raio x, centrifuga, secadora, mesa cirúrgica, aparelho de fisioterapia etc.) Através da Secretaria Municipal de Saúde pelo Município de Antonio Joao MS.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.10.122.1001.2060 - 3.3.90.39.00.00. (11-1500.1002)

Data: Antônio João/MS, 17 de agosto de 2023

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico e hospitalares (autoclave, caneta de alta e baixa e rotação, cadeira odontológica, conservadora, lavadora, autoclave medical, raio x, centrifuga, secadora, mesa cirúrgica, aparelho de fisioterapia etc.) Através da Secretaria Municipal de Saúde pelo Município de Antonio Joao MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações: RENAN ROCHA PORTELLA ROCHA ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do P§ 6º, art. 82 e 90 da Lei 14.133/21, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João/MS, 22 de agosto de 2023.

Comissão permanente de licitação

Bruno da Silva Esteche

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º075/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica do tipo central e lateral para ser utilizada pela equipe de trabalho da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos de Antonio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de setembro de 2023 às 08:00 (oito) horas.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 22 de agosto de 2023.

Clédina Ap^a Valensuelos
Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

Data Assinatura: 10 de agosto de 2023.

Objeto: Aditivar o valor em R\$ 104.195,84 (cento e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação: 19.001.15.451.0701.2026 – 4.4.90.51.00.00 (222 – 1799.0007400).

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Sergio José Joaquim Fenelon.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Banco Bradesco S/A.

Data Assinatura: 30 de maio de 2023.

Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do contrato n.º 150/2017 com vigência a partir de 01 de junho de 2023, e Aditivar o valor em R\$ 22.500,24 (vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Alessandra da Silva Paini e Ytallo Bruno Santana de Souza.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N.º075/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, que versa sobre: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de consumo hospitalar, com fornecimento parcelado, para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde de Antônio João/MS, pelo período de 12 (doze) meses, realizado em 01/08/2023, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem o menor preço por item:

865 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA - ME					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100	THEOTO	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
9	AGULHA 25X0,8, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
10	AGULHA 30X7, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
14	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	POLAR FIX	240	R\$ 3,85	R\$ 924,00
15	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	POLAR FIX	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
30	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	CICLO FARMA	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
34	LAMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	40	R\$ 36,55	R\$ 1.462,00
46	FIO NYLON 1, COM AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	24	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
52	PVPI TOPICO A 10% EM VEÍCULO AQUOSO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	VIC PHARMA	60	R\$ 35,65	R\$ 2.139,00
57	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	HOSPFLX	240	R\$ 3,65	R\$ 876,00
58	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	VITAL GOLD	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
59	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	VITAL GOLD	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
60	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	VITAL GOLD	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00

61	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	VITAL GOLD	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
62	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	VITAL GOLD	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
63	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	VITAL GOLD	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
64	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
65	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
72	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
73	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	VITAL GOLD	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
76	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CONFORTÁVEL, NA COR AZUL OU BRANCA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (POSSUI C.A)	KSN	3.200,00	R\$ 1,59	R\$ 5.088,00
78	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 10	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
79	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 12	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
80	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 14	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
81	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 16	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
82	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 18	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
83	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 20	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
84	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 22	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
85	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 24	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
86	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 26	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
87	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 28	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
88	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 30	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
89	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 32	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
90	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 34	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
91	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 36	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
92	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 38	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
93	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL + DRENO TORÁCICO, FRASCO 1000 ML E DRENO DE TÓRAX Nº 40	LAC MEDICAL	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20
94	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	VIC PHARMA	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
99	AGULHA DE RAQUI 25-G	PROCARE	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
100	AGULHA DE RAQUI 10-G	PROCARE	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
101	LANTERNA CLÍNICA EM ALUMÍNIO, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO. INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITO AAA (NÃO INCLUSO)	MIKATOS	5	R\$ 34,85	R\$ 174,25
102	BOBINA PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 216MMX30M	TECNO PRINT	70	R\$ 29,35	R\$ 2.054,50
104	MASCARA P/INALACAÇÃO INFANTIL C/ COPINHO E INTERMEDIÁRIO	PROTEC	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
105	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO C/ COPINHO E INTERMEDIÁRIO	PROTEC	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
106	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 04	MEDSONDA	60	R\$ 0,59	R\$ 35,40
107	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 06	MEDSONDA	60	R\$ 0,64	R\$ 38,40
108	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 08	MEDSONDA	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
109	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 10	MEDSONDA	60	R\$ 0,74	R\$ 44,40
110	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 12	MEDSONDA	60	R\$ 0,79	R\$ 47,40
111	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
112	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
113	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 18	MEDSONDA	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
114	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 20	MEDSONDA	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
115	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 22	MEDSONDA	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
116	TUBO DE LATEX Nº 200 (GARROTE)	MEDSONDA	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60
117	MANGUEIRA TUBO SILICONE TAMANHO Nº 210	KINNER	240	R\$ 17,09	R\$ 4.101,60
118	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	50	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50
119	VASELINA SOLIDA 500GR	VIC PHARMA	30	R\$ 40,49	R\$ 1.214,70
122	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), UNIDADE CONTENDO 20 LITROS	FLEXPELL	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
123	PRANCHA RIGIDA PARA RESGATE COM CINTO DE IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
133	DRENO DE PEN ROSE ESTÉRIL N1 S/ GASE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	WALTEX	12	R\$ 11,05	R\$ 132,60
134	DRENO DE PEN ROSE ESTÉRIL N2 S/ GASE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	WALTEX	12	R\$ 19,76	R\$ 237,12
135	DRENO DE PEN ROSE ESTÉRIL N3 S/ GASE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	WALTEX	12	R\$ 19,26	R\$ 231,12
136	DRENO DE PEN ROSE ESTÉRIL N4 S/ GASE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	WALTEX	12	R\$ 29,81	R\$ 357,72
137	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA (HGT) (APARELHOS E FITAS DA MESMA MARCA E MODELO)	ONCALL PLUS	150	R\$ 48,10	R\$ 7.215,00
139	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº06	MEDSONDA	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10
140	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº10	MEDSONDA	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60
141	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº12	MEDSONDA	30	R\$ 0,74	R\$ 22,20
142	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº14	MEDSONDA	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
143	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº16	MEDSONDA	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
144	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº18	MEDSONDA	30	R\$ 0,83	R\$ 24,90
145	SONDA URETRAL ALIVIO RAPIDO Nº20	MEDSONDA	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20
146	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1.80M	POLAR FIX	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
147	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLAR FIX	50	R\$ 15,05	R\$ 752,50
148	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
153	GEL PARA ULTRASON DE 5KG	CARBOGEL	12	R\$ 33,83	R\$ 405,96
156	SACO DE ÓBITO, MATERIAL POLIETILENO, COM ZÍPER, TAMANHO 100 X 210 MT	NOVA JOMA	48	R\$ 17,60	R\$ 844,80
159	MÁSCARA DE VENTURI, KIT COMPLETO CONTENDO MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO, TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO	MD	24	R\$ 17,38	R\$ 417,12
160	MÁSCARA DE VENTURI, KIT COMPLETO CONTENDO MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO, TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, 2,10 M E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO	MD	24	R\$ 17,38	R\$ 417,12

161	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 6 ENZIMAS, FRASCO COM 1000 ML	ASFER	24	R\$ 15,51	R\$ 372,24
162	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M (21066) - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19MM X 50M, COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL.	MISSNER	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
245	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
246	SERINGA 3 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	500	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00
247	SERINGA 5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	600	R\$ 29,46	R\$ 17.676,00
272	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK RESGATE 6 CM	RESGATE SP	3	R\$ 172,90	R\$ 518,70
282	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P, NÃO LUBRIFICADO, ESTERIL	VAGISPEC	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
283	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO, ESTERIL	VAGISPEC	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
285	LÂMINA PARA PREVENTIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	144	R\$ 10,35	R\$ 1.490,40
286	TUBETE PARA PREVENTIVO	J PROLAB	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
287	ESCOVINHA CERVICAL PARA PREVENTIVO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ADLIN	144	R\$ 31,63	R\$ 4.554,72
288	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	THEOTO	144	R\$ 9,03	R\$ 1.300,32
290	CURATIVO TRANSPARENTE ADESIVO 19MMX76MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	CRAL	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
301	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, TAMANHO 22	GIANT	120	R\$ 121,10	R\$ 14.532,00
302	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN, TAMANHO 14	GIANT	120	R\$ 121,10	R\$ 14.532,00
306	ACIDO PERÁCETICO 5%, CONTENDO 5 LITROS	START QUÍMICA	13	R\$ 157,85	R\$ 2.052,05
319	CURATIVO HIDROCOLOIDE, TAMANHO 10 CM X 10 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	VITAL DERME	24	R\$ 79,90	R\$ 1.917,60
321	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, TAMANHO 83 MM X 57 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	SANCARE	40	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
Valor Total					R\$ 154.363,54

1012 - DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ZERMATT	240	R\$ 111,75	R\$ 26.820,00
75	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	OPEN MEDICAL	1.200,00	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
77	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DF 4001	MD	48	R\$ 466,00	R\$ 22.368,00
128	OTOSCÓPIO C/05 ESPECULOS	MD	6	R\$ 242,25	R\$ 1.453,50
149	CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 109,65	R\$ 1.315,80
150	CATGUT SIMPLES Nº 01, AGULHA 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 100,90	R\$ 1.210,80
151	CATGUT SIMPLES Nº 2, AGULHA 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 100,90	R\$ 1.210,80
152	CATGUT SIMPLES Nº 3, AGULHA 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 109,65	R\$ 1.315,80
154	JALECO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, TAMANHO M, MATERIAL EM TNT, GRAMATURA 80, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	OPEN MEDICAL	864	R\$ 35,95	R\$ 31.060,80
155	MACAÇÃO HOSPITALAR DE ISOLAMENTO REUTILIZÁVEL, ANTIBACTERIANO, MANGA LONGA, COM TOUCA E FECHO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO	DUVEK	300	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00
157	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, ADULTO COM LED, COM CABO MÉDIO E 3 LÂMINAS, CURVA NOS TAMANHOS 3, 4 E 5	MD	12	R\$ 445,05	R\$ 5.340,60
158	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, INFANTIL COM LED, COM CABO MÉDIO E 3 LÂMINAS, CURVA NOS TAMANHOS 3, 4 E 5	MD	12	R\$ 445,05	R\$ 5.340,60
163	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 04	SOLUMED	60	R\$ 12,34	R\$ 740,40
164	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6	SOLUMED	60	R\$ 12,34	R\$ 740,40
165	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	SOLUMED	60	R\$ 12,34	R\$ 740,40
166	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	SOLUMED	60	R\$ 12,34	R\$ 740,40
167	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	SOLUMED	60	R\$ 12,34	R\$ 740,40
168	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6, CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
169	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8, CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
173	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
174	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
175	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, CURTA	MARK MED	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
176	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6, LONGA	MARK MED	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8, LONGA	MARK MED	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA	MARK MED	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
179	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA	MARK MED	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
180	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	MARK MED	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
181	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	MARK MED	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
182	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA	MARK MED	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
183	FIO CATGUT CROMADO 0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
184	FIO CATGUT CROMADO 1, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
185	FIO CATGUT CROMADO 2, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
186	FIO CATGUT CROMADO 3, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
187	FIO CATGUT CROMADO 4, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
188	FIO CATGUT CROMADO 5, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
207	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
208	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL	G-TECH	6.000,00	R\$ 0,15	R\$ 900,00
233	OLEO DE GIRASSOL, FRASCO CONTENDO 200 ML	NUTRIEX	140	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
236	SCALP 23 G	SOLIDOR	480	R\$ 0,23	R\$ 110,40
271	ELETRODO PARA ECG, PACOTE COM 50 UNIDADES	SKINTACT	120	R\$ 12,13	R\$ 1.455,60
278	PROTETOR DE TIREÓIDE 0.35MM PB, TAMANHO ÚNICO.	N. MARTINS	12	R\$ 258,66	R\$ 3.103,92
279	FORMOL 10% 1000ML	ICARAI	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
281	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA	442	R\$ 7,88	R\$ 3.482,96
292	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, EM ROLO	DESCARBOX	336	R\$ 20,92	R\$ 7.029,12
297	FILTRO ANTICATERIANO HMEF ADULTO	UNDIS MEDIC	120	R\$ 5,98	R\$ 717,60
298	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF INFANTIL	UNDIS MEDIC	120	R\$ 5,98	R\$ 717,60
307	CABO DE BISTURI Nº 4, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	ABC	6	R\$ 14,30	R\$ 85,80
308	PINÇA CHERON 25M	ABC	6	R\$ 80,50	R\$ 483,00
309	PORTA AGULHA 16CM	ABC	6	R\$ 49,70	R\$ 298,20
310	PINÇA ALLIS 25 CM	ABC	12	R\$ 91,20	R\$ 1.094,40
311	PINÇA ANATÔMICA 16 CM	ABC	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
312	PIÇA DENTE DE RATO 16 CM	ABC	12	R\$ 18,10	R\$ 217,20
313	PINÇA KELLY CURVAS 16CM	GOLGRAN	12	R\$ 39,34	R\$ 472,08
314	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	ABC	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
315	PINÇA KOCHER RETA 18CM	ABC	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
317	TESOURA MAYO-HEGAR RETA 18CM	ABC	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
Valor total					R\$ 146.483,50

1236 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
138	FITA PARA MEDIR GLICEMIA (HGT), CAIXA COM 50 UNIDADES (APARELHOS E FITAS DA MESMA MARCA E MODELO)	ACTIVE	900	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00

Valor total				R\$ 24.300,00	
1538 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
193	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20 (ABOCATH), CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	120	R\$ 83,25	R\$ 9.990,00
194	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 (ABOCATH), CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	120	R\$ 83,25	R\$ 9.990,00
206	ESPARADRAPO 10CM X 4.5MT	PROCTEX	680	R\$ 11,50	R\$ 7.820,00
238	SCALP 27 G	SOLIDOR	480	R\$ 0,24	R\$ 115,20
Valor total				R\$ 27.915,20	
1697 - JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PAPEL BRASIL	900	R\$ 15,75	R\$ 14.175,00
293	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MATERIAL TNT, PACOTE COM 10 UNIDADES	NOBRE	1.000,00	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
Valor total				R\$ 27.775,00	
1807 - CIRURGICA ITAMBE EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	AMED	240	R\$ 131,77	R\$ 31.624,80
Valor total				R\$ 31.624,80	
1890 - LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X100M	PACKGS	240	R\$ 79,45	R\$ 19.068,00
35	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
36	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
37	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
38	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
39	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
40	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
41	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 9,0 EM LATEX	LEMGRUBER	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
51	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS PACOTE COM 500 UNIDADES	ULTRACOTON	800	R\$ 22,34	R\$ 17.872,00
124	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	NEVOA	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
125	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	TKL	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
126	EQUIPO MULTIVIA C/ CLAMP ESTÉRIL	DESCARPACK	2.400,00	R\$ 0,87	R\$ 2.088,00
129	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL DE MAO.	G-TECH	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
189	ALCOOL EM GEL 70%, FRASCO COM 1000 ML	KAPELLI	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
190	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 2.000 ML	DESCARPACK	1.200,00	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
196	COMPRESSA CIRÚRGICA, TAMANHO 40 X 50, PACOTE COM 50 UNIDADES	ERIMAX	60	R\$ 75,79	R\$ 4.547,40
197	FIO CIRÚRGICO VICRYL 0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
198	FIO CIRÚRGICO VICRYL 1-0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
199	FIO CIRÚRGICO VICRYL 2-0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
200	FIO CIRÚRGICO VICRYL 3-0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
201	FIO CIRÚRGICO VICRYL 4-0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
202	FIO CIRÚRGICO VICRYL 5-0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
203	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BOTÃO DE REGULAGEM - ADULTO	DELTALIFE	20	R\$ 36,56	R\$ 731,20
204	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BOTÃO DE REGULAGEM - INFANTIL	DELTALIFE	20	R\$ 36,56	R\$ 731,20
205	MICROPOROS 10 CM X 4,5 CM, FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE, NA COR BRANCA	FARMATEX	480	R\$ 9,03	R\$ 4.334,40
209	EXTENSÃO DE SILICONE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM CONECTOR	CREMER	48	R\$ 18,98	R\$ 911,04
234	SCALP 19 G	DESCARPACK	480	R\$ 0,24	R\$ 115,20
235	SCALP 21 G	DESCARPACK	480	R\$ 0,23	R\$ 110,40
237	SCALP 25 G	DESCARPACK	480	R\$ 0,24	R\$ 115,20
239	REANIMADOR AMBU ADULTO MANUAL EM SILICONE	MIKATOS	24	R\$ 124,70	R\$ 2.992,80
240	REANIMADOR AMBU INFANTIL MANUAL EM SILICONE	MIKATOS	12	R\$ 124,73	R\$ 1.496,76
241	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TIPO STIFNECK TAMANHO PEQUENO	RESGATESP	12	R\$ 15,20	R\$ 182,40
242	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TIPO STIFNECK TAMANHO GRANDE	RESGATESP	12	R\$ 15,20	R\$ 182,40
244	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL	DESCARPACK	240	R\$ 16,63	R\$ 3.991,20
273	REGUA ANTROPOMETRICA VERTICAL, EM MADEIRA MARFIM, COMPRIMENTO 146 CM	CARCI	5	R\$ 121,38	R\$ 606,90
275	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES	FARMATEX	480	R\$ 40,00	R\$ 19.200,00
277	AVENTAL DE SEGURANÇA, BORRACHA PLUMBÍFERA, MEDINDO 110X60CM	CSR	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
280	GARROTE TIPO TORNIQUETE	PREMIUM	12	R\$ 4,64	R\$ 55,68
289	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA PREVENTIVO	DEJAMARO	40	R\$ 9,69	R\$ 387,60
291	CURATIVO CIRURGICO DESCARTAVEL, ESTERIL, FENASTRADO, 5M, FR 40, TAMANHO 50X50	J CARE	120	R\$ 3,17	R\$ 380,40
296	CADARÇO SARIADO CRU (14MM), ROLO COM 50 MT	SONI	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80
303	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN, TAMANHO 18	MEDICATH	120	R\$ 121,10	R\$ 14.532,00
304	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN, TAMANHO 22	MEDICATH	120	R\$ 120,60	R\$ 14.472,00
322	PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, MICROPOROS QUADRADO, CAIXA COM 60 UNIDADES DE SEMENTE DE MOSTARDA	DUX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Valor total				R\$ 166.658,78	
1957 - RANGEI HOSPITALAR EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AGULHA DESC 40X12, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	460	R\$ 9,37	R\$ 4.310,20
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
7	AGULHA 25X0,6, DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
8	AGULHA 13X0,30, DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
13	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	POLAR FIX	240	R\$ 3,22	R\$ 772,80
45	FIO NYLON 0, COM AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 43,69	R\$ 1.048,56
47	FIO NYLON 2, COM AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 43,69	R\$ 1.048,56
48	FIO NYLON 3, COM AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 43,69	R\$ 1.048,56
49	FIO NYLON 4, COM AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 43,69	R\$ 1.048,56
50	FIO NYLON 5, COM AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 43,69	R\$ 1.048,56
53	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% OU 4%. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRINCÍPIO ATIVO NO PAINEL PRINCIPAL DA MESMA.	VIC PHARMA	120	R\$ 23,03	R\$ 2.763,60
54	SOLUÇÃO GLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%, EMBALAGEM DE 1 LT	VIC PHARMA	60	R\$ 15,06	R\$ 903,60
55	SOLUÇÃO GLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%, EMBALAGEM DE 1 LT	RIOQUIMICA	60	R\$ 18,58	R\$ 1.114,80
56	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	VIC PHARMA	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
121	ESTETOSCOPIO SIMPLES PRETO	G TECH	24	R\$ 25,90	R\$ 621,60
Valor total				R\$ 20.930,80	
2126 - CIRURGICA PRIME LTDA					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	460	R\$ 9,50	R\$ 4.370,00
11	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 MT, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00

12	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 MT, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	600	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00
16	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	AMED	240	R\$ 55,40	R\$ 13.296,00
17	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X100M	AMED	240	R\$ 62,10	R\$ 14.904,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA CONTENDO 100 PARES EM LÁTEX	MEDIX	1.200,00	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
221	FIO POLICLACTINA 0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 270,53	R\$ 3.246,36
222	FIO POLICLACTINA 1, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 270,53	R\$ 3.246,36
223	FIO POLICLACTINA 2, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 270,53	R\$ 3.246,36
224	FIO POLICLACTINA 3, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 270,53	R\$ 3.246,36
225	FIO POLICLACTINA 4, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 270,53	R\$ 3.246,36
226	FIO POLICLACTINA 5, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 233,04	R\$ 2.796,48
227	FIO MONOCRYL 0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 230,49	R\$ 2.765,88
228	FIO MONOCRYL 1, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 230,49	R\$ 2.765,88
229	FIO MONOCRYL 2, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 230,49	R\$ 2.765,88
230	FIO MONOCRYL 3, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 230,49	R\$ 2.765,88
231	FIO MONOCRYL 4, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 230,49	R\$ 2.765,88
243	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	ADVANTIVE	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00
248	SERINGA 10 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	600	R\$ 43,29	R\$ 25.974,00
249	SERINGA 20 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	500	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00
250	SERINGA 60 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100	R\$ 220,35	R\$ 22.035,00
251	SONDA DE FOLEY Nº 6, 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,73	R\$ 713,52
252	SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 50,39	R\$ 1.209,36
253	SONDA DE FOLEY Nº 10, 2 VIAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,65	R\$ 711,60
254	SONDA DE FOLEY Nº 12, 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,73	R\$ 713,52
255	SONDA DE FOLEY Nº 14, 2 VIAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,73	R\$ 713,52
256	SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,73	R\$ 713,52
257	SONDA DE FOLEY Nº 18, 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,73	R\$ 713,52
258	SONDA DE FOLEY Nº 20, 2 VIAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 29,73	R\$ 713,52
259	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 6, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 92,42	R\$ 2.218,08
260	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 8, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 92,42	R\$ 2.218,08
261	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 92,42	R\$ 2.218,08
262	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 12, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 92,42	R\$ 2.218,08
263	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 92,42	R\$ 2.218,08
264	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 65,19	R\$ 1.564,56
265	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 65,19	R\$ 1.564,56
266	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS, Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	24	R\$ 65,19	R\$ 1.564,56
276	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 200 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES	NEKPLAST	480	R\$ 81,63	R\$ 39.182,40
284	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G, NÃO LUBRIFICADO, ESTERIL	VAGISPEC	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
299	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, TAMANHO 14	BLENTA	120	R\$ 121,05	R\$ 14.526,00
300	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, TAMANHO 18	BLENTA	120	R\$ 121,18	R\$ 14.541,60
305	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND, INTENSIDADE FORTE, TAMANHO AZUL	FIGORE	24	R\$ 40,45	R\$ 970,80
318	KIT CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNIVERSAL	POLAR FIX	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
Valor total				R\$ 271.266,64	

2149 - A. JACOMINI LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	MEDIX	1.000,00	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
28	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP	MEDIX	800	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
29	EQUIPO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA	LAMEDID	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
44	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA CONTENDO 100 PARES EM LÁTEX	MEDIX	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
74	SAPATILHA PROPE 20GR DESCARTAVEL	ANADONA	4.000,00	R\$ 0,14	R\$ 560,00
95	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO 6 DIVISÓRIAS	POLYMER	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
96	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO MATERIAL NYLON, TIPO FEIXE VELCRO.	PREMIUM	12	R\$ 94,30	R\$ 1.131,60
97	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, MATERIAL NYLON, TIPO FEIXE VELCRO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PREMIUM	48	R\$ 67,00	R\$ 3.216,00
98	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL NYLON, TIPO FEIXE VELCRO.	PREMIUM	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
127	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	MEDIX	15.000,00	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
130	CATETER NASAL/CATETER TIPO ÓCULOS Nº 08, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	MARKMED	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
131	CATETER NASAL/CATETER TIPO ÓCULOS Nº 10, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	MARKMED	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
132	CATETER NASAL/CATETER TIPO ÓCULOS Nº 12, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	MARKMED	50	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
191	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16 (ABOCATH), CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
192	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18 (ABOCATH), CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	120	R\$ 83,26	R\$ 9.991,20
195	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 (ABOCATH), CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	120	R\$ 83,26	R\$ 9.991,20
210	FIO ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 92,15	R\$ 1.105,80
211	FIO ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO 01 AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 92,17	R\$ 1.106,04
212	FIO ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 94,14	R\$ 1.129,68
213	FIO ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 100,34	R\$ 1.204,08
214	FIO ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 100,95	R\$ 1.211,40
215	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 58,30	R\$ 699,60
216	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 1 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 58,34	R\$ 700,08
217	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 58,34	R\$ 700,08
218	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 58,34	R\$ 700,08
219	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 4 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 58,34	R\$ 700,08
220	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 5 SEM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 58,34	R\$ 700,08
232	FIO MONOCRYL 5, AGULHA 45 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	SHALON	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
267	TELA CIRÚRGICA EM POLIÉSTER MULTILAMENTAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CMX36CM	WALTEX	50	R\$ 137,54	R\$ 6.877,00
268	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	G TECH	120	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
269	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	J PROLAB	30	R\$ 96,97	R\$ 2.909,10
270	ÓCULOS DE PROTECAO, HASTES AJUSTAVEIS, LENTE INCOLOR, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	SS PLUS	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
274	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES	TEKPLAST	480	R\$ 15,98	R\$ 7.670,40
294	MÁSCARA ORONASAL DE SILICONE ADULTO	PHILIPS	120	R\$ 188,90	R\$ 22.668,00
295	MÁSCARA ORONASAL DE SILICONE INFANTIL	PHILIPS	120	R\$ 188,90	R\$ 22.668,00
316	ROMPEDOR DE BOLSA AMNIOTICA	KOLPLAST	3	R\$ 3,42	R\$ 10,26
Valor total				R\$ 141.116,86	

2190 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------------------	-------	------	----------------	-------------

103	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	CRAL	9.600,00	R\$ 0,39	R\$ 3.744,00
320	BETA HCG EM FITA COM 40 TESTES.	ECO DIAGNOSTIC	A192,00	R\$ 115,60	R\$ 22.195,20
Valor total					R\$ 25.939,20
2191 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Nr. Item	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 0	VITAL GOLD	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
22	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 1	VITAL GOLD	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
23	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 2	VITAL GOLD	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
24	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 3	VITAL GOLD	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
25	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 4	VITAL GOLD	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
26	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 5		50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
31	LAMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	40	R\$ 35,78	R\$ 1.431,20
32	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	40	R\$ 35,82	R\$ 1.432,80
33	LAMINA DE BISTURI Nº 22, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	40	R\$ 35,24	R\$ 1.409,60
42	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA CONTENDO 100 PARES EM LÁTEX	INOVEN	1.200,00	R\$ 16,99	R\$ 20.388,00
Valor total					R\$ 26.203,60
Valor Total Adjudicado					R\$ 1.064.577,92

Antônio João - MS, 15 de Agosto de 2023.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
Coordenador Executivo de Licitações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 055/2023, referente ao Pregão Presencial nº 021/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, RANGEI HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PRIME LTDA, A. JACOMINI LTDA, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA E CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Publique-se.

Antônio João-MS, 22 de Agosto de 2023

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 009/2023 - CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Aos dias 15 de agosto de 2023, na sede do IPAMAT, às 11h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião ordinária com a presença dos membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, para análise e discussão de assuntos pertinentes a este conselho. A presidente do conselho a senhora Edileide Aparecida Xavier da Cruz, anunciou a presença de todos os membros do conselho, leu a pauta da reunião do dia, e deu por iniciada a presente reunião com apresentação dos itens da pauta do dia: 1) Para apreciação e aprovação do convênio a ser firmado entre o Instituto e o Banco Bradesco referente à concessão de empréstimos financeiros mediante consignado em folha de pagamento = Foi encaminhado pela Diretora Presidente do IPAMAT – Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves a minuta do Convênio a ser firmado entre IPAMAT e o Banco do Bradesco. Após a leitura da minuta do convênio a ser firmando entre a instituição financeira e o IPAMAT, e com as devidas explicações sobre a minuta, os membros deste conselho, respeitando o disposto no Art. 114 da Lei Municipal nº 1.677/2021 chegaram à conclusão de que as cláusulas do convênio não estão de acordo com os padrões legais conforme apontou a assessoria jurídica do IPAMAT. Portanto, os membros deste conselho são **DESFAVORÁVEIS** ao firmamento deste convênio diante de algumas cláusulas nele dispostas. Desta forma seja expedido o parecer deste conselho com a decisão. Após, não havendo mais nada a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 15 de setembro de 2023, às 11h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), e em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Edileide Aparecida Xavier da Cruz agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Fabricia da Silva Pereira) secretária, lavrei e assinei. Assinam esta ata os Membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT:

1) _____
Edileide Aparecida Xavier da Cruz - Presidente do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

2) _____
Fabricia da Silva Pereira - Secretaria do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

3) _____
Willian Fernando de Jesus - Conselheiro do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

4) _____
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

5) _____
Magna Vergia de Souza Britto Signori - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.****“NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL” .**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.116, de 14 de setembro de 2006, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando o disposto no ar. 1º da Portaria n.º 912A, de 29 de maio de 2008, do Ministério da Integração Nacional, que condiciona a efetiva atuação do COMDEC para destinação de recursos para aplicação em ações da Defesa Civil;

Considerando a necessidade de nomeação de Coordenador no âmbito municipal, com fins de captação de recursos federais e consequentemente a condução de políticas públicas em ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres, a luz do que define o Decreto Federal n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS** para assumir a Função de Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Aparecida do Taboado/MS, o qual ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, para assuntos de Defesa Civil e sem ônus referente a assunção da função.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 027, de 11 de março de 2021.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** a necessidade de à Administração Pública Municipal regularizar via pública já aberta, como prolongamento da Rua Sebastião Aparecido de Oliveira, localizada na Chácara Boa Vista, neste município;**Considerando** o disposto na alínea “i”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;**DECRETA****Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, parte da área objeto da Matrícula nº 389, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominado de Lote nº 06-B2 da quadra 31 situado na Chácara Boa Vista, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Maria Divina de Jesus Ferreira e Outros, dentro dos seguintes limites e confrontações: “medindo (12,00m x 34,61m x 12,00m x 34,54m)= 414,85m², sendo: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua Sebastião Aparecido de Oliveira, distante 46,56m da Rua José Dutra Ferreira; 34,61 metros de um lado confrontando com o lote 06-B1; 34,54 metros do outro lado confrontando com o lote 06-B3; 12,00 metros de fundo confrontando com a Rua Sebastião Aparecido de Oliveira.”**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para o prolongamento da Rua Sebastião Aparecido de Oliveira, localizada na Chácara Boa Vista, neste município.**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**Art. 4º.** O valor da indenização a ser pago para o desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** que a Administração Pública Municipal pretende implantar dissipador de águas pluviais, a fim de captar e controlar o fluxo das águas da chuva;**Considerando** o disposto na alínea “d”, “h” e “i”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;**DECRETA****Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, parte da área objeto da Matrícula nº 25.703, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominado de Lote nº 07-A3J1, situado na Vila Dourado, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Genecilda Mariana Tavares Souza e Aparecido de Jesus Alves de Souza, dentro dos seguintes limites e confrontações: “medindo (30,50m x 19,00m)= 579,50m², sendo: 19,00 metros de frente confrontando com a Avenida Presidente Vargas, lado ímpar, esquina com a Avenida João Pedro Pedrossian; 19,00 metros de fundo confrontando com o lote 07-A3J2; 30,50 metros de um lado confrontando com o lote 07-A3J2; 30,50 metros de outro lado, confrontando com a Avenida João Pedro Pedrossian.”**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para a implantação de dissipador de águas pluviais, a fim de captar e controlar o fluxo das águas da chuva.**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**Art. 4º.** O valor da indenização a ser pago para o desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 80, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.****“INSTITUI A COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** o disposto no artigo 37, XXI, Constituição Federal de 1988;**Considerando** a necessidade de alienar bens inservíveis do patrimônio público do Município de Aparecida do Taboado-MS, na modalidade Leilão, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Orgânica do Município ;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam designadas as servidoras públicas abaixo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Leilão do Município, sem ônus:**I** - Presidente: Letícia Barbosa dos Santos;**II** - Membro: Marcia Martins Moraes;**III** - Membro: Leciele Maria Segantini de Paula Ortega.**Art. 2º** Compete à Comissão de Leilão:**I** - planejar e executar o cronograma de realização do leilão;**II** - organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;**III** - monitorar e aprovar o trabalho dos avaliadores dos bens e da empresa gestora de leilões nas atividades de preparação do certame;**IV** - controlar e fiscalizar apregoamento dos bens em sessões públicas do leilão;**V** - dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;**VI** - elaborar dados estatísticos do leilão com auxílio da empresa gestora;**VII** - manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;**VIII** - apoiar as atividades de Auditoria Interna e da Corregedoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão;**IX** - propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e**X** - realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.**Art. 3º** A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 091/2022.**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 79, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.****“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** a necessidade de se proceder com o levantamento e avaliação patrimonial dos bens municipais, conforme Lei Municipal n.º 1.708, de 13 de Julho 2022;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do município:**I** - Presidente: João Gabriel Muniz Fagundes;**II** - Membro: Vinicius Leonel Pereira de Souza;

III - Membro: Horácides Martins Junior.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

II - verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

III - classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

IV - identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Patrimônio do Município;

V - identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais; e;

VIII - emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

IX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO.

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.

Os membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de analisar e aprovar o convênio a ser firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT e o Banco Bradesco referente à concessão de empréstimos financeiros mediante consignado em folha de pagamento.

Considerando que não foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.677/2021, decidimos pela não aprovação do presente convênio.

Este é o parecer final do Conselho Deliberativo do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 15 de agosto de 2023.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de agosto de 2023.

Membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT:

1) _____
Edileide Aparecida Xavier da Cruz- Presidente do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

2) _____
Fabricia da Silva Pereira - Secretaria do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

3) _____
Willian Fernando de Jesus - Conselheiro do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

4) _____
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

5) _____
Magna Vergia de Souza Britto Signori - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031, de 23 de agosto de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 01 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 23 até as 16:00 horas do dia 24 de agosto de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 24 de agosto de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PSICÓLOGO		
N. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
821724	ARYADNE RAYALA SINDEAUX DE OLIVEIRA	13º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de agosto de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS FASES DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, PARA ATENDIMENTO DO ART. 14, §1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **MEI LELIO LOUREIRO SANTANA 48150533168**, por seu representante legal, o senhor **LELIO LOUREIRO SANTANA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS FASES DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, PARA ATENDIMENTO DO ART. 14, §1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 14 dias do mês de julho de 2023 e nos termos do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS FASES DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, PARA ATENDIMENTO DO ART. 14, §1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	------	------	------------	-------------

1	<p>Serviço de assessoria na Etapa 2, a empresa deverá ser responsável pelas seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de conteúdo e material didático de Curso de Formação para Gestores Escolares, que deverá ser fornecido para os candidatos; - Realização do Curso de Formação para Gestores Escolares, sendo que a carga horária deverá ser de 40 horas, podendo ser ofertada de modo remoto síncrono e atividades, através de plataformas como google meets, zoom e outros; - Oficina de elaboração de Plano de Ação da Gestão Escolar com carga horária de no mínimo 8 horas, devendo ser presencial na cidade de Aparecida do Taboado/MS, sendo que o local físico para as aulas presenciais será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. - Elaboração de Avaliação de Desempenho com 50 questões de múltipla escolha. - Aplicação da Avaliação de Desempenho para os Diretores, com a disponibilização de 2 monitores. - Correção da Avaliação de Desempenho para os Diretores, e entrega das correções e avaliações posteriormente par a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. <p>As despesas trabalhistas e de hospedagem, transporte e alimentação com instrutores e monitores são de responsabilidades da empresa contratada. Além disto, as despesas com plataforma online são de responsabilidade da empresa contratada.</p>	SERV	1	R\$ 14.580,00	R\$ 14.580,00
2	<p>Serviço de assessoria na Etapa 3, a empresa assessorar a comissão do processo seletivo na Etapa 3, que consiste na análise e avaliação do plano de ação da gestão escolar.</p>	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses, contados** a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva de Empenho 532			R\$ 17.580,00
Ficha nº:	119	- Processo nº 147/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.48	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 21 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

MEI LELIO LOUREIRO SANTANA 48150533168

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0145/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0145/2022, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ESF JARDIM DAS FLORES, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

Contratada, a empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EDUARDO ANTONIO BATISTA**, têm entre si, justos e contratados resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 0145/2022, para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ESF JARDIM DAS FLORES, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no do caput e no inciso IV, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de julho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 145/2022, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até o dia 30 de novembro de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 145/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023**EMPRESA CONTRATADA:** EXPRESSO ADAMANTINA LTDA.**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.****OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MEDIANTE COMPRA DE PASSAGENS PARA AS CIDADES VIZINHAS, CUSTEADAS PARA MIGRANTES/ITINERANTES EM SITUAÇÕES DE RUA QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da senhora **Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE** :

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 085/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1540

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.**3** - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de julho de 2023.

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária de Assistência Social

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2023**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MEDIANTE COMPRA DE PASSAGENS PARA AS CIDADES VIZINHAS, CUSTEADAS PARA MIGRANTES/ITINERANTES EM SITUAÇÕES DE RUA QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **EXPRESSO ADAMANTINA LTDA**, neste ato representado pelo senhor **CLOVIS NASCIMENTO MARTINS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MEDIANTE COMPRA DE PASSAGENS PARA AS CIDADES VIZINHAS, CUSTEADAS PARA MIGRANTES/ITINERANTES EM SITUAÇÕES DE RUA QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 30 dias do mês de junho de 2023 e nos termos do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MEDIANTE COMPRA DE PASSAGENS PARA AS CIDADES VIZINHAS, CUSTEADAS PARA MIGRANTES/ITINERANTES EM SITUAÇÕES DE RUA QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada passagem a ser pago pelo CONTRATANTE será o mesmo cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços prestados pela CONTRATADA, observadas as localidades de saída e destino dos veículos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. CIDADE DE EMBARQUE: APARECIDA DO TABOADO/MS E CIDADE DESTINO: PARANAÍBA/MS.	UN	180	R\$ 29,25	R\$ 5.265,00
2	BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. CIDADE DE EMBARQUE: APARECIDA DO TABOADO/MS E CIDADE DESTINO: SELVÍRIA/MS.	UN	180	R\$ 29,55	R\$ 5.319,00
TOTAL				R\$ 10.584,00	

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	476	
Unidade:	021302	
Funcional:	08.244.0006.2047.0000	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.72	
Código de Aplicação:	000 000	
	- Prefeitura Municipal	
	- Fundo Municipal de Assistência Social	
	- Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS	R\$ 10.584,00
	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	- Fonte Recurso: 1 500.0000	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 27 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Clovis Nascimento Martins

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023

EMPRESA CONTRATADA: MEI LELIO LOUREIRO SANTANA 48150533168.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 .

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS FASES DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, PARA ATENDIMENTO DO ART. 14, §1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 084/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	4884

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 21 de julho de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023, PAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, CONSIDERANDO OS GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULLALIA DE QUEIROZ**.

Contratado, a empresa **SIQUEIRA E CALADO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ROSANGELA APARECIDA ALVES CALADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **contratação de empresa para a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, ORIGINÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 011/2023, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 maio de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os serviços de internação de pacientes em **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA), GRAU DE DEPENDÊNCIA II, APTA AO ACOlhIMENTO DO PACIENTE A SEGUIR:**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	ACOLHIMENTODE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU II- PESSOA IDOSA OU PPNE INTERMEDIÁRIA QUE POR CONTA DA IDADE, OU ALGUMA ENFERMIDADE, APRESENTA LIMITAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 7.935,00	R\$ 95.220,00
ACOLHIMENTO DA JOVEM NATALIA SILVA FERREIRA GARCIA.						
Valor Total						R\$ 95.220,00

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada na parte final deste Termo Contratual.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito neste Termo Contratual.**

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada serviço.

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil duzentos e vinte reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	686	
Unidade:	021302	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	
Código de Aplicação:	000 000	
	- Prefeitura Municipal	
	- Fundo Municipal de Assistência Social	
	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	R\$ 47.610,00
	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	- Fonte Recurso: 2 661.0000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Siqueira e Calado Ltda

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

EMPRESA CONTRATADA: SIQUEIRA E CALADO LTDA.

PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, CONSIDERANDO OS GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil duzentos e vinte reais).

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da senhora **Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE :**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 082/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FREITAS SACO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 17 de julho de 2023.

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária de Assistência Social

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, ALESSANDRA FREITAS SACO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALESSANDRA FREITAS SACO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023, PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

Contratada, a empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EDUARDO ANTONIO BATISTA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 039/2023 para a **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no do caput e nos incisos V e VI, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de julho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 039/2023, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até o dia 29 de novembro de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 039/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

EXTRATO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.996 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, resolve celebrar o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 004/2022, para fins de alteração de fonte de recursos para pagamento das despesas referentes a execução da contratação.

Do fundamento legal

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula - 4.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do segundo termo aditivo contratual vigente, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores conforme a seguir: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.** (grifo nosso)

Do objeto

Constitui objeto do presente termo, a alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária informada no contrato 004/2022, originário do processo licitatório - **EDITAL N.º 037/2021**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2022**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Tal apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, ou ainda por termo separado, e juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Da dotação orçamentária

Em virtude da alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária, as despesas que estava consignada na rubrica:

Empenho PMAT 1575/2023		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	714	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02 0701	- Assessoria de Comunicação	
Funcional:	04.131.0002.2002.0000	- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	R\$ 48.390,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.90	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500.0000.000	

Passarão estar nas seguinte fichas orçamentárias com as seguintes fontes de recursos:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº: 708	- Prefeitura Municipal	
Unidade: 02 1101	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional: 23.695.0009.2054.0000	- Atividades de Apoio e Fomento ao Turismo	R\$ 43.990,00
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação : 000 000	- Fonte Recurso: 1 701.0000.000	
Ficha nº: 057	- Prefeitura Municipal	
Unidade: 02 0701	- Assessoria de Comunicação	
Funcional: 04.131.0002.2002.0000	- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	R\$ 4.400,00
Cat. Econ.: 3.3.90.39.90	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação : 000 000	- Fonte Recurso: 1 500.0000.000	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2022, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 **EXTRATO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

EMPRESA CONTRATADA: SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

LICITAÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 037/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 004/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE GOVERNO	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	CHEFE DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXTERNAS	5245

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Governo perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **IRENIDES REIS URZEDO GONÇALVES**, têm entre si, justos e contratados os **serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades**

realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 004/2022, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de **21 de julho de 2023**.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de valor em mais 25% do valor inicial da contratação, perfazendo um aumento de valor na cifra de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

O valor total estimado das despesas com o presente termo aditivo importam na cifra de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de:

Descrição	Período	Valor total contratado
Contrato	25/01/2022 a 25/01/2023	R\$ 900.000,00
1º Aditivo (Valor)	01/09/2022 a 25/01/2023	R\$ 225.000,00
2º Aditivo (Prorrogação)	25/01/2023 a 25/01/2024	R\$ 900.000,00
3º Aditivo (Valor)	21/07/2023 a 25/01/2024	R\$ 225.000,00
Valor total após a presente prorrogação		R\$ 2.250.000,00

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	057	- Prefeitura Municipal
Unidade:	02 0701	- Assessoria de Comunicação
Funcional:	04.131.0002.2002.0000	- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Cat. Econ.:	3.3.90.39.90	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação :	0000 000	- Fonte Recurso: 1 500
		R\$ 225.000,00

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda

Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

EMPRESA CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA .

EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 063/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL/PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 3460, VILA SÃO JOSÉ, APARECIDA DO TABOADO-MS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.110.538,47 (um milhão cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 066/2023, o senhor servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	LUCAS COSTA FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	5510

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 10 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUCAS COSTA FERREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucas Costa Ferreira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL/PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 3460, VILA SÃO JOSÉ, APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

Contratada, a empresa **FSG CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL**, têm entre si, justos e contratados a presente **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL/PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 3460, VILA SÃO JOSÉ, APARECIDA DO TABOADO-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal e responsabilidade técnica

Este contrato decorre do **EDITAL N.º 063/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **26 de julho de 2023**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

A responsabilidade técnica na execução dos serviços caberá ao senhor **RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL**, engenheiro CIVIL.

Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL/PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 3460, VILA SÃO JOSÉ, APARECIDA DO TABOADO-MS**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de preços n. 015/2023**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .

Do valor dos serviços

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 1.110.538,47 (um milhão cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

	Dotação Orçamentária	Valor
Nota de Reserva Orçamentária 449		
Ficha nº:	632	- Processo nº 140/2023
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.632.0000
		R\$ 642.921,42

Os serviços a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

FSG CONSTRUTORA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023.

EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONTRUÇÕES.

PROCESSO DE ADESÃO À ARP N.º 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 .

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELAS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES ESPECIFICADOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

O senhor **José Eduardo Santana**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 083/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	5041

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de julho de 2023.

José Eduardo Santana

Secretário Municipal de Obras

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO , declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELAS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES ESPECIFICADOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**.

Contratada, o consórcio empresarial, **CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONTRUÇÕES**, por seu representante legal, o senhor **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, com base no maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 007/2023**, que promoveu à Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, com fulcro no previsto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 041/2023 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho de 2023.**

Do objeto

A contratada efetuará a **prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, com base no maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, nos moldes especificados**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do prazo de vigência do contrato e prorrogação

O prazo de vigência da contratação será de **12 meses, contados da data de assinatura do presente Termo Contratual**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Das quantidades e preços estimados da contratação**Quantidades estimadas:**

As quantidades informadas na planilha de custo dos órgãos são ESTIMATIVAS, podendo ser executadas quantidades superiores ou inferiores, desde que o valor total dos serviços realizados não ultrapasse o valor contratual anual.

Considerando que o município, hoje, conta com **39 prédios públicos**, entre próprios e locados, **totalizando aproximadamente 28.000,00 metros quadrados de área construída**, desta forma estima-se que o valor de investimento conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR
1	Prestação de serviços de engenharia, de forma contínua, de manutenção predial preventiva e corretiva, que atendam sob demanda, com fornecimento de material e de insumos necessários à prestação dos mesmos, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Localidade: Aparecida do Taboado/MS.	Serviço	1	R\$ 10.000.000,00

Sendo a distribuição dos prédios públicos da seguinte forma:

Entidades	Prédios Públicos	Área (m ²)
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	Academia da Saúde- Bairro Vila Rodrigues	108,50
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Almoxarifado	655,54
Secretaria Municipal de Administração	Biblioteca Municipal	261,24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Biblioteca do Sesi	86,62
Fundo Municipal de Assistência Social	Casa Abrigo - local do serviço de acolhimento institucional p/ crianças e adolescentes	252,27
Fundo Municipal de Saúde (MAC)	CEDIT (Centro de Especialidade de Imagem, Terapia	495,06
Fundo Municipal de Saúde (MAC)	UBS Manoel Rodrigues da Silva	578,12
Secretaria Municipal de Administração	Centro Comunitário Jardim Esperança	253,76
Secretaria Municipal de Administração	Centro Comunitário Jardim Imperial	209,25
Secretaria Municipal de Administração	Centro Comunitário Vila Barbosa	301,62
Fundo Municipal de Saúde (MAC)	CEO (Centro de Esp. Odo.) "Leozorio Rodrigues de Almeida Neto"	142,94
Fundo Municipal de Assistência Social	Centro da Melhor Idade	512,91
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Centro Pedagógico e Cultural "Professor Agrício José Tolentino".	334,24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CRE-CHE)	CMEI Adalberton Rodrigues de Almeida	1.418,62
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CRE-CHE)	CMEI Adelize Bernardes de Melo	542,75
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CRE-CHE)	CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira	689,64
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (PRÉ ESCOLA)	CMEI São Jerônimo	374,14
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (PRÉ ESCOLA)	Escola Municipal Ana Maria do Nascimento	1.317,50
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (FUNDAMENTAL)	Escola Municipal Cel. João Alves Lara	581,45
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (FUNDAMENTAL)	Escola Municipal Professor Jesus José de Souza	2.102,42
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (FUNDAMENTAL)	Escola Municipal João Chama	1.642,67
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (FUNDAMENTAL)	Escola Municipal João Luiz Pereira	1.021,35
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	ESF Vila Barbosa	206,96
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	ESF Jardim das Flores	245,33
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	ESF Jardim do Lago	267,42
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	ESF Central	286,08
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	ESF São Jerônimo	236,31
Fundo Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA)	ESF Vila Pereira	234,96
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (ESPORTE)	Estádio Pereirão	194,46
Fundo Municipal de Saúde	Farmácia Municipal	120,83
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	Feira do Produtor Rural	1.635,45
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (ESPORTE)	Ginásio de Esportes "Floriscena Laurinda de Castro"	1.329,93
Fundo Municipal de Saúde (MAC)	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT	2.481,07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (ESPORTE)	Módulo Esportivo "Wilfrides Alves Martins"	2.015,18

Secretaria Municipal de Administração	Paço Munic. "Oswaldo Bernardes da Silva"	1.081,95
Secretaria Municipal de Administração	Paço Municipal Antigo	508,79
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	413,28
Secretaria Municipal de Administração	Necrotério Municipal	270,00
Secretaria Municipal de Administração	Terminal Rodoviário	1.760,00
ÁREA TOTAL		27.170,61 m2

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão, parte, por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do **Orçamento 2023**, assim descrita:

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 331			
Ficha nº:	732	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	R\$ 1.000.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1 709.0000	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 332			
Ficha nº:	653	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	R\$ 30.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500.0000	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 328			
Ficha nº:	670	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil Creche	R\$ 735.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500.1001	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 329			
Ficha nº:	669	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2018.0000	- Gestão da Educação Infantil Pré Escola	R\$ 1.000.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500.1001	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 330			
Ficha nº:	668	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500.1001	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 462			
Ficha nº:	771	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	R\$ 250.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500.0000	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 333			
Ficha nº:	739	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	R\$ 173.691,34
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	311 000	- Fonte Recurso: 1 706.3110	

		Dotação Orçamentária	Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 334			
Ficha nº:	740	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	R\$ 356.751,14
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	311 000	- Fonte Recurso: 2 706.3110	

		Dotação Orçamentária	Valor
--	--	----------------------	-------

Bloqueio Orçamentário n.º 324

Ficha nº:	738	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	R\$ 250.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	039 000	- Fonte Recurso: 2 621.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Bloqueio Orçamentário n.º 325**

Ficha nº:	344	- Processo nº 130/2023	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	R\$ 30.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 1 621.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Bloqueio Orçamentário n.º 326**

Ficha nº:	428	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021 3 02	- Fundo Municipal de Assist. Social	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	R\$ 30.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Bloqueio Orçamentário n.º 327**

Ficha nº:	405	- Processo nº 131/2023	
Unidade:	021 3 02	- Fundo Municipal de Assist. Social	
Funcional:	08.241.0006.2045.0000	- Gestão da Proteção Social Básica – Melhor Idade - SCFV	R\$ 50.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500.0000	

E parte por conta do **Orçamento 2024**, que serão devidamente bloqueadas com a sua entrada em vigor.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONTRUÇÕES

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS E ATESTADOS PARA SUGESTÃO DE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPAMAT.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **GOUVEIA & SOUTO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **DIVINO GOVEIA SOUTO**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 055/2021, para a prestação de serviços de realização de perícias médicas, exames admissionais e demissionais e atestados para sugestão de aposentadoria a funcionários da prefeitura do Município de Aparecida do Taboado - MS e Instituto de Previdência – IPAMAT, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 055/2021, por mais 05 (cinco) meses, durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Do valor mensal atualizado, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

A contratante continuará pagando para a contratada a cifra mensal de R\$ 5.281,20 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), pelos serviços prestados.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 26.406,00 (vinte seis mil quatrocentos e seis reais).**

O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 144.249,60 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2023, conforme segue:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	065	- Prefeitura Municipal
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração
Cat. Econ.:	3.3.90.39.64	- Serviços de Perícia Médica/Odontolog. P/ Benefícios
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500.0000
		R\$ 26.406,00

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2021, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

GOUVEIA & SOUTO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 178/2023. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023.

Ementa:

“Licitação. Dispensa. Selecionar a melhor proposta visando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PARA INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Selecionar a melhor proposta visando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PARA INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Locador, imóvel e valores:

Locador:	Nome: NOBUKA MIURA WAGNER				
	CPF: 501.888.441-04				
Imóvel:	Locação de um imóvel para a instalação do setor administrativo do almoxarifado da Secretaria de Obras, localizado na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075 – Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PARA INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SENDO NECESSÁRIO 04 DORMITÓRIOS, 03 BANHEIROS, 01 SALA, 01 COPA, 01 COZINHA, 01 LAVANDERIA, 01 DISPENSA E 01 GARAGEM.	Meses	4	R\$ 1.576,81	R\$ 6.307,24

Fundamento legal – inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – de 04 (quatro) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

Ratificação da dispensa – 21 de agosto de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 015/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 015/2023

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL/PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 3460, VILA SÃO JOSÉ, APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Valor da obra - **R\$ 1.110.538,47 (um milhão cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

Empresa vencedora - **FSG CONSTRUTORA LTDA.**

Prazo de vigência do contrato - 13 (treze) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.

Prazo de execução da obra - conforme cronograma físico-financeiro.

Adjudicação - 26 de julho de 2023.

Homologação - 26 de julho de 2023..

Letícia Barbosa dos Santos

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3068						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		04607/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.219,94		625,44		3.594,50	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmite e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLOCIAS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 12	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 625,44
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		Soma/Itens: R\$ 625,44		Valor Empenhado		625,44	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3069	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FUNTE RECURSO	
	20	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			04609/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.594,50		833,92	2.760,58	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmite e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLOCIAS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			16	UN	serviço serviço	52,12	833,92
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		Soma/Itens:		R\$ 833,92		Valor Empenhado	833,92
<p>FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88</p>									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3070							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		04608/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.760,58		1.042,40		1.718,18		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmite e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLOCIAS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.										
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 20	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 1.042,40
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		Soma/Itens: R\$ 1.042,40		Valor Empenhado		1.042,40		
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3071					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04595/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.899,10		436,41		16.462,69
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	153,75	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	9,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	GALA DIVER SOS	9,99	199,80	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	DZ	MS DIVER SOS	8,93	17,86	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	9	KG	SALADA DIVER SOS	5,70	51,30	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:		R\$ 436,41	Valor Empenhado		436,41
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3072					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04594/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.462,69		289,78		16.172,91
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	92,25	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	4,50	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	GALA DIVER SOS	9,99	149,85	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	DZ	MS DIVER SOS	8,93	8,93	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sã, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO	3	KG	VERDE DIVER SOS	4,15	12,45	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 272,68		Valor Empenhado		289,78	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3072					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04594/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.462,69		289,78		16.172,91
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70	17,10	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 17,10		Valor Empenhado		289,78
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3073					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04593/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.172,91		403,61		15.769,30
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	123,00	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	9,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	GALA DIVER SOS	9,99	199,80	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	DZ	MS DIVER SOS	8,93	17,86	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO	5	KG	VERDE DIVER SOS	4,15	20,75	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 375,11		Valor Empenhado		403,61	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3073					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04593/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.172,91		403,61		15.769,30
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70	28,50	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 28,50		Valor Empenhado		403,61
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3074				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE					
		Nº Pedido 04576/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		15.769,30					
		VALOR EMPENHADO					
		381,75					
		SALDO ATUAL					
		15.387,55					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 4	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 17,20
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,19	16,76
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	4	UN	KELY	7,80	31,20
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,10	25,50
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO	4	KG	DA ROÇA	4,69	18,76
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 127,92		Valor Empenhado		381,75
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/08/2023	3074
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04576/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.769,30		381,75	15.387,55
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
113	048.012.044	DESTAQUE DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	MÇ	DA ROÇA	6,40	19,20	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	8,50	85,00	
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	3,45	51,75	
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,49	65,88	
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLÁSTICA 100G	2	PCT	KELLI	16,00	32,00	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 253,83		Valor Empenhado 381,75	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 18/08/2023	NÚMERO 3075
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04575/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.387,55		238,81	15.148,74
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.								
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 12,90	
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	9,25	
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,19	12,57	
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	3	UN	KELY	7,80	23,40	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,10	15,30	
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO	3	KG	DA ROÇA	4,69	14,07	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 87,49		Valor Empenhado		238,81
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/08/2023	3075
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-001		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ADELICE BERNARDES		04575/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.387,55		238,81	15.148,74
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	2	MÇ	DA ROÇA	6,40	12,80	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	HAITI	8,50	51,00	
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	3,45	27,60	
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,49	43,92	
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLÁSTICA 100G	1	PCT	KELLI	16,00	16,00	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 151,32		Valor Empenhado 238,81	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3076				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG					
		Nº Pedido 04574/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		15.148,74					
		VALOR EMPENHADO 433,45					
		SALDO ATUAL 14.715,29					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 4	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 17,20
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,19	16,76
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	5	UN	KELY	7,80	39,00
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,10	25,50
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO	5	KG	DA ROÇA	4,69	23,45
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 140,41		Valor Empenhado		433,45
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/08/2023	3076
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04574/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.148,74		433,45	14.715,29
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
113	048.012.044	COUVE - DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	MÇ	DA ROÇA	6,40	19,20	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	8,50	85,00	
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	DA ROÇA	3,45	69,00	
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,49	87,84	
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLÁSTICA 100G	2	PCT	KELLI	16,00	32,00	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 293,04		Valor Empenhado 433,45	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/08/2023	3077
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04585/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.715,29		1.369,00	13.346,29
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90		257,40
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80		477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70		264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48		237,40
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	22,00		132,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.369,00		Valor Empenhado		1.369,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3077					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04585/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.715,29		1.369,00		13.346,29
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		0.00G GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.369,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/08/2023	3078
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04586/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.346,29		2.448,00	10.898,29
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90		772,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80		716,40
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70		264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48		474,80
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	22,00		220,00
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.448,00		Valor Empenhado 2.448,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3078					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04586/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.346,29		2.448,00		10.898,29
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		0.00G GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		2.448,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3079					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04584/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.898,29		2.724,20		8.174,09
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	955,20	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.724,20		Valor Empenhado		2.724,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3080					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04597/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				59.702,36		663,15		59.039,21
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
49	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	NANICA A DIVERSOS	4,70	188,00	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	27,00	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	35	KG	GALA DIVERSOS	9,99	349,65	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	41,50	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 663,15		Valor Empenhado		663,15	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/08/2023	3081
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04578/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					59.039,21		144,95	58.894,26
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	9,25	
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	3	UN	KELY	7,80	23,40	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,10	15,30	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	2	MÇ	DA ROÇA	6,40	12,80	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	HAITI	8,50	51,00	
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	4	UN	FUGINI	4,30	17,20	
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLÁSTICA 100G	1		KELLI			
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 144,95		Valor Empenhado		144,95
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3081	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211									
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54									
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100									
MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04578/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					59.039,21		144,95	58.894,26	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$0,00	TOTR\$0,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		144,95
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3082					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		04596/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				58.894,26		229,38		58.664,88
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
49	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	NANICA DIVERSOS	4,70	56,40	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	9,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	GALA DIVERSOS	9,99	119,88	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sã, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	4	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	16,60	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	4	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	22,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 229,38		Valor Empenhado		229,38	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3082					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		04596/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					58.894,26	229,38	58.664,88	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		229,38	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3083				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM					
		Nº Pedido 04577/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		58.664,88					
		VALOR EMPENHADO					
		384,60					
		SALDO ATUAL					
		58.280,28					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 37,00
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	3	UN	KELY	7,80	23,40
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,10	40,80
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	6	MÇ	DA ROÇA	6,40	38,40
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	HAITI	8,50	170,00
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	UN	FUGINI	4,30	43,00
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	2		KELLI		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 384,60		Valor Empenhado		384,60
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3083	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211									
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54									
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100									
MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04577/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					58.664,88		384,60	58.280,28	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$6,00	TOT R\$1,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	384,60
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3084					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04587/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				58.280,28		3.815,20		54.465,08
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISGERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 3.815,20		Valor Empenhado		3.815,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3085				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO	04588/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		54.465,08	1.635,00				
SALDO ATUAL 52.830,08							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	71,60
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	201,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	237,40
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 1.503,00		Valor Empenhado		1.635,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3085					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		04588/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				54.465,08		1.635,00		52.830,08
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	132,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 132,00		Valor Empenhado		1.635,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3086				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA	04592/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		155.616,56	4.352,40				
		SALDO ATUAL	151.264,16				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	71,60
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	604,80
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 4.088,40		Valor Empenhado		4.352,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3086					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04592/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				155.616,56		4.352,40		151.264,16
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	12	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	264,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 264,00		Valor Empenhado		4.352,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3087					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		04591/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				151.264,16		5.465,20		145.798,96
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	71,60	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.801,80	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 5.135,20		Valor Empenhado		5.465,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3087						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		04591/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				151.264,16		5.465,20		145.798,96	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	330,00		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 330,00		Valor Empenhado		5.465,20		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3088					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04590/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				145.798,96		5.197,60		140.601,36
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	107,40	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.801,80	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 4.933,60		Valor Empenhado		5.197,60
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3088					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04590/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				145.798,96		5.197,60		140.601,36
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	12	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	264,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 264,00		Valor Empenhado		5.197,60	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3089				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA					
		Nº Pedido 04579/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		140.601,36					
		VALOR EMPENHADO					
		330,80					
		SALDO ATUAL					
		140.270,56					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 37,00
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	4	UN	KELY	7,80	31,20
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,10	40,80
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	7	MÇ	DA ROÇA	6,40	44,80
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	8,50	102,00
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	UN	FUGINI	4,30	43,00
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	2		KELLI		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 330,80		Valor Empenhado		330,80
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3089	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04579/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					140.601,36		330,80	140.270,56	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$6,00	TOT R\$1,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 330,80	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3090					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04589/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				140.270,56		5.445,20		134.825,36
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	107,40	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	604,80	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 5.115,20		Valor Empenhado		5.445,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3090					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04589/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				140.270,56		5.445,20		134.825,36
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	330,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 330,00		Valor Empenhado		5.445,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3091				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 04580/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		134.825,36					
		VALOR EMPENHADO					
		449,20					
		SALDO ATUAL					
		134.376,16					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	6	UN	KELY	7,80	46,80
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	7	MÇ	DA ROÇA	6,40	44,80
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	HAITI	8,50	170,00
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	12	UN	FUGINI	4,30	51,60
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	3		KELLI		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 449,20		Valor Empenhado		449,20
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3091	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211									
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54									
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100									
MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04580/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					134.825,36		449,20	134.376,16	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$6,00	TOTR\$8,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 449,20	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3092				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 04583/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		134.376,16					
		VALOR EMPENHADO					
		430,40					
		SALDO ATUAL					
		133.945,76					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	6	UN	KELY	7,80	46,80
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,10	40,80
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	7	MÇ	DA ROÇA	6,40	44,80
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	HAITI	8,50	170,00
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	UN	FUGINI	4,30	43,00
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	3		KELLI		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 430,40		Valor Empenhado		430,40
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3092	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211									
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54									
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100									
MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04583/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					134.376,16		430,40	133.945,76	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$6,00	TOTR\$8,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 430,40	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3093				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 04581/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		133.945,76					
		VALOR EMPENHADO					
		499,40					
		SALDO ATUAL					
		133.446,36					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 37,00
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	8	UN	KELY	7,80	62,40
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	13	KG	DA ROÇA	5,10	66,30
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	8	MÇ	DA ROÇA	6,40	51,20
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	HAITI	8,50	170,00
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	15	UN	FUGINI	4,30	64,50
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	3		KELLI		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 499,40		Valor Empenhado		499,40
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3093	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04581/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					133.945,76		499,40	133.446,36	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$6,00	TOTR\$8,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		499,40
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3094					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04598/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				133.446,36		501,95		132.944,41
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formata: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
49	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	NANICA DIVERSOS	4,70	117,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	7	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	31,50	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	GALA DIVERSOS	9,99	249,75	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sã, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	10	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	41,50	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	10	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 501,95		Valor Empenhado		501,95	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3094					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04598/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		133.446,36		501,95		132.944,41		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		501,95	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3095					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		04599/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				132.944,41		547,67		132.396,74
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
49	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	28	KG	NANICA DIVERSOS	4,70	131,60	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	22,50	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	7,05	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	28	KG	GALA DIVERSOS	9,99	279,72	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	12	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	49,80	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	10	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 547,67		Valor Empenhado		547,67	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3095					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		04599/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					132.944,41		547,67	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado 547,67	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3096					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04600/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				132.396,74		501,25		131.895,49
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formata: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
49	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	NANICA DIVERSOS	4,70	117,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	22,50	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	GALA DIVERSOS	9,99	249,75	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sã, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	12	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	49,80	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	10	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 501,25		Valor Empenhado		501,25	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3096					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04600/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					132.396,74		501,25	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado 501,25	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 3097					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04601/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				131.895,49		681,20		131.214,29
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formata: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
49	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	35	KG	NANICA A DIVERSOS	4,70	164,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	27,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	9,40	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	35	KG	GALA DIVERSOS	9,99	349,65	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sã, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	15	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	62,25	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	12	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	68,40	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 681,20		Valor Empenhado		681,20	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/08/2023	3097	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04601/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					131.895,49		681,20	131.214,29	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		DESCRITO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.							
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	681,20	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EDITAL 22/2023 – LISTA DA 13ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
SELEÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EDITAL 22/2023 – LISTA DA 13ª CHAMADA**

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna pública a lista da 13ª (décima terceira) chamada do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
63º	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES	23,00

Bataguassu, 22 de agosto de 2023.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.**

-O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **OS MOVIDOS PROMOCOES E VENTOS LTDA**, representada neste ato por seu sócio Sr. CLAUDINEI SANTI BRAMBILA, doravante denominada **CONTRATADA**.

- DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº. 124/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº. 033/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

-DO OBJETO: Locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc.) realizados pela prefeitura municipal de Bataguassu – MS.

- DO VALOR : O valor total para prestação dos serviços objeto deste contrato, **é de R\$ 163.100.00 (Cento e Sessenta e Três Mil e cem Reais).**

-DO PRAZO: O presente Contrato tem duração de 09/08/2023 á 31/12/2023.

-DA DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

020801– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional/Programática: 27.122.0505.2095.0000 – Manutenção Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 1.500

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Ficha: 247

020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional/Programática: 12.361.0502.2036.0000 – Manutenção da SEMEC.

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Ficha: 169

020201- GABINETE DO PREFEITO

Funcional/Programática: 04.122.0201.2006.0000- Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito.

Fonte de Recurso: 1.500.0000- Recursos que não se enquadram nos detalhes.

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviço de terceiros- pessoa Jurídica.

Ficha: 031

02.12.12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0507.2071.000 Manutenção da Coordenadoria de I. Racial

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.

Ficha: 467

021212- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0506.2026.0000- Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Assistência social.

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.30.00- Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.

-DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 09 de Agosto de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / OS MOVIDOS PROMOCOES E VENTOS LTDA.

Mayco Cicero Mada

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

Secretaria de Assistência Social**CMDCA - RESOLUÇÃO 003/2023****Resolução nº. 003 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2023 de 19 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2023.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**CMDCA - RESOLUÇÃO 004/2023****Resolução nº. 004 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS" da Entidade APAE de Bataguassu – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS" da Entidade APAE de Bataguassu – MS, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2023 de 19 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2023.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**CMDCA - RESOLUÇÃO 005/2023****Resolução nº. 005 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "UM OLHAR PARA O FUTURO" do Projeto Leãozinho do Pardo de Bataguassu – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto "UM OLHAR PARA O FUTURO" do Projeto Leãozinho do Pardo de Bataguassu – MS, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2023 de 19 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2023.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 30 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 001/2023.

Art 1º - Ficam convocadas as candidatas infracitadas no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **23/08/2023 a 29/08/2023**, munido das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I - Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de motorista classe "C";
Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior para o cargo de motorista classe "B"
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao Conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao Conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;
2. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
3. e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X – Exame Toxicológico válido nos últimos 30 dias a partir da data de convocação (para os cargos de motorista);

XI – Curso de transporte coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para os cargos de motorista).

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital serão declarados desclassificados e perderão automaticamente seu direito de contratação.

Art.3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2023.

Cristiane Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
ANEXO I
CONVOCAÇÃO

BIOQUIMICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome
1º	FERNANDA DE ALMEIDA

Cristiane Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 30 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação do Edital nº 30, de 22 de agosto de 2023, publicada na data de 22 de agosto de 2023, às páginas 88 e 89, Edição nº 3409 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2023.

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
EDITAL Nº 026/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
EDITAL Nº 026/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DE INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista a publicação da "Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, constantes no Anexo I do Edital nº 004", resolve:

Art.1 - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo I, deste Edital, para comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua: Luiz Antônio da Silva, nº 1249, entre os dias 23/08/2023 a 25/08/2023, das 7h às 13h, munidos da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:

a. Diploma de Graduação, Certificados de Pós-graduação (lato e stricto sensu), Doutorado (caso possua).

II – Cópia dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral;

e) PIS/PASEP;

f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;

i) Reservista, se do sexo masculino;

j) Comprovante de residência;

k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV – Certidão de antecedentes criminais - estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais – federal (site <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VI – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades a Rede Municipal;

VII – Declaração de bens e valores redigida pelo próprio profissional.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no Art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2023.

Márcia Ribeiro Almeida
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
ANEXO I
CONVOCAÇÃO

Cargo	Nome	Classificação
Pedagoga	Hebe Thatien Cardoso Consoli	14º

Batayporã – MS, 22 de agosto de 2023.

Márcia Ribeiro Almeida
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

Setor de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2023

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **AJALA & KRIGER LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 07.775.961/0001-17 .

DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00195 , **processo administrativo nº 140/2023** . Pregão Presencial nº 054/2023.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 2057- Fomento ao Desenvolvimento Comercial, Industrial, Rural e Turismo. Dotação: 35/2023 Recurso: 1.500.0000- Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

VALOR

R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriel Jorge S. Barbosa

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

22 de agosto de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 365/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através das suas secretarias, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro de Preço**, tipo **Menor Preço por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de solda, para garantir segurança nos serviços prestados e suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente para atender a demanda de máquinas e implementos de grande porte.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de setembro de 2023. **HORAS** 09:00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 22 de setembro de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 320/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
ART ACRILICOS LTDA 42.880.647/0001-03	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Fadua de Fátima Fazzi de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 320/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
ART ACRILICOS LTDA 42.880.647/0001-03	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Fadua de Fátima Fazzi de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos transporte e destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura . **Órgão(s) gerenciador (es):** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura . **Fornecedor (es) registrado(s):** SOL BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA . Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº28/2022, **por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 01 de Agosto de 2023** . Assina: JULIARDSON DE CASTRO COUTO . Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Jessica Ferreira Leite – Contratada

Objeto: Trata-se de pedido de prorrogação da Licença maternidade, a contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, d.C. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.542,93 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 27/08/2023, findando em 29/09/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 27 de agosto de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Jessica Ferreira Leite - Contratada

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 633/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Luciana Ibarra, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 40 horas aulas ,no Centro de Educação Infantil Bodoquena ,para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico e folga eleitoral.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 634/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47,

XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Maria de Fatima Vidal Santana de Melo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 08 horas aulas no Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina para substituir professor afastado do trabalho por motivo de folga de eleição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data ,com efeitos retroativos a 04/08/2023.
Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 635/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Tarla Patrycia da Cruz, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 20 horas Aulas na Escola Municipal João Batista Pacheco e no Centro de Educação Infantil Maria Madalena F.Pina, para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023
N° do Empenho: 1198/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	20	Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica

Valor Dotação:	94.200,00	Empenhos anteriores:	112.855,24
Valor Dotação	179.122,45	Valor do empenho:	2.590,78
Total (A):	179.122,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	115.446,02
		Total (A - B):	63.676,43

Credor: CLINICA APTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
 Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
 Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER EM ESPAÇO PRÓPRIO DA CONTRATADA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.590,78

Fundamento legal: Número 564/2022 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 126/2022 Data:
 Contrato: Número SF: 637/2023 Data:
 N° da ata: 1/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Medico especialista em cardiologia, para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	2	258,165	516,33
3	Medico especialista em pediatria para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	2	262,736	525,47
4	Medico especialista em ortopedia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	5	258,165	1.290,82
5	Medico especialista em ginecologia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	1	258,165	258,16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2023
N° do Empenho: 1210/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	20	Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica

Valor Dotação:	94.200,00	Empenhos anteriores:	115.446,02
Valor Dotação	179.122,45	Valor do empenho:	10.372,31
Total (A):	179.122,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.818,33
		Total (A - B):	53.304,12

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER EM ESPAÇO PRÓPRIO DA CONTRATADA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.372,31

Fundamento legal:	Número	564/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	126/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	686/2023	Data:
N° da ata:		1/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 07/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Medico especialista em cardiologia, para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	258,165	2.581,65
3	Medico especialista em pediatria para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	262,736	2.627,36
4	Medico especialista em ortopedia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	258,165	2.581,65
5	Medico especialista em ginecologia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	258,165	2.581,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 4
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/03/2023
Nº do Empenho: 512/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	62	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.600,00
Valor Dotação	47.000,00	Valor do empenho:	10.890,00
Total (A):	47.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.490,00
		Total (A - B):	33.510,00

Credor: MULTICOPY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36 Inscr.Est./Ident. Telefone: (64) 3634-1003
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com abertura de Processo licitatório Pregão Presencial para a aquisição dos aparelhos permanentes com aparelhos de Ar condicionado de 18 mil btus, tem como objetivo atender o hospital Municipal Francisco Sales.
Ata Nº 05/2023.
Pregão Nº04/2023.
Processo Nº036/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.890,00

Fundamento legal:	Número	36/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	4/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	270/2023	Data:
Nº da ata:		10/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL	3	3.630,00	10.890,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 4
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/03/2023
Nº do Empenho: 513/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	46	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	101.800,00
Valor Dotação	121.850,00	Valor do empenho:	12.440,00
Total (A):	121.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	114.240,00
		Total (A - B):	7.610,00

Credor:	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		
CPF/CNPJ:	35.449.691/0001-90	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	MONTE ALEGRE - 4285	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	105294-
Agência:	0903- - 0903	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com a aquisição dos aparelhos permanentes como televisores de 40" tem como objetivo atender a atenção Primária a saúde.
Ata Nº 05/2023.
Pregão Nº04/2023.
Processo Nº036/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.440,00

Fundamento legal:	Número	36/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	4/2023
Contrato:	Número SF:	275/2023	Data:
Nº da ata:	11/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	TV 40 POLEGADAS SMART TV 40 POLEGADAS LED – TELEVISOR COM TELA DE 40 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO FULL HD. TECNOLOGIA SMART; TIPO DE PRODUTO: TV COM RETRO ILUMINAÇÃO LED SMARTV; PRESENÇA DE SINTONIZADOR DE TV: SIM; INTERFACE DE VÍDEO: HDMI; RESOLUÇÃO: 1920 X 10	4	3.110,00	12.440,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 4
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/03/2023
Nº do Empenho: 520/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	62	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	13.490,00
Valor Dotação	47.000,00	Valor do empenho:	19.512,00
Total (A):	47.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.002,00
		Total (A - B):	13.998,00

Credor: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57 Inscr.Est./Ident. Telefone: (47) 3058-2821
Endereço: GENERAL OSORIO - 1108 Cidade: Blumenau UF: SC
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de Processo licitatório Pregão Presencial para a aquisição dos aparelhos permanentes como aparelhos de Ar condicionado de 12 mil btus, tem como objetivo atender o hospital Municipal Francisco Sales.
Ata Nº 05/2023.
Pregão Nº04/2023.
Processo Nº036/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 19.512,00

Fundamento legal:	Número	36/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	4/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	256/2023	Data:
Nº da ata:		9/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL	8	2.439,00	19.512,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 4
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/03/2023
Nº do Empenho: 535/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	62	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	33.002,00
Valor Dotação	47.000,00	Valor do empenho:	13.880,00
Total (A):	47.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.882,00
		Total (A - B):	118,00

Credor:	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		
CPF/CNPJ:	35.449.691/0001-90	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	MONTE ALEGRE - 4285	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	105294-
Agência:	0903 - 0903	Tipo da Conta:	

Especificação:

Abertura de Processo licitatório Pregão Presencial para a aquisição dos aparelhos permanentes como televisores de 32" e 40" tem como objetivo atender o hospital Municipal Francisco Sales.
Ata Nº 05/2023.
Pregão Nº04/2023.
Processo Nº036/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 13.880,00

Fundamento legal:	Número	36/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	4/2023
Contrato:	Número SF:	269/2023	Data:
Nº da ata:	11/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	SMART TV 32 POLEGADAS LED – TELEVISOR COM TELA DE 32 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO FULL HD. TECNOLOGIA SMART; TIPO DE PRODUTO: TV COM RETRO ILUMINAÇÃO LED SMARTV; PRESENÇA DE SINTONIZADOR DE TV: SIM; INTERFACE DE VÍDEO: HDMI; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; SERVIÇO DE T	6	1.795,00	10.770,00
4	TV 40 POLEGADAS SMART TV 40 POLEGADAS LED – TELEVISOR COM TELA DE 40 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO FULL HD. TECNOLOGIA SMART; TIPO DE PRODUTO: TV COM RETRO ILUMINAÇÃO LED SMARTV; PRESENÇA DE SINTONIZADOR DE TV: SIM; INTERFACE DE VÍDEO: HDMI; RESOLUÇÃO: 1920 X 10	1	3.110,00	3.110,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 5
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/04/2023
Nº do Empenho: 614/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	20	Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica

Valor Dotação:	94.200,00	Empenhos anteriores:	34.580,77
Valor Dotação	179.122,45	Valor do empenho:	16.406,67
Total (A):	179.122,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.987,44
		Total (A - B):	128.135,01

Credor: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 46.971.549/0001-24 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.406,67

Fundamento legal: Número 52/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 6/2023 Data:
Contrato: Número SF: 345/2023 Data:
Nº da ata: 13/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/04/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Médico Clínico Geral, para atender 40 horas semanais, na estratégia saúde da família (Rural e Urbana)	1	16.406,667	16.406,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 5
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/05/2023
Nº do Empenho: 780/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	934.058,11
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	16.406,67
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	950.464,78
		Total (A - B):	1.233.787,89

Credor: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 46.971.549/0001-24 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para atendimento médico na unidade de Estratégia Saúde da Família.
Ata de registro de preços nº 06/2023 - Pregão presencial nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 052/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.406,67

Fundamento legal:	Número	52/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	6/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	440/2023	Data:
Nº da ata:		13/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Médico Clínico Geral, para atender 40 horas semanais, na estratégia saúde da família (Rural e Urbana)	1	16.406,667	16.406,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 5
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/06/2023
Nº do Empenho: 899/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.130.290,35
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	16.406,67
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.146.697,02
		Total (A - B):	1.037.555,65

Credor: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 46.971.549/0001-24 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.406,67

Fundamento legal:	Número	52/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	500/2023	Data:
Nº da ata:		13/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/06/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Médico Clínico Geral, para atender 40 horas semanais, na estratégia saúde da família (Rural e Urbana)	1	16.406,667	16.406,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 5
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
Nº do Empenho: 1103/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.395.168,17
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	16.406,67
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.411.574,84
		Total (A - B):	772.677,83

Credor: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 46.971.549/0001-24 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.406,67

Fundamento legal: Número 52/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 6/2023 Data:
Contrato: Número SF: 635/2023 Data:
Nº da ata: 13/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Médico Clínico Geral, para atender 40 horas semanais, na estratégia saúde da família (Rural e Urbana)	1	16.406,667	16.406,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 5
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/08/2023
Nº do Empenho: 1238/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.488.287,47
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	16.406,67
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.504.694,14
		Total (A - B):	679.558,53

Credor: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 46.971.549/0001-24 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.406,67

Fundamento legal: Número 52/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 6/2023 Data:
Contrato: Número SF: 709/2023 Data:
Nº da ata: 13/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Médico Clínico Geral, para atender 40 horas semanais, na estratégia saúde da família (Rural e Urbana)	1	16.406,667	16.406,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 6
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/07/2023
Nº do Empenho: 1034/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	11	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	100.080,00	Empenhos anteriores:	202.744,80
Valor Dotação	547.420,00	Valor do empenho:	4.167,77
Total (A):	547.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	206.912,57
		Total (A - B):	340.507,43

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, (academia de saúde, secretaria municipal de saúde faturamento, planejamento e secretaria municipal de saúde administrativo) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.167,77

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 68/2023 Número SF: 586/2023 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.5	5.409,727	2.704,86
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.166	8.777,514	1.462,91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 6
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/07/2023
Nº do Empenho: 1035/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	40	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	97.424,00	Empenhos anteriores:	7.730,88
Valor Dotação	13.916,13	Valor do empenho:	901,62
Total (A):	13.916,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.632,50
		Total (A - B):	5.283,63

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, (CONTROLE DE VETORES), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 901,62

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	68/2023	Número SF:	587/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.166	5.409,727	901,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 6
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023
Nº do Empenho: 1036/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	18	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.323.372,08	Empenhos anteriores:	1.421.894,09
Valor Dotação	3.076.166,43	Valor do empenho:	5.998,66
Total (A):	3.076.166,43	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.427.892,75
		Total (A - B):	1.648.273,68

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES E HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES SALA DE RAI0 X), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.998,66

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 68/2023 Número SF: 588/2023 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.833	5.409,727	4.508,10
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.166	8.943,38	1.490,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 6
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023
Nº do Empenho: 1059/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.272.893,82
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	8.335,55
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.281.229,37
		Total (A - B):	903.023,30

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, (UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA RITA SENA CAMPOS, REGULAÇÃO, ESF I E ESF II E ESF III), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.335,55

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 68/2023 Número SF: 589/2023 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	5.409,727	5.409,72
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.333	8.777,514	2.925,83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 6
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023
Nº do Empenho: 1060/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2165	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	61	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	73,60
Valor Dotação	4.276,00	Valor do empenho:	901,62
Total (A):	4.276,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	975,22
		Total (A - B):	3.300,78

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, (VIGILANCIA SANITARIA), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 901,62

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 68/2023 Número SF: 590/2023 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.166	5.409,727	901,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 6
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/07/2023
Nº do Empenho: 1045/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.232.957,24
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	3.436,31
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.236.393,55
		Total (A - B):	947.859,12

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, (UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA RITA SENA CAMPOS, REGULAÇÃO, ESF I E ESF II E ESF III), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.436,31

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	68/2023	Número SF:	589/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.5	5.409,727	2.704,86
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/05/2023
Nº do Empenho: 854/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	978.486,18
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	5.435,00
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	983.921,18
		Total (A - B):	1.200.331,49

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1379
 Endereço: 13 DE MAIO - 230 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 105052-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA.
Ata de registro de nº13/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.435,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	458/2023	Data:
Nº da ata:		17/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	2	150,00	300,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	2	130,00	260,00
5	Exame de Ultrassonografia MAMA	7	124,00	868,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLES	24	148,00	3.552,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	5	91,00	455,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/05/2023
Nº do Empenho: 855/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	18	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.323.372,08	Empenhos anteriores:	1.096.883,09
Valor Dotação	3.076.166,43	Valor do empenho:	1.738,00
Total (A):	3.076.166,43	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.098.621,09
		Total (A - B):	1.977.545,34

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1379
 Endereço: 13 DE MAIO - 230 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 105052-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRAFIA, para atender demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.
Ata de registro de nº13/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.738,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	459/2023	Data:
Nº da ata:		17/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	2	138,00	276,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	1	130,00	130,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLS	9	148,00	1.332,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/06/2023
Nº do Empenho: 903/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.146.697,02
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	4.000,00
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.150.697,02
		Total (A - B):	1.033.555,65

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.000,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	501/2023	Data:
Nº da ata:	16/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	Exame de Ultrassonografia OB T MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	1	227,00	227,00
21	DOPPLER DE CARÓTIDAS	1	293,00	293,00
22	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	12	290,00	3.480,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
N° do Empenho: 990/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.188.900,32
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	13.521,00
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.202.421,32
		Total (A - B):	981.831,35

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA para atender demanda da Atenção basica.
Ata de registro de nº13/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.521,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	557/2023	Data:
N° da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	3	138,00	414,00
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	6	150,00	900,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	7	130,00	910,00
5	Exame de Ultrassonografia MAMA	11	124,00	1.364,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENOVAGINAL)	21	150,00	3.150,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLES	17	148,00	2.516,00
8	Exame de Ultrassonografia PÉLVICO VIA ABD	3	119,00	357,00
11	Exame de Ultrassonografia ARTICULAÇÃO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	6	147,00	882,00
12	Exame de Ultrassonografia CERVICAL, MUSCULO, AXILA E TENDÃO	4	145,00	580,00
13	Exame de Ultrassonografia ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)	1	117,00	117,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	6	91,00	546,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	15	119,00	1.785,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
N° do Empenho: 999/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	18	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.323.372,08	Empenhos anteriores:	1.401.249,09
Valor Dotação	3.076.166,43	Valor do empenho:	4.805,00
Total (A):	3.076.166,43	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.406.054,09
		Total (A - B):	1.670.112,34

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA para atender demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.
Ata de registro de nº13/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.805,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	558/2023	Data:
N° da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	5	138,00	690,00
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	2	150,00	300,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	1	130,00	130,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	4	150,00	600,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLES	7	148,00	1.036,00
8	Exame de Ultrassonografia PÉLVICO VIA ABD	1	119,00	119,00
11	Exame de Ultrassonografia ARTICULAÇÃO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	1	147,00	147,00
12	Exame de Ultrassonografia CERVICAL, MUSCULO, AXILA E TENDÃO	1	145,00	145,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	1	91,00	91,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	13	119,00	1.547,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023
Nº do Empenho: 1014/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.212.993,24
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	2.724,00
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.215.717,24
		Total (A - B):	968.535,43

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA.
Ata de registro de nº13/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.724,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	561/2023	Data:
Nº da ata:		16/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	Exame de Ultrassonografia OBТ MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	2	227,00	454,00
16	Exame de Ultrassonografia DOPPLER RENAL	1	237,00	237,00
21	DOPPLER DE CARÓTIDAS	1	293,00	293,00
22	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	6	290,00	1.740,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2023
Nº do Empenho: 1252/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.633.128,64
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	4.981,00
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.638.109,64
		Total (A - B):	546.143,03

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1379
 Endereço: 13 DE MAIO - 230 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 105052-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.981,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	688/2023	Data:
Nº da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	1	130,00	130,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	3	150,00	450,00
7	Exame de Ultrassonografia OBT SIMPLES	24	148,00	3.552,00
9	Exame de Ultrassonografia OBT COM TN	1	135,00	135,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	6	119,00	714,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 8
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2023
Nº do Empenho: 1253/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	30	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	252.224,80
Valor Dotação	511.641,00	Valor do empenho:	6.204,00
Total (A):	511.641,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	258.428,80
		Total (A - B):	253.212,20

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRAFIA.
Para atender demanda do Hospital Municipal Francisco Sales

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.204,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	689/2023	Data:
Nº da ata:		17/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	3	138,00	414,00
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	1	150,00	150,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	2	130,00	260,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	5	150,00	750,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLS	10	148,00	1.480,00
11	Exame de Ultrassonografia ARTICULAÇÃO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	4	147,00	588,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	2	91,00	182,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	20	119,00	2.380,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023
Nº do Empenho: 1013/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.203.791,10
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	9.202,14
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.212.993,24
		Total (A - B):	971.259,43

Credor: SERGIO HIROSHI YAMADA
CPF/CNPJ: 02.027.381/0001-28 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3241-6001
Endereço: MONTE LIBANO - 36 Cidade: Aquidauana UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de Serviços de confecções de prótese dentárias, com material e mão de obra incluso, para atender a demanda dos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Bodoquena-MS. Mês de Junho.

Ata: Nº 11/2023.

Pregão: Nº 09/2023.

Processo: Nº 119/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.202,14

Fundamento legal:	Número	119/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	9/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	555/2023	Data:
Nº da ata:		18/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR/MANDIBULAR, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato, corantes, para substituição total.	5	604,016	3.020,08
2	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAL INFERIOR/MAXILAR. confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.	2	604,016	1.208,03
3	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR MAXILAR (PPR) REMOVÍVEL. (com adição de grampos), confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes.	3	710,504	2.131,51
4	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR /MANDIBULAR (PPR) REMOVÍVEL. (com adição de grampos), confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes.	4	710,629	2.842,52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/07/2023
Nº do Empenho: 1047/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.236.393,55
Valor Dotação	2.184.252,67	Valor do empenho:	18.404,27
Total (A):	2.184.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.254.797,82
		Total (A - B):	929.454,85

Credor: SERGIO HIROSHI YAMADA
CPF/CNPJ: 02.027.381/0001-28 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3241-6001
Endereço: MONTE LIBANO - 36 Cidade: Aquidauana UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de Serviços de confecções de prótese dentárias, com material e mão de obra incluso, para atender a demanda dos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Bodoquena-MS. Mês de Junho e julho.

Ata: Nº 11/2023.

Pregão: Nº 09/2023.

Processo: Nº 119/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 18.404,27

Fundamento legal:	Número	119/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	9/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	555/2023	Data:
Nº da ata:		18/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR/MANDIBULAR, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato, corantes, para substituição total.	10	604,016	6.040,16
2	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAL INFERIOR/MAXILAR. confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.	4	604,016	2.416,06
3	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR MAXILAR (PPR) REMOVÍVEL. (com adição de grampos), confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.	6	710,504	4.263,02
4	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR /MANDIBULAR (PPR) REMOVÍVEL. (com adição de grampos), confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.	8	710,629	5.685,03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/06/2023
Nº do Empenho: 915/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	11	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	100.080,00	Empenhos anteriores:	144.578,67
Valor Dotação	547.420,00	Valor do empenho:	5.926,22
Total (A):	547.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.504,89
		Total (A - B):	396.915,11

Credor: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 46.971.549/0001-24 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Prestação de serviço de médico folguista para atender a demanda da Secretaria de saúde do município.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.926,22

Fundamento legal: Número 177/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 19/2023 Data:
Contrato: Número SF: 518/2023 Data:
Nº da ata: 21/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Contratação de Empresa médica especializada para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que fornecerá 01 (um) médico clínico para cobrir folgas, atestados médicos, dias de curso ou quando solicitado pela gestão, realizar as seguintes at	5	1.185,244	5.926,22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1000/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	11	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	100.080,00	Empenhos anteriores:	150.504,89
Valor Dotação	547.420,00	Valor do empenho:	52.239,91
Total (A):	547.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	202.744,80
		Total (A - B):	344.675,20

Credor:	NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA		
CPF/CNPJ:	46.971.549/0001-24	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Prestação de serviços médicos obstétrico e médico folguista para atender a demanda da Secretaria de saúde do município.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 52.239,91

Fundamento legal:	Número	177/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	19/2023
Contrato:	Número SF:	562/2023	Data:
Nº da ata:	21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Contratação de Empresa médica especializada em obstetria, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Quinzenalmente será realizado ação voltada ao planejamento familiar, com palestras ou implantação de métodos contraceptivos, como Di	1	51.054,666	51.054,67
2	Contratação de Empresa médica especializada para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que fornecerá 01 (um) médico clínico para cobrir folgas, atestados médicos, dias de curso ou quando solicitado pela gestão, realizar as seguintes at	1	1.185,244	1.185,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/08/2023
Nº do Empenho: 1195/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	11	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	100.080,00	Empenhos anteriores:	206.912,57
Valor Dotação	547.420,00	Valor do empenho:	61.721,87
Total (A):	547.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	268.634,44
		Total (A - B):	278.785,56

Credor:	NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA		
CPF/CNPJ:	46.971.549/0001-24	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Prestação de serviços médicos obstétrico e médico folguista para atender a demanda da Secretaria de saúde do município.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 61.721,87

Fundamento legal:	Número	177/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	19/2023
Contrato:	Número SF:	679/2023	Data:
Nº da ata:	21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/08/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Contratação de Empresa médica especializada em obstetria, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Quinzenalmente será realizado ação voltada ao planejamento familiar, com palestras ou implantação de métodos contraceptivos, como Di	1	51.054,666	51.054,67
2	Contratação de Empresa médica especializada para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que fornecerá 01 (um) médico clínico para cobrir folgas, atestados médicos, dias de curso ou quando solicitado pela gestão, realizar as seguintes at	9	1.185,244	10.667,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023
Nº do Empenho: 1202/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	18	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.323.372,08	Empenhos anteriores:	1.427.892,75
Valor Dotação	3.076.166,43	Valor do empenho:	9.268,00
Total (A):	3.076.166,43	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.437.160,75
		Total (A - B):	1.639.005,68

Credor: BONITO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 CPF/CNPJ: 36.442.276/0001-77 Inscr.Est./Ident. Telefone: (18) 1234-5678
 Endereço: DAS FLORES - 1187 Cidade: Bonito UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 22484-7
 Agência: 1031-6 - 1031-6 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem tomografia

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.268,00

Fundamento legal: Número 186/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 22/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 583/2023 Data:
 Nº da ata: 22/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE ABDOMEM TOTAL	4	700,00	2.800,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CERVICAL	2	350,00	700,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE COXA	2	350,00	700,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE TORAX	7	724,00	5.068,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 971/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	659.985,00
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	9.100,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	669.085,00
		Total (A - B):	1.233.381,96

Credor: CIRURGICA MS LTDA
CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ITATIAIA - 126 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de nº16/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.100,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	522/2023	Data:
Nº da ata:	29/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML	2000	4,55	9.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 975/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	680.978,30
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.425,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	682.403,30
		Total (A - B):	1.220.063,66

Credor: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PARACATU - 1032 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 9647-4
Agência: 4992-1 - 4992-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de nº16/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.425,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	523/2023	Data:
Nº da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
24	METRONIDAZOL INJ. 0,5% 100ML	150	6,30	945,00
28	FUROSEMIDA 20MG/02 ML (AMPOLA)	300	1,60	480,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 972/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	669.085,00
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	8.694,50
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	677.779,50
		Total (A - B):	1.224.687,46

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de nº16/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.694,50

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	10/2023
Contrato:	Número SF:	524/2023	Data:
Nº da ata:	26/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	CEFTRIAXONA 1G EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	600	3,70	2.220,00
13	HIDROCORTISONA 100MG	150	3,85	577,50
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI / 04 ML (AMPOLA)	100	8,17	817,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA)	300	9,00	2.700,00
37	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04MG/ML (AMPOLA)	1000	2,38	2.380,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 997/2023
ORDINARIO

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2164 GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso: 1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa: 29 Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	494.705,91
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	6.391,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	501.096,91
		Total (A - B):	80.682,78

Credor: CIRURGICA MS LTDA
CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45 Inscr.Est./Ident.
Endereço: ITATIAIA - 126 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.391,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	559/2023	Data:
Nº da ata:		29/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	POLIVITAMINICO 2ML IV/ IM - COMPLEXO B INJETÁVEL	700	3,10	2.170,00
26	ciprofloxacino 400 mg/200 ml	70	43,60	3.052,00
36	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG'S'D IM/IV	70	16,70	1.169,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 996/2023
ORDINARIO

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2164 GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso: 1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa: 29 Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	494.705,91
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	1.425,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	1.425,00
		Total (B):	494.705,91
		Total (A - B):	87.073,78

Credor: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PARACATU - 1032 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 9647-4
Agência: 4992-1 - 4992-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de nº16/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	523/2023	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
24	METRONIDAZOL INJ. 0,5% 100ML	150	6,30	945,00
28	FUROSEMIDA 20MG/02 ML (AMPOLA)	300	1,60	480,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023
Nº do Empenho: 1208/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	865.935,67
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	3.355,50
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	869.291,17
		Total (A - B):	1.033.175,79

Credor: CIRURGICA MS LTDA
CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ITATIAIA - 126 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.355,50

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	654/2023	Data:
Nº da ata:		29/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	ciprofloxacino 400 mg/200 ml	50	43,60	2.180,00
35	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	50	1,80	90,00
36	CEFUROXIMA SÓDICA 750MGS'D IM/IV	65	16,70	1.085,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023
Nº do Empenho: 1207/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	865.593,67
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	342,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	865.935,67
		Total (A - B):	1.036.531,29

Credor: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (45) 2031-3547
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 342,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	655/2023	Data:
Nº da ata:	28/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM /IV 1 ML	50	6,84	342,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023
Nº do Empenho: 1206/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	864.513,67
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.080,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	865.593,67
		Total (A - B):	1.036.873,29

Credor: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PARACATU - 1032 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 9647-4
Agência: 4992-1 - 4992-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.080,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	658/2023	Data:
Nº da ata:	27/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	LEVOFLOXACINO 500 MG/100ML	60	18,00	1.080,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023
Nº do Empenho: 1204/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	862.408,67
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	2.105,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	864.513,67
		Total (A - B):	1.037.953,29

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o presente estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.105,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	10/2023
Contrato:	Número SF:	659/2023	Data:
Nº da ata:	26/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	azitromicina 500mg EV	100	21,05	2.105,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 3
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 20/07/2023
Nº do Empenho: 1069/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	57	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	66.968,32
Valor Dotação	143.201,00	Valor do empenho:	5.092,12
Total (A):	143.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	72.060,44
		Total (A - B):	71.140,56

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem Judicial.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.092,12

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	25/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	581/2023	Data:
Nº da ata:	30/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GLIFAGE XR 1000MG	30	2,39	71,70
2	TRESIBA CANETA	3	261,30	783,90
3	BACLOFENO 10MG	180	1,25	225,00
8	TIZANIDINA 2MG, CP	90	0,95	85,50
9	OMEGA 3	120	0,54	64,80
10	NOVANLO 2,5 MG-LEVANLODIPINO.BESILATO	30	1,56	46,80
11	LAMOTRIGÍNA 100MG COMPRIMIDO	60	1,11	66,60
14	INSULINA LISPRO CANETA MIX 50	1	102,00	102,00
17	TORVAL CR 500 MG	90	1,85	166,50
27	SONDA ALIMENTAR BOTTON MIC KEY 18FR X1,5CM	1	3.000,00	3.000,00
32	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS, Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de probióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Lata de 800 gr	4	119,83	479,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023
Nº do Empenho: 1063/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	57	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	57.123,05
Valor Dotação	143.201,00	Valor do empenho:	466,20
Total (A):	143.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	57.589,25
		Total (A - B):	85.611,75

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem Judicial.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 466,20

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	25/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	614/2023	Data:
Nº da ata:		30/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	LAMOTRIGÍNA 100MG COMPRIMIDO	120	1,11	133,20
17	TORVAL CR 500 MG	180	1,85	333,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023
Nº do Empenho: 1065/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	57	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	59.328,55
Valor Dotação	143.201,00	Valor do empenho:	1.524,12
Total (A):	143.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.852,67
		Total (A - B):	82.348,33

Credor: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (45) 2031-3547
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem Judicial.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.524,12

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	25/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	606/2023	Data:
Nº da ata:		31/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	CARBAMAZEPINA-CR 200 MG	60	1,84	110,40
18	KEPPRA 100 MG/ML - C/150ML	3	220,84	662,52
22	DESVE 100MG	120	3,66	439,20
24	QUETIAPINA DE 100 MG	240	1,30	312,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 22 de agosto de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 867/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **ISNEIDE APARECIDA MIRANDOLA MUSTAFÁ**, do período de **01.08.2023 a 30.08.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **17.08.2023 a 31.08.2023 e 14.02.2024 a 28.02.2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 848/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **07/08/2023 a 13/08/2023**, em substituição a Professor(a) **MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 860/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **01/08/2023 a 04/08/2023**, em substituição a Professor(a) **SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 856/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação infantil Laura Vicuña**, de **01/08/2023 a 04/08/2023**, em substituição a Professor(a) **SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 855/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, KESIA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **09/08/2023 a 22/08/2023**, em substituição a Professor(a) **ROSENILDA FELIX CARNEIRO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 854/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, GUIOMAR APARECIDA OLIVEIRA SPIELMANN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **09/08/2023 a 22/08/2023**, em substituição a Professor(a) **ROSENILDA FELIX CARNEIRO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 853/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, JESSICA LEANDRO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **07/08/2023 a 21/08/2023**, em substituição a Professor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 852/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MAIKELI DA SILVA MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **07/08/2023 a 21/08/2023**, em substituição a Professor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 851/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA**, no Cargo de

Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **01/08/2023 a 05/09/2023**, em substituição a Professor(a) **DANIELE APARECIDA COSTA RIBEIRO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 850/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **01/08/2023 a 23/10/2023**, em substituição a Professor(a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 849/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **01/08/2023 a 23/10/2023**, em substituição a Professor(a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 845/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **IVANA ROSILEY OLIVEIRA PIRES**, no período de **14.08.2023 a 28.08.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 846/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, no período de **14.08.2023 a 28.08.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 847/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Secretário I, Símbolo ADI - 1, na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/08/2023**.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 866/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS FRACIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 256/2023-RH, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **ARIEL CÁCERES**, do período de **01.02.2023 a 02.03.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.08.2023 a 15.08.2023 e 04.12.2023 a 18.12.2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 865/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **LAIDES GONÇALVES DE AVELAR**, no período de **02.08.2023 a 31.08.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 864/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARIA RAQUEL CACHO**, no período de **14.08.2023 a 28.08.2023 e 18.12.2023 a 01.01.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 863/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **BIANCA GONÇALVES DA SILVA**, no período de **14.08.2023 a 29.08.2023 e 15.09.2023 a 29.09.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 861/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, o Art. 1º da Portaria nº 887/2022-RH, de 05 de outubro de 2022, que cede o (a) servidor (a) **ÂNGELA CLAUDIA VALENTE LOPES**, ocupante do cargo Efetivo de Digitador, com ônus para origem, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul- Comarca de Bonito - MS, no período de **07.07.2022 a 07.07.2024**, conforme Ofício nº 228.010.073.0043/2021, de 11 de novembro de 2021, e Convênio nº 02.012/2022 que celebram entre si o Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Bonito/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/08/2023**.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 862/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER** o (a) servidor (a) **ADRIANA DE SOUZA MENDES**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, com ônus para origem, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul- Comarca de Bonito - MS, no período de **02.08.2022 a 07.07.2024**, conforme Ofício nº 228.010.073.0043/2021, de 11 de novembro de 2021, e Convênio nº 02.012/2022 que celebram entre si o Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Bonito/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/08/2023**.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 859/2023–RH.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **INGRID SUELLEN GARCIA ROCHA**, matrícula nº **2672-2**, exercendo o Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 727 (setecentos e vinte e sete) dias, correspondente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014. B em ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município nº 27/2023, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 858/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **INGRID SUELLEN GARCIA ROCHA**, matrícula nº **2672-2**, exercendo o Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.067 (três mil sessenta e sete) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 02/08/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 10001230.1.00005/23-4. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 125/2023, de 15 de agosto de 2023, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 857/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **EDEMIR STROPPA DOS SANTOS**, matrícula nº **160-1**, exercendo o Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 870 (oitocentos e setenta) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 29/07/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 20022040.1.00034/23-3. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 126/2023, de 15 de agosto de 2023, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS
PERÍODO
FEVEREIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal
ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

- Anália Cristina Queiroz Couto – Vigilância Epidemiológica;
- Alex Bellini – Coordenador de Endemias;
- Danielly Maciel – Coordenadora de Atenção Básica;
- João Antônio Leal - Vigilância Epidemiológica;
- Fernando dos Santos – Vetores.

ATORES ENVOLVIDOS

- Departamento de Controle de Endemias – coordenador das ações;
- Equipes de Estratégias de Saúde da Família;
- Coordenação de Atenção Básica;
- Coordenação de Vigilância Sanitária;
- Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- Hospital Darci João Bigaton.

PARCEIROS

- Gerência de Serviços Urbanos;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Guarda Municipal;

- Ministério Público.

SUMÁRIO

I. Introdução – Dengue, Febre chikungunya e Zika Vírus	4
1. Análise de risco – Breve histórico do Município	9
2. População do Município.....	10
3. Objetivo Geral.....	10
4. Objetivo Específico.....	10
5. Perfil Epidemiológico.....	11
5.1. Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.....	11
6. Estratégias de Ação.....	13
7. Gestão.....	14
7.1. Ações Propostas – Gestão.....	14
8. Vigilância Epidemiológica.....	16
8.1. Capacidade Operacional.....	16
8.2. Ações Proposta Vigilância Epidemiológica.....	16
9. Assistência em Saúde.....	18
9.1. Capacidade Operacional – Assistência em Saúde.....	18
9.2. Assistência Secundária.....	18
9.3. Assistência Primária.....	19
9.4. Apoio Laboratorial.....	20
9.5. Ações Propostas Assistência em Saúde.....	21
10. Controle de Vetores.....	22
10.1. Capacidade Operacional.....	22
10.2. Estrutura do Departamento de Controle de Endemias.....	22
10.3. Reconhecimento Geográfico.....	22
10.4. Ações propostas – Controle de Vetores.....	25
11. Comunicação e Mobilização Social.....	26
11.1. Estratégia de Informação.....	27
11.2. Ações Propostas – Comunicação e Mobilização Social.....	27
12. Financiamento e Recursos Necessários.....	29
13. Acompanhamento e avaliação.....	31

I – INTRODUÇÃO**- DENGUE**

A dengue é uma doença febril aguda causada por um vírus que quase sempre é de evolução benigna, sendo que o mosquito *Aedes aegypti* é o seu principal vetor e seu desenvolvimento ocorre em áreas tropicais e subtropicais.

Há quatro sorotipos de vírus diferentes causadores de dengue: DEN-1, DEN-2, DEN-3, DEN-4. A infecção por um deles dá imunidade permanente para o mesmo sorotipo e temporária para os demais.

As situações mais acentuadas da doença classificam-se como: Dengue com sinais de alarme e Dengue grave.

A transmissão se dá através da fêmea do mosquito *Aedes aegypti* que ao picar um doente, torna-se infectado, e após um período de 10 a 14 dias está apta para transmitir.

A dengue é considerada como um dos principais problemas de saúde pública no mundo.

Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) diz que 100 milhões de pessoas se infectam anualmente, em 100 países de todos os continentes, exceto a Europa. Aproximadamente 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue.

Introdução do vetor no Brasil

O mosquito *Aedes aegypti* de origem africana instalou-se no Brasil desde 1.685 quando ocasionou grande epidemia de Febre Amarela seguida por outros episódios, sempre em grandes cidades.

Foi erradicado por algumas vezes, voltando a reinfestar em 1976, ficando até os dias atuais.

Há referências de Dengue no Brasil desde 1846, sendo que as epidemias de maior intensidade ocorreram em São Paulo nos anos de 1851, 1853 e 1916. Em 1923 ocorreu nova epidemia em Niterói RJ, seguido de muitas outras por todo o País. Porém a primeira epidemia documentada clínica e laboratorialmente ocorreu em 1981/1982 em Boa Vista, RR.

A partir de 1986 foram registradas várias epidemias de dengue por todo o País, época em que foi detectado o *Aedes albopictus* que também é um potente transmissor da doença nos países asiáticos.

Nos anos de 2000 a 2002 houve um aumento da incidência da doença, principalmente após a introdução do sorotipo (DEN 3) neste período e do sorotipo (DEN 4) a partir de 2010, havendo então uma maior probabilidade da Febre Hemorrágica do Dengue (FHD).

No Estado

A presença do mosquito *Aedes aegypti* no Estado de Mato Grosso do Sul, foi detectada na Cidade de Ponta Porã, que apesar dos trabalhos de combate ao vetor terem sido intensificados, não foi possível sua erradicação, supondo-

se também que devido às precárias condições de vigilância do País vizinho contribuiu para infestação do mosquito, disseminando-se para outros municípios como Dourados, Caarapó, Mundo Novo e Campo Grande.

Em 1987, mais de 30% dos municípios já se encontravam infestados.

Em 1990 surgiu a primeira epidemia de Dengue com mais de 300 casos confirmados nas cidades de Campo Grande e Corguinho. Nos anos seguintes os números de casos foram aumentando, sendo que as epidemias de maior intensidade ocorreram a partir do ano de 2001 com 9.338 casos confirmados, 2002 com 11.917, em 2007 com 74.902 casos notificados e mais de 25.000 confirmados, em 2010 mais de 82.000 casos notificados, em 2013 com 102.026 casos notificados.

Nessas últimas epidemias tem-se evidenciado a facilidade da circulação dos sorotipos, devido ao fato do deslocamento de multidões diariamente de uma Cidade e/ou Estado para outro.

No Município

A presença do mosquito *Aedes aegypti* no Município de Bonito, foi constatada pela primeira vez na década de 80, época em que se desencadearam ações no sentido de impedir a disseminação do vetor. No entanto as atividades desenvolvidas até o momento têm-se conseguido apenas manter o controle, sendo que o índice de infestação predial oscila em determinados períodos, mantendo-se aproximadamente 0,7. Tal fato se evidencia devido às condições climáticas e a falta de mudança de hábitos por parte da população.

. A partir do ano de 2002 houve um aumento significativo como também ocorreu em outras cidades do Estado e demais regiões, sendo que os anos de 2007, 2010, 2015 e 2016 ocorreram os maiores números de casos notificados e confirmados da doença.

- FEBRE CHIKUNGUNYA

A **Febre Chikungunya** é uma doença muito semelhante a [dengue](#) que é causada por um vírus RNA do gênero Alphavirus, conhecido como [vírus Chikungunya \(CHIKV\)](#). O nome dessa doença é derivado de uma palavra africana que significa "aqueles que se dobram", uma alusão à aparência da pessoa acometida pela doença.

Transmitida por mosquitos do gênero Aedes, a Febre Chikungunya é uma patologia endêmica dos continentes africano e asiático. Os primeiros casos da doença no Brasil foram registrados em 2010 em pacientes que realizaram viagens para o exterior. Pacientes que contraíram a doença no Brasil foram confirmados pelo Ministério da Saúde em setembro de 2014. Essa febre pode afetar qualquer pessoa de qualquer idade e sexo. Entretanto, a **gravidade da doença está muito relacionada com crianças e idosos** com mais de 65 anos. Quando atinge mulheres grávidas, pode ocasionar aborto.

Dentre os **principais sintomas da febre Chikungunya**, podemos destacar febre alta (acima de 39°C) contínua ou intermitente, [dor de cabeça](#), dores musculares e na articulação, [conjuntivite](#), erupção cutânea, náusea e vômito. As **dores nas articulações**, um dos principais sintomas da doença, podem ser tão fortes de chegar a impedir a movimentação do paciente (daí o nome da patologia). Essas dores também permitem diferenciar a Febre Chikungunya da dengue, uma vez que, na dengue, o paciente sente dores em todo o corpo. Mortes relacionadas com esse tipo de febre são pouco comuns, e acredita-se que, após a primeira contaminação pelo CHIKV, o paciente adquira imunidade.

O **diagnóstico da Febre Chikungunya**, pode ser realizado através do isolamento do vírus, sorologia e reação em cadeia da polimerase. Assim como nos casos de dengue, o **tratamento inclui repouso e o controle dos sintomas**. Também é fundamental que a pessoa mantenha-se bem hidratada durante todo o tratamento.

Alguns pacientes apresentam dores nas articulações por um período de tempo maior, que pode estender-se por até mais de um ano. Nesses casos, deve-se fazer o tratamento com anti-inflamatórios e fisioterapia. Exercícios intensos não são recomendados.

- ZIKA VÍRUS

É uma doença viral aguda, transmitida principalmente por mosquitos, tais como *Aedes aegypti*, caracterizada por exantema maculopapular pruriginoso, febre intermitente, hiperemia conjuntival não purulenta e sem prurido, artralgia, mialgia e dor de cabeça. Apresenta evolução benigna e os sintomas geralmente desaparecem espontaneamente após 3-7 dias.

Diferentemente do macaco, no homem, o Zika causa doença e complicações ainda pouco conhecidas. A doença já foi identificada na África, no Sudeste Asiático, em Ilhas do Pacífico e aportou na América do Sul provavelmente pelo Oceano Pacífico, em 2014. Há registros de casos no Brasil na época da Copa do Mundo, porém foi só em 2015 que foi confirmado o primeiro caso de transmissão ocorrida dentro do País, na região Nordeste.

Por conta dos aglomerados populacionais em condições sanitárias frágeis somadas à presença maciça do vetor, que também transmite a dengue, o Brasil constitui-se como um celeiro propício para a consolidação do Zika como problema de saúde pública.

O período entre a aquisição do vírus por meio da picada do *Aedes aegypti* e o aparecimento dos sintomas varia entre 03 e 12 dias, sendo que apenas uma em quatro pessoas irá desenvolver sintomas da doença. Por apresentar os sintomas muito similares aos da dengue, mas com duração mais curta, a infecção pelo Zika foi sempre de difícil confirmação desde os primeiros casos na África. Febre baixa, dores musculares, dor de cabeça, inflamação nos olhos e manchas na pele, chamadas de exantema – quadro clínico de difícil diferenciação com a dengue e similar a um quadro de alergia por também atingir a pele e os olhos.

Dado o período curto de sintomas e a falta de exames confirmatórios disponíveis, a suspeita diagnóstica deve ainda levar em conta a realidade local da ocorrência da doença e também considerar os determinantes sociais como pobreza, déficit de saneamento básico e oportunidade de acesso rápido e de qualidade à saúde. Assim, o diagnóstico do Zika ainda é um desafio para os serviços de saúde, apesar da evolução benigna dos seus sintomas.

O Brasil, a despeito do SUS ainda estar em construção e com inúmeras demandas assistenciais, tem conseguido estabelecer associações entre a infecção pelo Zika e complicações como a microcefalia e a Síndrome de Guillain-Barré.

Esta última é uma doença caracterizada pelo acometimento dos nervos periféricos das pernas e dos braços que leva à fraqueza progressiva, dificuldade de movimentação dos membros, podendo levar inclusive à paralisia das pernas principalmente.

O Zika e a resposta inflamatória que nosso corpo produz ante ao vírus podem causar lesões nos nervos caracterizando a Síndrome de Guillain-Barré. São manifestações que se iniciam cerca de sete dias após a remissão dos sintomas da infecção. Sabemos que assim como o vírus da dengue, o Zika tem o que chamamos de tropismo, ou afinidade, pelos nervos do nosso corpo e, portanto, causa esses danos neurológicos. Dessa forma, presenciamos uma realidade nova em termos de saúde pública, uma doença com complicações ainda pouco conhecidas e potencialmente limitantes.

1 - ANÁLISE DE RISCO

1.1 – Caracterização do Município de Bonito

Bonito se localiza na Região Centro-Oeste do Brasil e na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo divisa com os seguintes Municípios: **Bodoquena e Miranda ao Norte; Aquidauana e Nioaque à Leste; Guia Lopes da Laguna e Jardim ao Sul; Porto Murtinho ao Oeste**, criação do Município em 02/10/1948, distante 265 km da capital Campo Grande, com área de 4 934,318 km², em uma altitude de 315 m e é composto por 01 Distrito (Águas do Miranda).

1.7- Processos Produtivos no Território: Indústrias, comércio, agricultura, pesca etc;

Nossa economia esta fundamentada no Turismo e na Agropecuária.

1.8- Saneamento Básico

O Município possui rede de água tratada, administrada pela Sanesul, o quanto à rede de esgoto, este se encontra presente em 95% da cidade.

As maiores dificuldades do município com relação ao controle da dengue, como também da introdução da Febre chikungunya e zika, são em manter o índice de infestação predial do *Aedes aegypti* abaixo de 1% durante o ano, principalmente devido às seguintes situações: condições climáticas e mudança de hábitos por parte da população como já relatamos, contribuindo assim para um índice mais elevado e conseqüentemente casos dessas doenças.

Outro fator que pode contribuir para o surgimento de casos das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* é devido o nosso município se tratar de uma cidade turística, que recebe pessoas de várias regiões do Brasil e do exterior, havendo diariamente uma grande circulação de pessoas que se deslocam de uma região para outra, principalmente nas altas temporadas turísticas, geralmente na estação do verão, onde a proliferação do vetor *Aedes* é maior por conseqüências do período de chuvas e aumento dos mosquitos.

2 – POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

População	
Urbana e Rural	22.401

Fonte: Estimativa, IBGE 2021.

3 – OBJETIVO GERAL

- Prevenir e controlar epidemia por dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, como também evitar ocorrência de óbitos.

4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter a menos de 1% o índice de infestação predial por *Aedes aegypti*;
- Reduzir em 50% o número de casos de dengue com relação ao segundo semestre do ano de 2022;
- Detectar precocemente ocorrências de Febre do Chikungunya e ou Zika Vírus;
- Promover assistência adequada aos pacientes acometidos por algumas dessas doenças, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados;
- Reforçar ações de articulação intersetorial em todos os segmentos envolvidos;
- prosseguir com as atividades de mobilização social, com o intuito de promover mudança de hábito;
- Manter a atenção por parte da vigilância epidemiológica, garantindo notificação, investigação dos casos e o desencadeamento de ações, sempre de forma oportuna;
- Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações para enfrentamento da dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
- Manter durante todo o período o desenvolvimento de ações de combate ao vetor através de atividades de visita a imóveis (em ciclos regulares).

5 – PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

5.1 – Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

A abrangência para os trabalhos de controle vetorial no Município de Bonito, corresponde a um total de 14 áreas, compreendendo 11.779 imóveis, composta por 550 quarteirões.

Atendendo as normativas técnicas, as atividades para levantamento de índice de *Aedes aegypti* municipal deverão ser realizadas rotineiramente, realizadas em períodos pré-definidos pela Coordenação Estadual de Controle de Vetores/SES, através de Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti* – LIRAA. Realizar-se-á também, quinzenalmente atividades de Inspeção em locais denominados/cadastrados como Pontos Estratégicos.

Imóveis existentes em 2023

Descrição	Números	Visitas a realizar / ano
-----------	---------	--------------------------

Imóveis: (residência, comércio, terrenos baldios (*), outros.	11.779	70.674
Residência	8.945	52.494
Comércio	1.413	8.478
Terrenos Baldios	1.406	8.436
Pontos estratégicos (**)	15	360
Total de Imóveis:	11.779	71.034

Fonte: Sisfad

Legenda: (*) uma visita por ciclo (bimestral) – 6 visitas/ano por imóvel

(**) uma visita a cada 15 dias – 24 visitas/ano

Imóveis visitados em atividades de rotina. 2021 e 2022

Ano	Nº de imóveis	Visitas realizadas/Ano
2021	10.180	55.208
2022	11.779	60.000

Fonte: Controle de Vetores – Sinan online

Os depósitos que mais predominam para a proliferação do Aedes aegypti estiveram relacionados a pequenos depósitos moveis, seguido por os relacionados a lixo/sucatas, pneus, reservatórios de água ao nível do solo e depósitos fixos.

Em relação aos PE (Pontos Estratégicos), também é realizado uma vigilância mais intensa, inclusive com recolhimento dos pneus quinzenalmente, trabalho realizado em parceria com a Gerência de Serviços Urbanos.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A situação epidemiológica referente às citadas arboviroses em nosso município, não diferentemente da situação do Estado, é destacada por ocorrências de casos de dengue, sendo apresentado conforme quadro a seguir, sendo que no citado período houveram apenas 02 notificações de casos de Febre do Chikungunya, e até o momento 01 constatação de ocorrências de infecção por Zika Vírus. .

Casos notificados de Dengue/Bonito - Período 2020 a 2023

Ano	Notificados	Positivos	Negativos	Óbito
2020	703	531	172	0
2021	73	30	43	0
2022	420	317	103	0
2023 até a semana 11	399			0

Fonte: SINAN

6 – ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

6.1- As ações do plano serão definidas em três momentos de atuação que estarão contemplados nos principais componentes que são:

- Gestão
- Vigilância Epidemiológica
- Assistência ao Paciente
- Controle de Vetores
- Comunicação e Mobilização

6.2- Momentos de atuação:

- **Resposta Inicial** – Baixa incidência => Até 100 casos/100.000 hab. em período de 30 dias;
- **Resposta de Alerta** => Eventuais surtos e ou incidência entre 100 a 300 casos/100.000 hab. também em período de 30 dias + ocorrências de casos graves.
- **Resposta de Emergência** => manutenção de surtos e incidência acima de 300 casos /100.000 hab. em período de 30 dias + ocorrências de casos graves.

Deverá ser considerada também para tomada de decisões as seguintes situações:

- Positividade de Sorologia ou Virologia para algumas destas doenças
- LIRAA - IIP (Índice de Infestação Predial)
- Introdução/detecção de novas variantes virais.

7 – GESTÃO

A Gestão é um dos principais componentes, cujo objetivo será oferecer subsídios e garantir a realização e implementação das ações contidas no referido plano, através dos recursos oriundos da União, Estado e do próprio Município.

7.1 - AÇÕES PROPOSTAS - GESTÃO

Ações	Resp. Inicial	Resp. de Alerta	Resp. de Emergência
Promover ações intersetoriais.	- Promover reuniões quinzenais com as equipes responsáveis pelas ações, acompanhamento e avaliação do plano, na qual serão discutidas e avaliadas as ações desenvolvidas, propondo novas atividades, como também as responsabilidades atribuídas a cada seguimento.		Reavaliar as ações discutidas nas fases iniciais e de alerta, e promover reuniões semanais buscando novas alternativas para enfrentamento da epidemia.

Garantir visitas aos imóveis fechados e/ou recusados.		Estipular horários especiais para recuperação de imóveis fechados, como também solicitar caso seja necessário ao Ministério Público, autorização judicial para realização da visita.
Garantir recursos financeiros para a execução de todas as ações propostas no Plano de Contingência.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter quantitativo de servidores suficientes para o desempenho das atividades na proporção de 1 agente para cada 800 a 1000 imóveis; - Garantir disposição de insumos (larvicida e inseticidas), EPI, equipamentos e materiais de campo para as ações descritas; - Garantir logística para atividades de supervisão e apoio às atividades; - Garantir transporte aos servidores em todas as atividades estabelecidas, especialmente nos trabalhos a serem realizados nos Distritos, fora da sede do Município; - Garantir conforme previsão da necessidade de leitos hospitalares, exames, medicamentos e outros insumos para assistência aos pacientes com Dengue, Chikungunya e Zika Vírus; - Garantir junto a Gerência de Serviços Urbanos, disposição de máquinas, caminhões e outros equipamentos necessários para realização dos mutirões de limpeza; - Manter local adequado para armazenamento de pneus inservíveis (Eco ponto). 	<ul style="list-style-type: none"> - Escalonamento e/ou suspensão de férias de servidores conforme situação epidemiológica; - Contratação temporária de servidores para ações emergenciais referentes às ações de bloqueio nas atividades de aplicação de inseticida (UBV), trabalho mecânico e intensificações das ações.
Criar mecanismos para suporte às atividades no combate a Dengue, Chikungunya e Zika.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a parceria com a Gerência de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária para fiscalização nos pontos críticos com potencialidade para proliferação do vetor; - Dispor da legislação municipal ou estadual vigente, dando suporte às atividades de campo, e contribuindo no controle dessas patologias, principalmente no que se refere à limpeza de terrenos baldios e imóveis em situações críticas e/ou recorrentes; - Prosseguir com o monitoramento dos estabelecimentos que comercializam materiais recicláveis, ferro velho, borracharias e outros, no caso de resistência as recomendações para evitar exposição de depósitos, proporcionando focos do vetor, buscando junto alternativas para solução do problema. 	
Capacitação de Recursos Humanos.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que todos os servidores e demais profissionais envolvidos no combate a essas doenças, possam receber capacitações com informações atualizadas para atuarem de forma eficaz. 	Proporcionar treinamentos aos profissionais contratados de emergência para atividades de UBV, e outras.

8 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica constitui-se em importante instrumento de prevenção e controle de doenças e fornece importantes subsídios para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, como também para normatização de atividades técnicas correlatas.

8.1 - Capacidade operacional

O departamento disponibiliza 01 profissional de nível superior que operacionaliza todo sistema de informação, composto de sala compartilhada com computador, impressora, ar condicionado, armário, mesa, cadeiras.

8.2 - AÇÕES PROPOSTAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ações	Resp. Inicial	Resp. de Alerta	Resp. de Emergência
Procedimentos a serem realizados mediante dos casos suspeitos por Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.	<ul style="list-style-type: none"> - Notificação de todos os casos suspeitos dessas doenças pelas Unidades de Saúde encaminhando diariamente à Vigilância Epidemiológica, sendo que no momento da detecção do caso, as unidades deveram comunicar via telefone para que este departamento repasse as informações ao controle de vetores visando desencadear ações de bloqueio em tempo hábil. - todos os casos suspeitos serão realizados os testes rápidos de acordo com o INFORME TÉCNICO N.º 2/SGVS/CEVE/CCV/GT DOENÇAS ENDEMICAS/SES/MS, sendo que todos os casos positivos no teste, serão encaminhados amostras e enviados ao LACEN para confirmação do diagnóstico. - Realizar a coleta de sangue para diagnóstico de dengue: Sorologia a partir do 6º dia do início dos sintomas; Virologia até o 5º dia do início dos sintomas. - Diagnóstico para Chikungunya: Sorologia realizar coleta do 1º ao 8º dia do início dos sintomas; Virologia realizar a coleta do 5º ao 8º dia. - Diagnóstico para Zika Vírus: Sorologia deverá ser coletada duas amostras, uma na fase aguda e outra na fase convalescente da doença: 1ª coleta (fase aguda) 3 a 5 dias após início dos sintomas; 2ª coleta (fase convalescente) 3 a 4 semanas após 1ª coleta; Virologia soro- coleta no 3º ao 5º dia do início dos sintomas; 		<ul style="list-style-type: none"> - Nos períodos epidêmicos foi estabelecida a coleta de sangue de um a cada dez pacientes (10%) com suspeita de Febre do Dengue. Tal período será definido mediante avaliação contínua do comportamento epidemiológico. O restante dos casos será diagnosticado por critérios clínico-epidemiológico. Com relação a Zika, após confirmação de casos autóctones, os casos agudos serão diagnosticados por critérios clínico epidemiológico, exceto as gestantes e pacientes com manifestações neurológicas que serão coletados amostras em 100%.
Fluxo das notificações, alimentação do sistema e retroalimentação.	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentar diariamente o SINAN, divulgando as informações e dados parciais semanalmente a toda rede de saúde local, como também para o Núcleo Regional Estadual e mensalmente repassado aos meios de comunicação local para divulgação a toda a população. - Prosseguir com as orientações e/ou treinamentos aos setores envolvidos para melhorar a qualidade das notificações, facilitando assim o controle e prevenção das doenças citadas. - Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, de forma integrada com os demais segmentos da saúde. 		<ul style="list-style-type: none"> - Alimentar diariamente o SINAN, divulgando as informações e dados parciais diariamente a toda rede de saúde local, e semanalmente ao Núcleo Regional Estadual dando ênfase aos casos graves; - Divulgar semanalmente a toda população através dos meios de comunicação local, o boletim epidemiológico.
Monitoramento dos casos graves e os óbitos.	<ul style="list-style-type: none"> - Os casos de óbitos suspeitos de dengue, serão notificados em até 24 horas e lançados no SINAN conforme portaria 104/2011 e investigados em até 7 dias após a notificação; - Estas investigações serão realizadas em conjunto com o Comitê de Investigação de Óbitos. 		<ul style="list-style-type: none"> Quanto aos casos graves ou não, notificar em até 7 dias e encerrar em até 60 dias. Ressaltamos que estes procedimentos serão atribuídos também para febre Chikungunya e Zika de acordo com protocolo do Ministério da Saúde.

9 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

-Tem como objetivo garantir a assistência adequada aos pacientes e, conseqüentemente, reduzir a letalidade das formas graves dessas doenças;

- Reorganizar os serviços e melhoria na qualidade da assistência ao paciente.

9.1 - Capacidade Operacional para atendimento de casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus no município.**Rede pública de saúde**

Descrição	Quantidades	Horário de funcionamento
Unidade Hospitalar	01	24 Hs.
Unidade Básica de Saúde José Ferreiro- UBS	01	08 Hs.
E.S.F.	05	08 Hs.*
Laboratório Municipal	01	06 Hs.
Farmácia Básica Municipal	01	08 Hs.

Fonte: SMS

ESF do Centro : atendimento noturno : 18 às 22 hs.

9.2 – Assistência Secundária**9.2.1- Atendimento 24 horas**

O Município possui 01 unidade hospitalar, denominado Hospital Municipal Darcy Bigaton, situado na Rua São Pedro Apostolo, número 201, Jardim Andrea, conveniado pelo SUS, com funcionamento 24 horas, prestando atendimento básico a população.

Os pacientes suspeitos ou confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika, serão atendidos conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, realizando a notificação dos casos e encaminhando ao Departamento de Vigilância Epidemiológica.

A cobertura do Hospital Municipal é para atender toda a rede de saúde do Município de Bonito, através do pronto atendimento, e os casos que são referenciados pela Atenção Primária.

A Unidade de Pronto Atendimento possui as seguintes estruturas e recursos:

08 enfermarias, sendo 04 adultos e 01 pediatra, 01 pós-operatório, 01 alojamento conjunto, 01 pré-operatório, contabilizando um total de 14 leitos (com possibilidade de ampliação), 01 centro cirúrgico contendo 01 sala cirúrgica e 01 sala de parto.

Possui no seu quadro clínico 01 anestesista e 10 clínicos gerais, deste 01 com especialidade em ginecologia e 01 em pediatria, 10 enfermeiros, 30 técnicos de enfermagem. No setor de recepção possui 08 profissionais.

O Hospital encontra-se em reforma.

9.3 - Assistência Primária**9.3.1 – Número de Equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família**

O município possui 05 (cinco) equipes do programa de Saúde da Família, sendo 21(vinte e um) Agentes Comunitários de Saúde, com uma cobertura aproximadamente de 51% do município.

9.3.2 – Capacidade operacional

Cada unidade possui 01 médico, 01 enfermeira, 01 técnica de enfermagem, 01 recepcionista e entre 03 a 05 agentes de saúde, dependendo da área de abrangência.

Quanto à estrutura física, possui: recepção, consultório médico, sala de curativo, sala de repouso, equipada com 01 divã e 03 cadeiras para reidratação venosa, sala de recepção e outros. Quanto aos medicamentos, os mesmos são disponibilizados pela farmácia básica municipal conforme demanda como: Dipirona / paracetamol, sais de reidratação oral, soro fisiológico 0,9% e anti-inflamatórios.

Quanto às coletas de exames, são coletados diretamente no Laboratório Municipal.

9.4 – APOIO LABORATORIAL**9.4.1- Caracterização da rede de laboratórios**

O Município possui um laboratório municipal que realiza também exames para diagnóstico das referidas doenças, funcionando 06 horas diárias. O Hospital possui serviço de laboratório, para atender a demanda hospitalar.

Temos também o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) a nível estadual, na qual serão encaminhadas as amostras para realização dos exames de Chikungunya, Zika e Dengue para confirmação.

Laboratório para realização de exames específicos e inespecíficos

Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Rua: Nossa Senhora da Penha, 694, Bairro Centro

Fone: (67) – 32551285

Bonito – MS.

Horário de funcionamento: 6:00h às 13:00h.

Laboratório para realização de exames específicos :

Laboratório Central de Saúde Pública de MS (LACEN)

Av. Senador Filinto Müller, 1666 - Bairro Ipiranga

Fone: (67)- 3345-1300

Campo Grande – MS;

9.5 - AÇÕES PROPOSTAS – ASSISTÊNCIA

Ações	Resp. Inicial	Resp. de Alerta	Resp. de Emergência
Assegurar acesso a todos os pacientes na rede	Garantir atendimento nas Unidades Básicas a todos os pacientes suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, estando atento ao diagnóstico diferencial, manejo clínico e classificação de risco com pacientes suspeitos.	Manter todas as ações da fase inicial, ampliando o horário de atendimento, com disposição de leitos hospitalares, insumos exames e medicamentos conforme anexo III da Portaria 2.557, fortalecendo e ampliando as ações pactuadas.	
Mecanismo para regulação do paciente na Rede de Assistência		Quanto aos casos com complicações serão referenciados ao Hospital Municipal, e os com complicações graves serão encaminhados para as Unidades de Referências de média e alta complexidade via SISREG.	

10 – CONTROLE DE VETORES

- As operações de Controle de Vetores nas realizações de suas atividades, têm como objetivo, a redução do índice de infestação pelo Aedes aegypti inferior a 1%;

- Evitar a incidência de casos de Dengue, Chikungunya e Zika.

10.1 - Capacidade Operacional

- **Quadro de recursos humanos que atuam nas atividades de controle de vetores**

Função	Quantidade	
	Prevista	Existente
Coordenador	01	01
Supervisor	01	-
Técnico de educação em saúde	01	01
Agentes de Endemias	13	13
Digitador e Laboratorista	01	01
Total	17	16

OBS.: O Município possui apenas uma equipe de trabalho, portanto as atividades de supervisão de área são realizadas pelo Coordenador e as atividades de laboratório e digitação pela técnica de ed. em saúde, auxiliada pelo Coordenador. As atividades de combate ao vetor são realizadas em parceria também com as Agentes Comunitários de Saúde.

10.2 - Estrutura do Departamento de Controle de Endemias Municipal

Além do quadro de recursos humanos, o departamento funciona em prédio alugado que possui 05 repartições e com a seguinte estrutura:

Item	Quantidade	Equipamentos
01	01	Veículo (camionete L200 Triton dupla)
02	01	Motocicleta (CG titan 125 cilindrada)
03	02	Computadores
04	01	Microscópio
05	03	Armários
06	03	Prateleiras
07	04	Motores costais
08	04	Bombas aspersora: 03 de 15 lts. e 01 de 05 lts.
09	03	Jogos de mesas com cadeiras

10.3 - Reconhecimento geográfico da área

Total de quarteirões	550
Total de localidades	15
Total de imóveis	11.779

O município trabalha com sistema de zoneamento, sendo 14 áreas de trabalho localizadas na sede do Município. Ressaltamos que no distrito, não possui servidor lotado para realizar os trabalhos, sendo que, após a conclusão das áreas de cada agente existentes na cidade, a equipe se reúne para encerrar o ciclo nesta localidade.

As atividades diárias de visitas domiciliares são realizadas em 06 ciclos bimensais na proporção de 800 a 1000 imóveis por agente, com cobertura de 100% dos imóveis existentes, no sentido de descobrir possíveis criadouros e eliminar focos do vetor;

Também, são realizadas visitas quinzenais em pontos estratégicos com atividades de pesquisa e tratamento focal e perifocal na primeira quinzena, e na segunda realiza-se pesquisa, tratando os depósitos recentes e focados.

Os trabalhos com UBV são realizados somente quando houver notificação por algumas dessas doenças, ou em casos de circulação viral, utilizando equipamento costal, com borrifação intra e peridomiciliar. Caso haja necessidade, será solicitado ao Núcleo Técnico de Controle de Vetores o equipamento Leco (UBV pesado), realizando borrifações de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde.

O Município realiza também as atividades de LIRAA (levantamento de índice rápido do Aedes aegypti), proporcionando um índice de infestação mais precocemente para desencadear as ações de controle em áreas apontadas como críticas, e divulgando os resultados para todos seguimentos envolvidos e a população, através dos meios de comunicação local. Esta atividade será realizada em 06 etapas, antes do início de cada ciclo de trabalho, ou de acordo de determinações da CCV/MS.

Além destas atividades, são realizados trabalhos educativos em parceria com todos os seguimentos da saúde, secretaria de educação e outros voltados para toda a sociedade, especialmente com escolares.

No decorrer das atividades de rotina, são realizadas supervisões, com o objetivo de promover o desenvolvimento e melhor desempenho das atividades, assegurando sua continuidade e contribuindo para avaliar a qualidade dos trabalhos, visando o aperfeiçoamento dos servidores a fim de melhorar cada vez mais os serviços prestados.

Os métodos de supervisão serão de forma direta e indireta aos trabalhos realizados por cada servidor, sendo que, a cada dia será supervisionado dois servidores até completar toda a equipe de trabalho.

Em relação aos PE (Pontos Estratégicos), também é realizado uma vigilância mais intensa, inclusive com recolhimento dos pneus quinzenalmente, trabalho realizado em parceria com a Gerência de Serviços Urbanos.

Ressaltamos que desde 2018, o nosso município utiliza o sistema e-endemias, que é uma tecnologia inovadora oferecida pela SES, que proporcionará praticidade e agilidade no fornecimento de dados, como também facilitar o trabalho no campo dos nossos agentes, trabalhando somente com o aplicativo utilizando o sistema e-endemias, em concordância com a CCV/MS.

Este aplicativo é apenas uma ferramenta de trabalho, sendo que todos os dados gerados neste sistema serão digitalizados no SISPNCOD.

10.4 - AÇÕES PROPOSTAS – CONTROLE DE VETORES

Ações	Resp. Inicial	Resp. de Alerta	Resp. de Emergência
Levantamento de índices + tratamento focal e eliminação de criadouros de <i>Aedes aegypti</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas a imóveis bimestralmente, com aplicação de larvicida e eliminação de criadouros inservíveis + orientações a população; - utilizar os indicadores do LIRAA para intensificar as ações de controle vetorial realizando eliminação de criadouros e atividades educativas; - Dispor de quantitativo de servidores-suficientes para o desempenho das atividades, na proporção de 1 agente para cada 800 a 1000 imóveis; - Disposição de insumos estratégicos (larvicidas e inseticidas pela CCV/SES); - Disposição de materiais de campo para as ações descritas; - Dispor de logística para supervisão e apoio as atividades; - Registrar e retroalimentar o sistema SISPNCOD. 		De acordo com o agravamento da situação epidemiológica, intensificar os mutirões de visitas para bloqueio mecânico com eliminação de criadouros e tratamento químico, principalmente nas atividades de aplicação de inseticida espacial.
Promover o bloqueio da transmissão dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, através de ações de combate ao vetor.	<ul style="list-style-type: none"> - Delimitar os quarteirões a serem trabalhados dentro da área de transmissão; - Mapear casos conforme endereço das notificações; - Dispor de RG e Croquis atualizados; - Dispor de equipamentos de aplicação de inseticida bem como a manutenção dos mesmos e regulagem de vazão; - Realizar visitas a imóveis para bloqueio da doença com eliminação de criadouros, conforme áreas delimitadas; - Disposição de sacos plásticos para recolhimento de pequenos criadouros inservíveis, através dos mutirões; - Parceria com os ACS conforme área de abrangência da ESF, nas ações de eliminação de criadouros; - Dispor de transporte dos servidores para áreas específicas de intensificação de controle vetorial. 		- Contrato temporário de servidores para as atividades de controle mecânico e UBV ; Articular junto a CCV/SES apoio referente a disponibilidade de equipamento de aplicação de inseticida por UBV veicular.
Buscar parceria com outras Gerências e entidades para dar suporte às atividades de combate a dengue, chikungunya e zika vírus	<ul style="list-style-type: none"> - Manter parceria com a Gerência de Obras e Serviços Urbanos para que continuem realizando a cada 60 dias as seguintes atividades: limpeza das vias públicas, galerias e valas de águas pluviais e roçadas dos terrenos baldios, especialmente nos períodos chuvosos; - Realizar a cada 15 dias o recolhimento dos pneus em todas as borracharias e armazenar no eco ponto e posterior destino correto aos mesmos; - Manter parceria com a Vigilância Sanitária para efetuar notificação, durante todo o ano, no caso de reincidência de focos e pontos críticos com presença de criadouros do vetor. - Manter parceria com pequenos produtores que possuem criação de bovinos e equinos em torno da cidade com o fornecimento de peixes larvófagos para colocar nos bebedouros destes animais, e fazer reposição nos locais em que os peixes foram eliminados devido às condições climáticas. 		

11 - COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O principal objetivo desse componente é o desenvolvimento de ações educativas visando à mudança de comportamento e a adoção de práticas inerentes a sua realidade mantendo o ambiente domiciliar preservado da infestação por *Aedes aegypti*.

11.1 - Estratégia de informação

O Município disponibiliza uma Assessoria de Imprensa, na qual contamos com um profissional jornalista onde são centralizadas todas as ações de comunicação.

11.2 - AÇÕES PROPOSTAS – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Ações	Resp. Inicial	Resp. de Alerta	Resp. de Emergência
Estratégia de publicidade	- As ações de comunicação e mobilização serão divulgadas através de: site oficial da Prefeitura Municipal, convênios com sites particulares, jornais de circulação estadual e rádios locais, faixas, cartazes, carro de som e outros.		

Estratégia de mobilização da população	<ul style="list-style-type: none"> - Envolver todos os segmentos como: Instituições Públicas e Privadas, associações, organizações governamentais e não governamentais (ONGS), sindicatos, Prevenção e Combate ao vetor <i>Aedes aegypti</i> para o fortalecimento das informações, tornando cada cidadão corresponsável pela prevenção dessas doenças na comunidade, nas seguintes atividades: - Mutirão de limpeza, passeatas nos principais bairros e ruas da cidade, realização do dia "D" nos períodos pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde e outros. Articular ações de mobilização com: <ul style="list-style-type: none"> - ESF, Agentes Comunitários, visando o fortalecimento e a colaboração no combate e controle do <i>Aedes aegypti</i>, realizando busca ativa e notificando os casos suspeitos das doenças transmitidas pelo vetor, com orientação sobre a eliminação de criadouros e prevenção através das visitas domiciliares de rotina, mutirões, panfletagens e outros;
Integração com outros setores	<ul style="list-style-type: none"> - Meios de comunicação local que auxiliam no processo de orientação, divulgando as campanhas durante todo o ano, especialmente nos meses que antecedem o período das chuvas, promovendo entrevistas com os setores envolvidos; - Parceria também com o setor educacional na qual serão realizados: <ul style="list-style-type: none"> . Palestras e trabalhos voltados à Dengue, Chikungunya e Zika no decorrer do ano; . Participação nos mutirões de limpeza, caminhadas e blitz educativas; . Fornecer materiais educativos para as escolas, dando suporte ao conteúdo inserido no currículo escolar, auxiliando os escolares na elaboração dos trabalhos.
Central de informações	<ul style="list-style-type: none"> - O Município não dispõe de um sistema de ouvidoria com relação à Dengue Chikungunya e Zika, mas todas as informações oriundas das Unidades de Saúde e de outros setores que formam parcerias são repassadas por telefone centralizado no Departamento de Controle de Endemias, (67) 3255
Mensagens com orientações a população	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação sobre a eliminação dos criadouros, a biologia e os hábitos do <i>Aedes aegypti</i>; - Locais de maior concentração do agente transmissor; - Alerta sobre os principais sintomas, e recomendar que em caso de suspeito, procurar a Unidade de Saúde mais próxima. <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar a população sobre os sinais e sintomas em caso de complicação dessas doenças; - Orientar sobre os perigos da automedicação, alertando a todos para que procurem atendimento médico nas unidades de saúde mais próxima, caso haja alguns sintomas com complicações; - Esclarecimentos sobre medidas de autocuidado, especialmente sobre a hidratação oral; - Reforçar as orientações realizadas no período inicial, intensificando a participação intersetorial e de toda a sociedade.

12- FINANCIAMENTO

Os recursos financeiros destinados às ações de combate a dengue, chikungunya e zika são garantidos através de repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Incentivo Estadual e da dotação Orçamentária Municipal.

13 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir a execução das ações deste plano, a Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti*, bem como a equipe responsável pela sua elaboração, fará o monitoramento das metas estabelecidas visando identificar os procedimentos e estratégias que não estejam sendo cumpridos, orientando melhorias e alguns ajustes que se fizerem necessários durante o período. Todos os setores envolvidos ficarão responsáveis de identificar e informar nas reuniões a serem realizadas no decorrer do período, as falhas ou dificuldades para o cumprimento das ações, como também apresentar alternativas para o cumprimento das mesmas.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

Ana Carolina Colla

Secretária Municipal de Saúde

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 1.662/2023**

De, 21 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora a Senhora **CAMILLY VITORIA DIAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA –DAS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.661/2023**

De, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: COZINHEIRO.

LOCAL: CIDADE.

5º - ANDREIA GONÇALO DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2023.****Processo Seletivo nº 001/2023/PMB de 06/01/2023**

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e CLEIDE MARTINS DE SOUZA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Monitor de Transporte Escolar - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 21/08/2023 a 20/12/2023.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.02.08.243.0506.2.029 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 21 de Agosto de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO CLEIDE MARTINS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO 080-2023 PREGÃO 036-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2023

Processo nº. 2969/2023 Pregão Presencial nº. 036/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA PUMA MÁQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ nº. 23.655.349/0001-67.

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de uma colhedora de forragem (forrageira) de área total para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico "

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

02.09.20.608.0602.1.024.44.90.52.00; Fonte 1.500.000 Ficha 489

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Data da emissão: 16/08/2023

Data da assinatura: 22/08/2023

Contratante

JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratada

POLIANA RAMOS LEITE PIRES

PUMA MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 23.655.349/0001-67

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

(Publicado no diário dia 28 de julho de 2022, nº 3143, página 110)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022.

Processo nº 2566/2022 Pregão Presencial nº 031/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e-social), gestão continuada na forma da NR1, implantação e gestão do SESMT, do absenteísmo e dos casos de incapacidade e reabilitação funcional em harmonia com as perícias médicas dos servidores municipais para o Município De Brasilândia – MS

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Fonte 200 Ficha 636

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 736.400,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Leia-se:

736.400,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2022.

Contratante

José Carlos Soriano

Secretário Municipal Administração

Contratada

Luiz Primo Laraya

Orto Germain Serviços e Diagnóstico Ltda ME

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 3.037/2023

De 22 de agosto de 2023.

“Prorroga o **Programa Protege Brasilândia Emergencial**, onde autoriza temporariamente o Poder Executivo a Suplementar valores do Auxílio financeiro e Aumentar o número de pessoa ou família atendidas pelo Programa Protege Brasilândia , e dá outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasilândia-MS, autorizado a suplementar o valor do Auxílio Financeiro em mais R\$ 100,00 (cem reais), para as 100 (cem) famílias atendidas com a complementação de renda descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.206/2007, ficando excepcionalmente o valor do Auxílio Financeiro com o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais) em até 06 (seis) parcelas;

Art. 2º Cria-se temporariamente a possibilidade de atender mais 100 (cem) pessoas ou famílias com a complementação de renda – Auxílio Financeiro no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) em até 06 (seis) parcelas.

Art. 3º A suplementação descrita no artigo 1º e o atendimento de mais 100 famílias ou pessoas descrito no artigo 2º **será realizado em caráter temporário e excepcional até fevereiro de 2024.**

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei serão consignadas em dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores descritos nessa lei.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 35/2023

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 3.038/2023

De 22 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Travessa A, localizada no entorno da Paróquia Cristo Bom Pastor, no centro de Brasilândia-MS de Rua Padre João Tomes, e dá outras providências ”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Padre João Tomes, a Travessa A, localizada no entorno da Paróquia Cristo Bom Pastor, no centro deste município de Brasilândia-MS.

Art. 2º. O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação deste centro de referências médicas.

Art. 3º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva a denominação de “Rua Padre João Tomes”, e as despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 10/2023

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Marcia Regina do Amaral Schio

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 111/2023- FISCAL DE CONTRATO 080/2023

PORTARIA Nº. 111/2023

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5152/20, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 080/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Fiscal: Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula CPF 327.XXX. XXX-65;

Suplente: Sr. Paulo Cesar Galiani.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 22 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO 058/2022

PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO CONTRATO Nº. 058/2022

Partes: **Contratante: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS e Contratada: ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO LTDA ME**

I – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e-social), gestão continuada na forma da NR1, implantação e gestão do SESMT, do absenteísmo e dos casos de incapacidade e reabilitação funcional em harmonia com as perícias médicas dos servidores municipais para o Município De Brasilândia – MS; conforme disposto na Lei 8.666/1993.

DAS CORREÇÕES :**Onde se lê:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS, O FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO LTDA ME.

9.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 736.400,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)**

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO LTDA ME.

9.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 736.400,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) .**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretaria Municipal de Administração

Contratante

LUIZ PRIMO LARAYA

Orto Germain Serviços e Diagnóstico LTDA ME

Contratada

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Maquinários e Caminhão Auto fossa para atender demandas de obras de infraestrutura e saneamento no município de Caarapó - MS, no âmbito do Processo SEI nº 17944.104356/2021-05(PROGRAMA FINISA), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da sessão: 06/09/2023 - Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF - Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 24/08/2023 até às 08h30min(horário oficial de Brasília-DF) do dia 06/09/2023

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 22 de agosto de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

Considerando a licitação do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, cujo Objeto é **aquisição de um veículo, tipo sedan, ano 2023 modelo 2023. conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS**, realizada no dia **01/06/2023**, por meio da plataforma www.bnc.org.br;

Considerando o artigo 50 do Decreto n. 10.024/2019;

Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 50 Decreto n. 10.024/2019, artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**.

Registre-se.

Publique-se.

Caarapó-MS, em 22 de agosto de 2023.

Gilberto Segóvia da Silva
Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

MUNICIPIO DE CAARAPO CNPJ: 03.155.900/0001-04

Ref.: SEGURO DE PESSOAS COLETIVO

Processo SUSEP nº. 15414.002582/2009-11

Estipulante: MUNICIPIO DE CAARAPO

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

A(o)

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de encaminhar para sua análise o resultado de nossos estudos para implantação da apólice de Seguro de Pessoas Personalizado Coletivo composto pelas coberturas descritas neste Contrato, destinada aos integrantes do Estipulante/Subestipulante, formatada com base nos dados fornecidos.

As condições constantes desta proposta serão válidas se firmadas no período de 30 dias, sendo este prazo encerrado

em 11 de setembro de 2023.

No intuito de complementar quaisquer detalhes que ainda mereçam ser elucidados, desde já nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente

Regina Hoinatski

Diretora de Produtos e Operações

CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Elaine Barbosa Dutra Supervisora de Produtos

CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

1. OBJETO

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao Segurado ou aos seus Beneficiários na ocorrência de um dos eventos cobertos pelas garantias contratadas, exceto se decorrentes de riscos excluídos, desde que respeitadas as condições contratuais e limites de capital previstos neste Contrato, nas Condições Especiais e Gerais do Plano de Seguro de Pessoas.

Este seguro é de contratação coletiva.

2. GRUPO SEGURÁVEL

A proposta que ora apresentamos foi elaborada com base nos dados fornecidos.

Poderão aderir ao grupo do seguro os **funcionários do MUNICÍPIO DE CAARAPO**, que apresentem vínculo formal e empregatício (CLT) Consolidação das Leis de Trabalho com o estipulante.

O grupo possui um total de 1.600 funcionários.

A condição para implantação e manutenção destas condições deverá haver uma adesão mínima de 50 vidas/funcionários.

Ficará descaracterizado o vínculo com o Estipulante, não havendo, portanto, cobertura securitária, as seguintes condições:

- Para funcionários: quando do desligamento do quadro de colaboradores da empresa;

Não foram consideradas no estudo pessoas afastadas, aposentadas por invalidez ou doença, prestadores de serviço, pilotos de aeronaves e pessoas que utilizam motocicletas na sua atividade profissional.

Pessoas aposentadas por idade ou por tempo de serviço não poderão fazer parte do grupo segurável, salvo se permanecerem em plena atividade e com vínculo formal coma empresa.

Pessoas aposentadas por invalidez durante a vigência da apólice, poderão permanecer no seguro pelo período de suspensão do seu contrato de trabalho, conforme prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício, observado o que preconiza o artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Estes segurados deverão ser informados mensalmente a seguradora juntamente com o grupo segurável. Cumprido o prazo previsto pelo referido artigo da CLT e rescindido o contrato de trabalho, o segurado deverá ser excluído imediatamente da apólice de seguro, não havendo mais cobertura securitária.

Para eventos decorrentes de Covid-19, só terão cobertura àqueles proponentes com quadro vacinal completo quando da ocorrência do sinistro.

3. SUBESTIPULANTE

Este contrato não contempla a inclusão de subestipulante.

4. LIMITE DE IDADE

A idade máxima para implantação da apólice e também para as novas inclusões será de 65 (Sessenta e Cinco) anos, inclusive para os cônjuges.

Idade mínima de 18 (Dezoito) anos.

5. CUSTEIO DO SEGURO

O custeio do prêmio do seguro será contributivo, ou seja, custeado integralmente pelo segurado.

6. ADESÃO AO SEGURO

A adesão ao seguro será facultativa, ou seja, nem todos os proponentes vinculados ao Estipulante farão parte do grupo segurável.

7. COBERTURAS

As coberturas oferecidas estão definidas a seguir, observados os riscos excluídos nas Condições Gerais e Especiais do seguro.

COBERTURAS	Sigla	Titular	Cônjuge	Filhos
Morte	M	100%	50%	---
Indenização Especial de Morte por Acidente	IEA	100%	---	---
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (até)	IPA	100%	---	---
Doenças Graves	DG	25%	---	---
Assistência Funeral Familiar	AFF	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Sorteio Mensal (Valor Bruto)	SM	R\$ 66.666,66	---	---
Assistência Residencial	ARES	SIM	---	---

Observação: qualquer alteração de plano ou capital estabelecido neste contrato, no decorrer de vigência da apólice, poderá ser analisada pela área de produtos.

Neste caso o pedido poderá ser enviado ao email estudopersonalizado@centauro-on.com.br

8. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

1. Morte (M): garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura quando ocorrer a morte do segurado, **por causas naturais ou acidentais.**

Esta cobertura, para Segurados menores de 14 (quatorze) anos, destina-se apenas ao reembolso das despesas com funeral, que devem ser comprovadas mediante apresentação das contas originais especificadas, que podem ser substituídas a critério da seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as despesas com funeral as havidas com traslado, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos e jazigos.

2. Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA): garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura quando ocorrer a morte do segurado, **por causas acidentais.**

Esta cobertura, para Segurados menores de 14 (quatorze) anos, destina-se apenas ao reembolso das despesas havidas com funeral, que devem ser comprovadas mediante apresentação das contas originais especificadas, que podem ser substituídas a critério da seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as despesas com funeral as havidas com traslado, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos e jazigos.

3. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): garante o pagamento de uma indenização ao próprio Segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.

Após a conclusão do tratamento (ou esgotados os recursos terapêuticos para recuperação) e verificada a existência de invalidez permanente avaliada quando da alta médica definitiva, a Seguradora indenizará conforme tabela para cálculo de percentuais de indenização constantes nas Condições Especiais da referida cobertura.

4. Doenças Graves (DG): garante ao segurado o pagamento de uma indenização caso receba o diagnóstico de uma das Doenças descritas no item 8.10.1 e desde que o primeiro diagnóstico da doença ocorra durante a vigência desta cobertura e após o período de carência, se e somente se, o segurado sobreviver 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento coberto, contados da data do diagnóstico.

1. **Doenças cobertas :** Acidente Vascular Cerebral, Câncer, Cirurgia da Aorta, Infarto, Insuficiência Renal, Queimaduras Graves e Transplante de Órgãos, respeitadas as definições, caracterizações e exclusões de cada doença, conforme Condição Especial da referida cobertura.

2. **Carência :** haverá **carência de 180 (cento e oitenta dias) ininterruptos**, a contar do início de vigência da cobertura individual. O prazo de carência será aplicado também aos aumentos de capital segurado, após o início de vigência do seguro.

3. **Permanência na apólice do seguro :** o segurado ao completar 71 (setenta e um) anos de idade será automaticamente excluído desta cobertura.

5. **Assistência Funeral Familiar (AF FAM):** garante o serviço especificado no **Anexo I** ou, facultativamente, o reembolso das despesas havidas com funeral, limitado ao valor contratado para esta garantia, quando ocorrer a morte do segurado, por causas naturais ou acidentais, exceto se decorrente de riscos excluídos conforme Condições Gerais e Especiais da referida cobertura.

6. Inclusão Automática de Cônjuge: farão parte do grupo segurável todos os cônjuges dos componentes do referido grupo, desde que os mesmos não pertençam ao Grupo Segurado na condição de titulares e estejam em condições normais de saúde.

7. Sorteio Mensal: A adesão ao seguro garante a participação do segurado em concorrer por sorteio, com base nas extrações da Loteria Federal, ao valor bruto de **R\$ 66.666,66 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês**. Os sorteios serão garantidos através da empresa **KOVR CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 93.202.448/0001-79** conforme condições gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – que regem e esclarecem qualquer dúvida que venham a ocorrer sobre os sorteios e regulamento específico previamente aprovado conforme **Anexo II** deste Contrato.

Do valor do sorteio será descontado o Imposto de Renda e outros tributos que venham a incidir, de acordo com as regras em vigor na data do sorteio.

O segurado concorrerá ao Sorteio a partir do recebimento do Certificado Individual do Seguro onde constará seu número da sorte. O sorteio ocorrerá sempre no último sábado do mês subsequente a adesão ao seguro.

Havendo cancelamento do certificado individual de seguro, inadimplência no pagamento de prêmio, ou, ainda descumprimento do contrato, conforme previsto nas condições gerais e especiais do seguro, o segurado perderá o direito à cessão relativo ao sorteio.

Por ser uma série aberta, não há garantia de haver premiação mensalmente.

8. **Assistência Residencial:** A adesão ao seguro garante a cobertura da assistência residencial, de acordo com as condições especificadas no **Anexo III** deste Contrato.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

As coberturas especificadas neste Contrato aplicam-se para eventos cobertos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

10. CAPITAL SEGURADO

Entende-se como capital segurado a importância máxima a ser paga ou reembolsada em função do valor estabelecido para a cobertura contratada, vigente na data do evento.

O capital segurado individual para a garantia básica do segurado titular será:

4. Escalonado: O capital segurado individual será escalonado observado os limites mínimos de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e máximo de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Para a cobertura de Doenças Graves o capital máximo será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

PRÊMIO MENSAL INDIVIDUAL DO SEGURO, TAXA MENSAL E FATURA MÍNIMA

De acordo com o estudo efetuado, o prêmio mensal individual do seguro será de acordo com a Tabela Comercial:

Coberturas e Capital			FAIXA ETÁRIA							
			18 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 a 60	61 a 65
M + IEA+ IPA+M	AFF	DG 25%	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
10.000,00	10.000,00	2.500,00	-	-	13,27	20,30	31,23	44,57	61,56	92,41
15.000,00	10.000,00	3.750,00	11,26	12,95	17,13	26,22	40,35	57,71	79,96	120,05
20.000,00	10.000,00	5.000,00	13,70	15,81	21,00	32,15	49,47	70,84	98,37	147,70
25.000,00	10.000,00	6.250,00	16,14	18,67	24,86	38,07	58,59	83,98	116,78	175,35
30.000,00	10.000,00	7.500,00	18,58	21,52	28,72	44,00	67,70	97,12	135,19	202,99
35.000,00	10.000,00	8.750,00	21,02	24,38	32,59	49,93	76,82	110,26	153,60	230,64
40.000,00	10.000,00	10.000,00	23,46	27,23	36,45	55,85	85,94	123,39	172,01	258,29
50.000,00	10.000,00	12.500,00	28,34	32,95	44,18	67,70	104,18	149,67	208,82	313,58
75.000,00	10.000,00	18.750,00	40,54	47,23	63,51	97,33	149,76	215,36	300,86	451,82
100.000,00	10.000,00	25.000,00	52,74	61,51	82,83	126,96	195,35	281,04	392,90	590,05

Prêmio Individual e Mensal.

1. Taxa Mensal Reenquadramento:

FAIXA	Taxa Mensal		
	Vida	Funeral	Doenças Graves
De 18 a 30 anos	0,0429%	0,0394%	0,0234%
De 31 a 35 anos	0,0474%	0,0438%	0,0391%
De 36 a 40 anos	0,0589%	0,0554%	0,0736%
De 41 a 45 anos	0,0880%	0,0844%	0,1223%
De 46 a 50 anos	0,1335%	0,1300%	0,1955%
De 51 a 55 anos	0,1865%	0,1829%	0,3052%
De 56 a 60 anos	0,2509%	0,2474%	0,4690%
De 61 a 65 anos	0,3746%	0,3711%	0,7132%

Independente do número de segurados que compõem a apólice haverá fatura mínima mensal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

12. MANUTENÇÃO DE SEGURADOS (FATURAMENTO)

As faturas para esta apólice serão emitidas mensalmente com base no grupo segurado e enviadas ao Estipulante. As movimentações de inclusão (Proposta de Adesão) e exclusão e/ou alteração de segurados deverão ser enviadas e feitas em formulário próprio disponibilizado pela seguradora e enviadas por meio eletrônico através do e-mail tecnico@centauro-on.com.br até a data limite indicada abaixo:

1. envio do movimento até o dia 30 do mês que antecede a vigência do risco.
2. Vencimento da fatura dia 15 do mês da vigência do risco.

Poderá ser informado o e-mail do segurado para envio do certificado individual de forma eletrônica e desde que autorizado pelo Estipulante. Ressaltamos que a indicação de e-mail não é obrigatória podendo o certificado individual ser enviado de forma física ao Estipulante.

Se no envio das movimentações à seguradora for identificada duplicidade de dados dos segurados, informamos que esta duplicidade não será considerada, e caso haja qualquer indenização que se refira a este contexto, a mesma ficará limitada ao capital máximo segurado previsto em contrato.

Caso a seguradora não receba a movimentação no prazo determinado, a seguradora realizará o faturamento com base nas informações do período imediatamente anterior.

Caso seja constatado acúmulo de capital individual dos segurados (capital deste Contrato e outras Apólices vigentes nesta seguradora), poderão ser solicitados documentos complementares para a análise e aceitação do risco.

Este contrato não prevê envio de SMS ao segurado.

13. DO PRAZO DE TOLERÂNCIA

Se, após a data estabelecida para pagamento do prêmio, este não tiver sido quitado, será adotado prazo de tolerância de 90 dias.

A contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia de vigência do período de cobertura a que se referir a cobrança. Se ao final deste prazo persistir o caráter de inadimplência, a apólice ou certificado individual serão cancelados. Durante o prazo de tolerância haverá cobertura dos sinistros ocorridos, com a consequente cobrança do prêmio devido.

O não pagamento das faturas pelo Segurado/Estipulante/Subestipulante à Seguradora até a data conveniada redundará em 2% de multa e aplicação de juros de mora à base de 0,1% ao dia sobre o valor da fatura, não sendo prevista atualização monetária.

Se, decorrido o prazo de tolerância e não houver o pagamento dos prêmios em atraso, o seguro será cancelado, não produzindo efeitos, direitos ou obrigações, desde a data de cancelamento, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos e sendo devidas as parcelas não quitadas no período coberto.

14. SUBSCRIÇÃO DO RISCO INDIVIDUAL

Obrigatória análise do risco: envio de Proposta de Adesão com Declaração de Pessoa de Saúde e Atividade (DPS), devidamente preenchida pelo proponente.

A Proposta de Adesão será fornecida pela Seguradora.**15. BENEFICIÁRIOS**

Os beneficiários serão em conformidade com as Condições Especiais de cada cobertura contratada e Condições Gerais do Seguro de Pessoas.

16. ACEITAÇÃO DO SEGURO

A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada por seu representante legal, ou, ainda, pelo corretor de seguros. A seguradora disporá de 15 (quinze dias) para análise e aceitação do risco. A ausência de comunicação da seguradora, por escrito, no prazo acima, caracterizará a aceitação tácita desta proposta.

A seguradora uma única vez, poderá solicitar documentos complementares, para análise e aceitação do risco durante o prazo estabelecido acima. Neste caso, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der o protocolo de entrega da documentação no estabelecimento da seguradora.

Em caso de recusa da proposta, esta será comunicada ao Estipulante/subestipulante por resposta escrita e, fundamentada, e valerá como data da recusa da Proposta, para todos os efeitos legais, a data da expedição da comunicação.

17. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO

A vigência do seguro será por prazo determinado de 12 (doze) meses tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem a devolução dos prêmios pagos.

A apólice poderá ser renovada automaticamente, uma única vez, por igual período, salvo se a Seguradora ou o Estipulante, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias do término da vigência comunicar por escrito o desinteresse pela mesma.

No final do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada, a cobertura de cada segurado cessará automaticamente, respeitando o período correspondente ao prêmio integralmente pago para os riscos em curso, observando-se que a caducidade do seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios pagos.

Outras renovações somente ocorrerão se expressamente acordado pela Seguradora e o Estipulante e desde que não acarretem em ônus ou dever adicional para os segurados, ou redução de seus direitos. Caso se verifique uma destas situações, deverá haver anuência prévia e expressa de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado.

A renovação que não implicar em alteração da apólice com ônus ou deveres adicionais para os segurados ou redução de seus direitos, poderá ser feita pelo Estipulante.

Caso a seguradora não tenha interesse em renovar a apólice, deverá comunicar ao estipulante mediante aviso prévio de, no mínimo 60 (sessenta) dias que antecedem o final de vigência da apólice.

18. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SEGURADO TITULAR

É de responsabilidade do segurado titular comunicar de imediato ao Estipulante qualquer alteração em seu endereço, para que todas as correspondências e documentos cheguem em tempo hábil em seu poder. A inobservância desta condição não impedirá ao Estipulante e/ou a Seguradora quanto à automática aplicação de todas as condições que regem o presente contrato.

19. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE CAPITALIS E PRÊMIOS

Os capitais segurados e prêmios serão atualizados anualmente, salvo de houver manifestação contrária do Estipulante, na data do aniversário do seguro, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo. O índice o IPCA/IBGE aplicado, será o acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao aniversário do seguro, exceto para as apólices que possuam recálculo do capital segurado pela variação salarial.

Para a hipótese de contratação em que os capitais segurados são na forma de múltiplo salarial, não haverá incidência de correção monetária, pois estes serão recalculados conforme a variação dos salários, quando o Estipulante/Subestipulante comunicar à seguradora.

20. REENQUADRAMENTO DE FAIXA ETÁRIA

Independente do aumento no prêmio produzido pela atualização monetária no Capital Segurado, também haverá reajuste quando ocorrer alteração na idade do segurado, que signifique deslocamento para outra faixa etária, a nova taxa passará a ser aplicada anualmente, no aniversário da apólice, de acordo com os percentuais máximos e respectivas faixas da tabela especificada na cláusula 10 (Dez).

Após o segurado completar 65 (sessenta e cinco) anos, o reenquadramento será anual com reajuste de 11% a.a, aplicado no aniversário da apólice.

21. RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente seguro poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem no mínimo, três quartos do grupo segurado.

As características do seguro, como prêmios, coberturas e limites, serão reavaliados anualmente, tomando como base a experiência no período anterior, para manter o equilíbrio técnico-atuarial da apólice. Quando houver necessidade de alteração do prêmio, isto será feito em comum acordo entre as partes.

Qualquer modificação na apólice, que implique em ônus, dever para os segurados ou a redução de seus direitos, também dependerá de anuência expressa dos segurados que representem no mínimo, três quartos do grupo segurado.

22. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE**Constituem obrigações do Estipulante:**

Fornecer à seguradora todas as informações, previamente estabelecidas, necessárias para análise e aceitação do risco, incluindo dados cadastrais;

Manter a sociedade seguradora informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na

natureza do risco coberto, de acordo com o definido contratualmente;

Fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao seguro contratado. Se não informado a seguradora o e-mail do segurado para encaminhamento do Certificado Individual, fica o Estipulante responsável pela entrega aos segurados do Certificado Individual do Seguro para ciência dos benefícios contratados pela apólice de seguro.

Repassar os prêmios à sociedade seguradora, nos prazos estabelecidos contratualmente, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

Repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

Discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da sociedade seguradora responsável pelo risco nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao seguro;

Comunicar, de imediato, à sociedade seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;

Dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação dos sinistros;

Comunicar, de imediato, à Susep, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao seguro contratado;

Fornecer à Susep quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido.

Comunicar a seguradora sempre que pessoas politicamente expostas ingressarem no contrato e indicá-las, bem como comunicar se o segurado se tornar uma pessoa politicamente exposta;

É expressamente vedado ao estipulante e ao subestipulante:

cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro, além dos especificados pela sociedade seguradora; e

efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da sociedade seguradora e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente.**23. EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISTAS**

Não estão cobertos danos causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

24. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE SINISTRO

Os documentos necessários para o processo de indenização estão descritos nas Condições Especiais do Seguro.

25. PREVALÊNCIA DE CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas das Condições Gerais do Seguro de Pessoas que não foram revogadas por este Contrato.

26. INFORMAÇÕES GERAIS

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Centauro Vida e Previdência S/A junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo 15414.002582/2009-11.

ANEXO I – SERVIÇO ASSISTÊNCIA FUNERAL**1. OBJETO**

O presente plano tem por objetivo garantir o serviço de assistência funeral, facultativamente, o reembolso das despesas havidas com funeral, limitado ao valor contratado para esta garantia, quando ocorrer a morte do segurado, **por causas naturais ou acidentais**, exceto se decorrente de riscos excluídos e observados os demais itens desta Condição Especial e das Condições Gerais do Plano de Seguro de Pessoas.

Em **caso de reembolso** esta cobertura abrange as despesas ou a prestação de um ou mais dentre os serviços listados abaixo, respeitado o limite do capital segurado contratado:

- a. transporte do corpo até o Município da residência, caso o falecimento tenha se dado em Município diverso;
- b. tratamento das formalidades para liberação do corpo;
- c. registro de óbito em cartório;
- d. atendimento e organização do funeral;
- e. sepultamento;
- f. cremação;
- g. locação e aquisição de jazigo; e
- h. outros serviços que estejam diretamente relacionados ao funeral.

O serviço de assistência funeral é colocado à disposição da família do segurado e, quando acionado, prestará o atendimento previsto nestas Condições - item 5 - Serviços deste Anexo.

O serviço será prestado por empresa terceirizada, devidamente contratada pela Seguradora.

A garantia poderá admitir a hipótese de substituição do pagamento da indenização em dinheiro por pagamento em bens ou serviços, desde que expressamente solicitado pelo segurado ou beneficiários.

1 - PLANO FAMILIAR

O plano de Assistência Funeral será extensivo ao cônjuge e filhos até 21 (vinte e um) anos.

1. Equiparam-se aos cônjuges os companheiros dos segurados principais, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.
2. Equiparam-se aos filhos os enteados e os menores, considerados dependentes econômicos do segurado principal.

2. PRÊMIO MENSAL INDIVIDUAL

O prêmio individual mensal do seguro referente a cobertura de Assistência Funeral já esta acrescida no prêmio final do seguro especificado neste contrato.

3. CAPITAL SEGURADO

Na ocorrência da morte do segurado, o capital segurado será destinado à empresa contratada que prestará os serviços de assistência. Caso a Central de Assistência não seja acionada por ocasião do óbito do segurado, para prestação dos serviços previstos no item 5 deste Anexo, fica garantido o reembolso das despesas havidas com funeral até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

1. PADRÃO CONTRATADO

1. **Padrão Nobre** : funeral com urna super luxo padrão exportação, esculturada em alto relevo ou lisa estilo europeu, acabamento externo em verniz alto brilho (poliuretano) ou de madeira, sobre tampo móvel, oito alças grandes, forrada com perlon ou façônê almofadado, traveseiro solto, dois arranjos de florais laterais em leque de flores. Este funeral se destaca dos demais pelos detalhes de requinte na urna e na ornamentação. Este padrão oferece serviços de tanatopraxia.

1. SERVIÇOS

1. **Atendimento** : a família entrará em contato com a Central de Atendimento 24 horas, onde todas as providências que se façam necessárias serão iniciadas, através inclusive de atendentes in loco, isentando a família de qualquer trabalho e/ou despesas referentes aos serviços necessários para o completo atendimento do evento.

1. **Funeral** : execução de cerimônias completas, por intermédio de agência funerária local devidamente credenciada, compreendendo o seguinte:

1. Arranjo e ornamentação de urna, com flores e véu;
2. Urna mortuária, com ou sem visor, conforme determinação da família;
3. 3 (Três) Coroas de flores;
4. Carro fúnebre;
5. Capela para velório, guarnecida com velas;
6. Jogo de paramentos;
7. Comunicação em jornal local;
8. Livro de presença ao velório;
9. Registro em Cartório;

1. Pagamento das taxas de sepultamento e/ou de exumação.

No caso do jazigo ser em cemitério particular, as despesas previstas nos itens "e" e "j" estarão cobertas até os valores equivalentes cobrados pelos cemitérios públicos.

1. **Traslado**: transporte do corpo, em distância limitada a: Nobre: exterior para o Brasil ou do Brasil para o exterior.

O traslado será através do meio de transporte mais adequado e em urna mortuária apropriada. Percurso adicional a esse limite será de responsabilidade da família do segurado.

Caso seja efetivamente imprescindível a presença de um membro da família para a liberação do corpo, serão custeadas as despesas necessárias, como: passagem aérea em classe econômica e estadias em hotéis 03 (três) estrelas no Território Nacional e/ou no Exterior, se o padrão contratado for internacional.

1. **Sepultamento**: em jazigo da família ou, não havendo, em jazigo providenciado pela Assistência, a ser locado pelo período de até 03 (três) anos na cidade brasileira indicada pela família do falecido ou, caso seja comprovadamente inviável, na cidade mais próxima pela mesma indicada.

1. **Cremação**: promover a cremação, desde que sejam respeitadas as determinações da legislação em vigor e exclusivamente no Brasil. Nessa hipótese, o serviço será executado na cidade mais próxima daquela em que ocorreu o óbito e que disponha de serviços crematórios públicos, para a qual o corpo será trasladado e, posteriormente, as cinzas serão entregues aos familiares.

1. **Operacionalização**: em caso de falecimento do segurado, seus familiares devem tomar as seguintes medidas:

1. Entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone: 0800 770 0711;
2. Fornecer as seguintes informações: nome e CPF do segurado, endereço e telefone de um responsável pelo contato.

ANEXO II – REGULAMENTO SORTEIO

1. A Centauro Vida e Previdência, doravante denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **KOVR CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 93.202.448/0001-79**, aprovados pela **SUSEP conforme Processo nº 15414.629908/2019-23**.

1. Ao aderir ao seguro Vida em Grupo, e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o segurado receberá a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 66.666,66 (Sessenta

e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

1. A promoção comercial será realizada em âmbito nacional. A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente posterior ao início de vigência da apólice de seguro e sua participação ficará assegurada enquanto a apólice de seguro e a promoção estiverem vigentes.

1. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês, iniciando a partir do mês imediatamente posterior ao início de vigência da apólice de seguro.

Não ocorrendo a extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados

da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

1.

1º Prêmio
1010 **5**

2º Prêmio
1132**8**

3º Prêmio
0527**1**

4º Prêmio
7420**0**

5º Prêmio
4984**9**

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no Certificado Individual de Seguro, coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:
combinação para sorteio 58109

O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico realizado pela Seguradora.

A Sociedade de Capitalização, KOVR CAPITALIZAÇÃO S/A, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação) devendo, ainda, informar profissão e renda, telefone e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e ainda assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação as normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.org.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

CAPITALIZAÇÃO: KOVR CAPITALIZAÇÃO CNPJ 93.202.448/0001-79

Processo SUSEP nº. 15414.629908/2019-23

SEGURADORA: Centauro Vida e Previdência S/A CNPJ: 42.516.278/0001-66

Processo SUSEP nº. 15414.002582/2009-11

ANEXO III - ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

a) SERVIÇOS COBERTOS

Os serviços de Assistência Residencial contemplam apenas custo de mão-de-obra, ou seja, custos com peças e materiais são de responsabilidade do usuário.

Para acionamento da assistência residencial o segurado deverá obrigatoriamente solicitar o serviço através da Central de Atendimento pelo telefone 0800 770 08 36. Sendo o evento coberto, a Central de Atendimento encaminhará um profissional credenciado para realização do serviço.

Serviços providenciados sem conhecimento da assistência não darão direito ao reembolso.

ELETRICISTA

Em caso de falta de energia elétrica na Residência Assistida devido a uma falha ou avaria nas instalações elétricas da mesma, a Assistência Residência 24 Horas se encarregará do envio de um profissional que realizará a reparação de urgência necessária para restabelecer a energia elétrica, sempre que o estado das instalações permitir.

Estão incluídos nesse serviço as despesas de envio, custos com materiais e mão-de-obra dos profissionais. O limite máximo para este serviço será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por intervenção, limitado a 02 (duas) intervenções por ano.

Não estão incluídos nesse serviço a reparação de elementos próprios da iluminação, tais como lâmpadas, lâmpadas fluorescentes, interruptores, tomadas, bombas elétricas, assim como reparação de avarias que sofram os aparelhos de calefação, eletrodomésticos e, em geral, de qualquer avaria de aparelhos que funcionem por corrente elétrica.

CHAVEIRO

Se em consequência da perda ou roubo de chaves, o segurado não tiver outra alternativa para entrar em sua residência segurada, a Seguradora através do serviço da Assistência Residência 24 Horas enviará um chaveiro para, se possível, abrir a porta.

1. Este serviço está limitado a duas intervenções por ano de no máximo R\$ 200,00 (duzentos reais);
2. Em caso de roubo ou furto qualificado na modalidade coberta por estas Condições Gerais, a Seguradora através do serviço da Assistência Residência 24 Horas assumirá os serviços de reparo definitivo ou provisório das fechaduras de portas e janelas danificadas.

O custo máximo para este serviço por ano e por residência está limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais), 2 intervenções ano.

TROCA DE VIDROS

Na ocorrência de eventos previstos nestas Condições Gerais, os vidros da residência segurada forem afetados, a seguradora através do serviço da Assistência Residência 24 Horas providenciará o envio de profissionais que farão o diagnóstico do problema e o reparo emergencial, quando tecnicamente possível.

Neste serviço estão incluídas as despesas com o envio e a mão-de-obra dos profissionais até o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ocorrência, limitado a 2 intervenções por ano.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES

A pedido do Segurado, a Seguradora através do serviço da Assistência Residência 24 Horas se encarregará de transmitir mensagens, relacionadas aos eventos previstos nestas Condições Gerais, para uma ou mais pessoas residentes no Brasil.

CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS

No caso onde sejam danificados os eletrodomésticos abaixo relacionados, a Assistência Residência 24h. Horas providenciará o envio de Prestadores para reparo dos mesmos.

1. Freezer
2. Refrigerador
3. Microondas
4. Condicionador de Ar
5. Lava-Louças
6. Fogão
7. Depurador/Exaustor de Ar
8. Secadora
9. Frigobar
10. Lavadora de Roupas

Este serviço abrange os custos com mão de obra limitado a R\$ 120,00 por evento e 2 intervenções ao ano.

GUIA DE PROFISSIONAIS

Este serviço consiste no envio do prestador até a residência do segurado para efetuar orçamento das seguintes especialidades:

1. Carpinteiro
2. Eletricista
3. Pedreiro
4. Marceneiro
5. Vidraceiro
6. Encanador
7. Pintor
8. Limpeza
9. Chaveiro
10. Conserto de Eletrodomésticos
11. Dedetização
12. Desratização
13. Desentupimento

Estão cobertos pelos serviços de assistência apenas a indicação do prestador para a elaboração do orçamento, assim, os gastos com mão de obra para o conserto e troca de peças são por conta do segurado.

REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

A prestação de serviços de assistência relacionados neste contrato de seguro fica condicionado a eventos que:

1. ocorram no período de vigência da apólice;
2. caracterizem uma situação de emergência;
3. limitem-se às áreas privativas da Residência;
4. sejam comunicados imediatamente após a ocorrência, por telefone, à Central de Atendimento da ASSISTÊNCIA, pelo telefone 0800 770 08 36.

Estão excluídos da prestação dos serviços cobertos nestas condições, os eventos causados por falta de manutenção adequada, bem como aqueles que, embora cobertos pela apólice de Seguro Residencial, são objeto de assistência

técnica especializada como elevadores, portões automáticos, elétricos ou eletrônicos e equipamentos de segurança. Fica excluída a assistência em casos de imóveis em construção, reconstrução, reforma e casas de veraneio.

MUNICÍPIO DE CAARAPO

CNPJ: 03.155.900/0001-04

Assinado por:.....

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO / EMISSÃO DA APÓLICE

Autorizamos a implantação / emissão da apólice, com base nos termos deste Contrato e demais disposições constantes das normas para seguro de Pessoas promulgadas pela SUSEP, com início de vigência a partir de **01/_/20_**.

Dados do Estipulante:	
Razão social:	Cnpj:
Atividade Principal:	
Endereço: Nº Bairro	
Cep: Email:	
Contatos Responsáveis: Telefone (.....)..... Fax (.....)	
Nome:	Cargo: Data de Nascimento:/...../.....
Nome:	Cargo: Data de Nascimento:/...../.....
Faturamento: Deseja receber as faturas para pagamento do seguro via email? () SIM () NÃO	
Em caso positivo, indicar e-mail para recebimento da fatura:.....	
Autorização de Débito: Deseja que a quitação da fatura seja realizada através de débito bancário?	
() SIM () NÃO Em caso positivo, encaminhar juntamente com o contrato assinado o formulário de Autorização de Débito – Pessoa Jurídica.	
Pessoas Politicamente Expostas: Em conformidade com a Circular SUSEP, pessoas politicamente expostas são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.	
Enquadra-se neste perfil? () SIM () NÃO	
Custeio do Seguro: Observado que o custeio do seguro é contributivo, ou seja, custeado integralmente pelo segurado, deverá ser observado pelo Estipulante o disposto na Circular SUSEP 317, artigos 4º e 6º, transcritos abaixo:	
Art. 4º O contrato de seguro pode ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado.	
Art. 6º A renovação que não implicar em alteração da apólice com ônus ou deveres adicionais para os segurados ou a redução de seus direitos, poderá ser feita pelo estipulante.	
Diante do exposto, caso tenha ocorrido algumas das situações acima que implique em, rescisão do contrato a	
qualquer tempo, alteração da apólice com ônus ou deveres adicionais para os segurados ou a redução de seus direitos, houve anuência prévia e expressa de pelo menos ¾ (três quartos) do grupo segurado.	

Ciente e de acordo:

MUNICÍPIO DE CAARAPO	F.C.S. CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 03.155.900/0001-04	CNPJ: 45.489.732/0001-25 SUSEP Nº. 222136497
Assinado por:	/_____/
	CIDADE DATA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:**02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.02.2002-319004-1.500.0000 20.000,00

02.004 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.004.04.122.02.2006-319004-1.500.0000 15.000,00

03.000 – SEC. DE FINANÇAS GOVERNO E ADM.

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000 10.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍT. EDUCACIONAIS**

04.001.12.361.06.2023-319011-1.500.1001 15.000,00

07.000 – SECR. MUN. AGRIC. E DESENV. ECONOMICO**07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONOMICO**

07.001.04.122.18.2081-319004-1.500.0000 12.000,00

09.000 – SECR. MUN. FINANÇAS SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS**

09.001.04.122.03.2013-319004-1.500.0000 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 82.000,00

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2046-319004-1.500.1002 70.000,00

05.001.10.301.11.2064-319011-1.500.1002 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 120.000,00

FMAS:**08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2176-319011-1.500.0000 20.000,00

08.001.08.243.24.2111-319011-1.500.0000 10.000,00

08.001.08.244.24.2175-319011-1.500.0000 20.000,00

08.001.08.244.24.2175-319004-1.500.0000 12.000,00

08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000 10.000,00

08.001.08.244.24.2178-319004-1.500.0000 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 87.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:**PMC:****02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.005 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

02.005.04.124.02.2007-319011-1.500.0000 15.000,00

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-319011-1.500.0000 10.000,00

03.002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.122.03.2012-319011-1.500.0000 20.000,00

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.002 – DEPTO DE MANUTENÇÃO, MECANICA E FUNILARIA**

10.002.15.452.13.2070-319004-1.500.0000 37.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 82.000,00

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.311.11.2046-319011-1.500.1002 120.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 120.000,00

FMAS:**08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2176-319004-1.500.0000 30.000,00

08.001.08.244.39.2193-319036-1.500.0000 57.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 87.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 21 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado A SrA. **ROSANA PEREIRA CAMARGO**, brasileira, casada, PRODUTORA RURAL, inscrita no CPF/MF sob nº 816.972.011-72, DAP SDW0816972011720712210332, residente e domiciliada no ASSENTAMENTO P. A. NOSSA SENHORA DO CARMO, LOTE 16 – ZONA RURAL, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVEM CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando n.º 17/2023/DAEME/JPS, de 3 de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 10 de agosto de 2023 a 9 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 9 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

Testemunhas :

ROSANA PEREIRA CAMARGO

Pelo CONTRATADO

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado O Sr. **REGINALDO APARECIDO ZAMPERLINI**, brasileiro, CASADO, PRODUTOR, inscrito no CPF/MF sob nº 595.243.594-20, DAP SDW0595243591200912211052, residente e domiciliado NO SÍTIO SANTA HELENA, PARTE 01, REGIÃO DO BOI JAGUÁ – ZONA RURAL, NA cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVEM CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando n.º 17/2023/DAEME/JPS, de 3 de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 10 de agosto de 2023 a 9 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 9 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo **CONTRATANTE**
Testemunhas :

REGINALDO APARECIDO ZAMPERLINI
Pelo **CONTRATADO**

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS – COPRAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.530.947/0001-53, DAP JURÍDICA SDW0753094700013107200537, COOPERATIVA PRIVADA SITUADA NA RUA JOÃO CÂNCIO ALVES, Nº 152 – CENTRO, NA cidade de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ASSOCIADO SR. **NATAEL BRITO MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA MS 170, KM 130, LOTE Nº 130, ASSENTAMENTO SÃO MANOEL – ZONA RURAL, NA cidade de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVEM CELEBRAR o presente termo aditivo ao Contrato MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando n.º 17/2023/DAEME/JPS, de 3 de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 10 de agosto de 2023 a 9 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 9 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo **CONTRATANTE**

NATAEL BRITO MACHADO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS – COPRAN
Pelo **CONTRATADO**

Testemunhas :

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do

RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moria, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado O Sr. **ROBERTO GOMES**, brasileiro, CASADO, PRODUTOR, inscrito no CPF/MF sob nº 653.091.461-72, DAP SDW0104081771870912211133, residente e domiciliado SÍTIO SANTA ROSA – ZONA RURAL, NA cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVEM CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO AO Contrato MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando n.º 17/2023/DAEME/JPS, de 3 de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 10 de agosto de 2023 a 9 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 9 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

ROBERTO GOMES
Pelo CONTRATADO

Testemunhas :

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moria, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado A SrA. **GENILDE ALVES SILVA SANCHES**, brasileira, CASADA, PRODUTORA, inscrita no CPF/MF sob nº 653.091.461-72, DAP SDW0653091461721512211153, residente e domiciliado SÍTIO URINDIUA, ESTRADA VICINAL, km 07, COLÔNIA PAULISTA – REGIÃO DO MONJOLIM, NO ENTORNO Da cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVEM CELEBRAR o presente termo aditivo ao Contrato MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando n.º 17/2023/DAEME/JPS, de 3 de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 10 de agosto de 2023 a 9 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 9 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

GENILDE ALVES SILVA SANCHES
Pelo CONTRATADO

Testemunhas :

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

“ CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS .”

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS.

VALOR: O valor estimado anual é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A Prefeitura Municipal se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista .

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2023, com término em 20 de agosto de 2024 e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial podendo, se assim convier às partes e no interesse da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação referente a prestação de serviço, correrá por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir: **0203.04.131.002.2.005-339039 – Fonte 100000.**

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

MARCOS ALMIR MUNARIN

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dilermano Alves dos Santos

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO N º 002/2022

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUNA RAFAELA DE S S FERNANDES LTDA – ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRUNA RAFAELA DE S S FERNANDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.357.420/0001-44, com sede na Av. XV de Novembro, nº 384 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1877612 SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 046.515.711-40, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 360 – Bairro Capitão Vigário, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 425/2023/SMS/APFC, de 1º de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, com valor de **R\$ 37.566,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, conforme demanda anual discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 16 de agosto de 2023.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

GESTOR DO FMS

CONTRATANTE

BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA FERNANDES

BRUNA RAFAELA DE S S FERNANDES LTDA – ME

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 842.272.901-63

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CRENCIAMENTO Nº 002/2022

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE DEUS – EPP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE DEUS – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.086.496/0001-70, com sede na Rua José Severino de Oliveira, nº 40 – Jardim Adonai I, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE DEUS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2248219 SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 069.244.721-09, residente e domiciliada na Rua José Severino de Oliveira, nº 40 – Jardim Adonai I, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 425/2023/SMS/APFC, de 1º de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, com valor de **R\$ 37.566,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, conforme demanda anual discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 16 de agosto de 2023.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

GESTOR DO FMS

CONTRATANTE

MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE DEUS

MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE DEUS – EPP

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 842.272.901-63

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022****CRENCIAMENTO Nº 002/2022****“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KREIN & MARQUES LTDA – ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.”**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KREIN & MARQUES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.730/0001-06, com sede na Av. Dr. Fernando Correa da Costa, nº 650 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **ANA CLÁUDIA GOMES KREIN**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.217.483 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 957.720.061-34, residente e domiciliada na Rua José Severino de Oliveira, nº 40 – Jardim Adonai I, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 425/2023/SMS/APFC, de 1º de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, com valor de **R\$ 37.566,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, conforme demanda anual discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 16 de agosto de 2023.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE**GESTOR DO FMS****CONTRATANTE****ANA CLÁUDIA GOMES KREIN****KREIN & MARQUES LTDA – ME****CONTRATADA**

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 842.272.901-63

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL **SR.**

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado A SrA. **ANA ANDRIÉLEN AGUAIJO CENTURIÃO**, brasileira, SOLTEIRA, PRODUTORA, inscrita no CPF/MF sob nº 040.919.191-46, DAP SDW0040919191461612210437, residente e domiciliada SÍTIO SANTA ROSA – ZONA RURAL, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVEM CELEBRAR o presente termo aditivo ao Contrato MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando n.º 17/2023/DAEME/JPS, de 3 de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 10 de agosto de 2023 a 9 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 9 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

ANA ANDRIÉLEN AGUAIJO CENTURIÃO
Pelo CONTRATADO

Testemunhas :

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CLÁUDIA MANTOVANI S/C LTDA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CLÁUDIA MANTOVANI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.311.531/0001-93, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 330 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela SrA. **CLÁUDIA MANTOVANI**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.469.190-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 662.28.391-15, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 350 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 425/2023/SMS/APFC, de 1º de agosto de 2023, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, com valor de **R\$ 37.566,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, conforme demanda anual discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 16 de agosto de 2023.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

CLÁUDIA MANTOVANI
CENTRO DEFISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CLÁUDIA MANTOVANI S/C LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 842.272.901-63

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 122/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância da Sra. Sabrina Azevalos”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 306/2023SEMEEC/MCA, datado de 28 de julho de 2023, que solicita prorrogação do prazo para conclusão a de Processo de Sindicância da Sra. Sabrina Azevalos.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **10 de julho de 2023**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Sindicância da Sra. Sabrina Azevalos, instituído através da Portaria nº 081/2023, de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2023. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de agosto de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA Nº 127/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI A NOMEAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.

O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Nomeação do gestor da parceria.

Art. 2º. GESTOR: agente público responsável pela gestora de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado pelo ato público em meio oficial de comunicação com poderes de controle e fiscalização;

I – São obrigações do gestor: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar a seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo acima.

Art. 3º Fica nomeada o gestor da parceria de que trata o artigo anterior: **ALMIR LEONILDO DA SILVA.**

Caarapó – MS, 22 de agosto de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA Nº 128/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.

O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria.

I – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, constituído por ato público em meu oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

II - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parcerias celebrada mediante termo de colaboração ou Termo de fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento designada que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Roberto Sanches Nakayama;

Juliana Fragoso da Silva;

Roberson Luiz Candado.

Caarapó-MS, 22 de agosto de 2023

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Saúde****Decisão**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município De Camapuã - MS, após análise da documentação referente ao estabelecimento Drogaria América Pharma, CNPJ: 26.797.400/0001-63 com sede a Rua Pedro Celestino, nº 834, Centro, tendo como RT: Raíssa Menezes Nogueira Xarão, CRF/MS 5180, estando de acordo com a legislação vigente e tendo as atividades entre outras o COMÉRCIO VAREJISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS concedo **AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO DE RETINÓIDES**.

Camapuã – MS, 21 de agosto de 2023.

Rafael Alves Dias**Coordenador de Vigilância Sanitária****Decreto nº 056/21**

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Licitação**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****EDITAL N° 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2023****Objeto:** aquisição de cortador de grama

A Pregoeira do Município de Camapuã, torna público, que o PEDIDO DE ANULAÇÃO, por meio de DIREITO DE PETIÇÃO apresentado pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (CNPj nº 36.181.473/0001-80), foi julgado IMPROCEDENTE pela Prefeito Municipal.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2023.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N° 005/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023, tipo "Menor Preço POR LOTE", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS, a realizar-se no **DIA 15/09/2023, às 07:30h**, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441 - Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 22 de agosto de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - DIRETORA DE LICITAÇÃO.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO N° 4.902, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Disponibiliza 02 (dois) dias de folga para servidores municipais que trabalharem durante as eleições para Conselheiro Tutelar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os servidores prestam serviços nas eleições de maneira gratuita e espontânea, fora de seu horário de expediente para trazer melhorias ao Município de Camapuã;

CONSIDERANDO que esse ano, para dar celeridade ao processo de escolha do Conselho Tutelar, serão utilizadas urnas eletrônicas, sendo necessário os servidores convocados passarem por capacitação junto a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Resolução do CONANDA nº. 231/2022, prevê em seu art. 9º, inciso II, que a convocação de servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo eleitoral para o Conselho Tutelar, terão direito de folga do serviço, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, combinado com o artigo 46, §6º, inciso VI da Lei Municipal nº. 2.333/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores públicos que trabalharem no dia do processo de escolha dos membros do

Conselho Tutelar Municipal a gozar 02 (dois) dias de folga de suas atribuições perante a Administração Pública, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único: A convocação para treinamento (presencial ou pela internet), desde que concluído, também contará como um dia de convocação e dará direito a 02 (dois) outros dias de folga, proibida a cumulação em virtude de participação em mais de uma modalidade. Assim, na hipótese de o servidor realizar dois treinamentos, presencial e pela internet, ambos contarão, juntos, apenas um dia de convocação.

Art. 2º As folgas poderão ser gozadas a qualquer momento ou circunstância desde que sejam autorizadas pelo chefe imediato e pelo gestor da Secretaria ao qual o servidor estiver lotado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Setor de Licitação
AVISO DE REABERTURA DE NOVA DATA
PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Município de Camapuã/MS, através da Pregoeira ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, faz saber, a quem possa interessar, que a **REABERTURA** para realização de novo certame do **Pregão Presencial nº 017/2023, Processo Licitatório nº 050/2023, que tem como** objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas em atendimento as Secretarias desta Municipalidade, **deverá ocorrer a Sessão Pública no dia 05/09/2023, às 07h30min**, Local: sede da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, Rua Bonfim, nº 441, - Centro, CEP: 79420-000 – Camapuã/MS.

O Edital completo continuará à disposição dos interessados no link: https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua - Telefone (67) 3286-6010 e no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

PUBLIQUE-SE

Camapuã-MS, 22 de agosto de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 895/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, matrícula 490, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de 9 meses e 28 dias de trabalho prestados ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, função de Professor, no período de 01/03/1980 a 28/12/1980, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria, conforme o Art. 81 da Lei Complementar nº 003, de 17/05/2006, e Protocolo n.º 07417/2023, de 15/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2023.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA P/Nº 896/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, matrícula 490, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de 1 mês de trabalho prestados como PER. CONTR. CNIS 2, no período de 01/05/1981 a 31/05/1981; de 2 anos e 1 mês de trabalho prestados como PER. CONTR. CNIS 3, no período

de 01/06/1981 a 30/06/1983; de 3 anos e 2 meses de trabalho prestados como PER. CONTR. CNIS 4, no período de 01/04/1986 a 31/05/1989, totalizando 1945 dias, correspondentes a 5 anos e 4 meses de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria, conforme o Art. 81 da Lei Complementar nº 003, de 17/05/2006, e Protocolo n.º 07417/2023, de 15/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Materia enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023****REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS.**

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 05/09/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: licitacaocaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 22 de agosto de 2023.

Honorato Ovelar Solaliendres

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 248/2023.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Celeida Fernandes Garcete.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira no Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo nº 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,45 (Um mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Váguas Viéis (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Celeida Fernandes Garcete (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Herminia Agüero Ocampos.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo nº 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,45 (Um mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Herminia Aguero Ocampos. (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Arcisio Nunes Cordoba.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente ao Idoso na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.035,58 (Um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Arcisio Nunes Cordoba (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº251/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Cintia Peres.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente ao Idoso na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo nº 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.035,58 (Um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Cintia Peres (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Janete Cardoso.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente ao Idoso na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo nº 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.035,58 (Um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Janete Cardoso (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 254/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Jucele Souza Pereira.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente ao Idoso na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo nº 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.035,58 (Um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Jucele Souza Pereira (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 255/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Adrielly Figueiredo Acosta.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente ao Idoso na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo nº 001/2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.035,58 (Um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

ASSINADO EM: 15/08/2023.

ASSINARAM: Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social) – Adrielly Figueiredo Acosta (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, torna público que promoverá **LICITAÇÃO** abaixo relacionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NOS PE 05/08/2023**, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e proposta de preços, partes integrantes e complementares deste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 04 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal de Licitações Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Coronel Sapucaia/MS, 22 de agosto de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

PROCESSO N.º 080/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVO LEVE E PESADO PARA A FROTA MUNICIPAL**

DETENTORES DA ATA: V. BENITES, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.144.104/0001-96, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PREÇOS REGISTRADOS:

V. BENITES									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	34674	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES	H	525,00	TODOS	157,00	82.425,00
I	1	2	34676	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	H	502,50	TODOS	171,00	85.927,50
I	1	3	34677	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS PESADOS	H	1.050,00	TODOS	171,00	179.550,00
VALOR TOTAL								347.902,50	

Vigência: 03/08/2023 á 03/08/2024.

Coronel Sapucaia (MS) 03 de agosto de 2023.

ASSINAM:

VALDEMAR BENITES

CONTRATADO

ADRIANE PAETZOLD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

IVONE PAETZOLD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO RUBE ESPINDOLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECON. SUSTENTAVEL

CONTRATANTES

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

PROCESSO N.º 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PE 005/2023 E AÇÕES JUDICIAIS PÓS PREGÃO ELETRÔNICO.

DETENTORES DA ATA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.714.493/0001-31**, **NGD COMERCIO - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.513.657/0001-62**, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.307.650/0015-30**, **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.944.371/0003-68**, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS REGISTRADOS:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	5	35848	(BR0268856) LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	UN	300.000,00	PRATI	0,060	18.000,00
								VALOR TOTAL	18.000,00
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	10	35846	(BR0271077) PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM:150 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FLACONETE 10,00 ML	FR	720,00	BALDACI	6,200	4.464,00
I	1	16	35845	(BR0273830) CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG	UN	720,00	GROSS	2,340	1.684,80
I	1	17	35713	(BR0273952) PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG, CÁPSULA	UN	720,00	EXELTYS	3,600	2.592,00
								VALOR TOTAL	8.740,80
NGD COMERCIO - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	27	35655	(BR0362802) VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	UN	720,00	NATCOFARMA	3,400	2.448,00
								VALOR TOTAL	2.448,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	41	35842	(BR0477861) FLUTICASONA, ADICIONAL: COM INALADOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25	UN	12,00	GLAXO OPERATIONS	243,640	2.923,68
I	1	45	35843	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE,	FR	12,00	GLAXOSMITHKLINE	280,980	3.371,76
								VALOR TOTAL	6.295,44
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	20	35507	(BR0292791) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO	UN	720,00	ACHE	1,960	1.411,20
I	1	24	35840	(BR0309095) FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FRASCO 60,00 DOSES, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	FR	12,00	ACHE	73,200	878,40
I	1	28	35623	(BR0392118) DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FR	1.000,00	ACHE	3,660	3.660,00
								VALOR TOTAL	5.949,60

Vigência: 30/06/2023 á 30/06/2024.

Coronel Sapucaia (MS) 30 de junho de 2023.

ASSINAM:

FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, VICTOR ORLANDO ODONI, GILBERTO MAYER FILHO, JOSÉ PAULO GESSER.

CONTRATADOS

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2023

Processo nº 0075/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE MOISÉS VITÓRIO BORTOLAZO / FISIOTERAPIA, CONFORME PROCESSO 27/007911/22 - SES/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.1100.2-134-4.4.90.52.00-2.632.0000-000 - Ficha: 539

Valor: R\$ 33.892,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024

Data da Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, pela contratante e IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 051/2023

Processo nº 0075/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE MOISÉS VITÓRIO BORTOLAZO / FISIOTERAPIA, CONFORME PROCESSO 27/007911/22 - SES/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.1100.2-134-4.4.90.52.00-2.632.0000-000 - Ficha: 539

Valor: R\$ 17.866,50 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024

Data da Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, pela contratante e PAULA DA SILVA CLAUDINO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº050/2023, 03 de agosto de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

7. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos

e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

5. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, e a servidor Celso Ricardo Maciel Ferreira, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços 026/2023 com vigência de 03/08/2023 a 03/08/2024, vinculado ao **Processo 080/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a V. BENITES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.437.424/0001-46, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVO LEVE E PESADO PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de agosto de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 049/2023, 31 de julho de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

1. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular, Designar o servidor Diego dos Santos Soares, matrícula/Identificação funcional nº 12416-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do contrato nº 050/2023 e 051/2023 com vigência de 31/07/2023 a 31/07/2024, vinculado ao Processo 0075/2023 – Pregão Presencial nº 0024/2023, celebrado com a pessoa jurídica, a EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.813.237/0001-40, PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 34.653.278/0001-80 que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE MOISÉS VITÓRIO BORTOLAZO/ FISIOTERAPIA, descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 31 de julho de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PORTARIA SLC Nº 0042/2023, 30 de Junho de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

1. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cléia Mascarenhas, matrícula/Identificação funcional nº 937-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, e a servidora Liliam Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional nº. 1672-1 como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços nº 023/2023 com vigência de 28/06/2023 a 28/06/2024, vinculado ao Processo 0069/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, celebrado com a pessoa jurídica, a SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 09.944.371/0003-68 , ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0001-35, NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.513.657/0001-62, FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.714.493/0001-31, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PE 005/2023 E AÇÕES JUDICIAIS PÓS PREGÃO ELETRÔNICO, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência , partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de junho 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Materia enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 083/2023**

Processo nº 094/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LIMA & MENDONÇA LTDA ME

Objeto: aquisição de produtos (bicicleta aro 29, squeeze personalizado e mochila saco nylon) para ação do CREAS da Campanha Agosto Lilás de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

08.244.0601.2.057.3.3.90.39 – Fonte de recurso: 1660 – Ficha: 3340

08.244.0601.2.054.3.3.90.39 – Fonte de recurso: 1500 – Ficha: 3337

08.244.0601.2.054.4.4.90.52 – Fonte de recurso: 1500 – Ficha: 3343

Valor: R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais)

Vigência: 21/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 21/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e ANTÔNIO MENDONÇA, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

DECRETO 216/2023

“Dispõe sobre a delegação de competências para os servidores que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao senhor **CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI** – Coordenador Executivo do Procon e a senhora **BRUNA APARECIDA RUFINO**, Conselheira do Condecon, a gestão Operacional para realização de toda e qualquer ação referente movimentação da Conta do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC**.

Art. 2º - As delegações previstas neste Decreto são **personalíssimas**, não se transferem aos eventuais sucessores e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES .**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 115/2023**

“Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, a Sra. Danieli Gonçalves de Oliveira, assistente de gabinete, portadora do CPF nº 068.574.791-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 083/2023, referente ao Processo Administrativo nº 094/2023, Dispensa Eletrônica nº 016/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 22 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 15/2023/CMAS**

A Presidente Interina do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 22.08.2023, Ata nº 11/2023, o processo SEI nº 71000.062123/2023-87 e o processo SEI nº 71000.0620231/2023-05.

Parecer do conselho: **favorável.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de agosto de 2023.

Elisangela dos Santos Almeida
Presidente Interina do CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Contabilidade****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Figueirão convida a população em geral a participar da Audiência Pública para fins de discussão e participação das alterações do PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se no próximo dia 25 de Agosto de 2023, com início às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Figueirão, Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Figueirão - MS, CEP: 79.428-000.

Contamos com a presença de todos os cidadãos.

Figueirão - MS, 21 de Agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO**PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Câmara Municipal de Vereadores**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço global**" para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de software especializado em gestão pública, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, abrangendo os sistemas de gestão de controle de protocolo, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web, sistemas de compras, licitação e almoxarifado, Planejamento Orçamentário e Financeiro, Brasil Transparente via Web (Lei complementar 131 de 27 de maio de 2009) - Web, E-sic (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011) - Web controle interno - Web, Sistemas de transmissão de dados ao Tribunal de Contas Integrado, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Figueirão - MS, conforme as especificações mínimas descritas no Termo de Referências.

Data da Realização: 05 de setembro de 2023.

Horário: 13h30min

Local: Sede no recinto da Câmara Municipal de Figueirão, sito à Rua Claudio José de Lima, nº 813, Jardim Aeroporto, Figueirão - MS, CEP 79428-000.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274 - 1409, em horário de expediente de 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: cmvfigueirao@hotmail.com ou através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/camara_municipal_de_figueirao.

Figueirão - MS, 22 de agosto de 2023.

Nelson Godoy Júnior

Pregoeiro

Matéria enviada por Ana Flavia Oliveira da Silva

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 068, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XV do artigo 2º da Lei Municipal nº 371/2017 que autorizam a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2023 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Motorista.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 007/2023:

I - Presidente, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.098;

II - Membro, **FLAVIO ROBERTO DE PAULA**, Chefe da Frota Escolar, matrícula nº. 02.215;

III - Membro, **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, matrícula nº. 02.270.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av.

Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 007/2023 EDITAL 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 068, de 21 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

1.2 Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital, contados da publicação dos respectivos.

1.3 Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados à Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Motorista	Alfabetizado com CNH "D"	40h	2.124,90	01 + CR

* Para os cargos descritos no quadro acima haverá a possibilidade de ampliação dos valores através de realização de horas extras, de acordo com a necessidade e conveniência de cada setor.

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. As funções dos cargos serão desempenhadas nos órgãos do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação e justificativa dos respectivos Secretários Municipais.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação dos órgãos municipais no caso de comprovada necessidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no **dia 25 de agosto de 2023**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 15h na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão,

MS.

6.1.1 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que chegarem no local após o horário previsto no item 6.1, deste edital.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição – constante no anexo I, deste edital – devidamente preenchida;
- b) Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, “e”, deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autenticá-lo.
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou acima.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos.

7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função, tempo de serviço na área, compreendendo:

- a) Análise da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada, quando necessário;
- b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
- c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
- d) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
- e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;

7.3. Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de participação em curso de condutor de transporte escolar, em vigência, com carga horária mínima de 50h.	1	5,0	6,0
Comprovante de participação em curso de condutor de transporte coletivo, em vigência, com carga horária mínima de 50h.	1	1,0	2,0
Curso Transporte emergencial, com carga horária mínima de 50h.	1	1,0	2,0
Total de pontos			10,0

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) Ser o mais idoso;
- b) O que tiver o maior tempo de serviço no cargo;
- c) O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade ou incompatibilidade de acúmulo de cargos públicos para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;
- i) Certificado militar, quando for o caso;
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
- m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão.

13.6 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 22 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Presidente

FLAVIO ROBERTO DE PAULA

Membro

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Membro

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira

RG:	CPF:
Cargo de interesse no processo seletivo:	
Candidato com deficiência: () sim () não	Qual:
Local:	
2. ENDEREÇO	
Rua/Av. etc.:	Bairro:
Complemento:	Estado:
Cidade:	DDD/Celular:
DDD/Telefone:	E-mail:
3. DOCUMENTOS ENTREGUES	
Ordem do Documento	Documento

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023, ORIGINADO PELA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9005/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA SIBELY THAISE DIREITO OLIVEIRA KULL LTDA.

OBJETO : ACRESCENTAR a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 70.520,00 (setenta mil, quinhentos e vinte reais) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.50.1.5.00.100200

22 - 06.002-10.302.0010.2120-3.3.90.39.50.1.5.00.100200

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E SIBELY THAISE DIREITO OLIVEIRA KULL.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 07/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA SAVE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, OBJETO DO PREGÃO Nº 13/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na ata nº 07/2022, que, respectivamente, a empresa SAVE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de DIESEL S-10, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;

Fundamento legal : Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Da ata nº 34/2021. Ficam ratificados os preços praticados no período de 27/07/2022 a 15/08/2023.

Assinam : Juvenal Consolaro pela Contratante e VINICIUS APARECIDO TEODORO FERREIRA pela Contratada .

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
DIESEL S-10	5,71	6,56

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO Nº 8641/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO : O objeto do presente instrumento é:

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo 77/2022, sendo empenhado o valor de R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 02 de agosto de 2022.

O presente termo aditivo terá vigência de 02/08/2023 a 02/08/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO 2º TERMO ADITIVO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração ao contrato 77/2022, para suprimir 3,03% ao valor global do contrato, conforme o artigo 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/93 e CI nº 118/2023/SEMGD.

FUNDAMENTO LEGAL : art. art. 65, inciso I, "b" c/c art. 65 §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA : 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 311 /2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre readequação e nomeação dos conselheiros titulares e suplentes governamentais e não governamentais para representar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODECON) de Guia Lopes da Laguna/MS-Biênio 2022 à 2024 e dá outras providências. ”

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Readequar e Nomear os membros titulares e suplentes abaixo, para comporem Conselho Municipal de Desenvolvimento de Guia Lopes da Laguna/MS-Biênio de 01 de Agosto de 2022 à 01 de Agosto de 2024, conforme abaixo:

I - Membros Governamentais:

Titulares

Ana Carolina Bearari de Miranda – Secretaria Municipal de Obras

Colipeu Moreno –Gabinete do Prefeito

Kleverson Augusto Rodrigues Akamatso- Secretaria Municipal Planejamento e Finanças

Idemar Marcos Aquino dos Santos Júnior- Secretaria Municipal de Administração

Suplentes:

Jailson José da Silva- Secretaria Municipal de Obras

Whilly Arevalo Dias - Gabinete do Prefeito

Pedro Augusto Lopes Bastos- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Leonora Quadra Saracho - Secretaria Municipal de Administração

II – Representante dos Trabalhadores da Indústria, comércio e serviços:

Titular:

Jean Carlos Antunes Fernandes

Suplente:

Rodrigo da Silva Grubert

III – Representante do Sindicato Rural (patronal):

Titular:

Jesus Cleto Tavares

Suplente:

Jacqueline Silva Duarte

IV-Representante dos Empregadores da Indústria e comércio:

Titular:

Leandro Delazzari

Suplente:

Roney Hefler

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Administração - Sala dos Conselhos
RESOLUÇÃO 19 CODECON****RESOLUÇÃO N.º 019/2023-CODECON**

Dispõe sobre aprovação o Projeto da Empresa Privada WM CONCRETOS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 22/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Empresa Privada WM CONCRETOS LTDA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 22 de agosto de 2023.

Jean Carlos Antunes Fernandes
Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 18 CODECON

RESOLUÇÃO N.º 018/2023-CODECON

Dispõe Sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento - Codecon de Guia Lopes da Laguna - MS.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 22/08/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para cumprirem o mandato de 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Art. 2º- A Mesa Diretora fica composta pelos seguintes membros do CODECON:

8. Presidente - Jean Carlos Antunes Fernandes
9. Vice - Presidente - Colipeu Moreno
10. 1º Secretário - Kleverton Augusto Rodrigues Akamatso
11. 2º Secretário - Pedro Augusto Lopes Bastos

Artigo 2º - Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna, 22 de agosto de 2023.

Jean Carlos Antunes Fernandes
Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 39/2023, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS /MS (ASSOMASSUL)" NO DIA 22/08/23. EDIÇÃO 3409.

ONDE SE LÊ :

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 04 de setembro de 2023 às 08h00min

LEIA SÊ:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 04 de setembro de 2023 às 10h30min

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Presencial nº 082/2023, Processo nº 184/2023, tendo como objeto aquisição de combustível, tipo óleo diesel B S10, óleo diesel comum e gasolina comum, com sessão de julgamento prevista para o dia 25/08/2023; fica no presente **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, ressaltando a fundamentação da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e exercendo o princípio de autotutela administrativa.

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2023.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi**EDITAL Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SMS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 335/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007, e

Considerando a necessidade de contratação de servidores temporários para cargos diversos para atender a implantação e funcionamento das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti, nos termos da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023;

Considerando a solicitação e justificativa contidas na Comunicação Interna nº 604/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando o relevante e excepcional interesse público na prestação de serviços profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuem de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde – RAS, nos termos do p. único do art. 1º da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023;

Considerando que são diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território, entre outros: facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes citadas no parágrafo único do art. 4º; pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde; ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território; integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS; favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica; oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais; contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado, nos termos do art. 2º da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 077/2015 e na Lei nº 1.384/2007, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso V, alínea "g", da Lei nº 1.384/2007, que dispõe sobre a contratação temporária para atender atividades e Programas Especiais de Saúde, de Assistência Social e outros, inclusive aqueles que envolvam atividades essenciais que venham a ser oficialmente instituídas, conforme é o caso do programa de incentivo estabelecido pela Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023;

Torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e V deste instrumento:

CARGO (LOTAÇÃO)	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Psicólogo (Secretaria Municipal de Saúde – eMulti)	01	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	5.952,78	40 horas
Psicólogo (Secretaria Municipal de Saúde – eMulti)	01	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	2.976,39	20 horas

Nutricionista (Secretaria Municipal de Saúde – eMulti)	02	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	5.952,78	40 horas
Nutricionista (Secretaria Municipal de Saúde – eMulti)	01	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	2.976,39	20 horas
Professor de Educação Física/Professor de Nível II (Secretaria Municipal de Saúde – eMulti)	02	Hab. Específica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	4.995,22	40 horas

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 335/2023, com validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.
- 1.2. A contratação dos aprovados ocorrerá de acordo com o limite de vagas acima previsto, mediante assinatura de Contrato entre as partes, cujo prazo de duração será de 06 (seis) meses, com início e término da prestação de serviços a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.384/2007, após a divulgação do resultado final do presente certame.
- 1.3 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.4 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.
- 1.5 - As irregularidades ou ilegalidades constatadas a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a não aceitação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.**
- 1.6 - Os cargos, requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.7 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto aos membros da Comissão Organizadora ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situados na Av. Laudelino Peixoto, 871, Centro, Iguatemi-MS, das 08 às 13h, a partir do dia 23/08/2023.
- 1.8. A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9 - O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 2.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 - achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 2.5 - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo ou emprego público;
- 2.6 - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;
- 2.7 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;
- 2.8 - apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- 2.9 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 2.10 - comprovar a conclusão do Curso de Nível Superior exigido para o cargo;
- 2.11 - ter disponibilidade para trabalhar em horários alternativos (sábado, domingo, feriado e noturno) e em campanhas e mutirões de saúde;
- 2.12 - não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, ressalvados os casos expressos na CF/88;
- 2.13 - cumprir as determinações deste edital;
- 2.14 - ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;
- 2.15 - atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 24, 25 e 28 de agosto de 2023, das 8 às 13 horas, pessoalmente ou por procurador junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade Iguatemi-MS;**
- 3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados

comprovadamente inverídicos **ou sem assinatura nos campos próprios.**

3.4 - Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Cursos concluídos a partir de 2010;

b) Tempo de Serviço com período igual ou superior a 12 meses no cargo a que concorrer o candidato;

4.4 - Serão considerados como títulos o tempo de serviço e os cursos/capacitações realizados na área específica do cargo a ser exercido, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo VII.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, alínea "a".

4.6 - Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) nesta fase.

4.10 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.10.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo em serviço;

2º - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, em local e horários a serem previamente estabelecidos em publicados em Edital.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4. A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.5 A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designados pela Comissão, ou mediante convocação em edital.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue junto ao Serviço de Protocolo do Município, no endereço já indicado acima, no horário das 8h às 13h, conforme prazos estabelecidos no cronograma

contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Avaliação curricular;

II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.**

7.2 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

8.3 - Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9. DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 – Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.2 – O Regime Jurídico de contratação é aquele aplicável aos demais servidores do Município, tratando-se de contrato por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 – Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.2 – É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

11.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.1 e 9.2 deste Edital.

11.3 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

11.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.5 – Os contratos vigorarão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.6 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III - Modelo de Currículo;

Anexo IV - Formulário de Relação de títulos;

Anexo V - Documentação para Inscrição;

Anexo VI - Critérios de mensuração para a etapa de entrevista;

Anexo VII - Quadro de Critérios da análise curricular;

Anexo VIII - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Iguatemi-MS, 22 de agosto de 2023.

RJANE GRANEMANN FERRÉ

PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SMS

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Psicólogo	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	Educacional - Elaborar programas no âmbito da educação e do convívio social, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpretar a problemática psicopedagógica e atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossociale econômica que interferem na saúde, aprendizagem. e trabalho. Social - Atender individualmente e em grupo, visando prestar suporte psicológico, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articular ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos operativos e sócio - terapêuticos com a população atendida; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas quanto à inclusão social; executar atividades correlatas e aquelas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.
Nutricionista	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, higiene, segurança e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição e pelo aproveitamento das sobras. Preparar listas de compras de produtos utilizados, garantindo a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética e assistência em educação nutricional à coletividade, dentro das áreas da prefeitura que necessitem desse tipo de serviço. Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos. Executar outras tarefas correlatas e aquelas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.
Professor de Educação Física (Educação Física)	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Observar a correta aplicação dos exercícios físicos; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Efetuar testes de avaliação física; Ministras aulas teóricas e práticas de Educação Física; Executar outras tarefas correlatas e aquelas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023/SMS

EDITAL Nº. 01/2023

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2023, Anexo II do Edital nº 001/2023.
Assinatura do recebedor: _____
Iguatemi, _____ de _____ de 2023.

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE : _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Candidato a vaga para pessoa com deficiência: SIM ()NÃO ()

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2023.**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023/SMS**EDITAL Nº. 001/2023****ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____

_____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre : _____**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: _____ Data: ____/____/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023/SMS**EDITAL Nº 01/2023****ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: Técnico de Enfermagem Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Nº do Título	Histórico/Resumo do documento	Pré-Pontuação	
	Histórico / Resumo	(deixar em branco)	

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SMS

EDITAL Nº. 01/2023

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título como comprovante de última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino ;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Comprovante/Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
9. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. CPF e RG do Conjugue;
14. Diploma de Especialização;
15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior a 20 horas;
16. Currículo (Anexo III);
17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);
18. Comprovação de deficiência, para candidatas a essas vagas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SMS

EDITAL Nº. 01/2023

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

1. **COOPERAÇÃO** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SMS

EDITAL Nº. 01/2023

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. CARGO: Psicólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos Concluídos a partir de 2010		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária acima de 20 h/a.	5	20
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a.	10	30
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada na área específica do cargo pretendido ou correlato	10 pontos por ano	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SMS

EDITAL Nº. 01/2023

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24, 25 e 28 DE AGOSTO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	30 DE AGOSTO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	01 DE SETEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	04 DE SETEMBRO DE 2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	05 E 06 DE SETEMBRO DE 2023
Entrevistas	12 E 13 DE SETEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 DE SETEMBRO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	19 DE SETEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	21 DE SETEMBRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	22 DE SETEMBRO DE 2023

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

LEI Nº 2.483/2023

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do município de Iguatemi/MS, compreendendo:

I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XI – As limitações de empenho;

XII – As transferências de recursos; e

XIII – As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no art. 3º e Anexos, desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.

Art. 3º. Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar nº 101/00;

II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso município;

VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

Art. 4º. Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Conveniente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2024 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.

§ 5º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 88/2018.

Art. 9º. O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 1988.

Art. 12. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1º do art. 29-A da Carta Magna.

Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 15. A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).

Parágrafo único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17. Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18. Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III – houver excesso de arrecadação no exercício;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

Art. 21. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de agosto de 2023, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos, conforme preceitua o Art. 44 da LRF.

Art. 23. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 24. É obrigatória à inclusão no orçamento de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 25. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinar no mínimo:

I – 15% (quinze por cento), da receita resultante dos impostos previstos no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, em ações e serviços públicos de saúde, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

II - 25% (vinte cinco por cento) da receita resultante dos impostos previstos no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme prevê o art. 212 da mesma Lei.

III - 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB, para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme preceitua a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Saúde ou órgão competente, quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei específica.

Art. 28. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em lei específica ou quando se destinar a entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29. Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao

turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - de reconhecido sentido social

Art. 30. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III - das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 34. Na Lei Orçamentária Anual conterà uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8º, da Portaria nº 163, de 04.05.01 da STN.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 35. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 36. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 38. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I - contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II - compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III - dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 39. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, desta Lei, será realizada ao final de cada Semestre, quando lhe for permitido.

Art. 40. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, será realizada mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 42. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo e aprovado até o término deste exercício, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 44. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 46. A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 30 de setembro de 2023.

Art. 47. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º . Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º A criação de nova fonte de recurso juntamente com o novo elemento despesa na Lei Orçamentária Anual durante o curso do exercício financeiro de 2024 far-se-á por Decreto do Poder Executivo mediante abertura de crédito adicional suplementar em estrita observância as disposições previstas na Lei supramencionada .

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 49. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 50. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 51. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 52. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

Art. 53. As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

Art. 54. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 55. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Art. 56. Os recursos recebidos pelo Município sob forma de convênio, acordo, repasse ou instrumentos similares, provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. O Poder executivo, de acordo com o § 3º, art. 12, da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 58. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, desde que, observados as regras estabelecidas no Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c com § 3º do Art. 166 da CF/88.

Art. 59. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 60. A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas aos fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da I.N TC/MS nº 88/2018 em conjunto com a Lei 4.320/64.

Art. 61. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2024 serão orçadas a preço corrente do mês de julho do exercício em curso.

Art. 62. O Poder Executivo nos termos do inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na LOA.

§ 1º. Para efeito desta Lei estende-se por:

I – Transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão.

II – Remanejamento: as realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

III – Transferência: as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º. A transposição, remanejamento ou a transferência poderá ocorrer até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 3º. Essa tríade constitucional não poderá aumentar o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 63. Fica autorizada a concessão da reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos seus agentes políticos nos termos do inciso X do Art. 37 da Carta Magna.

Art. 64. Será destinado do Orçamento Anual de 2024 o montante de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício de 2022 para atendimento das emendas parlamentares impositivas dos Membros do Poder Legislativo Municipal, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º e ss. do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 65. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 66. O município publicará o anexo da receita prevista e da despesa fixada, ambos consolidados, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 68. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LIDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 412/2023
PORTARIA Nº 412/2023

“PRORROGA A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Prorroga, por 60 (sessenta) dias consecutivos a licença maternidade à servidora **Janaine Galarça Pereira**, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Diversos**.

II - A prorrogação tem início em 30 de agosto de 2023 e término em 28 de outubro de 2023, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Aplica-se à licença de que trata esta Portaria o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 077/2015 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 413/2023

“DESIGNA FISCALIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, **R E S O L V E:**

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
361/2023	DIVISA MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Objeto do presente contrato, visa à contratação de empresa para fornecer serviços e peças para máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	17/08/2023
362/2023	MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	Objeto do presente contrato, visa à contratação de empresa para fornecer serviços e peças para máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	17/08/2023
363/2023	MICHEL RETIFICA DE MOTORES LTDA	Objeto do presente contrato, visa à contratação de empresa para fornecer serviços de retifica do motor com fornecimento de peças do caminhão Mercedes Bens Atego 2426, ano/modelo 2012/2012	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	17/08/2023

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicado

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**Termo de Homologação de Processo Licitatório****Tomada de Preço nº 003/2023**

O Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 176/2023, que institui a modalidade em epígrafe, resolve homologar.

Objeto : Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Empresa vencedora : TS CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1.

Valor Global : 1.312.419,15 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2023

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório****Tomada de Preço nº 003/2023**

Objeto : Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Empresa vencedora : TS CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1.

Valor Global : 1.312.419,15 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2023

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

DISPENSA Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de soros fisiológico, glicofisiológico, glicose e ringer com lactato, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.558/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 26.995,88 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 22 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 078/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 078/2023.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.

OBJETO : Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de coleta, análise e diagnósticos laboratoriais de análise clínica aos usuários do SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR : RR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 28.671.609/0001-01, no Valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO : R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

Japorã/MS, 22 de agosto de 2023.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 078/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 22 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

DISPENSA Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção das instalações elétricas da UBS Japorã, incluso o fornecimento de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

FAVORECIDO: GESIEL DOS SANTOS

CNPJ/MF Nº 24.566.961/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$ 25.248,34 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 22 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

DISPENSA Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para implementação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: 11.904.432 ALBERTINO FACHIN DIAS

CNPJ/MF Nº 11.904.432/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 22 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000102/22			Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit.... 31					
Proc. Administrativo.. 0098			Nº Controle Ata.. 0024/22			Prazo de Validade..... 22/11/2023					
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA											
Fornecedor / Proponente : 6002866 - JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100											
Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO											
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
6	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	3	R\$ 360,00	21	R\$ 2.520,00
Total do Fornecedor:										R\$ 2.520,00	
Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE											
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
15	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	8	R\$ 800,00	28	R\$ 2.800,00
Total do Fornecedor:										R\$ 2.800,00	
Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA											
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
8	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	30	R\$ 3.600,00	6	R\$ 720,00
12	039.001.021	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS -	UN	Quantidade	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00	26	R\$ 9.315,00	23	R\$ 7.935,00
Total do Fornecedor:										R\$ 8.655,00	
Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN											
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
21	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	18	R\$ 1.800,00	12	R\$ 1.200,00
24	039.001.023	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00	5	R\$ 1.300,00	145	R\$ 37.700,00
Total do Fornecedor:										R\$ 38.900,00	
Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
38	039.001.027	LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIAS -	UN	Quantidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	34	R\$ 1.700,00	6	R\$ 300,00
40	039.001.026	LAVAGEM SIMPLES DE VANS -	UN	Quantidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	17	R\$ 1.700,00	3	R\$ 300,00
Total do Fornecedor:										R\$ 600,00	

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000102/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 31

Proc. Administrativo.. 0098

Nº Controle Ata.. 0024/22

Prazo de Validade..... 22/11/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	3	R\$ 300,00	9	R\$ 900,00
4	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	2	R\$ 240,00	10	R\$ 1.200,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.100,00**Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
31	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	7	R\$ 700,00	18	R\$ 1.800,00

Total do Fornecedor: R\$ 1.800,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000102/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 31

Proc. Administrativo.. 0098

Nº Controle Ata.. 0024/22

Prazo de Validade..... 22/11/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : I600285I - WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
5	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES	UN	Quantidade	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 840,00

Total do Fornecedor: R\$ 840,00

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
14	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	UN	Quantidade	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00	38	R\$ 1.900,00	10	R\$ 500,00
16	039.001.058	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOS	UN	Quantidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	8	R\$ 200,00	4	R\$ 100,00
17	039.001.018	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00	2	R\$ 480,00	22	R\$ 5.280,00
18	039.001.015	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	5	R\$ 1.750,00	5	R\$ 1.750,00
19	039.001.016	LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES	UN	Quantidade	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00	50	R\$ 7.500,00	22	R\$ 3.300,00

Total do Fornecedor: R\$ 10.930,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES	UN	Quantidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	31	R\$ 2.170,00	19	R\$ 1.330,00
9	039.001.018	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00	30	R\$ 7.200,00	20	R\$ 4.800,00
10	039.001.015	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	36	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00	14	R\$ 4.900,00	22	R\$ 7.700,00
11	039.001.022	LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS	UN	Quantidade	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	30	R\$ 8.250,00	20	R\$ 5.500,00
13	039.001.016	LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES	UN	Quantidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	2	R\$ 300,00	8	R\$ 1.200,00

Total do Fornecedor: R\$ 20.530,00

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
20	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	UN	Quantidade	230	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00	46	R\$ 2.300,00	184	R\$ 9.200,00
22	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES	UN	Quantidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	15	R\$ 1.050,00	35	R\$ 2.450,00
28	039.001.024	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS	UN	Quantidade	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00	125	R\$ 30.625,00	25	R\$ 6.125,00

Total do Fornecedor: R\$ 17.775,00

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
32	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	0	R\$ 500,00	140	R\$ 7.000,00
34	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	0	R\$ 280,00	31	R\$ 2.170,00
37	049.001.621	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	0	R\$ 350,00	5	R\$ 1.750,00
42	039.001.058	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOS -	UN	Quantidade	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00	0	R\$ 150,00	30	R\$ 750,00
43	039.001.057	LAVAGEM SIMPLES DE UTI MÓVEL -	UN	Quantidade	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	0	R\$ 570,00	14	R\$ 1.330,00

Total do Fornecedor:	R\$ 13.000,00
-----------------------------	----------------------

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 200,00	20	R\$ 1.000,00
3	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	5	R\$ 350,00	19	R\$ 1.330,00

Total do Fornecedor:	R\$ 2.330,00
-----------------------------	---------------------

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
30	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 2.500,00

Total do Fornecedor:	R\$ 2.500,00
-----------------------------	---------------------

Saldo Total:	R\$ 125.280,00
---------------------	-----------------------

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000105/22	Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO	Nº Modalidade Licit.... 16
Proc. Administrativo.. 0093	Nº Controle Ata.. 0025/22	Prazo de Validade..... 23/11/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor / Proponente : 6003131 - MILANFLEX IND.COM. MOVEIS E EQUIP LTDA

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	085.001.065	MESA PARA CADEIRANTE	UN	Quantidade	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	1	R\$ 750,00	3	R\$ 2.250,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.250,00

Fornecedor / Proponente : 1600648 - THIMALU COMERCIO, INDUSTRIA & SERVICOS L

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	085.001.064	CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA -	UN	Quantidade	200	R\$ 379,00	R\$ 75.800,00	40	R\$ 15.160,00	160	R\$ 60.640,00
3	085.001.066	CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL. CONJUNTO F -	UN	Quantidade	200	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 73.800,00
4	085.001.067	CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL. CONJUNTO F -	UN	Quantidade	200	R\$ 356,00	R\$ 71.200,00	165	R\$ 58.740,00	35	R\$ 12.460,00
5	085.001.068	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS. KIT COMPI -	UN	Quantidade	28	R\$ 750,00	R\$ 21.000,00	15	R\$ 11.250,00	13	R\$ 9.750,00

Total do Fornecedor: R\$ 156.650,00

Saldo Total: R\$ 158.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 022/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 902/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 063/2023.****PREGÃO ELETRONICO DE Nº 022/2023**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 568/2023, Portaria Municipal 570/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/08/2023 às 09h00min

TÉRMINO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 12/09/2023 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 12/09/2023 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 12/09/2023 às 09h30min

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência

(link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 21 de Agosto de 2023.

VANESSA SILVA GOMES LURZNIK

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

Câmara Municipal de Jaraguari**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decido pela **RATIFICAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Licitatório nº 018/2023, empresa do INSTITUTO DE PESQUISAS PONTUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.710.707/0001-39, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de mercado, para coleta, tabulação, processamento de dados, análise de conteúdo, além de análise estatística descritiva, no município de Jaraguari/MS, cuja planilha consta da proposta dos autos, Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), no elemento de despesas de Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS, 22 de agosto de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Jaraguari/MS

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 705/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 053/2023.****PREGÃO ELETRONICO DE Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023 visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de outsourcing de impressão nas dependências da sede da secretaria de saúde e unidades a ela vinculadas com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (impressora monocromática e policromática, impressora para pulseira e etiqueta, scanner de produção – novos de primeiro uso), em regime de comodato, assim como o gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem), marcada para o dia 24/08/2023 as 09:00 está SUSPENSA por interesse da administração pública para alteração do edital. O aviso de licitação e edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br ou telefone 0800 888 1293.

Jaraguari (MS), 22 de Agosto de 2023.

ÉDIPO PEREIRA KULHAVI

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência à dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme o quadro demonstrativo de preços elaborado pelo Departamento de Compras, fixando o valor geral da cotação em R\$ 20.153,28 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Logo, a Administração adquire-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4 - COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 078/2023, anexa ao processo).

5 - DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 11/08/2023, às 09h05min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ n. 31.927.243/0001-01, proposta de preço.

Ainda, protocolou-se no dia 11/08/2023, às 07h44min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n. 31.872.648/0001-81, proposta de preço.

Em síntese, as propostas de menor valor por item foram as seguintes:

ITEM	OBJETO	VALOR MÉDIA	PROPOSTA MENOR VALOR	EMPRESA
1	TV 32 POLEGADAS	R\$ 1.911,14	R\$ 1.885,00	MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO
2	TV 43 POLEGADAS	R\$ 2.818,23	R\$ 2.785,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO
3	BICICLETA ARO 29	R\$ 1.228,17	R\$ 1.195,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO
4	MICROONDAS	R\$ 1.105,00	R\$ 1.089,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
5	SMARTPHONE	R\$ 1.714,09	R\$ 1.699,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
6	TANQUINHO 10 KG	R\$ 529,33	R\$ 529,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
7	AR CONDICIONADO	R\$ 1.983,64	R\$ 1.940,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX	R\$ 3.836,45	R\$ 3.785,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
12	CAFETEIRA ELETRICA	R\$ 246,95	R\$ 240,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
13	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA	R\$ 259,95	R\$ 250,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
14	JOGO DE PANEAS	R\$ 610,24	585,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15	FERRO ELETRICO A VAPOR	R\$ 237,04	R\$ 235,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

6- HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal. Nos termos do parecer técnico contábil, ambas as empresas participantes – Almeida Intermediação Imobiliária LTDA e MIPA Indústria e Comércio de Móveis LTDA – apresentaram boa situação financeira.

Concluindo, as empresas **ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME**, CNPJ n. 31.927.243/0001-01 e **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n. 31.872.648/0001-81, preencheram os requisitos da fase habilitatória. **7- DA ESCOLHA**

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO POR ITEM e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Transcorrido o procedimento administrativo licitatório, foram escolhidas as empresas:

(I) ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ n. 31.927.243/0001-01, com a proposta de preço de menor valor nos itens 4, 5, 12, 13, com sede na Rua José de Alencar, 358, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-030, empresa escolhida para futura contratação e a realização da entrega do produto.

(II) MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n. 31.872.648/0001-81, com a proposta de preço de menor valor nos itens 1, 2, 3, 6, 7, 10, 14 e 15, com sede na Rua Zeca Ferreira, s/n, Q 57, L03, Santa Rita do Araguaia/GO, sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização da entrega do produtos.

8- ITENS DECLARADOS DESERTOS

Foram **declarados desertos** os itens:

- **TABLET**: Android 11 ou superior, 64 GB, Memória RAM 4GB, Processador 2GHZ, Dual Chip, Tipo Nano-Sim (4FF), Tamanho da tela de 10,5”. Reconhecimento facial, câmeras principal e frontal, Wi-fi, Bluetooth, Sinal de Rede, Alto-falante, Microfone.

- **NOTEBOOK**: Notebook, Portátil, na cor grafite ou preto, com processador intel core ou similar; 17; com velocidade mínima de 2,5 GHZ – 3.10 GHZ, Função Turbo Boost, Memória mínima de 8 GB, com leitor de DVD e CD; Tela com monitor LED/LCD.

- **LIQUIDIFICADOR**: 110v, material do copo polipropileno, capacidade mínima do copo 2,7 L, base de material plástico, com filtro, no mínimo 4 velocidades, potência 11,50W, Pulsar, Pannel Analógico, Lâminas em aço inoxidável, com certificação de homologação do INMETRO, com garantia de no mínimo 1 ano.

9- CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços das empresas **ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME**, CNPJ n. 31.927.243/0001-01 e **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n. 31.872.648/0001-81, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 22 de agosto de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 089/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO ASSOMASUL EM 10/08/2023. DIÁRIO OFICIAL Nº3401.**ONDE SE LÊ:**

MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.202/0001-29, OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 089/2022 por mais 12 (doze) meses firmado entre as partes em 22 de julho de 2022. Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 089/2022, até 22 de julho de 2024. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 23/07/2023. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretária de Finanças anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e cláusula Terceira do Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 21/07/2023.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.202/0001-29, OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 089/2022 por mais 12 (doze) meses firmado entre as partes em 22 de julho de 2022. Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 089/2022, até 22 de julho de 2024. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 23/07/2023. O valor total desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Contrato é de R\$220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais), divididos em 12 (doze), parcelas mensais e consecutivas de R\$ 18.362,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o contrato. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretária de Finanças anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e cláusula Terceira do Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 21/07/2023.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001236 DE 1 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA N° 0984/22

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.520.500,00 (um milhão quinhentos e vinte mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000003		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.500,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	90.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000038		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	56.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000038		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	17.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	265.700,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000061		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	186.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000062		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000066		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000075		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000084		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	123.300,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000118		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	325.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000120		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000267		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000270		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	97.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.520.500,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012	-	10.301.0120.1004 - Ficha: 000001		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000010		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000038		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000043		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000070		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000077		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000078		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000079		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	142.000,00
02016	-	08.244.0120.2214 - Ficha: 000080		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000090		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000118		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000122		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	160.000,00

02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000247		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	290.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000253		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.520.500,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 1 de agosto de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023****ATA DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos oficiais para atender demanda das Secretarias Municipais do município de Jardim - MS, pelo período de 12 (doze) meses .

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 016/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2023 às empresas abaixo relacionadas:

GENTE SEGURADORA S.A.					
CNPJ: 90 . 180 . 605 /0001- 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO ANO 2018/2018 - PLACA QAB 5260	SER	1	9.320,00	9.320,00
2	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MEC. MERCEDES BENZ ATEGO 1419 ANO 2020/2020 - PLACA QAV3H67	SER	1	8.030,00	8.030,00
3	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 ANO 2020/2021 - PLACA QAY7H79	SER	1	8.590,00	8.590,00
4	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2020/2021 - PLACA QAX1C37	SER	1	8.540,00	8.540,00
5	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 ANO 2020/2021 - PLACA QAZ0D48	SER	1	8.570,00	8.570,00
6	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2018/2018 - PLACA QAB 5259	SER	1	7.710,00	7.710,00
7	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.280CRM 6X2 ANO/MOD. 2021/2022 - PLACA RWA9H19	SER	1	14.550,00	14.550,00
11	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO TRANSFORM DIESEL (AMBULÂNCIA) PLACA HTO 0383	UN	1	7.180,00	7.180,00
20	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 815 FAB/MOD. 2020/2021 - PLACA QAY3A93	SER	1	8.523,00	8.523,00
21	SEGURO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMP. 1.4 FIRE FLEX - ANO/MOD. 2010/2011 - PLACA HSH 2740	SER	1	1.723,00	1.723,00
24	SEGURO VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014 - PLACA OOM 6925	SER	1	9.515,00	9.515,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.251,00

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					
CNPJ: 61.198.164/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET PRISMA 1.4 ANO/MOD. 2016/2016 - PLACA NPH2914	SER	1	3.880,00	3.880,00
9	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 107 CV - ANO/MOD. 2023/2023 - PLACA RWH7J81.	SER	1	3.200,00	3.200,00
10	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DOBLO TRANSFORM AMBULANCIA FLEX ANO/MOD. 2014/2015 - PLACA HTO0D81	SER	1	7.900,00	7.900,00
12	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 FIRE FLEX - ANO/MOD. 2013/2014 - PLACA HTO 0378	SER	1	2.040,00	2.040,00
13	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT SIENA 1.4 FLEX ANO/MOD. 2021/2021 - PLACA REY6A59	SER	1	3.900,00	3.900,00
14	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ANO 2012/2013 - NRZ 3409	SER	1	6.420,00	6.420,00
15	SEGURO PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L DIESEL 26P ANO/MOD. 2012/2013 - PLACA NRZ 3541	SER	1	6.100,00	6.100,00
16	SEGURO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 ANO/MOD. 2010/2011 - PLACA HTO0D59	SER	1	1.640,00	1.640,00
17	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO OFICIAL DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKSWAGEN EOD E.HD (ORE) 190 CV. (PLACA: QAP0A54 / CHASSI: 9532E82W2MR113150) ANO DE FABRICAÇÃO 2020.	SER	1	13.890,00	13.890,00
18	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO OFICIAL DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKSWAGEN NEOBUS TH 160 CV. (PLACA: QAP0A82 / CHASSI: 9532M52P5MR120975) ANO DE FABRICAÇÃO 2020.	SER	1	13.000,00	13.000,00
19	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO OFICIAL DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKSWAGEN NEOBUS TH MIDI E 186 CV. (PLACA: RWD4J22 - ANO DE FABRICAÇÃO 2022.	SER	1	13.595,00	13.595,00
22	SEGURO VEÍCULO MERCEDES BENZ 313 SF (AMBULÂNCIA) ANO 2009/2010 PLACA HTN9C40	SER	1	8.620,00	8.620,00
23	SEGURO VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE ANO 2013/2013 - PLACA NRZ 3818	SER	1	9.095,00	9.095,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.280,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 185.531,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 15 de agosto de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,**

conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e de atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substâncias químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente menor T. M. C. O., conforme autos: 0900257-48.2023.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS .**

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada., da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 44/2023

Processo Administrativo nº: 123/2023

Favorecido: **Comunidade Terapeutico e Reabilitação Vida e Esperança LTDA**

CNPJ Nº 01.743.010/0001-80

Valor Mensal: **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Valor Total: **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**

Prazo do presente contrato será: **180 (cento e oitenta) dias.**

Jardim/MS, 22 de agosto de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e de atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substâncias químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente G. F. P., conforme autos: 0900041-58.2021.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS .**

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada., da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 45/2023

Processo Administrativo nº: 124/2023

Favorecido: **Comunidade Terapeutica Help Prime LTDA**

CNPJ Nº 39.226.977/0001-67

Valor Mensal: **R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).**

Valor Total: **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**

Prazo do presente contrato será: **180 (cento e oitenta) dias.**

Jardim/MS, 22 de agosto de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3388, de 24 de julho de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da adjudicação exarada pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos oficiais para atender demanda das Secretarias Municipais do município de Jardim - MS, pelo período de 12 (doze) meses .

Empresas Vencedoras:

GENTE SEGURADORA S.A.						
CNPJ: 90 . 180 . 605 /0001- 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO ANO 2018/2018 - PLACA QAB 5260	SER	1	9.320,00	9.320,00	

2	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MEC. MERCEDES BENZ ATEGO 1419 ANO 2020/2020 - PLACA QAV3H67	SER	1	8.030,00	8.030,00
3	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 ANO 2020/2021 - PLACA QAY7H79	SER	1	8.590,00	8.590,00
4	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2020/2021 - PLACA QAX1C37	SER	1	8.540,00	8.540,00
5	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 ANO 2020/2021 - PLACA QAZ0D48	SER	1	8.570,00	8.570,00
6	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2018/2018 - PLACA QAB 5259	SER	1	7.710,00	7.710,00
7	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.280CRM 6X2 ANO/MOD. 2021/2022 - PLACA RWA9H19	SER	1	14.550,00	14.550,00
11	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO TRANSFORM DIESEL (AMBULÂNCIA) PLACA HTO 0383	UN	1	7.180,00	7.180,00
20	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 815 FAB/MOD. 2020/2021 - PLACA QAY3A93	SER	1	8.523,00	8.523,00
21	SEGURO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMP. 1.4 FIRE FLEX - ANO/MOD. 2010/2011 - PLACA HSH 2740	SER	1	1.723,00	1.723,00
24	SEGURO VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014 - PLACA OOM 6925	SER	1	9.515,00	9.515,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.251,00

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					
CNPJ: 61.198.164/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET PRISMA 1.4 ANO/MOD. 2016/2016 - PLACA NPH2914	SER	1	3.880,00	3.880,00
9	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 107 CV - ANO/MOD. 2023/2023 - PLACA RWH7J81.	SER	1	3.200,00	3.200,00
10	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DOBLO TRANSFORM AMBULANCIA FLEX ANO/MOD. 2014/2015 - PLACA HTO0D81	SER	1	7.900,00	7.900,00
12	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 FIRE FLEX - ANO/MOD. 2013/2014 - PLACA HTO 0378	SER	1	2.040,00	2.040,00
13	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT SIENA 1.4 FLEX ANO/MOD. 2021/2021 - PLACA REY6A59	SER	1	3.900,00	3.900,00
14	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ANO 2012/2013 - NRZ 3409	SER	1	6.420,00	6.420,00
15	SEGURO PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L DIESEL 26P ANO/MOD. 2012/2013 - PLACA NRZ 3541	SER	1	6.100,00	6.100,00
16	SEGURO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 ANO/MOD. 2010/2011 - PLACA HTO0D59	SER	1	1.640,00	1.640,00
17	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO OFICIAL DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKSWAGEN EOD E.HD (ORE) 190 CV. (PLACA: QAP0A54 / CHASSI: 9532E82W2MR113150) ANO DE FABRICAÇÃO 2020.	SER	1	13.890,00	13.890,00
18	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO OFICIAL DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKSWAGEN NEOBUS TH 160 CV. (PLACA: QAP0A82 / CHASSI: 9532M52P5MR120975) ANO DE FABRICAÇÃO 2020.	SER	1	13.000,00	13.000,00
19	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO OFICIAL DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKSWAGEN NEOBUS TH MIDI E 186 CV. (PLACA: RWD4J22 - ANO DE FABRICAÇÃO 2022.	SER	1	13.595,00	13.595,00
22	SEGURO VEÍCULO MERCEDES BENZ 313 SF (AMBULÂNCIA) ANO 2009/2010 PLACA HTN9C40	SER	1	8.620,00	8.620,00
23	SEGURO VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE ANO 2013/2013 - PLACA NRZ 3818	SER	1	9.095,00	9.095,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.280,00

Valor Total da Licitação : R\$ 185.531,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 22 de agosto de 2023

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e de atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substâncias químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente C. D. C., conforme autos: 0801051-61.2023.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS.**

RATIFICO A DESPESA, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada., da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 48/2023

Processo Administrativo nº: 127/2023

Favorecido: **Comunidade Terapeutica Help Prime LTDA**

CNPJ Nº 39.226.977/0001-67

Valor Mensal: **R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).**

Valor Total: **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**

Prazo do presente contrato será: **180 (cento e oitenta) dias.**

Jardim/MS, 22 de agosto de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2022**

Processo Licitatório nº 090/2022 – Tomada de Preço nº 009/202 2. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa JN CONSTRUTORA LTDA .OBJETO: A alteração do item e 5.1 da CLAUSULA QUINTA - DO VALOR e da CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO Contrato nº086/2022, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. 5.1. Fica fixado o valor inicial do presente Contrato em R\$363.492,29 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). 5.1.1. O valor do Contrato será aditivado em mais R\$ 11.044,91(Onze mil quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) correspondente ao Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) totalizando o valor total de R\$ 374.537,20(trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) deste termo aditivo. 5.1.2. O valor do referido contrato será aditivado em mais 7,78% referente aos serviços adicionais não previsto no contrato totalizando um valor de R\$ 29.166,84(vinte e nove mil reais cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) valor total deste termo aditivo R\$ 403.654,04(quatrocentos e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: 8.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº086/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos do 9rt. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de 12/09/2023 a 12/07/2024.Data da assinatura: 29/06/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, PAULA JUNQUEIRA NAVARRO- Representante.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PORTARIA N.º 250, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **HELLEN JANAINA LIBERT DE MORAES** ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 57653, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/07/2021 a 07/07/2022 a partir de 28/08/2023 a 06/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 08 de agosto de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

RESOLUÇÃO Nº26/CMAS/2023**Resolução nº 26 / CMAS / 2023****Sumula: Aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesas(QDD) 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, registrada em Ata nº 13/ CMAS/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), Fichas de despesa para o exercício de 2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 22 de agosto de 2023.

Rosane Pereira Da silva

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº27/CMAS/2023**Resolução nº 27 / CMAS / 2023****Sumula: CONVOCAÇÃO 1º REUNIAO AMPLIADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUTI**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, registrada em Ata nº 13/ CMAS/2023 resolve:

Art. 1º- Convocar 1º Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional de Juti com o tema Erradicar a fome e garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade que será no dia 28 de agosto as 07:00 na casa dos conselhos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 22 de agosto de 2023.

Rosane Pereira Da silva

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Paço Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**EDITAL Nº 022/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2499/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 007/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo ônibus para transporte rodoviário - com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, e locação de veículo, tipo van para transporte rodoviário- com capacidade mínimos para 15 (quinze) passageiros, ambos os serviços com motorista, fornecimento de combustível, seguro, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, e demais despesas necessárias para circular dentro do território nacional, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação, foi considerada **FRACASSADA** em virtude de ter comparecido, na sessão pública realizada no dia 25 de julho de 2023, uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Ladário – MS, 22 de agosto de 2023.

FELIPE FERNANDES ROJAS

Pregoeiro Suplente - Portaria Nº 147/2023

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 022/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2499/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, E LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO- COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, AMBOS OS SERVIÇOS COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO, EQUIPADO COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS E RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CIRCULAR DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL, COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO: PARCELADO**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 5 de setembro de 2023 às 08h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ladário-MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: Na Rua Corumbá nº 500, Centro – Prefeitura Municipal de Ladário, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao.ladario@gmail.com assim como disponibilizado no portal de transparência – PML, ambos sem ônus aos interessados solicitantes.

Ladário – MS, 22 de agosto de 2023.

ELAINE DAS NEVES BARBOSA

Diretora-Presidente da Fundação de Esporte de Ladário- Portaria Nº 112/2022

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****PROCESSO Nº 3964/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 09/08/2023 com início às 10h (horário de Brasília), sagrou-se vencedoras do certame, as empresas **RCPRI** **COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.843.884/0001-07, vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) e, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE**, inscrita no CNPJ nº 26.461.086/0001-43, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 16.921,80 (dezesseis mil

novecentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Ladário - MS, 22 de agosto de 2023.

JONATHAN MENDES SALES

Portaria Nº 148/PML/2023 - Pregoeiro

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

RH

3ª CHAMADA - LISTAGEM QUALIFICA LADÁRIO AO EDITAL 02/2023

Amostrador de Minério – NOTURNO

Nº	NOME
12.	LEONAN CAVALCANTE DE ARRUDA
13.	LISLAYNE MAGALHÃES BIBIANO
14.	MARIA CLARA SERRA DOS SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NOTURNO

Nº	NOME
6.	BIANCA SOUZA NUNES
7.	DJENEFFYFFER KAROLLAINE GONÇALVES PINTO

INSTALADOR DE SISTEMAS ELÉTRICOS FOTOVOLTAICOS - VESPERTINO

Nº	NOME
2.	ANDREA DOS SANTOS CUNHA
3.	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA
4.	DEIVID CASTELLO DE ARRUDA
5.	ELIONAY BRANDÃO DOS SANTOS
6.	EMANUEL NICOLAS DE ARRUDA PARABÁ
7.	EMISLAINE CLINK BRASIL
8.	FLAVIA FERREIRA SANTANA
9.	JENNYFFER ORTIZ SOARES FREITAS
10.	KARINE FLORES SILVA
11.	LISANDRA ALVES DA SILVA
12.	LIVIA ROBERTA LOPES E SANT'ANNA GONÇALVES
13.	MAYCON PESSOA ROJAS
14.	RITA DE CÁSSIA RUIZ NOGUEIRA DE AMORIM
15.	TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATADO: EDMILSON LOPES LEIGUEZ ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, faz registrar a atualização no Processo Administrativo nº 0336/2023, abaixo relacionada, pertinente aos recursos alocados com a finalidade de apostilar dotação orçamentária.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 0336/202023.	MUNICÍPIO DE LADÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
---	--

Apostila-se: Dotação Orçamentária 497 - 09.001 - 10.122.0500.1059 - 4.4.90.51.00.00 FR: 1708.0000 / Obras e Instalações
--

Amparo Legal: § 8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93:

“§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Ladário-MS, 21 de agosto de 2023.

Assina: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 181/2023 – PROCESSO Nº 6064/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER O PROGRAMA DEL TURISMO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO", em favor da empresa: **HOTEL RIOS DO PANTANAL LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **04.003.897/0001-68** no valor de **R\$ 596,00** (quinhentos e noventa e seis reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO**.

ALEXANDRE ORICHUELA – DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO.

Ladário/MS, 22 de agosto de 2023.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

Paço Municipal
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3964/2023, referente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 012/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em favor da empresa relacionada: **RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.843.884/0001-07, vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) e, quatrocentos e quarenta reais), e, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE**, inscrita no CNPJ nº 26.461.086/0001-43, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 16.921,80 (dezesseis mil novecentos e vinte um reais e oitenta centavos).

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 22 de Agosto de 2023.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 689/2018

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 25/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Nome do Candidato
ALINE DALMAZO PENA

Laguna Carapã-MS, 22 de agosto de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**PROCESSO Nº 037/2023**

PARTES : MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS e a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos e Vigência do Contrato do Contrato nº 018/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 004/2023, Processo 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do Parque de Exposições "Colorindo Pezzarico", localizado no prolongamento da Avenida Brasil, MS 379,1,2KM, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante deste contrato.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias , à contar de 20/07/2023 com seu término em 20/09/2023, conforme cronograma físico financeiro juntado aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 20/07 /2023

ASSINAM : PAULINO EFFTING - Secretário Municipal de Infraestrutura, pela Contratante e JUAREZ DALPASQUALE , pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal, bem como para atender as atividades cotidianas, projetos, eventos, reuniões, cursos e campanhas realizados por diversas Secretarias e Fundos do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"** e modo de disputa **"ABERTO"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 068, de 20 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e respectivos anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

15. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 23 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

16. **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

17. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

18. **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com Tanque Isotérmico com capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de leite, novo, zero quilômetro, com tração 6x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2021, fabricação nacional/MERCOSUL, motor de no mínimo 256 CV, combustível: diesel, com injeção direta ou eletrônica, PTB de no mínimo 14.000 KG, tanque de combustível de no mínimo 210 litros; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 922019/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Laguna Carapã/MS.

O Município de Laguna Carapã torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 010/2023, para revisão do Edital e Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 23 de agosto de 2023, às 09h00min (Horário de Brasília), não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizados pelo Departamento de Procedimentos Licitatórios, após a publicação no Portal da Transparência desta Prefeitura, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/MLC/ Nº 232/2023, de 21 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial o art. 2º, X, da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Arte. 1º - Designar como membros titulares da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme art. 2º, X, da lei nº 13.019/2014:

8. Luís Eduardo Teles Mateus
9. Suzi de Almeida Fama
10. Iara Agüero Espindola

Arte. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Registra-se e cumpra-se

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/MLC/ Nº 233/2023, de 22 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial o art. 2º, XI, da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Arte. 1º - Designar como membros titulares da Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme art. 2º, XI, da lei nº 13.019/2014:

16. Ana Paula Campos de Lima
17. Elissa Morel
18. Paloma Souza Monteiro

Arte. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Registra-se e cumpra-se

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
079/2023****PROCESSO Nº 210 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 79 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 126/2023** . Empresas Vencedoras: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** com os itens 005, 007 , totalizando o valor de **R\$ 79.370,00** (setenta e nove mil trezentos e setenta reais), **K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI** com os itens 004 , totalizando o valor de **R\$ 56.960,00** (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **210/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **079/2023** – **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 342/2023. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **210/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **079/2023** – **Rhaiza Rejane Neme de Matos** , Prefeita de Naviraí-MS . Naviraí – MS, 22 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 0 70 /2023**, gerado através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 126/2023** . Empresa: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ : 14.869.829/0001-30 , **K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI** CNPJ: 39.897.322/0001-10 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 0 70 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 22 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023.

Naviraí, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2023****ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras , com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - “Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano”.

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados , para no prazo de 15 (quinze) dias** , a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis, a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **ficando aplicada a multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a R\$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais) no ano de 2023.

Art. 22. O infrator terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido ao Gerente Municipal do setor, redação dada através da lei complementar 062/2006 (Código de Posturas de Naviraí).

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
4209	SANTINHA ALVES DE LIMA E RUBENS ALVES DE LIMA	0050	0006	AV. CAARAPO	RESIDENCIAL YPÊ
4212	SILVANA TEIXEIRA GOMES EVARISTO	0008	0018	AV CAARAPO	RESIDENCIAL YPÊ

4213	ROSILAINÉ MANTOVANI DE LIMA	0050	0002	AV. CAARAPÓ	RESIDENCIAL YPÊ
------	-----------------------------	------	------	-------------	-----------------

22 de agosto de 2023.

Gerência de Obras
Setor de Fiscalização de Obras e Posturas
Matéria enviada por ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis, a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **ficando aplicada a multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a R\$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais) no ano de 2023.

Art. 22. O infrator terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido ao Gerente Municipal do setor, redação dada através da lei complementar 062/2006 (Código de Posturas de Naviraí).

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
4022	EDER DE NOVAES PEREZ	0033	0001	RUA AMÉLIA JORGE DE OLIVEIRA	ECO PARK IV

22 de agosto de 2023.

Gerência de Obras
Setor de Fiscalização de Obras e Posturas
Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº 200/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO.**

Objeto : Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. **200/2023.**

Vigência : **até 22 de dezembro de 2023 .**

Disposições Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **200/2023** não modificadas por este instrumento.

Data : **01 de agosto de 2023.**

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO,** contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2020

Processo nº 089/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**

Objeto: Constitui a Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos:

8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **30 / 07 / 2023** até o dia **27 / 11 / 2023**; 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **19 / 08 / 2023** até o dia **17 / 12 / 2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr a . Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 033 / 2023 , pela contratada , e Sr. Flávio Lorenzon, pela contratante.

Naviraí (MS), 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Termo de Credenciamento nº 449/2022**Processo nº **024/2022** , Inexigibilidade n.º 005/2022, Credenciamento n.º **001/2022**Partes: Município de Naviraí e a empresa **ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no art. 4º, VIII, in fine, da Lei Municipal 2.195/2019; e artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, por razões descritas pela contratada encaminhada pela Gerência de Saúde e no Parecer Jurídico.

Assinam: Sra . Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, eo Sr. Matheus Miquelan Assunção, pela contratada.

Naviraí – MS, de 26 de julho de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023****Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN**, como Empregado.**Objeto:** contrato para prestação de serviço ao EMPREGADOR, na função de **Vigia** .**Vigência:** **22/08/2023** e término **22/08/2024**.**Assina:** **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** , Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023****Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, como Empregado.**Objeto:** contrato para prestação de serviço ao EMPREGADOR, na função de **Vigia** .**Vigência:** **23/08/2023** e término **23/08/2024**.**Assina:** **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** , Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 549/2017.**

Processo Licitatório nº 421/2017 – Concorrência nº 006/2017.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.****Objeto:** Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Oitava – Dos Prazos, subitens 8.2 e 8.3; Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 425.400,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 9.784.200,00 (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)** ; 8.2 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 03 (três) meses, a contar de 11/07/2023 até o dia 10/10/2023; 8.3 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 04 (quatro) meses, a contar de 03/07/2023 até o dia 02/11/2023 .**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificadas.**Assinam:** Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 30 de junho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 346/2023****Processo Licitatório nº. 079/2022 – Pregão Presencial nº. 035/2022**

Parte: Município de Naviraí

Empresa: **M N BRITO DE OLIVEIRA** ,**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**, correspondente ao acréscimo do percentual de 25%, do item abaixo mencionado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**.

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
2	17619	SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	SRV	4,00	1.395,00	5.580,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, pela contratante.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 372/2023

Processo Licitatório nº. 346/2022 – Pregão Eletrônico nº. 160/2022

Parte: Município de Naviraí

Empresa: **M. R. ALEM PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**, correspondente ao acréscimo do percentual de 25%, do item abaixo mencionado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 36.905,00 (trinta e seis mil novecentos e cinco reais)**.

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	24505	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL SOCEITY 7 ADULTO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS OFICIAIS DA CBF7S, COM 03 ÁRBITROS, SENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR, 01 ANOTADOR .	SRV	24,00	305,00	7.320,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, pela contratante.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiuzzi Ferreira

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 007/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA, do Processo Licitatório 207 /2023, **TOMADA DE PREÇO 007 /2023, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SALA DE RAI-O-X, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NA AV. PONTA PORÃ COM A AV. FATIMA DO SUL, Nº 780 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 272/2023**, a qual está agendada para **25 de agosto** do corrente ano às **08h 00 min**. Na virai-MS, 22 de agosto de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARIO SOLETTI,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 163/2023.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.096/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.2 4**, Inciso **I V** da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO Nº.255/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.092/2023 .

OBJETO; " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800764-50.2023.8.12.0029 E Nº 1407247-37.2023.8.12.0000. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 153/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 359/2023. "**

EMPRESA VENCEDORA : HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA, in scrita no CNPJ: 23.876.304/0001-12 , c om o LOTE: 001 - ITENS: 001, 002 e 003 e LOTE: 002 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: 35.382,39(Trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 -

3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE
REPUBLICA - SE POR ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2023**

Disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo no âmbito da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA.

O GERENTE DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências atribuídas à GEMA, especialmente as previstas nos artigos 173 a 182 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar 049/2004;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nos Decretos Federais nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e alterações e no Decreto Municipal 117/2022 de 19 de outubro de 2022;

Considerando, a necessidade de disciplinar a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta resolução disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo.

Parágrafo único – nos termos do artigo 186, da Lei Complementar nº 049/2004, de 1º de setembro de 2004, esta resolução disciplina a aplicação das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 2º - As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciando com a lavratura do auto de infração.

19. 1º

20. 1º - O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, na forma usual adotada pela GEMA.

**SEÇÃO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Art 3º - O procedimento para aplicação das penalidades pecuniárias administrativas terá início com a lavratura do auto de infração e demais termos referentes à prática do ato infracionário, sendo assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos administrativos inerentes.

§1º O infrator será notificado da infração:

I. pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente;

II . por via postal com aviso de recebimento;

III . por edital, se estiver em local incerto ou não sabido ou em não sendo possível a entrega por via postal.

§ 2º - Se o infrator estiver presente no local e no momento da lavratura do auto de infração, mas se recusar a receber a notificação, a autoridade autuante certificará essa circunstância na presença de duas testemunhas, tendo-se então o infrator como notificado.

11. **3º** - O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a autuação 5 (cinco) dias após a publicação.

19. **4º** - Na forma do art. 13 d do Decreto Federal 6514/2008, de 22 de julho de 2008, o autuado poderá oferecer defesa contra o auto de infração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação.

Art. 4º - O auto de infração deverá ser lavrado conforme modelo previsto no Anexo I desta resolução e observando o art. 188, da Lei Complementar nº 049, de 1º de setembro de 2004, o qual deverá conter de forma clara, precisa, ostensiva e pormenorizada o preceito legal que autoriza a sua lavratura, destacando:

Nome do infrator, seu endereço, a qualificação do autuado assim como os demais elementos necessários a sua identificação;

Local, data e hora em que foi lavrado;

Descrição da infração e a indicação do dispositivo legal transgredido;

Dispositivo legal infringido e a penalidade a que o infrator estará sujeito;

Ser assinado pela autoridade autuante;

Prazo de defesa.

A possibilidade de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental;

As informações necessárias para que a defesa escrita seja encaminhada aos órgãos adequados e instruída com os documentos pertinentes;

A informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do notificando.

Art. 5º - O auto de infração será autuado em processo Administrativo, no serviço de protocolo da GEMA (Gerência

de Meio Ambiente).

1º - Para cada auto de infração lavrado deverá ser constituído processo administrativo autônomo.

2º - Será mantido o mesmo processo administrativo quando imposta no Auto de Infração a seqüência Advertência sob pena de Multa.

Art. 6º - O auto de infração que apresentar vício sanável e, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, poderá ser convalidado pela autoridade julgadora competente, mediante despacho saneador.

Parágrafo único - Para os efeitos do estabelecido no caput deste artigo, considera-se vício sanável, aquele que a correção da autuação não implique em modificação do fato descrito no auto de infração.

Art. 7º - O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo .

Parágrafo único - Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente deverá ser lavrado um novo auto de infração.

SEÇÃO II

DA DEFESA, DO JULGAMENTO E DO RECURSO

Art. 8º - O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa escrita ou impugnação contra o auto de infração.

Parágrafo único - Vencido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que o autuado tenha oferecido defesa ou impugnação, ou efetuado o pagamento da multa, este incorrerá em mora, devendo o débito correspondente encaminhado para cobrança, onde poderá o infrator ser inscrito em dívida ativa do Município.

Art. 9º - O requerimento de defesa ou de impugnação deverá ser formulado por escrito e será protocolizado na sede da GEMA, que o apensará no processo administrativo e o encaminhará ao presidente do processo, o Gerente de Meio Ambiente, e conterá obrigatoriamente os seguintes dados:

Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

Identificação do interessado ou de quem o represente;

Número do auto de infração correspondente;

Endereço do requerente, ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

Formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;

Apresentação de provas e demais documentos de interesse do requerente e;

Data e assinatura do requerente, ou de seu representante legal;

1º - O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de mandato.

2º - Cabe ao autuado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade julgadora para instrução do processo.

3º - As provas propostas pelo autuado, quando de natureza ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

Art. 10 - A defesa não será conhecida quando oferecida:

I. Fora do prazo e;

II. Por quem não seja legitimado;

Art. 11 - O Gerente Municipal de Meio Ambiente deverá julgar o Auto de Infração, apresentada ou não a defesa ou a impugnação mediante parecer prévio do agente autuante, caso julgue necessário, o qual deverá manifestar-se sobre todos os argumentos caso apresentados pelo autuado e, se for o caso, acostar ao seu parecer novos elementos de prova que julgar cabíveis.

1º - A decisão de que trata este artigo consistirá na emissão de Portaria de instauração do processo administrativo sendo considerada esta o julgamento do auto de infração .

2º - Caso o autuado apresente defesa ou impugnação de cunho jurídico, a Procuradoria Jurídica do Município poderá manifestar-se previamente à emissão da Decisão Administrativa, caso o presidente do processo, o Gerente Municipal de Meio Ambiente, julgue necessário .

3º - Caso a Decisão Administrativa não atenda a exigência prevista neste artigo, ou tenha omissões de ordem técnica ou jurídica, o agente autuante poderá solicitar reconsideração ao Gerente de Meio Ambiente, para fins de saneamento da omissão, abrindo-se, se necessário, novo prazo para que o autuado, desejando, interponha nova defesa.

4º - Não sendo apresentada defesa ou impugnação da Decisão Administrativa da lavra do Gerente de Meio Ambiente, o débito será consolidado e iniciada a sua cobrança administrativa, com a notificação ao autuado, encaminhada via postal com o Aviso de Recebimento - AR.

5º - As impugnações, defesas e os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo, relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente, salvo para as penas de inutilização ou destruição de matérias-primas ou produtos e de demolição.

Art. 12 - Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do parecer jurídico e na decisão da autoridade julgadora.

Parágrafo único - O Gerente de Meio Ambiente poderá, a seu critério, requisitar ao Núcleo de Fiscalização Ambiental, a qualquer tempo, a produção de provas necessárias à sua convicção sobre o pedido formulado, bem como parecer técnico.

Art. 13 - O agente autuante deverá elaborar contradita, quando solicitada, no prazo de dez dias, contados a partir do recebimento do processo encaminhado pela chefia da unidade de fiscalização.

§ 1º - Entende-se por contradita, para efeitos desta norma, as informações e esclarecimentos prestados pelo agente autuante, necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, facultado ao agente, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa.

Art. 15 - Da decisão final proferida pelo Gerente de Meio Ambiente dependendo da complexidade da matéria, da penalidade aplicada e das suas repercussões para o meio ambiente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, caberá recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, COMDEMA .

2. 1º - Recebido o recurso pela Secretaria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, serão os autos conclusos à Presidência para admissão ou não do recurso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em decisão

fundamentada.

2. 2º - A competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, para apreciar recurso administrativo hierárquico, contra decisão do Gerente Municipal de Meio Ambiente está prevista no artigo 203, da Lei Complementar 049/2004.

Art. 17 - O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo, para tanto, juntar os documentos que entender conveniente.

§ 1º - Os recursos interpostos, das decisões não definitivas, terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente, salvo para as penas de inutilização ou destruição de matérias-primas ou produtos e de demolição

§ 2º - Não serão admitidos os recursos manifestamente protelatórios, devendo ser indeferidos de plano pela autoridade competente para proferir a decisão de admissibilidade e, somente deverão ser conhecidos, quando houver decisão administrativa da instância inferior.

§ 3º - Não serão admitidos os recursos protocolizados intempestivamente, devendo ser indeferidos de plano pela autoridade competente para proferir a decisão de admissibilidade.

Art. 18 - O recurso não será conhecido quando interposto:

I. Fora do prazo;

II. Perante órgão incompetente;

III. Por quem não seja legitimado;

IV. Depois de exaurida a esfera administrativa.

Art. 19 - A GEMA cientificará formalmente o interessado para ter ciência da decisão prolatada.

Art. 20 - Na hipótese de reconhecimento por parte do autuado da infração praticada, pelo pagamento da multa administrativa sem interposição de defesa ou impugnação e não existindo penalidade de Apreensão, Depósito, Embargo ou Suspensão de Atividade a ser julgada, ou outra medida administrativa a ser adotada, o processo administrativo poderá ser arquivado, sem necessidade de emissão de Decisão Administrativa de mérito por parte do Gerente de Meio Ambiente.

Art. 21 - Havendo o pagamento da multa administrativa e existindo penalidade de Apreensão, Depósito, Embargo ou Suspensão de Atividades, o processo deverá ser remetido ao Gerente de Meio Ambiente, para análise e providências complementares.

Art. 22 - A autoridade julgadora competente na fase de defesa ou impugnação e recursal decidirá pela manutenção, minoração, majoração ou pela adequação do valor da multa e demais penalidades acessórias, respeitados os limites dos valores da multa estabelecidos nos artigos infringidos, ou ainda pelo cancelamento de auto e o arquivamento do processo.

2. 1º - Na decisão pela minoração ou majoração do valor da multa, a autoridade julgadora deverá observar o estabelecido nos art. 4º e 123 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

2. 2º - A autoridade julgadora ao decidir pela adequação do valor da multa deverá compatibilizá-la com os fatos que lhe deram causa, levando em consideração o volume, a área, a quantidade, a espécie, a localização e outras unidades de medida pertinentes.

SEÇÃO III DA REINCIDÊNCIA

Art. 24 - Incorre em reincidência genérica ou específica, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o agente que pratique nova infração ambiental no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente comprovado em julgamento.

2. 1º - Constatada a reincidência genérica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter o seu valor aumentado ao dobro do valor calculado pela metodologia adotada por esta resolução.

1. 2º - Constatada a reincidência específica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter o seu valor aumentado ao triplo do valor calculado pela metodologia adotada por esta resolução.

§ 3º - Caracteriza-se a reincidência nos casos a que se refere o caput deste artigo, quando houver decisão administrativa irrecorrível em processo administrativo anterior, e a nova infração tenha sido cometida no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente comprovado em julgamento.

CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Art. 25 - Os valores das penalidades pecuniárias devem ser expressos em moeda corrente no País, nos moldes da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Parágrafo único . Na hipótese de mudança na legislação que dispõe sobre a moeda nacional, a GEMA deve proceder a respectiva compatibilização para efeito de cobrança dos valores a que se refere este artigo.

Art. 26 - Os valores de multa aplicados pela GEMA serão corrigidos monetariamente pelo IPCA ou por outro índice legal que o substituir, a partir da data do trânsito em julgado da decisão administrativa, até o efetivo pagamento.

1. 1º - Os valores resultantes do pagamento das multas serão encaminhados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

SEÇÃO I DO ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO À GERÊNCIA MUNICIPAL DE RECEITA

Art. 27 - Transitado em julgado a decisão administrativa, sem que o débito tenha sido pago, será procedido o encaminhamento formal da decisão do processo administrativo à Gerência de Receita, para cobrança e, se for o caso,

inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO III D A CONVERSÃO DE MULTAS

Art. 28 – As multas simples e consolidadas previstas no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e alterações, podem ser convertidas, em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente quando o infrator, pleitear a conversão de multa conforme disposições do Decreto Municipal 117/2022 de 19 de outubro de 2022, após assinatura de Termo de Compromisso aprovado pelo Gerente de Meio Ambiente.

§ 1º - O autuado poderá requerer a conversão de multa de que trata esta Seção até o trânsito em julgado da decisão de 1ª instância, na forma estabelecida no art. 122 do Decreto 6514/2008 e nos termos do Art 5º do Decreto Municipal 117/2022.

1. **2º** - O valor dos custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente será igual ou superior ao valor da multa convertida.

3. **3º** - Independentemente do valor da multa aplicada, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

11. **4º** - Não caberá conversão de multa para reparação de danos decorrentes das próprias infrações.

Art. 30 – Cumpridas as obrigações assumidas em Termo de Compromisso, o devedor beneficiado pela conversão de valor da multa simples em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos previstos no art. 146 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, terá o seu débito reconhecido como quitado.

14. **1º** - Na hipótese do descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo, o valor da multa deve ser restabelecido, atualizado monetariamente, prosseguindo-se na sua cobrança.

5. **2º** - Para a concessão do benefício da conversão da multa simples em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, previsto no art. 146 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, deverá haver, obrigatoriamente, decisão administrativa e a formalização de termo de compromisso ambiental, com obrigações, prazos e penalidades que incidirão na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas com a Gerência de Meio Ambiente.

CAPÍTULO I V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – O Anexo II, parte integrante desta resolução, explicita o critério de cálculo para as multas administrativas a serem aplicadas pela GEMA.

§ 1º – A autoridade autuante, com base nos critérios fixados no Anexo II, informará no auto de infração, o valor pecuniário da multa, demonstrando claramente quais foram os critérios utilizados para a imposição e gradação da penalidade.

1. **2º** – O Anexo II estabelece as regras para a aplicação das penalidades de multas explícitas no Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, mesmo as de competência da União ou Estado.

1. **3º** – A autoridade ambiental somente utilizará a forma de cálculo para as infrações citadas no parágrafo segundo deste artigo, no uso do poder supletivo para as infrações de competência da União ou Estado, na ausência ou omissão da autoridade competente.

Art. 32 – Esta resolução e seus anexos, serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal com a finalidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos praticados.

Art. 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de agosto de 2023.

ANEXO I

Observações importantes: (verso do Auto de Infração)

QUANTO AO PAGAMENTO DE MULTA, SE APLICADA:

1. Caso o pagamento seja efetuado até vinte dias do recebimento do auto de infração, será concedido **desconto de 30%** (trinta por cento) conforme art. 113, §1º do decreto federal 6514/2008.

1. **Após o pagamento enviar comprovante à Gerência de Meio Ambiente.**

1. Guia de recolhimento anexa.

QUANTO À APRESENTAÇÃO DE DEFESA:

1. Ao autuado é facultado o direito de defesa junto à Gerência de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento deste auto, findo os quais será julgado revel. Quando do protocolo da defesa, apresentar cópia deste auto.

INFORMAÇÕES:

1. O autuado responderá à infração em processo administrativo próprio, independentemente de sua manifestação.

1. As multas previstas neste Auto de Infração podem, a critério da GEMA, e após pedido do autuado, serem **convertidas** em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente conforme Art. 139 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e nos termos do Decreto Municipal 117/2022 de 19 de outubro de 2022.

ANEXO II

I – Introdução:

Este anexo especifica os valores de multas que devem ser aplicadas quanto ao descumprimento dos artigos 24 a 93 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Nos artigos onde consta à fórmula de cálculo da multa (unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão, estêreo, metro quadrado, dúzia, estipe,

cento, milheiros ou outra medida pertinente), os valores são os determinados pelo decreto federal. Naqueles onde não consta a forma de cálculo, caso o resultado da multa calculada seja inferior ou superior aos valores constantes como mínimos e máximos, respectivamente, no Decreto, utilizar estes, em cumprimento aos valores estabelecidos no Decreto.

Quando o Auto de Infração referir-se a duas ou mais infrações, ou de artigos diferentes, o cálculo do valor da multa a aplicar será efetuado para cada uma das infrações e o valor final da multa será o somatório dos valores calculados.

II – Grupos de Multa:

GRUPO I:

Importação ou a exportação de quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de evolução, bem como a introdução de espécies nativas ou exóticas em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorização do órgão ambiental competente;

Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção;

Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto n o 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização;

Explorar área de reserva legal, florestas e formação sucessoras de origem nativa, tanto de domínio público, quanto de domínio privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, manejo e reposição florestal;

Promover construção, de atividade não licenciada pela GEMA, em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida;

Efetuar a queima de resíduos sem licença ambiental;

Depositar resíduos em área sem licença ambiental;

Emissão de ruídos;

Emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação e normas complementares

Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

k.1) no caso de bens minerais, toda a atividade de Lavra de Rocha Para Uso Imediato Na Construção Civil até 100 Ha (cem hectares) requeridos à A NM e operação de dragas;

k.2) empreendimentos que não necessitem de licenciamento ambiental através do instrumento EIA-RIMA, de acordo com a listagem da Resolução CONAMA nº 001/86.

Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos, exceto substâncias radioativas.

Transporte de substâncias radioativas sem licença ambiental;

Deixar de cumprir ordens emanadas da autoridade ambiental, em especial o licenciamento ambiental;

Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que coloquem em risco a saúde, a biota, os recursos naturais, mas que não provoquem alterações significativas ao meio ambiente ou a saúde pública;

Outro(s), que não se enquadre(m) nos Grupos II e III, ou que tenha(m) sido enquadrados nos Grupos II e III, por determinação fundamentada do Gerente de Meio Ambiente.

GRUPO II:

Construir, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, listados na Resolução CONAMA nº 001/86 (sujeitos a EIA/RIMA), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância radioativa, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos.

Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que venham causar dano à saúde, à segurança, à biota, ao bem-estar da população e aos recursos naturais, alterando significativamente o meio ambiente ou a saúde pública.

Causar poluição do solo que torne uma área urbana ou rural impróprias para ocupação.

Causar, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e até sete (sete) dias, suspensão de abastecimento público de água para consumo humano, em razão de contaminação do recurso hídrico, independentemente dos órgãos públicos de abastecimento abastecerem a área afetada por sistema alternativo.

Causar poluição que paralise sistema de transporte público por período superior a 48 (quarenta e oito).

Causar poluição que provoque a retirada dos habitantes da área afetada, por período superior a 48 (quarenta e oito) horas e até 7 (sete) dias.

GRUPO III:

Construir, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: empreendimentos que produzam ou processem substância radioativa.

Produzir e processar, produto ou substância radioativa, em desacordo com as exigências estabelecidas em licenciamento ambiental.

Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que venham causar perigo iminente à saúde, à segurança, à biota, ao bem-estar da população, aos recursos naturais e que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao meio ambiente ou a saúde pública.

Causar, por período superior a 7 (sete) dias, suspensão de abastecimento público de água para consumo humano, em razão de contaminação do recurso hídrico, independentemente dos órgãos públicos de abastecimento abastecerem a área afetada por sistema alternativo.

Causar poluição que provoque a retirada dos habitantes da área afetada, por período superior a 7 (sete) dias.

Ações consideradas graves pelo agente autuante, mas não listadas nos Grupos II e III, poderão ter seu enquadra-

mento nestes Grupos definido pelo Gerente de Meio Ambiente, levando em conta a natureza da infração e suas consequências, a partir de relatório técnico elaborado pelo técnico responsável pela autuação específica.

Para o art. 63, serão aplicados os seguintes valores de multa:

R\$ 1.500,00 por hectare ou fração, até 2 (dois) hectares;

R\$ 2.000,00 por hectare ou fração, entre 2 (dois) e 10 (dez) hectares;

R\$ 3.000,00 por hectare ou fração, acima de 10 hectares.

Observação: considerar a área efetivamente registrada na ANM, na ausência de registro, a área efetivamente minerada.

Para o art. 64, a multa calculada deverá ser multiplicada por cinco, caso seja substância nuclear ou radioativa.

III - Cálculo do valor de multa a aplicar:

1) Tabela de proporção:

Com a finalidade de cumprir o inciso 3º do art. 6º, da Lei Federal nº 9.605/1998, fica estabelecida a TABELA DE PROPORÇÃO baseada na Tabela de Classificação de Atividades ANEXO I do Decreto Nº 86, de 27 de Setembro de 2019. Para a construção da tabela, foi considerado que o POTENCIAL POLUIDOR (escala de 1) é mais preponderante ambientalmente que PORTE (escala de 0,75) do empreendimento.

TABELA DE PROPORÇÃO

PROPORÇÃO	PORTE	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
POTENCIAL		1,75	2,5	3,25	4
Baixo	1	1,75	2,5	3,25	4
Médio	2	3	5	6,5	8
Alto	3	5,25	7,5	9,75	12

2) Valor inicial de cálculo para aplicação de multas (VALOR "A"):

Aplicável aos artigos do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, com as modificações do Decreto Federal nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008 e [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#).

2.1) Valores limites por artigo e grupo (em R\$):

Artigo	Infração	Inferior	Superior
31	Grupo I	500,00	1.000,00
	Grupo II	1.000,01	3.000,00
	Grupo III	3.000,01	5.000,00
32	Grupo I	200,00	1.000,00
	Grupo II	1.000,01	5.000,00
	Grupo III	5.000,01	10.000,00
33	Grupo I	5.000,00	100.000,00
	Grupo II	100.000,01	200.000,00
	Grupo III	200.000,01	500.000,00
34	Grupo I	5.000,00	100.000,00
	Grupo II	100.000,01	200.000,00
	Grupo III	200.000,01	500.000,00
35	Grupo I	700,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	50.000,00
	Grupo III	50.000,01	100.000,00
36	Grupo I	700,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	50.000,00
	Grupo III	50.000,01	100.000,00
37	Grupo I	300,00	1.000,00
	Grupo II	1.000,01	5.000,00
	Grupo III	5.000,01	10.000,00
38	Grupo I	3.000,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	20.000,00
	Grupo III	20.000,01	50.000,00
39	Grupo I	500,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	20.000,00
	Grupo III	20.000,01	50.000,00
43	Grupo I	5.000,00	20.000,00
	Grupo II	20.000,01	35.000,00
	Grupo III	35.000,01	50.000,00
44	Grupo I	5.000,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	15.000,00
	Grupo III	15.000,01	20.000,00
45	Grupo I	5.000,00	20.000,00
	Grupo II	20.000,01	35.000,00
	Grupo III	35.000,01	50.000,00
56	Grupo I	100,00	200,00
	Grupo II	200,01	500,00
	Grupo III	500,01	1.000,00
59	Grupo I	1.000,00	2.000,00
	Grupo II	2.000,01	5.000,00

		Grupo III	5.000,01	10.000,00
	61	Grupo I	5.000,00	200.000,00
		Grupo II	200.000,01	1.000.000,00
		Grupo III	1.000.000,01	50.000.000,00
	62	Grupo I	5.000,00	200.000,00
		Grupo II	200.000,01	1.000.000,00
		Grupo III	1.000.000,01	50.000.000,00
	63	Grupo I	1.500,00	2.000,00
		Grupo II	2.000,01	2.500,00
		Grupo III	2.500,01	3.000,00
	64	Grupo I	500 ,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	500.000,00
		Grupo III	500.000,01	2.000.000,00
	65	Grupo I	100.000,00	200.000,00
		Grupo II	200.000,01	500.000,00
		Grupo III	500.000,01	1.000.000,00
	66	Grupo I	500 ,00	200.000,00
		Grupo II	200.000,01	1.000.000,00
		Grupo III	1.000.000,01	10.000.000,00
	67	Grupo I	5.000,00	1.000.000,00
		Grupo II	1.000.000,01	2.000.000,00
		Grupo III	2.000.000,01	5.000.000,00
	68	Grupo I	1.000,00	2.000,00
		Grupo II	2.000,01	5.000,00
		Grupo III	5.000,01	10.000,00
	69	Grupo I	1.000,00	1.000.000,00
		Grupo II	1.000.000,01	5.000.000,00
		Grupo III	5.000.000,01	10.000.000,00
	71	Grupo I	500 ,00	2.000,00
		Grupo II	2.000,01	5.000,00
		Grupo III	5.000,01	10.000,00
	72	Grupo I	10.000,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	200.000,00
		Grupo III	200.000,01	500.000,00
	73	Grupo I	10.000,00	50.000,00
		Grupo II	50.000,01	100.000,00
		Grupo III	100.000,01	200.000,00
	74	Grupo I	10.000,00	20.000,00
		Grupo II	20.000,01	30.000,00
		Grupo III	30.000,01	100.000,00
	75	Grupo I	1.000,00	10.000,00
		Grupo II	10.000,01	20.000,00
		Grupo III	20.000,01	50.000,00
	77	Grupo I	500 ,00	10.000,00
		Grupo II	10.000,01	50.000,00
		Grupo III	50.000,01	100.000,00
	78	Grupo I	100 ,00	180 ,00
		Grupo II	180,01	240 ,00
		Grupo III	240,01	300 ,00
	79	Grupo I	10.000,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	300.000,00
		Grupo III	300.000,01	1.000.000,00
	80	Grupo I	1.000,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	300.000,00
		Grupo III	300.000,01	1.000.000,00
	81	Grupo I	1.000,00	10.000,00
		Grupo II	10.000,01	30.000,00
		Grupo III	30.000,01	100.000,00
	82	Grupo I	1.500,00	100.000,00
		Grupo II	100.001,01	300.000,00
		Grupo III	300.000,01	1.000.000,00
	83	Grupo I	10.000,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	300.000,00
		Grupo III	300.000,01	1.000.000,00
	84	Grupo I	2.000,00	10.000,00
		Grupo II	10.000,01	50.000,00
		Grupo III	50.000,01	100.000,00
	85	Grupo I	1.500,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	500.000,00
		Grupo III	500.000,01	1.000.000,00
	86	Grupo I	500 ,00	2.000,00
		Grupo II	2.000,01	5.000,00
		Grupo III	5.000,01	10.000,00
	87	Grupo I	1.500,00	10.000,00

		Grupo II	10.000,01	50.000,00
		Grupo III	50.000,01	100.000,00
	88	Grupo I	5.000,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	500.000,00
		Grupo III	500.000,01	2.000.000,00
	89	Grupo I	1.500,00	100.000,00
		Grupo II	100.000,01	500.000,00
		Grupo III	500.000,01	1.000.000,00
	90	Grupo I	500 ,00	2.000,00
		Grupo II	2.000,01	5.000,00
		Grupo III	5.000,01	10.000,00
	91	Grupo I	200 ,00	10.000,00
		Grupo II	10.000,01	50.000,00
		Grupo III	50.000,01	100.000,00
	92	Grupo I	1.000,00	2.000,00
		Grupo II	2.000,01	5.000,00
		Grupo III	5.000,01	10.000,00

2.2) Valores calculados para o porte mínimo/potencial baixo da TABELA DE PROPORÇÃO:

O Cálculo do valor do porte mínimo/potencial baixo (utilizado como multiplicador na TABELA DE PROPORÇÃO), para cada um dos artigos e grupos citados, obedecerá a seguinte fórmula:

Valor = (Superior - Inferior) / (65 x 12)

Onde: - 65 = nº máximo de fatores agravantes.

- 12 = divisor máximo da tabela de proporção

Resultado (em R\$):

Artigo	Infr acao	
	31 Grupo I	R\$ 0,64
	Grupo II	R\$ 2,56
	Grupo III	R\$ 2,56
	32 Grupo I	R\$ 1,03
	Grupo II	R\$ 5,13
	Grupo III	R\$ 6,41
	33 Grupo I	R\$ 121,79
	Grupo II	R\$ 128,21
	Grupo III	R\$ 384,62
	34 Grupo I	R\$ 121,79
	Grupo II	R\$ 128,21
	Grupo III	R\$ 384,62
	35 Grupo I	R\$ 11,92
	Grupo II	R\$ 51,28
	Grupo III	R\$ 64,10
	36 Grupo I	R\$ 11,92
	Grupo II	R\$ 51,28
	Grupo III	R\$ 64,10
	37 Grupo I	R\$ 0,90
	Grupo II	R\$ 5,13
	Grupo III	R\$ 6,41
	38 Grupo I	R\$ 8,97
	Grupo II	R\$ 12,82
	Grupo III	R\$ 38,46
	39 Grupo I	R\$ 12,18
	Grupo II	R\$ 12,82
	Grupo III	R\$ 38,46
	43 Grupo I	R\$ 19,23
	Grupo II	R\$ 19,23
	Grupo III	R\$ 19,23
	44 Grupo I	R\$ 6,41
	Grupo II	R\$ 6,41
	Grupo III	R\$ 6,41
	45 Grupo I	R\$ 19,23
	Grupo II	R\$ 19,23
	Grupo III	R\$ 19,23
	56 Grupo I	R\$ 0,13
	Grupo II	R\$ 0,38
	Grupo III	R\$ 0,64
	59 Grupo I	R\$ 1,28
	Grupo II	R\$ 3,85
	Grupo III	R\$ 6,41
	61 Grupo I	R\$ 250,00

		Grupo II	R\$ 1.025,64
		Grupo III	R\$ 62.820,51
	62	Grupo I	R\$ 250,00
		Grupo II	R\$ 1.025,64
		Grupo III	R\$ 62.820,51
	63	Grupo I	R\$ 0,64
		Grupo II	R\$ 0,64
		Grupo III	R\$ 0,64
	64	Grupo I	R\$ 127,56
		Grupo II	R\$ 512,82
		Grupo III	R\$ 1.923,08
	65	Grupo I	R\$ 128,21
		Grupo II	R\$ 384,62
		Grupo III	R\$ 641,03
	66	Grupo I	R\$ 255,77
		Grupo II	R\$ 1.025,64
		Grupo III	R\$ 11.538,46
	67	Grupo I	R\$ 1.275,64
		Grupo II	R\$ 1.282,05
		Grupo III	R\$ 3.846,15
	68	Grupo I	R\$ 1,28
		Grupo II	R\$ 3,85
		Grupo III	R\$ 6,41
	69	Grupo I	R\$ 1.280,77
		Grupo II	R\$ 5.128,21
		Grupo III	R\$ 6.410,26
	71	Grupo I	R\$ 1,92
		Grupo II	R\$ 3,85
		Grupo III	R\$ 6,41
	72	Grupo I	R\$ 115,38
		Grupo II	R\$ 128,21
		Grupo III	R\$ 384,62
	73	Grupo I	R\$ 51,28
		Grupo II	R\$ 64,10
		Grupo III	R\$ 128,21
	74	Grupo I	R\$ 12,82
		Grupo II	R\$ 12,82
		Grupo III	R\$ 89,74
	75	Grupo I	R\$ 11,54
		Grupo II	R\$ 12,82
		Grupo III	R\$ 38,46
	77	Grupo I	R\$ 12,18
		Grupo II	R\$ 51,28
		Grupo III	R\$ 64,10
	78	Grupo I	R\$ 0,10
		Grupo II	R\$ 0,08
		Grupo III	R\$ 0,08
	79	Grupo I	R\$ 115,38
		Grupo II	R\$ 256,41
		Grupo III	R\$ 897,44
	80	Grupo I	R\$ 126,92
		Grupo II	R\$ 256,41
		Grupo III	R\$ 897,44
	81	Grupo I	R\$ 11,54
		Grupo II	R\$ 25,64
		Grupo III	R\$ 89,74
	82	Grupo I	R\$ 126,28
		Grupo II	R\$ 256,41
		Grupo III	R\$ 897,44
	83	Grupo I	R\$ 115,38
		Grupo II	R\$ 256,41
		Grupo III	R\$ 897,44
	84	Grupo I	R\$ 10,26
		Grupo II	R\$ 51,28
		Grupo III	R\$ 64,10
	85	Grupo I	R\$ 126,28
		Grupo II	R\$ 512,82
		Grupo III	R\$ 641,03
	86	Grupo I	R\$ 1,92
		Grupo II	R\$ 3,85
		Grupo III	R\$ 6,41
	87	Grupo I	R\$ 10,90
		Grupo II	R\$ 51,28
		Grupo III	R\$ 64,10

	88	Grupo I	R\$ 121,79
		Grupo II	R\$ 512,82
		Grupo III	R\$ 1.923,08
	89	Grupo I	R\$ 126,28
		Grupo II	R\$ 512,82
		Grupo III	R\$ 641,03
	90	Grupo I	R\$ 1,92
		Grupo II	R\$ 3,85
		Grupo III	R\$ 6,41
	91	Grupo I	R\$ 12,56
		Grupo II	R\$ 51,28
		Grupo III	R\$ 64,10
	92	Grupo I	R\$ 1,28
		Grupo II	R\$ 3,85
		Grupo III	R\$ 6,41

Este valor será multiplicado pelo indexador em cada porte/potencial da TABELA DE PROPORÇÃO, gerando o VALOR (A) para cada um dos cruzamentos da TABELA.

O valor (A), para cada empreendimento, é o correspondente ao seu enquadramento na Tabela de Classificação de Atividades ANEXO I do Decreto 0 8 6/20 19 ou o que vier a substituir.

Exemplo para o artigo 61, Grupo I:

PROPORÇÃO	PORTE	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
POTENCIAL					
Baixo		437,50	625,00	812,50	1.000,00
Médio		750,00	1.250,00	1.625,00	2.000,00
Alto		1.312,50	1.875,00	2.437,50	3.000,00

3) Circunstâncias que agravam o cálculo do valor final da multa:

Circunstâncias que agravam o valor final da multa, se a infração resultou em:

	Não	Baixo	Médio	Alto
Riscos à saúde (B)	0	1	3	7
Destruição da Flora (C)	0	1	3	7
Impacto ao meio ambiente (D)	0	1	3	7
Mortandade de animais (E)	0	1	3	7

Para efeitos desta resolução, entende-se por:

baixo: as infrações que coloquem em risco a saúde e/ou a biota e/ou os recursos naturais, mas que não provoquem alterações significativas ao meio ambiente ou a saúde pública;

médio: as infrações que venham causar dano à saúde, e/ou à segurança, e/ou à biota, e/ou ao bem-estar da população e aos recursos naturais, alterando significativamente o meio ambiente ou a saúde pública;

alto: as infrações que venham causar perigo iminente à saúde, e/ou à segurança, e/ou à biota, e/ou ao bem-estar da população, e/ou aos recursos naturais e que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao meio ambiente ou a saúde pública.

	Sim	Não
Licenciamento Ambiental (F)	0	2

Observações:

1. Quando da aplicação da penalidade de MULTA por falta de licenciamento ambiental, não será aplicado o agravante de falta de licenciamento (F);

	Nenhum	Relevante <=2	Grave >2
Antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental (nº de AIs julgados procedentes nos últimos 5 anos, contados a partir da data de lavratura do Auto de Infração). (G)	0	2	5
Ter o agente cometido à infração:			Pontos
Para obter vantagem pecuniária			2
Coagindo outrem para a execução material da infração			2
Concorrendo para danos à propriedade alheia			2
Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso.			3
Atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos			2
Em período de defeso à fauna			3

Em domingos ou feriados			1	
À noite;			1	
Em épocas de seca ou inundações			3	
No interior do espaço territorial especialmente protegido			2	
Mediante fraude ou abuso de confiança			2	
Mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental.			2	
No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais			1	
Atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;			3	
Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções			1	
TOTAL			(H)	
4) Circunstâncias que atenuam o valor final da multa:				
CIRCUNSTÂNCIAS QUE ATENUAM A PENA:				
			Sim	Não
Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente(*). (I)			2	0
Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada. (J)			3	0
Comunicação prévia pelo agente, do perigo iminente de degradação ambiental. (L)			2	0
Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental. (M)			1	0
(*) - somente aplicável à pessoa física				
5) Cálculo do valor final da multa:				

Multa = (Valor inferior do Grupo do respectivo artigo estabelecido em 2.1) + {(A) * [(B + C + D + E + F + G + H) - (I + J + L + M)]}

6) Agravamento da multa calculada:

Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de cinco anos, classificada como (artigo 11, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008):

Específica: cometimento de infração da mesma natureza; ou

Genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração, terá seu valor aumentado ao triplo e ao dobro, respectivamente, do cálculo estabelecido em 5.

1.2) Na aplicação da penalidade de multa, o agente autuante somente aplicará a metodologia de cálculo desta Resolução .

IV – Das disposições específicas:

A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano. Igualmente poderá ser aplicada a multa diária sempre que for requerido pelo órgão ambiental providências para a recuperação ambiental e compensatórias do dano, não adimplidas no prazo estipulado no Auto de Infração. O valor da multa diária será o valor (A), estabelecido em 2.1 .

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100 /20 23**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço Global" **Objeto:** R registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciado para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do município de Nioaque - MS.

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 05/09 /20 23 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 22 / 08 /20 23

Keli Freitas - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

ADJUDICO o objeto em favor de **BRUNO DE OLIVEIRA FONSECA LTDA - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 22 de agosto de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva
Presidente CPL

HOMOLOGO a adjudicação da comissão de licitação

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023

INEXIGIBILIDADE Nº : 01/2023

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS

CRENCIADA: MACHADO MEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS POR 12 (DOZE) HORAS, CONFORME A DISPONIBILIDADE DESTES PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

VALOR: R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - MS

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1500.1002000 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1600.0000000 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1621.0000000 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

PRAZO VIGENTE: 06 (seis) MESES

DATA: 22/08/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Credenciante)

NAYANA MACHADO MEIRA (Credenciada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 06/2023**INEXIGIBILIDADE Nº :** 01/2023**CREDECIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS**CREDECIAIDA:** HONORIO EFRAIN GIMENEZ CABRERA LTDA – ME.**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS POR 12 (DOZE) HORAS, CONFORME A DISPONIBILIDADE DESTA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.**VALOR: R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - MS**

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500.1002000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1600.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1621.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

PRAZO VIGENTE: 06 (seis) MESES**DATA:** 22/08/2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Credenciante)

HONORIO EFRAIN GIMENEZ CABRERA (Credenciada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 05 A ATA SRP 33/2022**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 /202 2****PROCESSO 138 /202 2****PARTES - MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS e a empresa CAFURE AUTO POSTO LTDA.****OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro de valores à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 42/2022, objetivando alterar dos valores unitários e total dos itens, passando a vigorar conforme tabela à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL POR LITRO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	COMBUSTIVEL, DIESEL (S10) DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	R\$ 5,69	18 %	R\$ 6,69
2	COMBUSTIVEL, GASOLINA DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R\$ 5,99	4,4 %	R\$ 6,25
3	COMBUSTIVEL, DIESEL COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R\$ 5,45	21 %	R\$ 6,59

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**DATA :** 18 de agosto de 2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR - PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE.

MARCIO CAFURE GONÇALVES – CONTRATADA.

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMAS21. **sobre Benefício Eventual de Vulnerabilidade Social – abrigo temporário – Aluguel Social.****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Nioaque/MS, em Assembleia, realizada no dia 22 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**CONSIDERANDO:**1. **Parecer Nº 17/2023**, que procederam à análise da documentação apresentada com Relatório Técnico Social,

RESOLVE:

1. **1º** - Aprovar a concessão do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Social – abrigo temporário – Aluguel Social a Sr.ª L. A. C. V., pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, totalizando 180 dias, conforme parecer técnico emitido pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

1.

1. **2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque – MS, 22 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA**Presidente do CMAS****PARECER 17/2023**

1. Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Agosto 2023, conforme registrado na Ata nº 09/2023, após análise da documentação apresentada com Relatório Técnico Social da Sr.ª L. A. C. V, delibera **PARECER FAVRÁVEL** à concessão do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Social – abrigo temporário – Aluguel Social, pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, totalizando 180 dias, conforme parecer técnico emitido pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS .

Nioaque – MS, 22 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Resolução nº 021/GAB/SEDUC/2023 Nioaque-MS, 08 de agosto de 2023. Designar Profissional da Educação para exercer "Pro – Tempore" a Função de Diretora.**

Resolução nº 021/GAB/SEDUC/2023

Nioaque-MS, 08 de agosto de 2023.

Designar Profissional da Educação para exercer "Pro – Tempore" a Função de Diretora.

O Secretário Municipal de Educação Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de atribuições legais e com base na Lei nº 12.796 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9394 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a para exercer a função de Diretora " Pro-Tempore" do Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa "Creche", a Professora Maria de Lourde dos Santos Damazio, com a carga horária de 40 horas aulas semanais, pelo período de 15 dias, a partir de 07/08

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE – SE.

Prof. Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n 072/2020/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****EDITAL 007/2023**

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAÍBA/MS.

1 - MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/2023 e ainda o previsto no Edital 001/2023, considerando o resultado de todas as etapas do processo, após a anuência da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação para Provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor Escolar, torna público a homologação final do Quadro de Servidores Aptos, em ordem alfabética, ao Processo de Qualificação para Escolha de Gestores Escolares para Provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS.

NOME	SITUAÇÃO
1 ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	APTO
2 ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA	APTO
3 ANGELA PATRICIA DA SILVA	APTO
4 ANIBAL CAMILO BUENO NETO	APTO
5 APARECIDA ALVES LACERDA	APTO
6 BIANCA COUTINHO DE CARVALHO	APTO
7 BRUNA KARLA QUEIROZ	APTO
8 BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
9 BRUNO PAVAN DOS SANTOS	APTO
10 CAMILA GARCIA SILVA	APTO
11 CATTUSSE DIONIZIO DA SILVA	APTO
12 CRISTIANE BUSCH ZUPIROLLI FELIX	APTO
13 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
14 DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	APTO
15 DENISE ALVES FARIA NUNES	APTO
16 DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA	APTO
17 EDNA PEREIRA DA SILVA	APTO
18 ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES	APTO
19 ELIENE MOREIRA SILVA	APTO
20 ELIZANGELA DE REZENDE	APTO
21 ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE	APTO
22 ERIKA CRISTIANE SARTORI	APTO
23 FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	APTO
24 GLAUCIA DA SILVA CLARO	APTO
25 HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES	APTO
26 JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	APTO
27 JAQUELINE FREITAS RAMOS	APTO
28 JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
29 JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR	APTO
30 KEYLLA RECALDE RODRIGUES	APTO
31 LEANDRA PEREIRA DE MELO ZEBIAN	APTO
32 LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS	APTO
33 LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA	APTO
34 LUCIANO RODRIGUES BORGES	APTO
35 MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS	APTO
36 MARCO ANTONIO OKAZIMA	APTO
37 MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO	APTO
38 MARIA APARECIDA RODRIGUES	APTO
39 MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI	APTO
40 MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI	APTO
41 MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS	APTO
42 MILENE FERREIRA BEZERRA	APTO
43 MIRELEN TAIRA SILVA	APTO
44 MONICA DIAS BORGES SOUTO	APTO
45 MONICA FERREIRA PEDROSO	APTO
46 NAUBIA DE SOUZA MACHADO	APTO
47 NEUZA GONÇALVES DE FARIA	APTO
48 NOELY COSTA DIAS GARCIA	APTO
49 PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES	APTO
50 SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES	APTO
51 TATIANE DE CASTRO ALVES	APTO
52 VALDELINA LACERDA LIMA	APTO
53 VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
54 VANIA APARECIDA DA SILVA BARRETO	APTO
55 VANIA CRISTINA PEREIRA	APTO

Paranaíba-MS, 22 de Agosto de 2023.

Maycol Henrique Queiroz Andrade
Prefeito Municipal de Paranaíba/MS

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS , por intermédio do(a) PREGOEIRO(A) , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS** , designada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1102/2023 DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **5 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo

licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1187, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

IVANIR OLIVEIRA BARROS

Matrícula: 3503

Cargo: Pedreiro

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023

Período de Gozo: 15/08/2023 a 13/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1220, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGA** à Portaria nº 1080, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º **CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 3º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) **GABRIELLA RODRIGUES SILVA**, portadora do RG nº 1994718 SSP/MS e CPF nº 054.210.061-40, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) **SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS**, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/MS e CPF nº 039.171.791-05, para responder pela função de **FISCAL**

SUPLENTE, do Contrato nº 161/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Reforma, Revitalização do Paisagismo e Urbanismo da Praça Duque de Caxias, localizada na Avenida dos Expedicionários, esquina com a Avenida Rio de Janeiro, Bairro Industrial de Lourdes, em Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 4º Dê ciência aos interessados;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1221, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGA** à Portaria nº 888, de 19 de junho de 2023.

Art. 2º **CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 3º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/MS e CPF nº 039.171.791-05, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 1841061-SSP/MS e do CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 050/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI

Art. 4º Dê ciência aos interessados;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1063, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

PAULO SERGIO ALVES DA SILVA

Matrícula: 72893

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Período aquisitivo: 18/05/2021 a 17/05/2022

Período de Gozo: 24/07/2023 a 22/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1189, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

CAROLINE DA SILVA SANTOS

Matrícula: 3665

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 15/08/2023 a 12/12/2023.

Período: 13/12/2023 a 10/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1198, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

DANIELE SILVA LAMBLEM TAVARES

Matrícula: 71134

Cargo: Procurador Municipal

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 28/07/2022 a 27/07/2023

Período de Gozo: 02 a 16/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1195, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

DALVINA CRISTIANE DE FREITAS

Matrícula: 70550

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 31/07/2023 a 29/08/2023

IRZA ALVES DE SOUZA

Matrícula: 1038

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023

Período de Gozo: 01 a 30/09/2023

JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA

Matrícula: 8820

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 01 a 30/09/2023

LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA

Matrícula: 3461

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 30/06/2021 a 29/06/2022

Período de Gozo: 01 a 30/06/2023

PLINIO PAULO BORTOLOTTI

Matrícula: 863

Cargo: Procurador Municipal

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 20/08/2019 a 19/08/2020

Período de Gozo: 16/10/2023 a 14/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1192, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) **KLERY MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 5454/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1193, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA TIAGO CAMBUI**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 5687/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA N.º 117 de 22 de agosto de 2023**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **FABIANO MORAIS AGI**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, (símbolo TNS-1), referência 1, matrícula nº 58, do quadro Permanente da Câmara Municipal, conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúlio, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 à 03/07/2022, com base no art. 35, § 4º e 5º, da Lei Complementar nº 133/2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA N.º 118 de 22 de agosto de 2023**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a documentação comprobatória apresentada pela servidora requerente, compulsado nos autos do Processo administrativo nº012/2023, com Diploma de Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ADMINISTRAÇÃO NO SETOR PÚBLICO expedido em 17/05/2022, sob o registro nº. 210000037616, Livro nº. 022, conforme disposto no caput e § 1º e 3º, do Art. 33 da Lei Complementar nº133/2020;

Considerando que o parecer Jurídico, entende que preencheu os requisitos de admissibilidade e, no seu mérito, seja dado o provimento de Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal, conforme parecer acostado nos presentes Autos;

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo Oficial Legislativo, matrícula nº68-1, símbolo ADM-3, referência 3, Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal de 5% (cinco

por cento), Pós Graduação em Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**, sobre seu vencimento base, com fundamento no art. 33, inciso III da Lei Complementar nº 133, de 02 de Abril de 2020. (Plano de Cargos e Carreiras e Rendimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba)

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo a data do protocolo nº 0892-2023 em 05/07/2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1184, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de agosto de 2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 5677/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1115, DE 28 DE JULHO DE 2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ERONIDES DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30/07/2024, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 4310/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1183, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ISABELLA TOLENTINO LIMA

Matrícula: 74439

Cargo: Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 18/09/2023 a 02/10/2023

KELLY CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO NOGUCHI

Matrícula: 73514

Cargo: Enfermeiro Padrão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/06/2021 a 02/06/2022

Período de Gozo: 26/09/2023 a 10/10/2023

RODOLFO ALVES SILVA

Matrícula: 3777

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 04/05/2022 a 03/05/2023

Período de Gozo: 14 a 28/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1182, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANEZIO DE PAULA CRUZ

Matrícula: 3537

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 30/06/2022 a 29/06/2023

Período de Gozo: 14/08/2023 a 12/09/2023

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 3701

Cargo: Operador de Máquina Leve

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período aquisitivo: 06/06/2019 a 05/06/2020

Período de Gozo: 15/08/2023 a 13/09/2023

VANDERLEY MARTINS DE SANTANA

Matrícula: 3536

Cargo: Diretor de Departamento de Controle da Frota de Veículos da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1200, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:**PATRICIA GARCIA QUEIROZ**

Matrícula: 72510

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 08/08/2023 a 06/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1176, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:**DONIZETE ALVES MARTINS**

Matrícula: 3051

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 11/08/2020 a 11/08/2021

Período de Gozo: 14/08/2023 a 12/09/2023

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 1043

Cargo: Eletricista

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 16/08/2022 a 15/08/2023

Período de Gozo: 11/09/2023 a 10/10/2023

MARIA DA PENHA SANTANA

Matrícula: 8494

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 01 a 30/09/2023

MARLUCIA SOUZA FERRO

Matrícula: 1288

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Período aquisitivo: 24/02/2022 a 23/02/2023

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023

RICARDO RAFAEL D AGOSTO

Matrícula: 71869

Cargo: Topógrafo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 18/05/2021 a 17/05/2022

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023

RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA

Matrícula: 70592

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 10/08/2023 a 08/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1177, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 72859

Cargo: Técnico de Arquivo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 19/05/2021 a 18/05/2022

Período de Gozo: 13 a 27/11/2023

JOÃO BATISTA ALVES MARTINS

Matrícula: 3356

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/08/2022

Período de Gozo: 11 a 25/09/2023

RAMAIANI OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO DA SILVA

Matrícula: 3366

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 21/05/2021 a 20/05/2022

Período de Gozo: 12 a 26/09/2023

VITOR HUGO DE ALMEIDA

Matrícula: 3714

Cargo: Gerente de Tributos

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2019 a 01/05/2020

Período de Gozo: 20/07/2023 a 03/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1206, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, no percentual estabelecido na decisão do processo administrativo, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	PROCESSOS
ROKUKO VILMA YURA SHISHIDO	6399/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 120 de 22 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **STHEFANE FRANCO ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa, matrícula nº 71-1, Símbolo ADM-1, referência I, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento (21.08.2023), conforme atestado médico em anexo, sob o nº m65-2 do CID.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de Agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 119 de 22 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **Sandra Regina Alves Tiago da Silva**, nomeado através da Portaria nº 0006 de 19 de Fevereiro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento (21.08.2023), conforme atestado médico em anexo, CID Z. 763.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de Agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1179, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS

Matrícula: 70126

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Municipais 1º turno – 2020;

Período: 24 e 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Município de Paranhos****PORTARIA nº 191/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **13/08/2023 a 08/02/2023**, a servidora **EDUARDA BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula 31489795, ocupante do cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 22 de agosto de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 192/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

“ Dispõe sobre a abono permanências de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico nº 26/2023 e Processo Administrativo nº 200/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono permanência a servidora **ROSA GOMES DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 116301 e 116331, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III – Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Municipal Nº 688/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
22 de agosto de dois mil e vinte e três.**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA N.º 193/2023.**

“ Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos – MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu Art. 49 e seus incisos, e

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei 8.112/1990, que prevê concessão de horário especial ao servidor desde que presentes algumas das hipóteses lá descritas, entre elas: servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO decisão proferida no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.237.867/SP, que teve repercussão geral reconhecida sob o Tema 1097, o Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte Tese: “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”;

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 354/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora efetiva CARLA VENTURA VIANA ARAUJO, matrícula 47684-4, do cargo de nutricionista, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução **50%** do cargo efetivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****ATA Nº 02-2023**

AOS DIAS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS 08 (AGOSTO) DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), AS 12:50HS NOVE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, REGISTRADO A PRESENTE ATA PARA CONSTAR QUE CONFORME VERIFICADO NÃO SE APRESENTA MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA COLHEITA DE SUGESTÕES PARA **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (LOA 2024)**, CONFORME PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, NO DIA 18 (DEZOITO) DE AGOSTO (08) DO CORRENTE ANO, DAMOS INÍCIO A AUDIÊNCIA AGUARDANDO A PRESENÇA DE PARTICIPANTES ALÉM DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM DECORRÊNCIA DE VÁRIAS HORAS E SEM A PRESENÇA DE OUTROS PARTICIPANTES ALÉM DOS JÁ CITADOS, ENCERRAMOS AUDIÊNCIA. EU, EVANILSON BARBOSA DA SILVA, CONTADOR, LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINO COM OS DEMAIS PRESENTES.

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 059/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 100/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 24 de Agosto de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E**ENSINO FUNDAMENTAL**

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
57º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38

Pedro Gomes – MS, 22 de Agosto de 2023.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: FRANCINEIDE LOPES DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (visitador), no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no anexo II do Edital nº 001/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.243.0005.2024- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024

ASSINADO EM: 21/08/2023

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Francineide Lopes da Silva - contratada

Pedro Gomes, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ROSANA LOPES DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (visitador), no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no anexo II do Edital nº 001/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.243.0005.2024- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024

ASSINADO EM: 21/08/2023

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Rosana Lopes da Silva - contratada

Pedro Gomes, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as especificações do termo de referência e tudo o mais que consta nos autos do presente processo, vem

RATIFICAR

a presente despesa por processo administrativo de Dispensa de Licitação, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos ares condicionados, para a aquisição de 3 (três) Ares condicionados 30 mil btus e 1 (um) ar condicionado de 12 mil btus, para atender as salas da Câmara Municipal, sendo elas, plenário, recepção, e secretaria.**

Determina ainda, a publicação do presente Termo de Ratificação, em cumprimento das normas legais retro citadas.

Processo Administrativo n.º 017/2023

Dispensa de Licitação n.º 003/2023

Empresa: Gazin Industria e Comércio de Moveis e Eletrodomésticos

CNPJ:77.941.490/377-41

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Pedro Gomes, 22 de agosto de 2023.

MAURO NOGUEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 923/2023

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Amanda Rui Maia**, matrícula 235-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para gozo a partir do dia **22/08/2023 a 31/08/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 924/2023

“Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Onelia Campos Suassuna**, matrícula 65-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, para gozo a partir do dia **04/09/2023 a 13/09/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de agosto de 2022. Os primeiros 05 (cinco) dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 595/2022 de 22/08/2022 e 15 dias concedido através da Portaria nº 886/2023 de 14/07/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 925/2023

“Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Onelia Campos Suassuna**, matrícula 65-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, para gozo a partir do dia **14/09/2023 a 18/09/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: ROMARIO RIBEIRO PIRES

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 100/2023, tendo como objetivo contratação de serviço de mão de obra mecânica para veículo do transporte escolar. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 22 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 99/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI

Valor: R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 99/2023, tendo como objetivo aquisição de peças para frota de veículos da Secretaria de Saúde. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 22 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

62.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**62.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado o Lote "L" na Quadra 43, sito a Rua/Av. Rubens Visani Nº 611, Bairro Centro, no Município de Selvíria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a **SRA. GENESSY GONZAGA DA SILVA**, Brasileiro(a), Capaz, Funcionária Pública, Estado Civil Divorciada, Portadora do **RG nº 38.414.979-0 SSP/SP**, e inscrita no **CPF nº 348.174.808-66**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Libânio da Silva, Nº 1271, Bairro Loteamento Cidade de Selvíria, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, informar, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selvíria/MS, 22 de agosto de 2023.

José Fernando Barbosa**Prefeito Municipal de Selvíria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02031-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.02031/23

Ata de Registro de Preços Nº000004/23

Processo Nº000005/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 226

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 40.902,89 quarenta mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos

Data de emissão: 02/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 22/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02032-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.02032/23

Ata de Registro de Preços Nº000004/23

Processo Nº000005/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 224

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 68.051,26 sessenta e oito mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos

Data de emissão: 02/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 22/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00947-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00947/23

Ata de Registro de Preços N.º00003/23

Processo N.º000015/23

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 761

Fornecedor: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 39.749.232/0001-82

Valor: R\$ 2.054,00 dois mil e cinquenta e quatro reais

Data de emissão: 07/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 22/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

câmara municipal
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2.023

Pregão Presencial nº 01/2023, firmado entre a empresa Auto Posto Goiano LTDA e a Câmara Municipal de Selvíria, com o objetivo de repactuar o valor contratado, em observância às normas legais e reequilíbrio aplicável, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CONTRATADA : CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, inscrita no CNPJ. nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120 – Centro, na cidade de Selvíria – MS, Cep. 79590-000, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Luciano da Geralde**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 782.365.251-04, residente e domiciliado à Rua Alameda A, nº 1403 – Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;**CONTRATANTE: AUTO POSTO GOIANO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 02.982.962/0001-19, cito Av. Avenida Brasil Norte, nº 1380 – Bairro Zona Norte, Cep. 15385-000, Ilha Solteira-SP, neste ato representada pelo **Paulo Henrique Souza de Oliveira**, brasileiro, regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.544.881-73, portador da cédula de identidade RG nº 4341892 SSP/GO, residente domiciliado na Rua Heloizio Guerra, nº 78, Bairro Odília, Cep. 75908-844, Ilha Solteira/SP;**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** O presente Instrumento tem como objetivo o 1º Apostilamento dos valores repactuados ao Contrato nº 08/2023, nos termos do art. 65, inciso II e § 8º, da Lei 8.666/93, conforme descrições, quantitativos remanescentes e novos valores acordados no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Preço (último valor)	Unit. Litros	Qtidade. Remanescente de	Preço Repactuado	Valor do Reequilíbrio (preço repactuado + último valor)	Valor do Apostilamento
01	GASOLINA	5,34		19.739,483	5,99	R\$ 0,65	12.830,66
Valor Total do Apostilamento						12.830,66	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EXECUTADO**2.1.** O valor do Contrato nº 08/2023 que totalizava R\$ 191.076,00 (Cento e noventa e um mil e setenta e seis reais), passa a ter o valor de R\$ 203.906,66 (duzentos e três mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), resultante do saldo quantitativo remanescente e preço repactuado do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2.023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica pactuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que passa a valer a partir de **02/08/2022, tendo validade até 31/12/2022**, salvo novas condições de reequilíbrio, bem como aditivos posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Câmara Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 02 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA GERALDE

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

AUTO POSTO GOIANO LTDA

Paulo Henrique Souza de Oliveira

CPF. 004.544.881-73

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 01/2.023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, VISANDO AUXILIAR NA TRANSIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. **Luciano da Silva Geralde**, brasileiro, vereador, portador do RG. Nº 000715941-SSp/MS, inscrito no CPF sob nº 782.365.251-04, residente e domiciliado na rua Alameda A, nº 1403 – Centro, CEP 79590-000, nesta cidade de Selvíria – MS; e de outro lado, **como contratada** a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Av. Rodolfo José Pinho, nº 1.507 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1884295 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1188, Ap. 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, na cidade de Campo Grande – MS, Cep.: 79023-041, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos, cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023, pelo período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023**15.001.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA****031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal****3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte. 0 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 27.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer a partir de 08/08/2023, tendo validade até 07/11/2023, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA GERALDE

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS

Contratante

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

DIEGO CABRAL MOTA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 01/2.023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, VISANDO AUXILIAR NA TRANSIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. **Luciano da Silva Geralde**, brasileiro, vereador, portador do RG. Nº 000715941-SSp/MS, inscrito no CPF sob nº 782.365.251-04, residente e domiciliado na rua Alameda A, nº 1403 – Centro, CEP 79590-000, nesta cidade de Selvíria – MS; e de outro lado, **como contratada** a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Av. Rodolfo José Pinho, nº 1.507 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1884295 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1188, Ap. 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, na cidade de Campo Grande – MS, Cep.: 79023-041, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos, cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023, pelo período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023.

15.001.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte. 0 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 27.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer a partir de 08/08/2023, tendo validade até 07/11/2023, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA GERALDE

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS

Contratante

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

DIEGO CABRAL MOTA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Departamento de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 211-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 137.23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 -
SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA N.º 211-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 137/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023, 1ª
SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal n° 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n°124/2023, Concorrência 003/2023.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF n° 344.155.048-09 , fiscal do contrato n° 137/2023, cujo objeto é a "contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a construção do Balneário Municipal, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento n°. 552.195-30/2022", nomeado através da portaria n° 210/2023-DLC de 21 de agosto de 2023, pelo servidor, a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza , portadora do CPF n° 011.369.611-60.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e do Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de agosto de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 212-2023 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016.23 DE 13 DE JULHO DE
2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA N.º 212-2023 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 DE 13 DE JULHO DE
2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 127/2023, Pregão Presencial nº 023/2023.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO a Sra. Eliane Marques Cardoso, portadora do CPF nº 000.367.631-52 , fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, cujo o objeto é a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses", nomeado através da portaria nº 185-2023 DLC, de 13 de julho de 2023, pelo servidor, a Sra. Nalimar Rabelo Barbosa da Silva, portador do CPF nº 320.472.968-03 .

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de agosto de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissional para o cargo de Farmacêutico Bioquímico e Fonoaudiólogo em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e as disposições do art. 1º, §1º, incisos VI, VIII e IX da Lei Municipal Nº 794/2019 .

Sete Quedas - MS, 22 de Agosto de 2023.

FRANCISCO PIROLI**Prefeito**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 010/004/2023/SMS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital nº 004/2023/SMS, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Sete Quedas – MS, conforme tabela abaixo:

1 - Não houve candidatos habilitados para o cargo.

Sete Quedas – MS, 22 DE agosto DE 2023.

Paulo Ferreira Santana

Secretário da Saúde

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

O município de Sete Quedas , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art.6, I,II, e III e também Art.8 (Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural).

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009676 , aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital será de **82.896,69 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)** distribuído da seguinte forma:

R\$ **82.896,69** para a Linguagem **AUDIOVISUAL**, sendo:

R\$ 61.709,52 (sessenta e um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Apoio a Produções de Audiovisual; e

R\$ 14.105,37 (quatorze mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos) – Apoio a cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

R\$ 7.081,80 (sete mil e oitenta e um reais e oitenta centavos) - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

22. DO OBJETO

1. O presente edital destina-se a premiar produções artísticas e culturais, para participar de festivais e mostras, no município de Sete Quedas , realizadas por pessoas físicas ou jurídicas; Serão contemplados projetos nas áreas de audiovisual, e de outras linguagens artísticas.

2. Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de artistas e fazedores de cultura, além dos espaços culturais voltadas para as áreas artísticas culturais:

I – ARTISTAS:

a) Artes Cênicas;

b) Música;

c) Artes Visuais;

) Artes plásticas;

e) Artesanato;

g) Patrimônio Cultural;

h) Fotografia.

II – PROFISSIONAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

12. Técnicos da área de artes cênicas, música ou audiovisual, tais como figurinista, cenógrafo, roteirista, diretor, iluminador, maquiador, produtor de palco, operador de PA, operador de áudio, entre outros;

III – PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL:

- a) Formatos de audiovisual em seu fazer cultural
- b) Documentário,
- c) Restauração de vídeos e fotografias do município;

IV) PROJETO DE CINEMA ITINERANTE

I - Para empresas, entidades ou fazedores culturais que comprovem capacidade técnica para desenvolver projetos de cinema itinerante nas escolas públicas o valor será de até **R\$ 13.400,10 (treze mil, quatrocentos reais e dez centavos)**.

Parágrafo primeiro: Para realização do projeto de cinema itinerante nas escolas, o proponente deverá apresentar no ato da inscrição proposta escrita contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público-alvo, Cronograma, Lista de equipamentos e Resultados esperados. O valor disponibilizado para a aquisição dos equipamentos deverá ser de no mínimo 50% do valor total R\$ 6.700,05 (seis mil, setecentos reais e cinco centavos). No final da realização das ações propostas, os equipamentos deverão ser doados, acompanhados de nota fiscal de compra, para uma entidade sem fins lucrativos de atuação social no município, tendo em vista a continuidade das ações.

Parágrafo segundo: Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente

V) PROJETO PARA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL.

I. Para empresas, entidades ou fazedores culturais que comprovem capacidade técnica para formação, capacitação e qualificação em Audiovisual o valor será de até **R\$ 6.727,71 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**.

Parágrafo primeiro: O projeto de formação, capacitação e qualificação em audiovisual deverá ser oferecido a professores da rede pública nas disciplinas de História, Geografia e artes visuais. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição proposta escrita contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público-alvo, Cronograma, Carga Horária, Número de Participantes que serão atendidos e Resultados esperados. O proponente, ao final da capacitação, deverá produzir edição dos vídeos feitos pelos alunos para disponibilização em sites do município e redes sociais. O proponente deverá fornecer certificado de participação no curso.

Parágrafo segundo: Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente

20. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 2 anos, comprovada residência no município de Sete Quedas e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 15 de junho a 10 de julho de 2023, em sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas .

2.2 - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Sete Quedas e legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.3 - Pessoa Física ou Jurídica de acordo com o item 2.1 e 2.2 que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 15 de junho a 10 de julho de 2023 , sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas .

2. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas **23 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023 no período das 13h00min às 16h00min** , com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros na;

3.2 Não seremos aceitas inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão encaminhar entre os dias **23 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, no período das 13h00min às 16h00min** , os documentos referentes à categoria de pessoa física ou jurídica.

4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia legível do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta); e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico, cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;
- 5.2 Cada artista ou agente cultural poderá inscrever como proponente somente 01 (um) projeto neste edital;
- 5.3 Os artistas e agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de critérios realizada pela Comissão Gestora e contratada;
- 5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (anexo I, II, III e IV deste Edital).
- 5.5 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
 - a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
- 5.6 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.7 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.8 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.9 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.10 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.11 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO AUDIOVISUAL

- 6.1 O vídeo com sua produção artística cultural deverão ter de 05 a 10 minutos no mínimo de gravação;
- 6.2 Sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como Youtube, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de dois anos;
- 6.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida;
- 6.4 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo;
- 6.5 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;
- 6.6 Na Categoria Documentários, ou Curta metragem, o vídeo deverá ter de 05 a 10 minutos no mínimo de gravação, contendo os créditos de equipe técnica contratada.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será feita, após os cadastros e prazos de inscrições;
- 7.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
 - a) Qualidade artística cultural do produto;
 - b) Relevância do produto para a área artística de inserção;
- 7.3 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes, em um novo edital, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de R\$ **82.896,69 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)** . Sendo distribuídos da seguinte forma:
 2. O valor destinado a empresa contratada de consultoria e assessoria será de até de **R\$ 4.144,83 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** ;
 3. Para 11 artistas que apresentarem seus vídeos no fazer cultural, serão contemplados no valor de **3.320 ,00 (três mil, trezentos reais)** ;
 4. Para 02 artistas que apresentar um curta documentário de 10 a 15 minutos sobre o tema a ser escolhido pela artista, será contemplado no valor de **10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** .
 5. Para 01 espaço cultural que propor gravação em vídeo para capacitação na área de culinária, desenvolvido para

o público feminino em situação de vulnerabilidade social, em espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social, será contemplado no valor de **5.040,00 (cinco mil reais)**.

6. Para 01 empresa, entidade ou fazedor cultural que comprove capacidade técnica para desenvolver projetos de cinema itinerante nas escolas públicas o valor será de até **R\$ 13.400,10 (treze mil, quatrocentos reais e dez centavos)**.

7. Para 01 empresa, entidade ou fazedor cultural que comprove capacidade técnica para formação, capacitação e qualificação em Audiovisual o valor será de até **R\$ 6.727,71 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**.

Parágrafo Único Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente.

8.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

8.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 6.3 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

1. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá marcar em sua publicação, além do nome do trabalho, "Lei Paulo Gustavo em Caarapó", e autoriza o compartilhamento do seu trabalho em vídeo, em páginas da Prefeitura Municipal de Sete Quedas e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor e se compromete a uma apresentação de seu trabalho, e apresentação de seu fazer cultural, aberto e gratuito ao público, em data a definir, para fomento artístico cultural do município;

9.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

10.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

10.3 A SEMEC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

10.4 - Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo da cultura vigentes no país;

10.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone (67)3479-1609 ou (67)9 9996-9080.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2021

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- | | |
|---|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo) | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Artesanato |
| <input type="checkbox"/> Artes Plásticas | <input type="checkbox"/> Fotografia |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Culinária |
| <input type="checkbox"/> Literatura | |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico | <input type="checkbox"/> Técnica |

1. FAZEDOR CULTURAL

Nome da proposta:

Nome completo do proponente:

RG: CPF: NIS/PIS/PASEP:

CNPJ (em caso de MEI ou responsável):

Endereço:

Telefone: E-mail:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome e Assinatura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome da proposta:

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural

RG _____ CPF: NIS/PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email _____
Link do vídeo: _____
Dados Bancários: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome e Assinatura _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,
Inscrito no CPF sob o nº: _____ **DECLARO**, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço a seguir:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Sete Quedas MS em ____/____/ de 2023

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art.6, I,II, e III e também Art.8 (Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural).

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009676, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital será de **33.580,32 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)** distribuído da seguinte forma:

R\$ 33.580,32 para OUTRAS linguagens artísticas.

1. DO OBJETO

1. - O presente edital destina-se a premiar produções artísticas e culturais, para participar de festivais e mostras, no município de Sete Quedas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas; Serão contemplados projetos nas áreas de audiovisual, e de outras linguagens artísticas.

2. - Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de até **7** artistas, fazedores de cultura e espaços culturais, voltadas para as áreas artísticas culturais:

I – ARTISTAS:

- a) Artes Cênicas;
- b) Música;
- c) Artes Visuais;
- d) Artes plásticas;
- e) Artesanato;
- f) Patrimônio Cultural;

g) Fotografia.

II) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS.

3. DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscreverem neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 2 anos, comprovada residência no município de Sete Quedas e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no dia 15 de junho a 10 de julho de 2023, no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Sete Quedas.

2.2 - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Sete Quedas legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **23 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, no período das 13h00min às 16h00min**, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 - Os proponentes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entre os dias **23 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023 no período das 13h00min às 16h00min**, os documentos referentes à categoria de pessoa física ou jurídica.

4.2 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia legível do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);

e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 - O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico e cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;

5.2 - Cada artista ou agente cultural poderá inscrever como proponente somente 01 (um) projeto neste edital;

5.3 - Os artistas e agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de critérios realizada pela Comissão Gestora e contratada;

5.4 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (anexo I, II, III e IV deste Edital).

5.5 - Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.6 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.7 - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.8 - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.9 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.10 - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.11 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO AUDIOVISUAL

6.1 - Sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 2 anos;

6.2 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida;

6.3 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo;

6.4 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;

6.5 - Na Categoria de Documentário, ou Curta metragem, o vídeo deverá atender a seguinte minutagem: mínimo de 15 minutos, contendo os créditos de equipe técnica contratada.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - A seleção será feita, após os cadastros e prazos de inscrições;

7.2 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

a) Qualidade artística cultural do produto;

b) Relevância do produto para a área artística de inserção;

c) Caráter inovador;

d) Experiência e qualificação do artista ou agente cultural;

7.3 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes, em um novo edital, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de R\$ **33.580,32 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)** . Sendo distribuídos da seguinte forma:

2. O valor destinado a empresa contratada de consultoria e assessoria será de até de R\$ **1.679,02** ;

3. Para 5 espaços culturais na área de teatro que comprovem necessidade de manutenção, o valor será de até R\$ **5.040,00 (Cinco mil e quarenta)** tendo como contra partida 50% do valor em apresentações em festivais ou ações sociais ou cursos para estudantes em comunidades carentes;

4. Para 2 fazedores de cultura que participarem de Festivais e Mostras será contemplado no valor de **3.320 .00 (três mil, trezentos reais)** ;

Parágrafo único: Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente.

8.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

4. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá se comprometer a apresentação de seu fazer cultural, aberto e gratuito ao público, em data a definir, para fomento artístico cultural do município;

9.2 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

10.2 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

10.3 - A SEMEC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

10.4 - Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país;

10.5 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone (67)3479-1609 ou (67)9 9996-9080.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2021

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo)

() Música

- () Artes Visuais () Artesanato
 () Artes Plásticas () Fotografia
 () Audiovisual () Culinária
 () Literatura () Técnica
 () Patrimônio Histórico

15. ARTISTA OU AGENTE CULTURAL

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente:

RG: _____ CPF: _____ NIS/PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome e Assinatura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome da proposta:

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural

RG _____ CPF: NIS/PIS/PASEP: _____

Endereço:

Telefone: _____ Email _____

Link do vídeo:

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome e Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____
 RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
 _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,

Inscrito no CPF sob o nº: _____, **DECLARO**, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço a seguir:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Sete Quedas MS em ____/____/____ de 2023

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 280/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: **Dione Gomes Coelho** ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.

OBJETO : contratação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Agente Administrativo** , para exercer suas funções na Prefeitura Municipal.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$, R\$ 1.451,90 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa Centavos).

(Oito mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016 ; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 31/12/2024;

ASSINADO EM: 17/08/2023.

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal) a Contratante e **Dione Gomes Coelho** , o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 281/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Hellen Gabriely Oliveira Rodrigues;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 021/004/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 23/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 23/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Hellen Gabriely Oliveira Rodrigues, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14.791.725/0001-50

NOTA DE EMPENHO**499**

NOTA DE EMPENHO Nº 499	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
-------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00085/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e

OR - Ordinário**VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****1.474,35**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	19.629,24	1.474,35	18.896,41

VALOR A SER PAGO R\$**1.474,35**

um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos * * * * *

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

MONALISA C. B. ALESSI
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO,629			500		
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº 500	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/08/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:		
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00086/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		630,10	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2047.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
40.000,00	21.103,59	630,10	18.266,31		
VALOR A SER PAGO R\$		630,10	seiscentos e trinta reais e dez centavos ***** *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 22/08/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 501	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			
CNPJ: 14.791.725/0001-50			
NOTA DE EMPENHO N° 501	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00087/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.375,84
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	21.733,69	2.375,84	15.890,47
VALOR A SER PAGO R\$	2.375,84		
dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			502	
CNPJ: 14.791.725/0001-50				
NOTA DE EMPENHO N° 502	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF, ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00088/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital. MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER S.C.F.V. PARA PESSOAS IDOSAS.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		97,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
40.000,00	24.109,53	97,00	15.793,47	
VALOR A SER PAGO R\$	97,00			
noventa e sete reais ***** **				
EMPENHO AUTORIZADO EM 22/08/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		503	
CNPJ: 14.791.725/0001-50			
NOTA DE EMPENHO N° 503	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 006/2023 Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00090/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.			
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER S.C.F.V. PARA PESSOAS IDOSAS			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.262,31
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	24.206,53	1.262,31	14.531,16
VALOR A SER PAGO R\$	1.262,31		
um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 504
RUA MONTEIRO LOBATO,629		
CNPJ: 14.791.725/0001-50		

NOTA DE EMPENHO Nº 504	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
-------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00089/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.</p> <p>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER S.C.F.V. PARA PESSOAS IDOSAS</p>		

OR - Ordinário	VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	73,44
-----------------------	---------------------------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	25.468,84	73,44	14.457,72

VALOR A SER PAGO R\$	73,44
setenta e três reais e quarenta e quatro centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
<p>_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>

CONTABILIZADO
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023 pelo COMPRAS-BR que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, **CONVOCA** as empresas vencedoras na fase lances, abaixo relacionadas para apresentação de Amostra, devendo ser atendido o prazo e as demais condições estabelecidas no item 11 do Edital, lembrando que no subitem 11.1 estabelece o prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação do resultado parcial:

EMPRESA : MASCARELLO E SANTOS LTDA

Item	DESCRIÇÃO	UN
1	SACO DE LIXO AZUL 150LTS 7 MICRAS com medidas mínimas de 90 X 90 X 0,7	UN

EMPRESA : 3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC. EIRELI

Item	DESCRIÇÃO	UN
2	SACO DE LIXO AZUL 150LTS 7 MICRAS com medidas mínimas de 90 X 90 X 0,7	UN

CONFORME DISPÕE O DECRETO 182 DE 25 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023, O EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ DAS 07:00 ÀS 13 HORAS.

Sidrolândia – MS, 22 de agosto de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 197/2022**

PROC. ADM. Nº 4644/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELLI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - **O prazo de vigência do contrato será de 30 (Trinta) dias, com início em 17/08/2023 e termino em 16/09/2023.**

§ 2º - **O prazo de vigência da Obra será de 30 (Trinta) dias, com início em 26/07/2023 e termino em 25/08/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 197/22.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELLI

Sidrolândia – MS, 18 de julho de 2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2622/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022****PARTES****Contratante:** VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado:** REZENDE E DINIZ NETO LTDA**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Contratação de empresa para serviço gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.711,50** (Um mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Vr Unit	Vr Total
03	Capa de processo 2 lados verniz total 22x32 - 4x0 - c ouche 300gr contendo logomarca da prefeitura municipal de Sidrolândia na capa de frente. Quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	50	1,79	89,50
10	Placa de inauguração em aço inox 40 cm x 60 cm, gravada em foto corrosão com pintura. Quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	1	652,00	652,00
75	Banners : criação e impressão lona, trama 500 x 500, formato 2,0 x 3,0 MTS, em lona 440g, bordas vulcanizadas e acabamento bastão, corda e ponteira personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, secretaria municipal de assistência social e conselhos. Conforme demanda.	UN	2	485,00	970,00
VALOR TOTAL R\$ 1.711,50					

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA :** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**021102 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer****27.812.1101.2287.0000 – Manut. Das Ativ. Secretaria Mun. Juventude, Esporte e Lazer****3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação****Fonte de Recurso – 1.500****ASSINANTES****Contratante:** VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado:** REZENDE E DINIZ NETO LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 288/2023****PORTARIA Nº. 288/2023****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder 100% (Cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **WILLIAN RAFAEL ALMADA**.**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2023.**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Agosto de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/ 2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4845/2023****O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representada pela Exma. Prefeita, **Vanda Cristina Camilo**, brasileira, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.920.193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal,

64, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 10 de Julho de 2023, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NAS MATRÍCULAS Nº 9.221, **PARA FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DOS SETORES DE HABITAÇÃO, DEPLAN E FUNDAÇÃO INDÍGENA.** Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 22 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO Nº 069/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 1246/2023, na forma abaixo especificada:

Data de Abertura: 05 de setembro de 2023 – Horas: 08h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de instalação e desinstalação de decoração natalina, com todas as despesas, materiais, frete e carreta do Papai Noel inclusos. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-3166 e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 22 de agosto de 2023.

CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO

Gerente Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº4815 DE 07 DE AGOSTO DE 2023****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora CARLA ISTEFANY BLANDINO DE SOUZA, matrícula 3449/1, do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO II, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Administração, Departamento de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 002 /2022.****PROCESSO Nº 100 /2022 – PREGÃO PRESENCIAL 062/2022.**

Partes : Município de Sonora – MS e Antonivalda de Sousa da Silva 45498512520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do termo de permissão nº 002/2022, cujo objeto é outorga de permissão onerosa de uso de espaço (s) físico (s) a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor localizada na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos.

CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **15/08/2023**, para **15/08/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITADO

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** sobre o valor do termo, ou seja, passando o valor da **mensalidade** do referido termo de **100,00 (cem reais)** para **R\$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos)**, Totalizando **R\$ 1.247,88** (um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) anual, passando o valor do contrato de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$2.447,88 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

SONORA 15/08/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, e **ANTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA** REPRESENTANTE LEGAL PERMISSIONARIA.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 158/2022
PROCESSO Nº 111/2022 – DISPENSA Nº 004/2022.

23. Partes: **O MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Sr. ADENILSON PAULO ROCHA**, doravante denominado **CONTRATADO**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR**, e da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, cujo objeto e a Locação de um imóvel, de espaço de lazer com piscina, campo de futebol e salão coberto, para atender os programas: Geração Amiga, Geração Alegria e Mamãe Leoa do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. das Chácaras, nº 146, na cidade de Sonora – MS.

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) **sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). O valor corrigido da mensalidade será importância de **R\$ 2.666,70 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, e nas demais parcelas o valor de **R\$ 2.666,66 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** iguais e consecutivas, em um período de 6 (seis) meses.

O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **06 (seis) meses**, passando o prazo de vigência de **11/08/2023** para **11/02/2024**.

Data: 11/08/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito MUNICIPAL, **CALINCA LAZZAROTTO** – GERENTE MUN. ASSIST. SOCIAL, e o Sr. **ADENILSON PAULO ROCHA** – Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO nº: 086 /20 22

PREGÃO nº: 054/2022

PARTES: GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa **M. G. COSTA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, invoca a alteração da **CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS** do **CONTRATO Nº 148/2022**.

O contrato terá a sua vigência prorrogada em **(03) três meses**, passando o prazo de vigência de **26/07/2023** para **26/10/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 148/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 25 de julho de 2023.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Gerente Municipal de Educação, **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** - Ger. Munic. de Obras e Serv. Urbanos, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Munic. de Saúde, **CALINCA LAZZAROTO** - Ger. Munic. de Assist. Social e **MATHEUS GOMES DA COSTA**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2023 DE 21 DE MARÇO AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da análise das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) pela Comissão de Orçamento e Finanças referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2023”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 21 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2023 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de janeiro a abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 21 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da análise das Contas do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) pela Comissão de Orçamento e Finanças referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2023”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 21 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2023 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente aos meses de janeiro a abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 21 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação de recebimento da doação de um veículo VAN com acessibilidade a ser efetivado pelo MDS com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, do município de Sonora MS”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 21 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2023 e por seu Regimento Interno,

Considerando que a indicação orçamentária, relativa a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, no qual estabelece diretrizes para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2023,

Considerando que deverá ser beneficiária unidade socioassistencial pública, que ofereça Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, nos termos da tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009 e esta deverá estar registrada no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social- CadSUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da doação de um veículo VAN com acessibilidade, para estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, tendo a unidade socioassistencial beneficiária: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para dar maior mobilidade aos usuários e às equipes multidisciplinares, melhorando o atendimento à população.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 21 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PP 078/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10205/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a realização de serviço especializado em lavagem da frota automotiva em atendimento aos 26 veículos e 12 motos da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

1. **Willian Keller Vidovix 75357356149 , inscrita no CNPJ sob o nº 33.761.558/0001-49 , para os itens 2 e 6 com valor total de R\$ 12.088,00 (doze Mil, oitenta e oito reais) ; e a**

1. **Maik Augusto de Almeida Santos , inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.924/0001-55 , para os itens: 1, 3, 4, 5 e 7 com valor total de R\$ 52.146,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais).**

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Susi Carvalho de Oliveira

Procuradora-Geral - OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO 124, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, fixa Política de Proteção de Dados, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º Fica regulamentada a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e fixa Política de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em bancos de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre privados;

XVI - Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

XVII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

XVIII - Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em todo o território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelo Legislativo Municipal devem observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre Acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos Dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e Prestação de Contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

§ 1º Considera-se plano de adequação o conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

§ 2º Este Decreto Legislativo não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados pelos gabinetes dos membros da Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, por gabinetes de Vereadores, das Lideranças de Governo, de Representações Partidárias e por quaisquer unidades cuja chefia seja exercida por parlamentares, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Das responsabilidades

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus setores, nos termos da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - A análise o e relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III - O plano de adequação, observadas as exigências legais e contidas no presente Decreto.

Art. 5º O Legislativo Municipal fica designado como Controlador, devendo indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados (DPO), para os fins do art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações do contato do Encarregado de Dados devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site oficial da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, na seção LGPD.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I - Aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II - Nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III - Elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

IV - Fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A nomeação do encarregado deve atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao Encarregado de Dados.

§1º Gerenciar o Plano de Adequação para:

I - Inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

II - Analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

III - Avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - Adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;

V - Cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

VI - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com Diretor Administrativo de cada órgão e entidade;

VII - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

VIII - Orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

IX - Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

X - Atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

XI - Informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

§2º Mediante requisição do Encarregado de Dados, as unidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste devem encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, bem como de titulares de dados.

Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais.

I - Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II - Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III - Adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - Subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;

V - Executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete ao Legislativo Municipal.

I - Orientar a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - Adequar as operações compartilhadas de Tecnologia da Informação hospedadas na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - Propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TI, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Parágrafo único. As operações de que trata o inciso II podem ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete ao Diretor Administrativo do Legislativo:

I - Consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;

II - Disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pelo Diretor Administrativo;

III - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

IV - Encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade.

Art. 11. Compete ao Jurídico do Legislativo, com auxílio de eventual Consultoria Jurídica especializada:

- I - Disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- II - Disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
- III - Disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;
- IV - Adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III

Do tratamento de dados pessoais pelo legislativo municipal

Art. 12. O tratamento de dados pessoais do Legislativo de São Gabriel do Oeste/MS, deve:

- I - Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
- II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada;

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. O Poder Legislativo Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública pode ser realizado nas seguintes hipóteses.

I - Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

II - Cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades do Legislativo Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deve ser informada pelo responsável a Controlador Geral para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - A transferência de dados depende de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - As entidades privadas devem assegurar que não há comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos do Legislativo Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - O encarregado de dados informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

- a) Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- b) Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
- c) Nas hipóteses do art. 14 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais podem ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. O plano de adequação deve observar, no mínimo, o seguinte:

I - Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

II - Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - Manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV - Elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

V - Elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VII - Instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pelo Jurídico da Câmara Municipal;

VIII - Implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pelo Jurídico da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Da resposta a incidentes de segurança

Art. 18. O Encarregado comunicará ao Controlador e ao Titular dos Dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável e deve mencionar, no mínimo:

I – A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II – As informações sobre os titulares envolvidos;

III – A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção de dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV – Os riscos relacionados ao incidente;

V – Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI – As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§2º A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, na qualidade de Controlador, deverá comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais afetados a ocorrência do incidente de segurança.

§ 3º O Controlador, com o auxílio dos setores administrativos da Câmara, verifica a gravidade do incidente e pode, ouvidas as unidades técnicas, caso necessário para a salvaguarda dos direitos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I – Divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste;

II – Medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

Art. 19. No juízo de gravidade do incidente, é avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, para terceiros não autorizados a acessá-los.

CAPÍTULO V

Do atendimento ao titular do dado

Art. 20. O atendimento ao titular do dado é formalizado nos canais eletrônicos de atendimento do Diretor Administrativo, bem como por meio do endereço de e-mail do Encarregado de Dados (DPO), e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II, do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deve ser idônea;

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 21. O atendimento ao titular pode ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coleta os dados de identificação e de contato do solicitante, protocola e transcreve a solicitação por meio dos canais de atendimento do Diretor Administrativo.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente é aceito por meio do instrumento de Procuração.

Art. 22. O Diretor Administrativo encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§ 1º O encarregado deve adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento devem ser entregues ao titular ou seu representante legal, por meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 23. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 24. O tratamento de dados pessoais e sensíveis, incluindo os dados sobre saúde e os dados sobre crianças e adolescentes, somente podem ocorrer nas hipóteses pela Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 25. Podem ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pelo Diretor Administrativo e pelo Jurídico da Câmara, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 26. Fica criado o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:

I – Formulação do plano de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Análise de risco do tratamento de dados pessoais;

III – Elaboração e atualização da política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

IV – Exame das propostas de adaptação à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

V – O Comitê será composto por três servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utilizados pela Câmara Municipal pode ser objeto de análise e manifestações do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), a qual constituirá propostas de soluções a serem apresentadas ao Controlador, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 27. As empresas contratadas pela Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste que atuem como operadoras de dados pessoais devem, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contratos contidas nos editais de licitação devem mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 28. O pedido sobre dados pessoais solicitados pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 2011 mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros neles previstos.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de agosto de 2023.

Fernando Rocha

Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 412/2023

Decreto "P" Nº 412/2023

PMSGO-GAB

21 de agosto de 2023.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora PATRICIA REGINA CARLOTTO, matrícula 3420, do cargo em comissão de Coordenador de Educação Infantil, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenador de Apoio ao Ensino Superior - UAB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 21/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 411/2023

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3409, na data de 22/08/2023, na página 313."

Decreto "P" Nº 411/2023

PMSGO-GAB

17 de agosto de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SARITA DE CASSIA MORO, matrícula 2613, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador – 08 horas diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto P Nº 386/2023, de 01 de agosto de 2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 2.998/2023****PMSGO/GAB****21 de agosto de 2023.**

Aprova fluxograma de atendimento em caso de morte natural em residências em São Gabriel do Oeste/MS e nas dependências do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com os Representantes das Funerárias Santa Rita, São Gabriel, Prev Oeste, Pró Real e Primavera em reunião no dia 28 de julho de 2023, de acordo com as competências e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de cada segmento.

DECRETA:

Art. 1º - Em caso de morte ocorrida em domicílio no Município de São Gabriel do Oeste/MS, o primeiro procedimento a ser adotado é impreterivelmente, acionar a Polícia Civil.

Parágrafo único: A Polícia Civil liberará o corpo, quando não se tratar de morte "violenta", ou seja, "morte natural" através de requerimento modelo em anexo a este Decreto, e irá realizar os seguintes procedimentos, ou solicitar para que os familiares os façam:

a) Em horário comercial de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h (exceto feriados), acionará o Médico da Estratégia de Saúde da Família/ESF, localizada mais próxima da residência onde ocorreu o falecimento, para que este possa se dirigir ao local e realizar a verificação da causa da morte, e após esse processo, será possível entrar em contato com o Plantão Funerário Comercial, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.196/2016;

b) Caso o médico se recuse a ir ao local e fornecer a Declaração de Óbitos, ele poderá responder processo administrativo;

c) Se o médico discordar que a morte foi natural, e por esse motivo, se recusar a fornecer a Declaração de Óbitos, a funerária que estiver a serviço da família deverá verificar a possibilidade do serviço ser realizado particular, porém, se a família não tiver condições para isso, ela deverá ser informada sobre o Plantão Funerário Assistencial, encaminhado o número do telefone do plantão à família;

d) Em caso de morte ocorrida aos feriados e finais de semana ou de segunda à sexta-feira, das 17h às 7h, da manhã do dia seguinte, após liberação da Polícia Civil, deverá ser acionado o Médico Particular da Família (caso tenha), o qual deverá se dirigir ao local e realizar a verificação da causa da morte e solicitar a Declaração de Óbito de três vias, na Secretaria Municipal de Saúde, em seguida, acionar o Plantão Funerário Comercial.

e) Caso haja necessidade de levar o Corpo do (a) falecido (a) para um IMOL - Instituto de Medicina e Odontologia Legal, para verificação da causa da morte, esse procedimento poderá ser realizado através do Serviço Funerário Particular ou Através do Auxílio Funeral Assistencial Deliberação do CMAS 025/2017, que ocorrerá por Plantão Telefônico Funerário da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviço esse, executado 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupções. Em ambos os casos será primeiramente acionado o Plantão Funerário Comercial.

Art. 2º - Em caso de Morte ocorrida nas dependências do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, após a Declaração de Óbito emitida e assinada pelo Médico responsável, os profissionais de Saúde da FUNSAÚDE, envolvidos no atendimento, entrarão em contato com o Plantão Funerário Comercial, que deverá se deslocar até o Hospital em no máximo 1 (uma) hora, após o acionamento.

§1ºA Funerária que estiver atendendo no Plantão Funerário Comercial, irá conversar com a família do (a) falecido (a) e verificará se os mesmos desejam realizar o serviço funerário, com a empresa plantonista, ou se comercialmente, preferem o Serviço de outra funerária, se já são associados de outra Pax, ou, se ainda desejam ser apoiados pelo Auxílio Funeral Assistencial Deliberação do CMAS 025/2017. Cita-se que a vontade expressada pela família deverá ser respeitada por todos os envolvidos.

§2º Os funcionários do Hospital não deverão informar as famílias do (a) falecido (a) sobre o Plantão Funerário da Secretaria de Assistência social, essa informação deve partir unicamente da Pax que estiver no Plantão Comercial.

§3º O Corpo, nas dependências do Hospital Municipal, deverá ficar em local isolado dos demais pacientes, sendo que para a retirada no (Necrotério), a Funerária responsável a que estiver no Plantão Funerário Comercial e somente a empresa plantonista deverá realizar a remoção do corpo com os equipamentos e RH próprios, não podendo utilizar-se de materiais ou recursos humanos da FUNSAÚDE.

Art. 3º O Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira não fornecerá Declaração de Óbito, exceto os ocorridos em suas dependências, não fornecendo Declaração de Óbito a mortes ocorridas externas a FUNSAÚDE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 21 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Declaração de Liberação para retirada de Corpos

A Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS na data de _____,

após a verificação e procedimentos necessários, informa a liberação para retirada do corpo do falecido (a) _____

Endereço _____

Após a referida Liberação deve ser respeitado o Decreto Municipal nº 2.998-2023 e adotar os seguintes encaminhamentos por parte dos Policiais ou familiares presentes:

Em horário comercial de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h (exceto feriados), acionará o Médico da Estratégia de Saúde da Família/ESF, mais próxima da residência onde ocorreu o falecimento, para que este possa se dirigir ao local e realizar a verificação da causa da morte, e após esse processo, será possível entrar em contato com o Plantão Funerário Comercial.

Se o médico discordar que a morte foi natural, e por esse motivo, se recusar a fornecer a Declaração de Óbitos, a funerária que estiver a serviço da família deverá verificar a possibilidade do serviço ser realizado particular, porém, se a família não tiver condições para isso, ela deverá ser informada sobre o Plantão Funerário Assistencial e encaminhado o número do telefone do plantão à família;

Em caso de morte ocorrida aos feriados e finais de semana ou de segunda à sexta-feira, das 17h às 7h, da manhã do dia seguinte, após liberação da Polícia Civil, deverá ser acionado o Médico Particular da Família (caso tenha), o qual deverá se dirigir ao local e realizar a verificação da causa da morte e solicitar a Declaração de Óbito de três vias, na Secretaria Municipal de Saúde, em seguida, acionar o Plantão Funerário Comercial.

Caso haja necessidade de levar o corpo do (a) falecido (a) para um IMOL - Instituto de Medicina e Odontologia Legal, para verificação da causa da morte, esse procedimento poderá ser realizado através do Serviço Funerário Particular ou Através do Auxílio Funeral Assistencial Deliberação do CMAS 025/2017, que ocorrerá por Plantão Telefônico Funerário da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviço esse, executado 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupções. Em ambos os casos será primeiramente acionado o Plantão Funerário Comercial.

São Gabriel do Oeste - MS, _____/_____/_____

CPF Nº:

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVOCA:

A população em geral, para participar de Audiência Pública no Auditório da Prefeitura Municipal, a partir das 15:00 hs do dia 30.08.2023, visando a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2.024.

São Gabriel do Oeste, MS, 22 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 22 de Agosto de 2023. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 22 de Agosto de 2023.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo EUCLAIR BERNARDONI

Razão Social CPF/CNPJ 066.490.259-68

Notificação de Lançamento (ITR) 9809 /00058/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Larissa Lima Alves Matrícula: 00004592

Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012

Assinatura:

Data de afixação: 22/08/2023

Data de desafixação: 06/09/2023

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Procuradoria Jurídica
Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo nº 006/2023

Contrato Administrativo nº 210/2022

Processo Administrativo nº 8189/2022

Processo Licitatório nº 159/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Dimaq Campotrat máquinas e Equipamentos Eireli

Fundamentação Legal: art. 57, §1º, incisos II, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores bem como Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe.

Do Objeto: O presente termo aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe**, cujo objeto é o "aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Retro Escavadeira, para Agricultura Familiar para ser usada na construção de açudes para piscicultura, retirada de tocos nas lavouras de pequenos produtores, abertura de tanque para a suinocultura e também para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos em atendimento ao Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em conformidade , em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 910647/2021-PLATAFORMA+BRASIL nº 512853/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS".

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 210/2022, em 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja para o dia 29/09/2023, a contar de seu respectivo vencimento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Luis Paulo Valter.

Assinatura: 15 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 010/2023

Processo Administrativo nº 11109/2023

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS **Convenente:** Associação Restaurar

Objeto : conjugação de esforços para Implementação de Projeto "Cores da Alma"na Associação Restaurar, onde são desenvolvidos: Projeto Famílias no Processo de Reabilitação Química; Projeto fortalecer; Projeto Vida Plena -VIP; e Programa Criança Feliz. Sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

: O valor total é de R\$ 18.283,30 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência : 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / José Alessandro Fiorentin.

Data da Assinatura : 18 de agosto de 2023

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2023

Contrato: Nº 033/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Vanderleia Apolinario

Objeto: Prorrogação do contrato nº 033/2023, firmado em 01 de agosto de 2023, com vigência até 20 de agosto de 2023, o qual passa a vigor até 17 de setembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 615/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 20 de agosto de 2023 a 17 de setembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Vanderleia Apolinario

Data da assinatura: 18 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Natalia Webler

CAMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autores ver.: Ramão Gomes, Kalícia de Brito, Perkão Sales e Luizinho Freitas

Altera a Lei Orgânica Municipal, para dispor sobre o aumento do percentual do Orçamento Impositivo.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º O §1º, do art. 125A da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 125A.

§1º As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de dois por cento da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste – MS passa a vigorar na data da sua publicação, com aplicação na Lei Orçamentária de 2024.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de agosto de 2023.

Fernando Rocha
Presidente
Suelen Pascoal
Vice Presidente
Kalícia de Brito
1ª secretária
Perkão Sales
2º secretário

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 279, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre o cancelamento nas Inscrições não Processadas de Restos a Pagar.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º Fica cancelado o saldo da conta de Restos a Pagar, no valor de R\$ 17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta

e cinco reais), dos seguintes credores:

Credor	CNPJ	Valor
R3Ged Gestão de documentos	21.268.622/0001-75	16.250,00
Motivo: Não implantação do sistema de acordo com a Ata realizada em 01/04/2022. NE n. 130/2022.		

Credor	CNPJ	Valor
Pilar e Silva Ltda - ME	05.443.926/0001-75	0,03
Motivo: Saldo não utilizado. NE n. 213/2022.		

Credor	CNPJ	Valor
Stilo Segurança Ltda	08.112.812/0001-30	1.284,97
Motivo: Saldo não utilizado. NE n. 279/2022.		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de agosto de 2023.

Fernando Rocha
Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 31/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 22 DE AGOSTO DE 2023

REPUBLICAR POR TER CONSTADO ERRONEAMENTE NO D.O. Nº 3401, PÁG.347 E 348 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAQUEL TERESINHA BALICO**, para atuar como Fiscal Titular e **SILVONEI ALVES NOGUEIRA** como Fiscal Substituto, em substituição a **VANUSA ROBERTA BICCIGO**, dos contratos nº 127/2023 e nº 128/2023, originados pelo Processo Administrativo nº 4332/2023, Processo Licitatório nº 109/2023, modalidade Pregão Presencial nº 046/2023, aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores (item 07), para atendimento da demanda dos veículos oficiais de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, no ano letivo de 2023.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Gabriel do Oeste/MS, 22 de agosto de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

processo administrativo nº 10785/2023

Processo licitatório 152/2023

pregão presencial 076/2023

Despacho de homologação

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na lei nº 8666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, tendo como vencedores as empresas : **G & L Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 01.236.234/0001-03** para o **Lote 1**, com valor total de **R\$ 12.317,43** (Doze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos); **Volmir Antonio Bernardi Ltda EPP, CNPJ: 03.788.058/0001-30** para o **Lote 2**, com valor total de **R\$ 17.271,80** (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos); **Maria do Socorro Sousa do Vale EPP CNPJ: 26.461.086/0001-43** para o **Lote 3**, com valor total de **R\$ 13.256,00**(Trezentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) e empresa **RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda ME CNPJ: 43.633.004/0001-10** para **Lote 04**, com valor total R\$ 21.319,35(Vinte e Um Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Remeto aos autos a Procuradoria jurídica para demais providencias.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2023

**Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE**

Matéria enviada por JULIANA RONDON

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL N.º 609/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Institui no âmbito do município de Taquarussu/MS, as normas e os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana (REURB), conforme Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Taquarussu, as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme a Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º. Os poderes públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2º. A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada aos núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, na forma desta Lei.

Art. 2º. Constituem objetivos da REURB, a serem observados pelo Município:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária;

XIII - contribuir para o desenvolvimento sustentável, em especial, adotando medidas para preservação do meio ambiente.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se:

I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal n. 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis, da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;

§ 1º. Para fins da REURB, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edílios.

§ 2º. Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a REURB observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 3º. No caso de a REURB abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária impliquem a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 4º. São de competência do Município a apreciação, análise e aprovação dos estudos técnicos ambientais previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo, bem como todas as apreciações, análises e aprovações de todos os laudos, perícias, pareceres, estudos, relatórios e demais documentos, referentes as questões ambientais relativas à REURB.

Art. 4º. A REURB compreende as seguintes modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim classificadas as pessoas cuja renda mensal da unidade familiar seja, conjuntamente, de no máximo 05 (cinco) salários mínimos vigentes à época da data do protocolo do requerimento de regularização; e

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na REURB-S.

§ 1º. Serão enquadrados na REURB-S, independentemente do critério de renda estabelecido no inciso I do caput, os conjuntos habitacionais ou loteamentos de interesse social implantados pelo Município, seja de forma direta ou em parceria com o Estado ou a União.

§ 2º. Serão isentos de custas e taxas municipais os atos procedimentais relacionados à REURB-S.

§ 3º. Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado exigir sua comprovação.

§ 4º. Tratando-se de REURB-E, tanto em áreas públicas quanto privadas, será cobrada taxa administrativa no valor correspondente à 05 UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, que deverá ser paga pelo requerente em momento antecedente ao protocolo do requerimento da REURB-E, e o comprovante do pagamento juntado pelo interessado aos demais documentos que instruirão o requerimento e o processo de regularização requerido pelo ocupante.

§ 5º. Na REURB, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

§ 6º. A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§ 7º. Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado e fundamentado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B do art. 30 da Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal n. 13.465, de 2017.

§ 8º. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, observado o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 5º. Poderão requerer a REURB, no âmbito do Município de Taquarussu -MS:

I - a União, o Estado e o Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de procuradores, por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores, inclusive por meio de representantes devidamente constituídos por procuração pública com poderes específicos;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

§ 1º. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º. Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º. O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Capítulo II

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Art. 6º. Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;

II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14 da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Federal n. 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IX - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

X - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XI - a concessão de direito real de uso;

XII - a doação; e

XIII - a compra e venda.

Art. 7º. Na REURB-E, promovida sobre bem público na qual a posse esteja consolidada, de forma direta ou por transmissão Inter vivos ou causa mortis, havendo solução consensual, ou seja, inexistindo ação judicial ou medida administrativa questionando tal posse, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento, pelo beneficiário, de taxa indenizatória para regularização da unidade imobiliária, de cunho não tributário, no valor correspondente a 2 (duas) UFERMS – Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias, calculado com base na planta de valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 1º. O presente artigo NÃO se aplica aos casos em que a ocupação, originária ou posterior, se deu a qualquer tempo, por meio de comodato, estendendo aos seus ocupantes por sucessão de posse, ou seja, qualquer área de domínio público, que, em algum momento foi objeto de comodato NÃO poderá ser objeto de REURB, tanto S como E.

§ 2º. Nas hipóteses de parcelamento da taxa a que se refere o caput, aplicar-se-á o contido nos §§ 4º e 5º do art. 43 desta Lei.

§ 3º. As áreas de propriedade do Município ou de propriedade privada registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade ou posse, poderão ser objeto da REURB, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, bem como, seja efetivamente homologado pelo juiz competente, hipótese na qual será necessária prévia decisão favorável da autoridade judicial competente, para que, somente após, seja dado prosseguimento ao processo de regularização, que, preenchidos os requisitos legais, ser-lhe-á conferida a regularização.

Art. 8º. Na REURB-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome do(s) beneficiário(s) poderão ser feitos em ato único, a critério do Município.

Parágrafo único : Na hipótese de que trata o caput, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela REURB e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 9º. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente antes do dia 22 de dezembro de 2016.

§ 1º. Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas às seguintes condições:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; devendo assinar declaração nesse sentido sob as penas da Lei, e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2º. Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 3º. Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior

originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

§ 4º. Na REURB-S de imóveis públicos, o Município e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 5º. Nos casos previstos neste artigo, o Município encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 6º. Poderá o Município atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 10. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Município destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.

§ 1º. A legitimação de posse poderá ser transferida por Causa Mortis ou por ato Inter Vivos.

§ 2º. A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 11. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, de imóvel de propriedade não pública, ou seja, de propriedade privada/particular, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral, ou seja, o Requerente deverá possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, e desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, os imóveis com área total acima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2º. A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário. Assim, os impostos, taxas, iptu, emolumentos e demais tributos legais, decorrentes do período contados e iniciados da legitimação de posse, todos serão de responsabilidade e pagamentos devidos pelo Legitimado na posse e/ou seus herdeiros e sucessores.

Art. 12. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Município quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 13. A REURB obedecerá às seguintes fases:

I - requerimento do(s) legitimado(s);

II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - saneamento do processo administrativo;

V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

VI - expedição da CRF pelo Município; e

VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

§ 1º. O Prefeito Municipal instituirá e designará, por ato próprio, Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária - COMARF, composta por cinco servidores públicos municipais efetivos ou não, com a finalidade de conduzir e coordenar os procedimentos administrativos e o andamento dos processos de regularização fundiária prevista nesta Lei. Todos os membros da COMARF serão nomeados, de modo que, não terão mandatos, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º. O ato de instituição da COMARF definirá sua composição, forma de funcionamento e atribuições, observadas as competências expressas nesta Lei.

§ 3º. As reuniões da COMARF deverão ocorrer uma vez a cada mês de forma ordinária, e previamente convocada pelo seu Presidente, devendo ocorrer com a presença mínima de três de seus membros. Em casos excepcionais, poderá ocorrer mais de uma reunião da COMARF ao mês, que deverá ser convocada pelo Presidente da COMARF.

§ 4º. A COMARF poderá editar atos complementares para o desenvolvimento de suas atividades, bem como, realizar pedidos administrativos junto as Secretarias Competentes para que a REURB possa ser efetivamente implantada e processada no município de Taquarussu -MS.

Art. 14 . A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da REURB, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades do Estado e da União, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 15. Compete ao Município:

I - classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;

II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e

III - emitir a CRF.

§ 1º. O Município por meio da COMARF deverá classificar e fixar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, uma das modalidades da REURB ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.

§ 2º. A total inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da REURB indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como, o prosseguimento do procedimento administrativo da REURB, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

§ 3º. Qualquer requerimento, notificação, comunicação ou outra manifestação realizada pelo Município ao requerente, suspende o prazo estabelecido neste artigo, iniciando-se a recontagem do mesmo assim que houver o atendimento da solicitação, e ocorrendo o fim do prazo previsto sem qualquer manifestação o processo será arquivado.

Art. 16. Instaurada a REURB, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º. Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º. Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º. A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 4º. A notificação de que trata o §3º também será feita por meio de publicação de edital no diário oficial do Município, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, inclusive, na ocorrência ou não dos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados no endereço constante da matrícula imobiliária;

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo;

III - quando inexistir endereço na matrícula imobiliária; e

IV - quando houver impossibilidade de se realizar via correios, quer por recusa dos correios, em especial, quando o endereço for de zona rural.

§ 5º. É obrigatória a notificação na forma prevista no §4º, objetivando a transparência e permitir que terceiros interessados tenham ciência do procedimento. A publicação em Diário Oficial deverá ser realizada.

§ 6º. A ausência de manifestação do(s) notificado(s) será considerada como concordância com a REURB.

§ 7º. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8º. O requerimento de instauração da REURB, na forma desta, e as manifestações de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados, garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados, a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento. Este § NÃO se aplica ao contido no art. 7º desta Lei.

§ 9º. Havendo divergência entre os confrontantes e o interessado e, não havendo composição entre as partes, a REURB será indeferida.

§ 10. Todos os atos, decisões, intimações e comunicações referentes aos procedimentos da REURB, expedidos pelo Município, deverão ser publicados no diário oficial do Município.

Art. 17. A REURB será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados ou procurador com procuração pública e específica, exceto aos advogados, na forma desta Lei, mediante protocolo endereçado ao Prefeito Municipal de Taquarussu -MS, que deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso, devendo a decisão ser publicada no diário oficial do Município.

Art. 18. Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1º. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na REURB-S, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

II - na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, que, deverá ser firmado termo de compromisso para tal desiderato;

III - na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

§ 2º. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos

técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 20 desta Lei.

Seção II

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 19. O projeto de regularização fundiária conterá quando necessário e for o caso, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes;

VII - estudo técnico para situação de risco;

VIII - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

IX - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso VIII, do caput deste Artigo;

X - para os casos de REURB-E, declaração firmada pelo requerente ou por profissional competente, atestando: a) a inexistência de área de proteção ambiental ou área de preservação permanente no imóvel objeto do pedido de regularização; e b) a inexistência de medida judicial em face da posse ou propriedade do imóvel objeto do pedido de regularização; e

XI - demais documentos e comprovações exigidas em legislação específica, conforme o caso.

§ 1º. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 2º. O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 3º. A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 20. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, quando necessário e for no caso, no mínimo, a indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações;

VIII - das obras de infraestrutura essencial;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º. Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar; e

IV - soluções de drenagem, quando necessário.

§ 2º. A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, e os equipamentos urbanos essenciais poderão ser dispensados de projeto ou cronograma mediante decisão fundamentada, após parecer da COMARF.

§ 3º. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

Art. 21. Na REURB-S, caberá ao Município, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 22. Na REURB-E, o Município definirá, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º. As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E, desde que comprovadas suas condições financeiras.

§ 2º. Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão, previamente, celebrar termo de compromisso com o Município, como condição de aprovação da REURB-E.

Seção III

IMÓVEIS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 23 . Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da REURB a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º. Na REURB-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 24. Para a regularização dos imóveis situados total ou parcialmente, em área de preservação permanente, em área de unidade de conservação de uso sustentável, ou de proteção de mananciais definidos pela União, Estados ou Municípios, aplicar-se-á o disposto nesta Lei, bem como o estabelecido no art. 64 da Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, para REURB-S, e o estabelecido no art. 65 da mesma Lei, para REURB-E, hipóteses nas quais se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. Parágrafo único. No caso da REURB abranger área de unidade de conservação de uso sustentável, que, nos termos da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Art. 25. Na REURB-S dos núcleos urbanos informais que ocupam áreas de preservação permanente, a regularização fundiária será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma desta Lei, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 13.465, de 2017, e seu regulamento.

§ 1º. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá incluir estudo técnico ambiental que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas.

§ 2º. O estudo técnico ambiental de que trata o § 1º deste artigo deverá conter, se necessário e for o caso, no mínimo, os seguintes elementos:

I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

II - especificação dos sistemas de saneamento básico;

III - proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

IV - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e **VII** - garantia de acesso público aos corpos d'água.

Art. 26. Na REURB-E dos núcleos urbanos informais que ocupam áreas de preservação permanente não identificadas como áreas de risco, a regularização fundiária será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma desta Lei, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 13.465, de 2017, e seu regulamento.

§ 1º. O processo de regularização fundiária de interesse específico deverá incluir estudo técnico ambiental que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior e ser instruído com os seguintes elementos:

I - a caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

II - a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

III - a especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos;

IV - a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

V - a especificação da ocupação consolidada existente na área

VI - a identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

VII - a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

VIII - a avaliação dos riscos ambientais;

IX - a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

X - a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água.

§ 2º. Para fins da regularização ambiental prevista no caput, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado

§ 3º. Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o § 2º poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento.

Seção IV DA CONCLUSÃO DA REURB

Art. 27. O pronunciamento do Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade competente, ao decidir pelo processamento administrativo da REURB, deverá:

I - Indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o processo de regularização fundiária aprovado pela COMARF;

II - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, nos termos do relatório e parecer da COMARF.

Art. 28 . A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo e no que couber, o que segue:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização aprovada, a organização do núcleo como parcelamento do solo, ou condomínio edilício ou de lotes, ou conjunto habitacional, bem como a existência de condomínios urbanos simples;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas (CPF) e do registro geral da cédula de identidade e a filiação;

VII - a certificação, pelo município, do cumprimento de todos os requisitos legais e procedimentais

VIII - declaração da COMARF, atestando que foram analisados e aprovados os projetos urbanísticos e ambientais, se houver;

IX - planta aprovada do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando possível, se houver;

X - memoriais descrevendo a gleba, a área objeto da regularização, se diversa, as unidades imobiliárias, áreas públicas e demais áreas previstas no projeto urbanístico, se houver.

XI - projeto urbanístico contendo as áreas ocupadas, o sistema viário, áreas públicas, quadras e unidades imobiliárias, existentes ou projetados, inclusive de eventuais áreas já usucapidas, se houver;

XII - declaração da COMARF, atestando que os procedimentos da REURB atenderam aos requisitos legais para a emissão da CRF.

Capítulo IV DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 29. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel, competente pela Comarca do Município de Taquarussu-MS, e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Art. 30. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

Art. 31. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

§ 1º. O registro do projeto REURB aprovado importa em:

I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;

II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e

III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.

§ 2º. Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1º deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

§ 3º. O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

§ 4º. O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

§ 5º. O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.

§ 6º . O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de

terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, ou por um dos legitimados no caso da REURB-E.

§ 7º. O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas, no que couber.

Art. 32. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Município, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

Art. 33. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.

Art. 34. O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

Art. 35. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF, e nela efetuará o registro.

Art. 36. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da REURB, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 37. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 38. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

Parágrafo único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 43 e 44 desta Lei.

Capítulo V

DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§ 1º. Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2º. As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Capítulo VI

DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 40. Para fins da REURB, aplicar-se-á às hipóteses de Condomínio Urbano Simples o disposto na Lei nº 13.465/2017, em seu artigo 61.

Capítulo VII

DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 41. Para fins da REURB, aplicar-se-á às hipóteses de condomínio de lotes o disposto na Lei nº 13.465/2017, em seu artigo 58.

Parágrafo único. Aplica-se, ao condomínio de lotes, no que couber, o disposto na Lei Federal n. 10.406, de 2002, respeitada a legislação urbanística municipal.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, ou pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 43. Os imóveis do Município objeto da REURB-E que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pelo Município poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. A venda aplica-se unicamente aos imóveis comprovadamente ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o requerente esteja em dia com suas obrigações para com o Município.

§ 2º . A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, quatro imóveis, dois residenciais e dois não residenciais, regularmente cadastrados em nome do requerente.

§ 3º . Para ocupantes com renda familiar de até dez salários mínimos vigentes à época do protocolo do requerimento, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até dez vezes parcelas mensais e consecutivas, mediante pagamento inicial de no mínimo, 2% (dois por cento) do valor da avaliação, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor equivalente a 5 (cinco) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul , quando requerido pelo interessado.

§ 4º . Para ocupantes com renda familiar acima de dez salários mínimos vigentes à época do protocolo do requerimento, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até cinco parcelas mensais e consecutivas, mediante pagamento inicial de no mínimo, 3% (três por cento) do valor da avaliação, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor equivalente a 5 (cinco) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul , quando requerido pelo interessado.

Art. 44. O preço de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

§ 1º . Aplica-se o disposto no caput para imóveis não residenciais e não edificados.

§ 2º . A avaliação do imóvel será realizada por junta de avaliação do Poder Executivo, e terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 45 . O Município poderá contratar empresa de consultoria ou assessoria para subsidiar tecnicamente os trabalhos da competência da COMARF, bem como, dos demais agentes públicos que de forma direta ou indireta tenham participação nos procedimentos legais e necessários para REURB no Município, inclusive, poderá contratar empresa para a execução total ou parcial da REURB, quer por meio de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, ou outra modalidade licitatória, observadas e respeitadas todas as normas legais previstas na Lei Federal n. 8.666, de 1993, bem como, se for o caso, nas normas da Lei Federal n. 14.133/2021, ou legislação vigente aplicável à contratação.

Art. 46. Aplicam-se subsidiariamente, naquilo que não divergirem desta Lei, as normas legais vigentes sobre regularização fundiária, em especial, a Lei Federal n. 13.465, de 2017, e seu regulamento.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 22 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL N. 610/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – REFIS 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

A Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Taquarussu, denominado REFIS 2023, destinado a oferecer ao sujeito passivo a oportunidade de extinguir suas dívidas tributárias e não tributárias inscritas ou não em Dívida Ativa seja crédito fiscal ou saldo de acordo de parcelamento, nas seguintes situações:

I – denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo ou já constituído;

II – inscrito ou não em Dívida Ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado, inclusive os créditos com exigibilidade suspensa;

III – tenha sido objeto de notificação ou autuação;

IV – saldo resultante de acordo de parcelamento anterior, em qualquer fase de cobrança, seja administrativo ou judicial;

§ 1º - Para efeito desta lei, compreende-se crédito fiscal, o valor principal da obrigação tributária ou não tributária atualizada e consolidada no ato da adesão ao programa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais previstos na legislação municipal vigente.

§ 2º - Compreende-se saldo de acordo de parcelamento, o valor de acordo não cumprido, reincorporados eventuais descontos concedidos à época por outros programas, bem como os demais acréscimos legais, previstos na legislação específica do respectivo crédito.

Artigo 2º – O **REFIS 2023** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Tributação, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta lei, especialmente:

I – Expedir instruções normativas à execução do Programa;

II – Promover a rotina e os procedimentos necessários à execução do programa, em especial no que tange as adequações pertinentes necessárias ao bom desenvolvimento do sistema de informação municipal;

III – Recepcionar as opções pelo REFIS 2023;

IV – Providenciar a exclusão do Programa os optantes que descumprirem suas condições, adotando as medidas cabíveis.

Artigo 3º - Poderão aderir ao programa, contribuinte pessoa física ou jurídica, que possuir débitos tributários e não-tributários, vencido e não quitado até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - O ingresso no **REFIS 2023**, dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação

e parcelamento do(s) débito(s) referido(s) no artigo 9º desta lei.

§ 2º - Poderão ser incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Artigo 4º - A adesão ao programa será efetuada a pedido do sujeito passivo, mediante preenchimento de requerimento constante no Anexo I desta Lei, através de abertura processo administrativo individual.

§ 1º - O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taquarussu – REFIS 2023, será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

§ 2º - O deferimento do pedido de parcelamento ficará condicionado ao pagamento imediato da primeira parcela.

§ 3º - O contribuinte no ato da formalização do pedido de parcelamento poderá optar pela data de vencimento das demais parcelas com até 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento da primeira.

Artigo 5º - O parcelamento será concedido à vista do “Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento”.

§ 1º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pelo sujeito passivo, de forma irrevogável e irrevogável, até a data da opção pelo REFIS 2023.

§ 2º - A opção pelo REFIS 2023, implica:

I – confissão irrevogável e irrevogável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

II – pagamento imediato da primeira parcela;

III – suspensão da exigibilidade dos débitos integralmente confessados;

IV – submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

Artigo 6º - O procedimento para adesão ao REFIS 2023 seguirá, obrigatoriamente, os seguintes passos:

I - O contribuinte de posse do Extrato de dívida emitido pelo Departamento Municipal de Tributação, formulará requerimento, conforme Anexo I desta Lei, solicitando a adesão ao REFIS 2023, devendo o mesmo ser protocolado no setor competente, para abertura de processo administrativo.

II - Após a abertura do processo administrativo, o Departamento Municipal de Tributação providenciará o levantamento do valor total da dívida, procedendo com os descontos, conforme artigo 9º desta Lei.

III - Uma vez apurados os valores, os mesmos serão apresentados ao contribuinte para concordância e assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento.

IV - Em seguida, haverá emissão de carnê com a quantidade de parcelas optadas pelo contribuinte, observado o art. 9º e 10 desta Lei.

V - Por fim, a Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Tributação, comunicará os departamentos competentes para suspensão ou extinção da cobrança judicial ou administrativa.

§ 1º O requerimento de adesão ao REFIS 2023 será recebido para análise se instruído com os documentos e informações exigidos no artigo 7º desta Lei e seus anexos.

§ 2º Será de até 10 (dez) dias o prazo de análise do Requerimento de REFIS realizado por contribuinte que possua parcelamentos em aberto.

Artigo 7º - São documentos necessários e que comporão o processo de solicitação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taquarussu - REFIS 2023:

I - Se pessoa física, fotocópia do RG e CPF do Contribuinte.

II - Se pessoa jurídica, fotocópia de Contrato Social ou Estatuto da Empresa e da última alteração contratual, se houver, demonstrada mediante certidão simplificada da Junta Comercial, acompanhado de fotocópia do RG e CPF do representante legal;

III - Comprovante de domínio, posse ou propriedade do bem, mediante a apresentação de documento comprobatório expresso, por exemplo, por registro do imóvel, escritura pública de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda com firma reconhecida, petição inicial de usucapião ou constar como co-possuidor no cadastro tributário;

IV - Extrato de dívida emitido pela Administração Municipal.

§ 1º É dispensado o cumprimento do inciso III deste artigo nos casos em que o contribuinte, no ato do requerimento, possuir o imóvel cadastrado em seu nome.

§ 2º O Requerente declarará que todas as informações prestadas são de sua exclusiva responsabilidade, inclusive, em caso de posse, sendo que neste caso, deverá firmar Declaração de Posse.

Artigo 8º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante ao REFIS 2023, serão consolidados tomando por base a data de sua formalização.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos confessados pela pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais, determinados na legislação tributária municipal vigente.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em ação judicial, a inclusão no REFIS 2023, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem como à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, do qual se funda a ação.

§ 3º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os débitos judiciais deverão ser levantados e convertidos em renda para amortização, permitida a inclusão no REFIS, de eventual saldo devedor.

Artigo 9º - Os créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser pagos à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme estabelecido abaixo:

a) Com desconto de 100% (cem por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento à vista;

b) Com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais;

c) Com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais.

Artigo 10 - O valor mínimo de cada parcela dos acordos formalizados por esta Lei não poderão ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e Jurídica.

Parágrafo Único - A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Complementar nº. 038, de 22 de abril de 2015.

Artigo 11 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS 2023, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, será excluída nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II - inadimplemento, por 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, dentro do prazo de pagamento optado pelo contribuinte, relativamente a dívida abrangida pelo REFIS 2023 .

III - decretação de falência, extinção, pela liquidação ou cisão de pessoa jurídica;

IV - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

V - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte;

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS 2023 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na data da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Artigo 12 - Constatado o inadimplemento, por 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, perderá o contribuinte os benefícios desta lei, sendo procedida, no caso de créditos não inscritos em Dívida Ativa, a inscrição do saldo remanescente para cobrança judicial e ou Cartório de protesto.

§ 1º - Em se tratando de crédito já inscrito em Dívida Ativa, proceder-se-á imediata cobrança judicial e ou cartório de protesto do saldo remanescente.

§ 2º - Em se tratando de crédito cuja cobrança esteja ajuizada e suspensa, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de execução fiscal.

Artigo 13 - No caso de solicitação de Certidão Negativa de Débito pelo contribuinte beneficiado com REFIS 2023, desde que esteja em dia com pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

§ 1º - A Certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A Certidão Positiva com efeito de Negativa e que trata o caput deste artigo só será emitida após a quitação da primeira parcela.

Artigo 14 - Para todos os créditos, nos casos de parcelamento, fica interrompida a prescrição nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Artigo 15 - A opção pelo programa implica ainda no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos conforme dispuser na legislação vigente.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

Artigo 16 - A adesão ao REFIS 2023 não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

III - novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil;

IV - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais, e;

V - qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já pagas ou compensadas.

Artigo 17 - As disposições relativas ao Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS 2023, previstas nesta Lei, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas por decreto.

§ 1º - Fica expressamente vedada à concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei, fora do prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º - Fica expressamente vedado o ingresso, a adesão e/ou participação no Programa de Recuperação de Fiscal do Município - REFIS 2023, previsto nesta Lei, pessoa física ou jurídica proibidas, por determinação judicial, de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Artigo 18 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Artigo 19 - Fica determinada a criação de programas de divulgação e orientação do REFIS 2023, a serem elaborados e divulgados por todas as Secretarias Municipais nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.

Artigo 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 22 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS 2023

Conforme Lei nº610/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE					
Requerente:					
Cadastro:					
CNPJ/CPF:			Cédula de Identidade:		
Insc. Imob. nº:					
Endereço Completo:					
Bairro:		Cidade:		UF:	Cep:
Telefone:			Celular:	Fax:	
Valor da Dívida (R\$):			Nº de parcelas:		

O contribuinte acima identificado e infra-assinado, vem, por meio do presente formalizar termo de adesão e inclusão ao programa para quitação parcelada dos débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Legislação Municipal, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, de Taquarussu-MS, declarando conhecer e aceitar todas as condições e exigências estabelecidas para adesão e permanência junto ao REFIS. **Declaro outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa:** I – aceitação plena e inequívoca de todas as condições para ingresso e permanência no REFIS; II – confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento, importando em confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como no reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); III – desistência ou renúncia expressa e irrevogável aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas sobre os débitos dos quais pretende parcelar; IV – autorização para que eventuais créditos tributários que possua ou venha a possuir junto à Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira; V – responsabilidade pelos documentos anexados ao requerimento de adesão, os quais após entregues, permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo, de forma a constituírem-se prova hábil e passível de averiguação, a qualquer momento, pelos órgãos de fiscalização e controle interno e externo; VI – ciência de que a realização de qualquer ato com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, não gera direito adquirido, e responsabiliza pessoalmente quem o executou ou beneficiou-se da sua irregularidade, não excluindo a responsabilidade criminal e funcional aplicável.. O contribuinte declara, por fim, que tem conhecimento do inteiro teor das condições do programa, bem como de suas obrigações, aceitando, de forma plena e irretratável, todas as condições e exigências estabelecidas pelo mesmo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Taquarussu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente

ANEXO II**TERMO DE ENTREGA DO CARNÊ**

Eu, requerente já qualificado nos autos, declaro para os devidos fins que na data de ____/____/____ recebi o Carnê referente a Adesão ao Refis 2023 e declaro estar ciente das datas de vencimento nele expressos.

Assinatura do Requerente: _____

Data: ____/____/____

Taquarussu, ____ de _____ de 2023.

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2023

b) Licitação Nr.: 12/2023-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 21/08/2023

e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL PARA O TERRENO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS"

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço UnitárioTotal do Item

JOSÉ PAULINO DOS SANTOS (395)

1 CAPINAÇÃO MANUAL COM ÁREA TOTAL DE 804,13 M2

UNI 3,00 0,0000 300,00 900,00

Total do Fornecedor: 900,00

Total Geral: 900,00

Taquarussu, 21 de

GILSO

FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

Agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 AO CONTRATO Nº 003/2023**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2023, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal.**PARTES:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP.**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica acrescido ao Valor Total do Contrato após o 12º Termo de Apostilamento o valor de R\$ 13.887,79 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.591.384,32 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o valor total de R\$ 2.605.272,11 (dois milhões seiscentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Óleo Diesel Comum	R\$ 5,45	R\$ 0,05	1,06%	R\$ 5,50
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,55	R\$ 0,21	3,79%	R\$ 5,76

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**ASSINATURAS:** Clóvis José do Nascimento

Taquarussu - MS, 22 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**RESOLVE NOMEAR A SR. BEATRIZ ALVES SANTOS PARA O CARGO DE SECRETARIA E ASSESSORA LEGISLATIVA.**

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 017/2.023 de 21 de agosto de 2023

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,**R****E****S****O****L****V****E**, "NOMEAR" a partir desta data, a Sra. **Beatriz Alves Santos**, portador do CPF N.º 055.582.741-07 e RG 2116843 SEJUSP/MS, para o cargo de "Secretaria e Assessora Legislativa", cargo em provimento comissão, Símbolo DAI 2, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, a vinte um (21) dia do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal**Publicado por afixação****Em: 21/08/2023****(ART.73, SESSÃO I, §1º,2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.391/ 2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.****CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA STAR QUÍMICA LTDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº1.112, de 08 de abril de 2014, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA à seguinte Lei.

Art. 1º. - De acordo com o artigo 2º, inciso I e V ambos da Lei Municipal nº1.112, de 08 de abril de 2014, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa **STAR QUÍMICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.820.080/0001-40, na forma de doação de um imóvel determinado por lote de terreno 01-L – NÚCLEO INDUSTRIAL – Inscrição Cadastral Municipal 01.109.00001.0001L.1 – Código 9697 – Categoria Territorial, com área de 528,86 metros quadrados; Isenção das taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN** incidentes sobre a construção a ser edificada no local para funcionamento da empresa, mesmo que esta venha ser executada por empresa terceirizada; e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**, ambos pelo período de 5 (cinco) exercícios, com IPTU podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação e parecer do Conselho Municipal De Desenvolvimento Econômico – CODECON. Parecer exalado sob o número 14/2023 pelo CODECON.

Art. - 2º - Os incentivos concedidos previstos no artigo anterior poderão ser revogados caso a beneficiária descumpra quaisquer dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1.112, de 08 de abril de 2014, Lei Municipal Ordinária nº 1.324/2021 de 28 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 003/2022 de 17 de março de 2022.

Parágrafo Único – Na lavratura da Escritura de Doação do imóvel, deverá constar cláusula de reversão do bem a patrimônio do município, caso a beneficiária descumpra quaisquer dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1.112, de 08 de abril de 2014, Lei Municipal Ordinária nº 1.324/2021 de 28 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 003/2022 de 17 de março de 2022.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Terenos -MS, 21 de Agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO****SESSÃO DE ANÁLISE DE REABERTURA****CREENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento – CEC torna público o RESULTADO da 8ª sessão de análise dos documentos apresentados pelas empresas da sessão de análise de documentos para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de saúde do município de Terenos/MS realizada no dia 18 de agosto de 2023.

EMPRESAS HABILITADAS:

MAPR SAUDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.518/0001-87, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Clínico Geral Plantonista 12 horas;

MARILETE FANINI, inscrita no CNPJ sob o nº 51.846.782/0001-15, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista 12 horas;

THAYSLAINE L. DE O. LUCIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.964/0001-90, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista 12 horas;

KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.703/0001-04, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista 12 horas;

ROZILAINE CHAVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.186/0001-50, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista 12 horas;

JAQUELINE D. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.743.829/0001-15, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista 12 horas;

MARISTELA FERREIRA CALÇAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.385.135/0001-98, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Fisioterapia Domiciliar;

DERMO FISIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.133.039/0001-40, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Fisioterapia Domiciliar;

JAQUELINE LEITE GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.776.865/0001-85, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Fisioterapia Domiciliar;

EMPRESAS INABILITADAS:

DNA MARIA MORAS DA SILVA, CNPJ não identificado, restou inabilitada por não possuir enquadramento como Pessoa Jurídica e conseqüentemente não apresentar os documentos na forma do Instrumento Convocatório.

BLSN SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.081.078/0001-56, restou inabilitada haja vista que deixou de apresentar Certidão Negativa de Falências, na forma do item 6.4..

VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.923.707/0001-48, restou inabilitada haja vista que deixou de apresentar Certidão Negativa de Falências, na forma do item 6.4. e também por não comprovar a especialização na área pretendida.

Terenos/MS, 22 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagraram-se como vencedoras as empresas:

MAKRO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.326.089/0001-20, com o valor total de **R\$ 135.982,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais);**

S ALLI NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.025.503/0001-97, com o valor total de **R\$ 81.677,50 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Valor total dos SERVIÇOS licitados: R\$ 217.659,50 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) .

Objeto : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 visando a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança desarmada, brigadista de incêndio e bombeiro civil, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

ADJUDICO o resultado da licitação.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 22 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS CMAS/MS
RESOLUÇÃO CMAS Nº36 /2023 TERENOS/MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar , de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências .

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunidos em Reunião Extraordinária – ATA Nº. 395, realizada no dia 22 de Agosto de 2023, às 08:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro-Terenos/MS,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “ a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº.580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos pelo Ministério Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. Pleito 55901500800202301, Programação n.º 500800820230002, Funcional Programática n.º 08.244.5031.219G.0001, pela autoria da Senadora Tereza Cristina, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Portaria 886;

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar parecer favorável sobre a aprovação da Programação nº 500800820230002 inserida no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Beneficiária CRAS Vila Mariana.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 22 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pâmella Cristina da Costa Ramos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações
ATO DECISÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

OBJETO: "Aquisição de carreta agrícola, motocultivador tratorito, trator cortador de grama e coletor para serviços gerais de jardinagem da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 902/AJ/2023, ratifico como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA-EPP**.

Três Lagoas-MS, 15 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CERCAMENTO EM ÁREA INSTITUCIONAL, LOCALIZADA NA AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23554/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARIANNE LEAL DE SOUZA MOREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Julho de 2019 a 15 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$260,02 (duzentos e sessenta reais e dois centavos) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23979/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANA PAULA DOS SANTOS PONTES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **serviços realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23372/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA MARIA ESVICERO BAZAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Janeiro de 2019 a 05 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24189/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MATILDE MITIE UCHYAMA FERRANTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24296/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MATHEUS RIBEIRO VIANA GOULART

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Dezembro de 2019 a 02 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23259/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA MAISA DA ROCHA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 13 de Abril de 2019 a 12 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.kp

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24306/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARLENE RAMOS INACIO BRANDÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Dezembro de 2019 a 15 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23186/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARISTELA JURADO ALVES DA COSTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACEUTICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 21 de Janeiro de 2019 a 21 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por plantão de 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22872/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** AMIN JOSE IRABI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Novembro de 2019 a 29 de Abril de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$20.948,59 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23325/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALESSANDRO CALDEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 15 de Dezembro de 2019 a 14 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22882/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MAURICIO MAGALHÃES NAVES FILHO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ORTOPEDISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Março de 2019 a 28 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$8.760,28 (oito setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22979/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARIANA REGIANI UMBELINO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 12 de Março de 2019 a 08 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22582/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALESSANDRA SOUZA REIS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Dezembro de 2019 a 28 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22827/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES FREITAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMACIA****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Setembro de 2019 a 01 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.562,55 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23987/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 19 de Junho de 2019 a 17 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23138/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARCOS VINICIUS PAULINO NEVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 12 de Dezembro de 2019 a 11 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23537/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARCELI CAMARGO MARTINS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Dezembro de 2019 a 17 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23395/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ADRIANA VALENTIM RODRIGUES DE FREITAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Julho de 2019 a 27 de Outubro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23255/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVEIRA COSTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Dezembro de 2019 a 23 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24191/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANA PAULA MENDES LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19978/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MICHEL THOME JUNIOR**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 14 de Maio de 2019 a 12 de Agosto de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24197/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23509/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NAYARA JUNQUEIRA TOLEDO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2019 a 30 de Julho de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24205/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: LARISSA EMILLY DE SOUZA LARANJA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013.2039** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23135/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 13 de Dezembro de 2019 a 12 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013.2039** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$20.948,59 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23520/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: OLAVO SATOSHI ARANTES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 10 de Junho de 2019 a 08 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$6.191,86 (seis mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 20786/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: ODETE VICENTE DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL****DA VIGÊNCIA:** De 14 de Junho de 2019 a 12 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22976/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: AUREA LUCIA NUNES MNTECHI**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Outubro de 2019 a 27 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 2549/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NORBERTO VANUCHI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO AUDITOR**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Outubro de 2019 a 28 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$12.876,87 (doze mil oitocentos e setenta e seis e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22943/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Outubro de 2019 a 26 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22896/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NELSON CLARO PINTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Setembro de 2019 a 15 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23577/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANDRESSA NEPOMUCENO OUTI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Dezembro de 2019 a 14 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0136-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23396/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MONICA DA SILVA ROCHA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 15 de Janeiro de 2019 a 15 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24106/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** NATANY FERREIRA FIGUEIREDO ROCHA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMACIA PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 06 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$114,49 (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) por plantão de 12 hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23527/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANDRESSA FRANSCICA BRITTO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23030/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** NATALIA MARTINHO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO****DA VIGÊNCIA:** De 20 de Maio de 2019 a 18 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24267/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** NAIARA FERNANDA ARAUJO GARGAN ALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 24295/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NAIARA DALAQUA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$12.876,87 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23339/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NADIA ARENAS VERSALI DE CASTRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Janeiro de 2019 a 09 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24206/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MURILLO HENRIQUE BRAGHIN FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23565/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Julho de 2019 a 19 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1022550/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ACYLINO DE QUEIROZ OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Março de 2019 a 15 de Junho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23967/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** WELLINGTON FERREIRA LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 220734/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LEA KARLA MOURA DIAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Maio de 2019 a 01 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24303/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RODRIGO BERTOLOTO GARCIA MOREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 16 de Dezembro de 2019 a 15 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24289/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** SABRINA KAEELY VITAL MACHIVELLI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 9287/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ROSIMEIRE DE CARVALHO EVANGELISTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2019 a 29 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23267/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PATRICIA GOMES DIOGO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 16 de Abril de 2019 a 15 de Julho de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$160,00 (cento e sessenta reais) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23965/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: ROSANGELA FERREIRA DA CONCEIÇÃO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23971/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: PATRICIA MACIEL DE SOUZA GONÇALVES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24188/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: ROSANGELA FARIAS CORREA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$365,95 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22939/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Outubro de 2019 a 26 de Abril de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24282/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE LIMA CERQUEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS****DA VIGÊNCIA:** De 11 de Novembro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23562/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA.****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Janeiro de 2019 a 04 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$109,91 (cento e nove reais e noventa e um centavos) por plantão de 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23220/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** SECINIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO RADIOLOGISTA CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 26 de Fevereiro de 2019 a 27 de Maio de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22883/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ROBSON HIDEKI OTINO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ORTOPEDISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Março de 2019 a 28 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$8.760,28 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23226/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO OTORRINOLARIGOLOGISTA CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Janeiro de 2019 a 24 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$5.944,44 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais quarenta e quatro centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23974/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ROBSON DE SOUZA BATISTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 2022/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAFAEL TSUJIGUCHI QUIRINO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 16 de Dezembro de 2019 a 15 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22393/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RICARDO MUZY LORDELOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Janeiro de 2019 a 09 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24293/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAFAELA APARECIDA GOMES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 02 de Fevereiro de 2019 a 01de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24111/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAIMUNDO VALDENER PINHEIRO DA NATIVIDADE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACEUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 070110301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24309/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAQUEL CRISTINE FAGUNDES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Dezembro de 2019 a 17 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.717,40 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23507/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** PATRICIA DE SOUZA SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Maio de 2019 a 03 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.648,65 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24263/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** PAOLA RAMOS BARBOSA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24264/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** VERONICA DA LUZ LIMA SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23975/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** THAIS SOUZA DE ALENCAR**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24268/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** VERA ELIANE FERREIRA DAMIAO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24098/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** VANESSA REGIANE ELIAS HALASI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 23 de Julho de 2019 a 21 de Outubro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23411/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** VANESSA PRISCILA DE SOUZA ALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 11 de Março de 2019 a 09 de Junho de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22576/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** VANESSA LEAL FERREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 10 de Junho de 2019 a 08 de Setembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 070110301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23160/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** THIAGO RODRIGUES VENTURA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 13 de Janeiro de 2019 a 13 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24211/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** THIAGO FERNANDO ELOY DE FRANÇA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Outubro de 2019 a 07 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$20.948,59 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23970/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THAYNARA RAQUEL SERRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23383/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THAMYRES GARCIA VILELA VARGAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2019 a 02 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22902/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TATIANE TAVARES QUINTILIANO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Setembro de 2019 a 15 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24259/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SERGIO MORENO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24312/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TAINARA LUIZA SCHMIDT PONCE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2019 a 17 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23985/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SONIA ROSA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para controle do vetor da dengue.**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24110/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SIRLENE GARCIA DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$114,49 (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24305/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SILVANA PINHEIROS DO AMARAL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2019 a 12 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23262/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SILVANA FERREIRA DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 15 Abril de 2019 a 14 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 21600/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SILVANA DA SILVA LINHARES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Julho de 2019 a 29 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23353/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** SILVANA CRAVO DA COSTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 13 de Janeiro de 2019 a 13 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22881/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** SIDNEY ANTONIO DAVID JUNIOR**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 05 Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$12.878,87 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24196/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 217782/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LAURIE NE LATTA LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2019 a 29 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24299/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LARISSA PEREIRA E SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23164/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LEANDRO DE FREITAS LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA/SOCORRISTA PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Junho de 2019 a 15 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$78,12 (setenta e oito reais e doze centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por plantão de 12 hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23292/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EDENISE FRANCO DA SILVA CUNHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Novembro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24261/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**

DA VIGÊNCIA: De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$6.192,32 (seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23380/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA DE MIRANDA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23954/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Setembro de 2019 a 28 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23536/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EXPEDITO MARCELO DA COSTA FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA CONTRATADO (DENGUE)**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Dezembro de 2019 a 14 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 17097/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ENILZA RAMIRES SALTIVA RODRIGUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Dezembro de 2019 a 28 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23511/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELAINE PEREIRA CAVASSANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Novembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23328/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA FARIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES EM RESIDENCIA TERAPEUTICA**

DA VIGÊNCIA: De 07 de Dezembro de 2019 a 06 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23338/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DORIANA MARIA PEREIRA BURGEL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDENCIA TERAPEUTICA**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Julho de 2019 a 09 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: 120,77 (cento e vinte reais e setenta e sete centavos) por cada plantão de 12hs diurno/noturno, o contratado deverá cumprir 15 plantões/mês de 12hs.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22955/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GABRIEL BAEZ GONÇALVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Outubro de 2019 a 26 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22936/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LABIB JORGE TABOX NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENZIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2019 a 12 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 11929/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: KLEBER RONALDO DOS SANTOS CAETANO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ANGIOLOGISTA CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Fevereiro de 2019 a 18 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.944,44 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23301/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: KARINE OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FÍSICO**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Junho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22867/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JUSTINO ALVES DE MORAES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Setembro de 2019 a 15 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **09.13.10.303.402.2080** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22950/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA SOUZA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Outubro de 2019 a 26 de Abril de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.302.013-2052** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24260/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JULIANO SEVERO BASSO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24291/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JULIANE MORAES PEREIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23340/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JULIANA LOUVEIRA JOAQUIM****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Janeiro de 2019 a 09 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$109,91 (cento e nove reais e noventa e um centavos) por plantão de 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23304/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FRANCIELI BORGES BARBEIRO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Dezembro de 2019 a 05 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23973/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: GABRIELA MARTINS PEREIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.305.013-2046** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24269/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JULIANA CARLA BASTOS DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013.2039** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22952/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Outubro de 2019 a 26 de Abril de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.302.013-2052** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23972/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DJALMA HONORATO NETO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.305.013-2046** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1024353/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DIEGO DA SILVA PEREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle de vetor da dengue****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23978/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELLA QUEIROZ BARBOSA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23414/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELA PEREIRA DE BRITO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Março de 2019 a 15 de Junho de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23552/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL****DA VIGÊNCIA:** De 07 de Julho de 2019 a 05 de Outubro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23302/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CLEZIA CAMILO DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FÍSICO****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Dezembro de 2019 a 05 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24107/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CLAYTON ELIAS LOPES DE OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23510/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JALMA APARECIDA HONORATO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2019 a 03 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23980/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IVY KARLA GOMES BARBOSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para controle do vetor da dengue.**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23381/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GASTÃO CORREA MARCELO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24265/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GUILHERME CESAR FIDELIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24195/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GLEICE SOUZA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23327/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDENCIA TERAPEUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Junho de 2019 a 07 de Setembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$120,77 (cento e vinte reais e setenta e sete centavos), por cada plantão de 12hs diurno/noturno, o contratado deverá cumprir 15 plantões/mês de 12hs.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23319/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GISELE ALMEIDA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Junho de 2019 a 13 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23322/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GILSON PEREIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA-PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 14 de Dezembro de 2019 a 13 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: 363,37 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) por 12 horas plantão diurno e R\$455,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) por 12 horas plantão noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23412/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GILMAR LUCAS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 14 de Setembro de 2019 a 13 de Dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23305/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Dezembro de 2019 a 05 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23321/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GEORGE HILTON VITORINO ADONO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Dezembro de 2019 a 14 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12 hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23140/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIANA DIAS GRANJA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO**

DA VIGÊNCIA: De 26 de Janeiro de 2019 a 26 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 20676/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: KARINA MOURA DIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PEDIATRA**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Dezembro de 2019 a 30 de Maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$12.876,87 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24266/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIA LEDES SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23402/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MACILENE DOS SANTOS FONSECA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.739 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23385/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: LEANDRO SILVA ARAUJO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO RADIOLOGISTA CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Fevereiro de 2019 a 18 de Maio de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** 8.760,28 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23406/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: LEVI DE OLIVEIRA CORDEIRO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Março de 2019 a 30 de Maio de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 15400/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS LIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2019 a 29 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24114/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JOSIANE MARIA CARLOS NUNES CARVALHO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23133/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LILIAN CRISTINA CAMARGO OTTONI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENZIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2019 a 02 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24090/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Julho de 2019 a 07 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24209/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUANA ROSA ESTEVAM SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23560/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUANDA ROSSI DOS SANTOS HOTTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 04 de Janeiro de 2019 a 04 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23969/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCI MARIA BONONI GUZMAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle de vetor da dengue.**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24290/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCIANA LAZARINE CARDOSO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23006/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**

DA VIGÊNCIA: De 22 de Novembro de 2019 a 20 de Maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23964/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCYENE RIBEIRO DE AMORIM

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22871/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUIS RODRIGO GONÇALVES GATTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 24 de Setembro de 2019 a 22 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23303/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Junho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23306/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MAIARA OLIVEIRA FIGUEIRINHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Julho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23506/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE LABORATÓRIO**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2019 a 03 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.648,55 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23162/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSEFA TENITA DOS SANTOS CRUZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Janeiro de 2019 a 08 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno, plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento publicas o privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23300/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSE ESTEVES ROCHA JUNIOR

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Junho de 2019 a 03 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23955/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSE AUGUSTO LIMA CUNHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00 as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contrato não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24307/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARBRYSA PEREIRA COSTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Dezembro de 2019 a 15 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira de R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22885/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOAO PAULO FREITAS DE ALMEIDA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Março de 2019 a 28 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$8.760,28 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22307/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JESSICA FREIRE FRANCO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Julho de 2019 a 29 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22982/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Outubro de 2019 a 26 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1022552/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JENNIFER MELISSA BISPO DA CRUZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Março de 2019 a 15 de Junho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24198/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA ALVES VICENTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23394/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JAQUELINE MEDEIROS DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Janeiro de 2019 a 25 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24297/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIA MOREIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24310/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA DE SOUZA ROMANINI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2019 a 17 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 10561/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para Acompanhar Cônjuge sem ônus, prevista no art.95 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **MARINA APARECIDA QUERINO VILELA**, matrícula 20942-1, do cargo de Professor, lotada na Escola Nelson Custodio de Oliveira, pelo período de **17/08/2023 a 16/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17 de agosto de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4806, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS, divisão - 050000, matrícula - 15369-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, simbolo CI-5P (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4725, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELIANA LUCIA DOS SANTOS, divisão - 050000, matrícula - 20114-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/03/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4811, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDINEIA SARICO DE LIMA, divisão - 050000, matrícula - 25740-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/04/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10562/PMTL/SEMAD/DRH/2023

<p>GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.</p> <p>R E S O L V E:</p> <p>Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora MARISTELA ELSEMO ATAIDE, matrícula nº 15476-1, lotada na USF Jardim Maristela, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.</p> <p>Art. 2º - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data que o servidor assumir outro cargo.</p> <p>Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de agosto 2023, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, Divulgue-se.</p> <p>Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de agosto de 2023.</p>
GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 070/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 046/SEMEC/2023 da servidora **Cristiane Elias de Souza**, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas / MS, 21 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10343/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **VITOR AUGUSTO MALAQUIAS MOREIRA GARCIA**, matrícula - 12875-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral - 51ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 3024/2023 - TRE/ZE051 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10342/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **JULIANE ALVES DE ARRUDA LINO**, matrícula – 11965-1, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral – 51ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 3021/2023 - TRE/ZE051 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 074/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 060/SEMEC/2023 da servidora **Fernanda Alves Martinez**, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas / MS, 21 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 071/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Glenda Camila Rodrigues de Oliveira Costa** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no Centro de Educação Infantil Professora Maronita Pereira dos Santos, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4802, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **MARIANA BARBATO ZOCAL**, divisão - 060000, matrícula - 24135-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MEDICO DA FAMILIA 40HORAS, simbolo AL1-XXI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/03/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 073/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 056/SEMEC/2023 da servidora **Mariana Aparecida Bocato**, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas / MS, 21 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 072/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Fernanda Alves Martinez** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Eufrosina Pinto, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4246, PMTL/SEMAD/ARH/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOCAMBIQUE, divisão - 040000, matrícula - 5428-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO DE ADMINISTRACAO II, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo Administrativo nº 066/2019**Portaria nº 9.565/SEMAD/2019**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): J.B.R.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMETIMENTO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 149, INCISO VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela incorreu no cometimento da infração prevista no artigo 149, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.120/2006. Determinada a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da infração disciplinar, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS** ao (à) servidor(a) em tela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10563, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FERNANDA ALVES MARTINEZ, divisão - 050000, matrícula - 11988-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/08/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10553, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SELMA HONORIO PEREIRA, divisão - 050000, matrícula - 6715-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/08/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.297/SEMAD/ARH/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2019, instaurado por meio da Portaria nº 9.565/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 13/08/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo, publicada no Diário Oficial em 18/05/2023;

CONSIDERANDO que após o recurso protocolado pela servidora, foi proferida e publicada no diário oficial a decisão de segunda instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias à servidora Sra. Jucileide Barreto Rocha, matrícula nº 13776-1, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Joaquim Marques Souza;

Art. 2º - A penalidade terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.299/SEMAD/ARH/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, instaurado por meio da Portaria nº 8.597/SEMAD/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 14/03/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo, publicada no Diário Oficial em 19/07/2023;

CONSIDERANDO que após o recurso protocolado pelo servidor, foi proferida e publicada no diário oficial a decisão de segunda instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias ao servidor Sr. Wellington Barbosa Mariano da Silva, matrícula nº 26359-2, ocupante do cargo de professor, lotado na Escola Gentil Rodrigues Montalvão;

Art. 2º - A penalidade terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.344/SEMAD/ARH/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023, instaurado por meio da Portaria nº 8.599/SEMAD/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 13/03/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 19/07/2023;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pelo acusado, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência ao servidor Érico Luiz dos Santos, matrícula nº 17705-1, ocupante do cargo de motorista socorrista SAMU, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10560, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE OTTONI, divisão - 030000, matrícula - 14416-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/08/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.345/SEMAD/ARH/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2023, instaurado por meio da Portaria nº 7.551/SEMAD/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20/12/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo, publicada no Diário Oficial em 19/07/2023;

CONSIDERANDO que após o recurso protocolado pela servidora, foi proferida e publicada no diário oficial a decisão de segunda instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de advertência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a penalidade de advertência à servidora Aline Alves Bertuci, matrícula nº 23729-1, ocupante do cargo de educador social, lotada no CREAS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.260/SEMAD/ARH/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

<p>ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),</p> <p>CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022, instaurado por meio da Portaria nº 4.957/SEMAD/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 29/04/2022;</p> <p>CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 13/12/2022;</p> <p>CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pelo acusado, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.</p> <p>R E S O L V E:</p> <p>Art. 1º - Aplicar penalidade de demissão ao servidor Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção, matrícula nº 13765-1, ocupante do cargo de professor, lotado na Escola Maria de Lourdes Lopes;</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, divulgue-se.</p> <p>Paço Municipal de Três Lagoas.</p>
Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.550/SEMAD/2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de R.F.T., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos XIII do artigo 120 e IV e XII do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 002/2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos XIII (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções) do artigo 120 e IV (improbidade administrativa) e XII (transgressão dos incisos X a XX do artigo 120) do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 002/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de agosto de 2023.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.554/SEMAD/2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de A.B.N., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos III e IV do artigo 137 da Lei Municipal nº 2.120/2006, conforme denúncia do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de Três Lagoas/MS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos III (inassiduidade habitual) e IV (improbidade administrativa) do artigo 137 da Lei Municipal nº 2.120/2006, conforme denúncia do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de Três Lagoas/MS;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de agosto de 2023.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23137/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BARBARA QUEIROZ DE PAULA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2019 a 12 de Setembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo Administrativo nº 017/2023**Portaria nº 10.299 /SEMAD/2023**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): W.B.M.S.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NOS INCISOS III e IX DO ARTIGO 138 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela incorreu nas infrações disciplinares previstas nos incisos III e IX do artigo 138 da Lei Municipal nº 1.609/2000, motivo pelo qual determina-se a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS**. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento das infrações disciplinares, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao (à) servidor(a) em tela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo Administrativo nº 012/2023**Portaria nº 7.551 /SEMAD/2022**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): A.A.B.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO INCISO IX DO ARTIGO 119 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006 – CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela incorreu na infração de descumprimento ao dever previsto no inciso IX do artigo 119 da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006. Determina-se aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA**. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da infração disciplinar, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao (à) servidor(a) em tela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.294/SEMAD/ARH/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

<p>ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),</p> <p>CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015, instaurado por meio da Portaria nº 6.838/SEMAD/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18/03/2015;</p> <p>CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 29/03/2016;</p> <p>CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pelo acusado, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.</p> <p>R E S O L V E:</p> <p>Art. 1º - Aplicar penalidade de demissão ao Servidor Diego Yamaguti Nogueira, matrícula nº 1013685-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Plantonista, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA;</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, divulgue-se.</p> <p>Paço Municipal de Três Lagoas.</p>
Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 075/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Bruna de Jesus Pereira** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal de Educação no Campo Arapuá, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias